Rua General Camara 120
D.F.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 211 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60$000	96$000
Semestre	36$000	54$000
Trimestre	21$000	30$000

Para funccionarios publicos:

Anno	48$000	78$000
Semestre	30$000	45$000
Trimestre	18$000	26$000
Numero do dia		$300
Numero atrazado		$400

e mais 100 reis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de acôrdo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funccionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funccionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funccionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Côrte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 94, de 10 de setembro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 9 de setembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 e 9 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente, de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica — das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directoria do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Conselho do Trabalho Maritimo do Porto do Rio de Janeiro.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 94 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1935

Proroga até 20 de julho de 1936, o praso fixado no art. 1°, do decreto n. 24.642, de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1° — As declarações a que se refere o art. 10 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, serão apresentadas até 20 de julho de 1936, com todos os effeitos que lhes reconhece o mesmo decreto.

Art. 2° — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935; 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS

Odilon Braga

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeada Iracema Magalhães, para exercer as funcções de copeira do Hospital Psychiatrico, da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, emquanto durar o impedimento de Luiza da Costa Paim.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

Alfredo Fernandes Constancio, das funcções de servente da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, nos termos do paragrapho 2° do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, observado o disposto no art. 169 da Constituição da Republica;

Augusto Francisco de Souza, das funcções de jardineiro do Museu Nacional, de accordo com o paragrapho 2° do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados:

Dr. José Machado de Souza, Joaquim de Campos Bicudo e José Izidro de Toledo, para exercerem, interinamente e em commissão, as funcções de inspectores de estabelecimentos de ensino secundario nos Estados de Sergipe e São Paulo, respectivamente;

Vicente Bernardino de Araujo, para exercer as funcções de servente da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Amazonas;

Arthur Cesar Ribeiro, para exercer as funcções de inspector de alumnos do Externato do Collegio Pedro II;

José Alves de Mattos, auxiliar de meios de cultura, contractado, do Instituto Oswaldo Cruz, para exercer o cargo de auxiliar de laboratorio de 4ª classe do mesmo instituto.

— Por outros da mesma data, foram promovidos, por merecimento: Francellino Bulhão e Manoel Teixeira, auxiliares de laboratorio de 3ª e 4ª classe do Instituto Oswaldo Cruz, aos cargos de auxiliares de laboratorio de 2ª e 3ª classes do mesmo instituto, respectivamente.

— Por outro, ainda de igual data, foi exonerado, a pedido, o Dr. Alfredo Valladão, do cargo de professor cathedratico da cadeira de direito judiciario e civil, da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ainda por outros, da mesma data, foram nomeados:

Hilva Ferro de Souza, para exercer, em commissão, as funcções de enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Anna Nery;

Zulmira Gonzalez Lippi, para exercer as funcções de enfermeira de saude publica do Serviço de Enfermagem adstricto á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, durante o impedimento de Ilda Domingos Morgado.

— Por outro da mesma data, foram designados:

Os Drs. José da Costa Cruz e Afranio do Amaral, sem onus para os cofres publicos, para representantes do Brasil na Conferencia de Padronização Biologica, promovida pela Sociedade das Nações, em Genebra.

— Ainda por outros da mesma data, foram designados:

Os Dr. José da Costa Cruz o Afranio do Amaral, sem onus para os cofres publicos, para representantes do Brasil no Congresso Internacional de Historia da Medicina, a reunir-se no corrente mez, em Madrid.

— Por outro ainda da mesma data, foi promovido, por antiguidade, de conformidade com o art. 3° do decreto numero 19.855, de 13 de abril de 1931, o escripturario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Boanerges Rodrigues dos Santos, a terceiro official do quadro a que se refere a sub-consignação 17, artigo 7° da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

— Por decreto de 9 de setembro corrente, foi exonerada Alzira de Oliveira, das funcções de arrumadeira de 2ª classe da Escola de Enfermeiras Anna Nery, adstricta á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 6 de setembro de 1935:

Estrada de Ferro Noroéste do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear:

O chefe de divisão da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, engenheiro Abeylard Netto Amarante, para exercer, interinamente, o cargo de director da mesma Estrada, durante o impedimento do respectivo serventuario, engenheiro Alfredo de Castilho.

O continuo de 4ª classe Manoel Olintho de Arruda para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de continuo de 3ª classe da mesma Estrada.

Virgilio Paganini para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de continuo de 4ª classe da mesma Estrada.

Promover, por merecimento, a continuo de 3ª classe, o continuo de 4ª classe da mesma Estrada, Manoel Olyntho Arruda.

Estrada de Ferro Petrolina a Therezina

Nomear:

O chefe de divisão da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, engenheiro Ruben Rodrigues da Cruz Ribeiro, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de chefe de divisão da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

O engenheiro-ajudante, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Deolindo Ferreira Lima, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de chefe de divisão da mesma Estrada.

— Decretos do dia 9 de setembro de 1935:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear:

O engenheiro Cyro Silveira Rocha para exercer, em commissão, o cargo de conductor technico da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos.

O auxiliar technico contractado da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, engenheiro Fernando Gama Rodrigues, para exercer, em commissão, o cargo de conductor technico da mesma commissão.

Renato Guimarães Palmeira para exercer, em commissão, o cargo de desenhista da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos.

— Decretos do dia 6 de setembro de 1935:

Departamento dos Correios e Telegraphos — (D. R.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Promover:

Por merecimento, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, o auxiliar de 3ª classe da mesma Directoria Regional, Armando da Silva Costa.

Por antiguidade, a estafeta de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, os de segunda, Ludgero José Barbosa, Joaquim Silva e Alvaro Cruz de Albuquerque.

Por merecimento, a estafeta de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, os de segunda, Luiz Gonzaga de Lima, Pedro de Alcantara e Mario Aragonez de Faria.

Por antiguidade, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, os de terceira da mesma Directoria Regional, Samuel de Souza Barroso e Clovis de Vasconcellos Dantas Cavalcante.

Por merecimento, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, o de 3ª classe da mesma Directoria Regional, Vicente Severino Duarte.

Nomear:

Elias de Freitas Almeida para exercer o cargo de thesoureiro da succursal de São Christovão (n. 3), na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Em virtude de classificação em concurso: Os diaristas da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, Lenir Fernandes, Lourival Silva Cardoso e Erico de Souza Santos, para exercerem o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma Directoria Regional.

A fiel do thesoureiro, interino, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, Zuleika Pessôa de Carvalho, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma Directoria Regional.

— Decreto de 6 de setembro de 1935:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Conceder a Pedro Casemiro a aposentadoria que pediu, no cargo de machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o artigo 170, inciso 6°, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1° do decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portarias de 11 do corrente mez:

Foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo:

Na Policia Militar do Districto Federal:

De seis mezes: ao capitão Manoel Gonçalves Cascão, ao 2° tenente Osmar Oliveira de Almeida, ao 2° sargento Altino Gomes da Silva, ao 3° sargento enfermeiro Virgilio de Miranda e ao cabo de esquadra João José de Andrade.

Na Policia Civil do Districto Federal:

De um anno, ao guarda de 1ª classe, da Inspectoria da Guarda Civil, Luiz Magno de Faria.

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda de 2ª classe da referida Inspectoria da Guarda Civil, Josino Ribeiro da Silva.

Requerimentos despachados

Manoel de Salles, Agostinho Ramos de Oliveira, Romualdo Antonio Machado de Moura, José Francisco da Silva, Joviano Severino de Mello, José Pontes e Aristides Venancio de Queiroz. — Deferidos.

Jayme Teixeira de Azevedo, José da Silva Porto e Julio Medeiros. — Indeferidos.

José Aguiar Corrêa e Anchyses Porto. — Não ha que deferir.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1935

Officios remettidos:

N. 2.552 — Ao Sr. director-gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte de 11 caixotes contendo material destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 2.553 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio Profissional, solicitando inspecção de saude para o conferente de revisão do *Diario Official*, Sr. Francisco Augusto Tavares Franco.

N. 2.554 — Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica, solicitando a designação de um empregado da Caixa para colher, na fonte devida, as informações necessarias sobre as consignações averbadas em folha de pagamento, relativas aos emprestimos contrahidos pelos funccionarios.

N. 2.555 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, communicando, em resposta ao officio n. 710-5, de 30 de agosto ultimo, que a designação do revisor Waldemiro G. de Oliveira e Silva, para servir em commissão nesse Tribunal depende ser feita pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 2.556 — Ao Sr. director do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, respondendo ao officio n. 69, de 5 do corrente, declarando não ser possivel attender á requisição feita no mesmo, de um funccionario sem a competente autorização do Sr. ministro da Justiça.

N. 2.557 — Ao Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo alguns exemplares dos ante-projectos dos Codigos do Processo Penal, Civil e de organização Judiciaria do Districto Federal e do Territorio do Acre, etc., solicitados em carta de 29 de agosto ultimo. (J. 10.662-35.)

N. 2.558 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, encaminhando o requerimento de licença de Adherbal Austin, acompanhado de documentos. (M. 70.972-35.)

N. 2.559 — Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo a folha de pagamento do salario-premio, relativa ao mez de agosto ultimo.

N. 2.560 — Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a folha supplementar, relativa ao mez de agosto, do pessoal que prestou collaboração ao *Diario do Poder Legislativo*.

N. 2.561 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, Cuyabá, consultando se dos balancetes da Collectoria Federal em Santo Antonio Rio Abaixo, consta a quantia descontada em folha do collector Benedicto Nunes Ferraz, para o effeito de uma assignatura do *Diario Official*. (F. 21.915-35).

N. 2.562 — Ao Sr. chefe do gabinete do ministro da Fazenda, respondendo a carta n. 824, de 23 de agosto ultimo, informando que não houve equivoco na indicação do custo de uma encommenda de 500 blocos com 100 folhas. (F. 21.876 de 1935.)

N. 2.563 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, remettendo uma certidão de contribuições pagas pelo ex-chefe da Divisão de Contrôle, deste estabelecimento, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho. (F. 21.885 de 1935.)

Requerimentos despachados

Dia 11

Durval Benigno do Nascimento (M. 70.990-35). — Certifique-se o que constar.

Generosa Roxo Teixeira Barbosa (M. 70.993-35). — Certifique-se.

Ismael Alves de Moura (M. 70.975-35). — Prove haver interrompido a prescripção.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostillas de 10 do corrente, foi declarado nos titulos pelos quaes foram nomeados os Drs. Renato Matta, Aurelio Bais e Albio Faria Petrucci, para exercerem, interinamente e em commissão, as funcções de inspectores de estabelecimentos de ensino secundario nos Estados do Amazonas, Matto Grosso e Rio Grande do Sul, que os mesmos se chamam Renato Augusto da Matta, Amelio de Carvalho Bais e Albio Pertrucci, respectivamente.

Requerimento despachado:

N. 35|1.099 — José Guadelupe Sanches. — Deferido

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(*) Por portaria de 22 de agosto ultimo, foi considerado, Miguel Marques da Silva, guarda desinfectador de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, adstricta á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, licenciado no periodo de 1º de junho a 1º de agosto do corrente anno, nos termos do artigo 8º n. I do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos a Pedro Alvares Coutinho, official da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, seis mezes de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, correspondentes ao decennio de 1º de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1932, podendo gosal-a parcelladamente, de conformidade com o art. 4º do mesmo decreto, e devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de oito dias, a partir da data de sua publicação.

— Por portaria de 12 de setembro corrente, foi concedida licença de tres (3) mezes, a partir de 13 de junho do corrente anno, nos termos do artigo 8º n. I do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a Adelino Tavares de Oliveira, guarda de 2ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTEINDENTE

Dia 12 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. professor Ruy de Lima e Silva:

N. 761-M — Accusando e agradecendo a communicação de ter reassumido o cargo de director da Escola Polytechnica.

— Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar:

N. 765-M — Remettendo a planta, especificações e orçamento para obras das enfermarias do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

Informando, em resposta ao officio n. C-184|01-789, ser o orçamento global de 5:775$000, mais elevado do que a verba orçamentaria indicada para as obras na residencia da Escola de Enfermeiras Anna Nery.

— Ao Sr. director geral do Expediente:

N. 770-M — Remettendo o requerimento do servente mensalista, contractado, desta superintendencia, Taciano Alves Castanheda, solicitando sem vencimentos.

— Aos Srs. Santos & Gonçalves, Ltda.

N. 771-M — Autorizando a dar inicio aos serviços nas 5ª e 8ª Enfermarias do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. Luiz Zanni:

N. 772-M — Autorizando a dar inicio aos serviços na Colonia de Psychopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro.

— Ao Sr. ministro:

N. 773-M — Solicitando ordem para pedir á Secção de Emplacamento da Prefeitura do Districto Federal, substituição da placa trazeira do auto Plymouth n. 12.471.

— Ao Sr. director de Protecção á Maternidade e á Infancia:

N. 775-M — Communicando, em resposta ao officio numero 602, não ser possivel attender á requisição constante do mesmo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 774-M — Remettendo os documentos necessarios á prestação de contas do Serviço de Clinica Medica do Hospital Estacio de Sá.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1935

Registro de diplomas:

N. 12.839-34 — Hans Hubinger. — Deferido.

N. 3.820-35 — Ranulpho Candido Teixeira Pinto. — Indeferido.

N. 7.308-35 — Renato Oliveira Villela. — O requerente deve registrar o seu diploma na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 7.419-35 — Wilson Saliba. — O requerente deve validar seu diploma de accordo com as instrucções publicadas no "Diario Official" de 6 de agosto de 1935.

N. 7.641-35 — João Candido de Carvalho. — Sim, mediante recibo.

N. 7.888-35 — Faustino Pereira Silva Junior. — Deferido.

N. 8.020-35 — José Martins de Oliveira Junior. — Deferido.

N. 8.119-35 — Nestor Gomes Pinto. — Deferido.

N. 8.214-35 — Oswaldo Baumgart. — Deferido.

N. 8.226-35 — Paulo Pinto Pupo. — Deferido.

N. 8.450-35 — José Fonseca Palhares. — Deferido.

N. 8.825 — Antonio da Costa Gama. — Deferido.

N. 8.908-35 — Durval Fernandes de Mello. — Deferido.

N. 8.985-35 — Luiz Xavier de Almeida. — Deferido.

N. 9.014-35 — Paulo Passos da Silveira. — Deferido.

N. 9.035 — Dina Fucs. — Deferido.

N. 9.037-35 — Marcelo Fernando de Araujo Pena. — Deferido.

N. 9.529-35 — Paschoalino Verdi de Figueira. — Indeferido.

N. 9.791-35 — Evaristo de Paula Felicissimo. — O requerente deve completar o sello do documento de fls. 3.

Registro de professores.

Mel. 157-31 — Manoel Figueiredo Cardoso. — Deferido.

N. 7.939-33 — João Fraissat. — Deferido, em Francez e Mathematica.

N. 3.099-34 — José Victorio de Oliveira Bittencourt Junior. — Deferido.

N. 3.225 — Mario Casanova Ferreira. — Deferido.

N. 6.004-34 — Maria José Duarte. — Sim, mediante recibo, quanto ao diploma e carteira de identidade; quanto aos demais documentos, mediante traslado.

N. 6.009-34 — Palmira Ghisone. — Deferido.

N. 603-35 — Adalgiso Dias. — O requerente deve exhibir attestado de exercicio do magisterio, especificando os periodos em que leccionou as materias requeridas no Gymnasio Brasileiro de Lins, no Estado de São Paulo.

N. 683-35 — Irene Magwitz Pinto e Souza. — A requerente deve completar a sellagem dos documentos exhibidos.

N. 883-35 — Benedicto Oscar de Carvalho Franco. — Deferido.

N. 2.747-35 — Annita Novaes Romeu. — Deferido.

N. 2.753-35 — José Ramalho Rodrigues. — Deferido.

N. 4.147-35 — Yolanda da Cunha Rabello. — A requerente deve provar o allegado, mediante certidão de casamento, e attender ao despacho de fls. 6, publicado no "Diario Official" de 9 de maio de 1935.

N. 4.218-35 — José Pimentel Pinto. — O requerente deve substituir o documento apresentado por outro conferido, por director de instituto fiscalizado, ou juntar documentação sufficiente para que possa ser apreciado o caracter do curso onde exerceu o magisterio, de accordo com o item 10 das instrucções de 18 de julho de 1935.

N. 4.606-35 — Paulo de Barros Ferraz. — Sim, mediante recibo.

N. 6.887-35 — Nicola Aquiles Cariola. — Deferido.

N. 7.295-35 — Arthur de Oliveira. — Deferido em Portuguez, Francez e Latim.

N. 7.315-35 — João Firmino Campos. — Não ha o que deferir, por já ter sido o seu pedido anterior deferido.

N. 7.394-35 — José Nery de Mesquita. — Deferido.

N. 7.885-35 — Maria da Conceição Almeida Rocha. — Deferido.

N. 8.261-35 — José de Souza Marques. — O requerente deve sellar o documento de fls. 7 e legalizar o de fls. 8.

N. 8.302-35 — Maria Antonieta de Jesus Gouvea. — A requerente deve completar todas as exigencias do despacho anterior.

N. 8.319-35 — Maria Alice Cruz. — Deferido.

N. 8.446-35 — Arnaldo Gouvea Carneiro Leão. — Deferido.

N. 9.103-35 — Maria dos Santos Fonseca. — A requerente deve satisfazer as exigencias das lettras *c* e *d* do artigo 69 do decreto n. 19.890, e exhibir novo attestado do exercicio do magisterio, em que se declare a qualidade do attestante.

N. 9.108-35 — José Rothier Duarte. — O requerente deve sellar os documentos de fls. 2 a 8, attender a exigencia da lettra *d* do art. 69 do decreto n. 19.890, em Inglez, e declarar os periodos em que exerceu o magisterio no Caxambú Atheneu, juntando documentação sufficiente para ser apre-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diario Official* de 23 de agosto do corrente anno.

ciado o caracter do curso, visto não se tratar de instituto sob fiscalização federal.

N. 9.205-35 — Pedro Severiano Nunes. — O requerente deve satisfazer a exigencia da lettra *a* do art. 69 do decreto n. 19.890, reconhecer a firma do director do Collegio Dom Bosco e exhibir, em original, o documento de fls. 5.

N. 9.343-35 — Severo de Mello. — Deferido.

N. 9.345-35 — Aurino Caracciolo. — Deferido.

N. 9.346-35 — Mauricio Celestino Fernandes. — Deferido.

N. 9.349-35 — Francisco Berton Giachetti. — Deferido.

N. 9.351-35 — Raphael Cordani. — Deferido.

N. 9.374-35 — José Barreto de Andrade. — Deferido.

N. 9.745-35 — Alvaro Fernandino de Souza da Silveira. — O requerente deve apresentar a prova de sua identidade e de exercicio do magisterio.

N. 9.500-35 — Herlanio Pereira da Fonseca. — Deferido.

N. 9.501-35 — Antonio Orrico. — Deferido.

N. 9.502 — Philomena Antoniaa Isabel. — Deferido.

N. 9.503 — Jorge Leme. — O requerente deve apresentar certificado de approvação em Historia do Brasil.

N. 9.562-35 — Mario Carneiro Leão. — Aguarde o requerente que lhe seja concedido o registro de seu diploma de medico.

N. 9.612-35 — Antonia Leite Pinto. — Deferido.

N. 9.613-35 — Geny — Candido. — A requerente deve apresentar o seu diploma de normalista.

N. 9.615-35 — Annina Bisegna. — Deferido.

N. 9.616-35 — Edith Baptista. — Deferido.

N. 9.617-35 — Helena Gomes de Almeida. — Deferido.

N. 9.618-35 — Maria Dias. — Deferido.

N. 9.619-35 — Maria Raquel Pires. — Deferido.

N. 9.620-35 — Maria José Gomes Veado. — Deferido.

N. 9.621-35 — Nair Lentino. — Deferido.

N. 9.622-35 — Ercilia Teixeira O'Leary. — Deferido.

N. 9.623-35 — Maria Furtado. — Deferido.

N. 9.624-35 — Susana Aguiar Lisboa. — Deferido.

N. 9.625-35 — Renato Chechia. — Deferido.

N. 9.646-35 — Eduardo Vilhena de Moraes. — O requerente deve especificar, no documento de exercicio do magisterio, os periodos em que exerceu o magisterio em cada disciplina, e bem assim provar esse exercicio nas cadeiras de Geographia e Desenho, das quaes não faz menção o alludido documento.

N. 9.667-35 — José Ary de Almeida. — Deferido.

N. 9.668-35 — José Maria Armond. — Deferido.

N. 9.702-35 — Odilia Gomes. — Deferido.

N. 9.703-35 — Guilhermina Franklin de Almeida. — Deferido.

N. 9.704-35 — Elisa de Almeida Barbosa. — Deferido

N. 9.727-35 — Francisco Paiva. — Deferido.

N. 9.728-35 — Luiz Gonzaga Pelluso. — Deferido.

N. 9.730-35 — Pedro Ivo Rostey. — Deferido.

N. 9.731-35 — Alexandre Aurelio de Castro. — Deferido.

N. 9.745-35 — Geraldo Schoemarkers. — O requerente deve especificar claramente os periodos em que leccionou as materias requeridas.

Assumptos diversos:

N. 9.429-35 — Adelardo Franco de Carvalho. — O requerente deve aguardar o pronunciamento do Sr. ministro da Educação sobre a correcção a que foi submettida a Escola de Pharmacia de Ouro Fino.

N. 9.605-35 — Alcides de Castro Neves. — O requerente deve encaminhar a sua petição ao director do Collegio Pedro II.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1935

N. 447-35 — João Ribeiro de Castro. — Deferido.

N. 4.378-35 — Maria de Barros Cesar. — Deferido.

N. 4.815-35 — João Tafuri. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 4.750-35 — Dr. Mario Magalhães. — Deferido.

N. 4.789-35 — Mario Ribeiro de Azevedo. — Deferido.

N. 4.573-35 — Lorenço Bernadez Gil. — Deferido.

N. 3.132-35 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Deferido.

N. 4.969-35 — João Daudt Filho. — Deferido

Dia 28

N. 4.436-35 — Maria Amelia Barra. — Deferido.

N. 4.895-35 — João Augusto de Oliveira Gomes. — Deferido, por equidade.

N. 4.711-35 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 4.680-35 — Abel Ribeiro Branco. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 2.014-35 — Gerardo Majella Bijos. — Archive-se.

N. 5.163-35 — João Tafuri. — Deferido.

N. 1.593-35 — Jurandir Cardoso. — Deferido.

N. 4.169-35 — Oscar Rodrigues de Almeida. — Deferido.

N. 2.063-35 — Paschoal De Maria. — Deferido.

N. 2.134-35 — Adelina Baeta Homem. — Deferido.

N. 2.643-35 — José Salles. — Deferido.

N. 2.031-35 — L. Carmo & Comp. — Deferido.

N. 4.797-35 — Bertha Medeiros. — Deferido.

N. 2.545-35 — Bellarmino de Menezes. — Deferido, quanto ao pedido de baixa.

N. 4.498-35 — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu. — Deferido.

N. 4.438-35 — Maria Amelia Barra. — Deferido.

N. 4.439-35 — Maria Amelia Barra. — Deferido.

N. 4.436-35 — Maria Amelia Barra. — Deferido.

N. 4.437-35 — Maria Amelia Barra. — Deferido.

N. 2.248-35 — Maria Leocadia Cabral Dias. — Indeferido.

N. 4.412-35 — Ambrosina Luiza Gomes. — Indeferido.

Dia 29

N. 3.036-35 — Antonio Lopes da Costa. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 4.857-35 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

N. 4.997-35 — Clovis Ribeiro Vieira. — Deferido.

N. 4.144-35 — Odorico da Silva Gomes. — Deferido.

N. 4.482-35 — Floriano Cesar de Carvalho. — Deferido.

N. 827-35 — A. A. & Cardoso. — Deferido.

Dia 30

N. 4.752-35 — José Macedo. — Deferido.

N. 2.658-35 — Maria Baeta Homem. — Deferido.

N. 2.659-35 — Antonia Vieira de Carvalho. — Deferido.

N. 4.770-35 — Sizenando Rabello Leite. — Deferido.

Dia 31

N. 5.477-35 — Annita Tibiriçá. — Deferido.

N. 3.876-35 — Guilherme da Silva Araujo. — Indeferido.

N. 4.798-35 — A. G. Bufarini. — Deferido.

N. 1.699-35 — José Arcoverde Cavalcanti. — Indeferido.

N. 1.440-35 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Deferido.

N. 1.940-35 — José Ribeiro Gonçalves Netto. — Deferido.

N. 4.505-35 — Alvaro de Menezes. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 2.252-35 — Joaquim de Souza Alho. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 5.986-35 — Charles Desgrez. — Archive-se.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1935

Dr. Luiz Sobral Pinto. — Deferido, a partir do dia 15 de agosto.

Dia 31

Paulo Velloso. — Deferido, devendo a chefia do Centro de Saude n. 11 providenciar para manter com regularidade os serviços.

Dia 3 de setembro de 1935

Fernando Duarte de Souza. — Deferido.

Dia 4

Magdalena Guimarães de Souza. — Deferido, a contar de 15 do corrente.

Paulo Cristofaro. — Deferido, a partir de 4 de setembro.

Dia 6

Braulio Vianna. — Deferido, a partir do dia 9 de setembro de 1935.

Dia 9

Leonor Borges dos Reis. — Será relevada a multa si cumprir a intimação no prazo de 30 dias.

Silva & Ferreira. — Relevo a multa, á vista da informação.

Francisco Pinto Teixeira. — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias, para integral cumprimento da intimação, cancellado o auto de infracção.

Josina Venutolo. — Concedo o prazo improrogavel de 45 dias.

Paulo Torres Filho. — Concedo o prazo de 60 dias, para cumprimento das exigencias, ficando a relativa á área central para ser solucionada após a realização dos melhoramentos mais urgentes.

José Gomes de Azevedo. — Indeferido, quanto á multa, em vista das obras realizadas não satisfazerem ás exigencias do laudo de vistoria. Fica dispensada, á vista da informação, a exigencia referente á claraboia.

Izidro J. Alonso. — Permitto a occupação das construcções de madeira, a titulo precario, de accôrdo com a informação.

Maria Sant'Anna. — Deferido, até ulterior deliberação.

Corção Jardim S. A. — Complete o sello e volte a despacho.

Abilio Fernandes. — Será relevada a multa si o 2° termo da intimação fôr cumprido dentro do prazo improrogavel de 45 dias.

João de Sá. — Nada ha que deferir, uma vez que o requerente foi multado no minimo. Communique-se á Directoria de Contabilidade.

Dr. Pedro S. Paulo. — Concedo o prazo de 60 dias para cumprimento das exigencias.

Maria da Gloria Ferreira dos Santos. — Concedo o prazo improrogavel de 45 dias para inicio das obras, ficando na dependencia do cumprimento deste despacho a concessão de mais tempo, para integral cumprimento das exigencias da intimação.

CENTRO DE SAUDE N. 4

Requerimentos despachados

No periodo de 1 a 10 de setembro de 1935

N. 970 — Americo P. da Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 985 — M. Magalhães. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 991 — Alcino Ferreira. — Indeferido, á vista da informação do Dr. engenheiro sanitario.

N. 997 — Luiz F. de Souza Leão. — Deferido. Concedo o prazo de 60 dias, para collocação do hydrometro supplementar.

N. 998 — Antonio C. de Figueiredo. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 999 — Victorino J. Mendes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.000 — M. Gonçalves — Póde continuar a funccionar com o negocio de quitanda.

N. 1.001 — Souza & Peres. — Concedo o prazo de 60 dias para cumprimento integral da intimação.

N. 1.002 — Erasto Simões. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.005 — Adalgiza Cesar Ramos. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.006 — Manoel Madureira. — Concedo mais 30 dias, como pede.

N. 1.007 — Antonio José de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.008 — José Alves de Andrade. — Concedo 60 dias de prazo para cumprimento integral da intimação.

N. 1.010 — E. Martinelli. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.011 — Mayer Cynamon & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.015 — M. Santos & Fernandes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.016 — Antonio José de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.017 — José Paes Loureiro. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.018 — Saba Eberienos. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.025 — S. R. Alvarez. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 1.027 — Miguel da C. Pinheiro Sobrinho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.032 — Coriolano Teixeira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.033 — Coriolano Teixeira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.034 — Nicaláo Teixeira Rabello. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.035 — Almeida Pinto & Comp. — Concedo o prazo de 20 dias, improrogaveis, para cumprimento da intimação n. 2.091.

N. 1.037 — Antonio José de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.038 — Antonio José de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.042 — José Paes Loureiro. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.048 — Lian Chacur. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.049 — N. Felmanos & Comp. — Certifique-se de accôrdo com o despacho de communicação n. 1.013.

N. 1.053 — P. Miguel. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.054 — Seraphim Ribeiro & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.055 — A. Soares & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.056 — Anthero de Souza Lemos. — Archive-se.

N. 1.061 — Castro Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.063 — Isac Colffeman. — Deferido, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. inspector engenheiro sanitario.

N. 1.066 — Adão Pereira de Araujo. — Deferido. Certifique-se o que constar.

CENTRO DE SAUDE N. 7

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1935

N. 1.396 — Oswaldo Las-Casas de Azevedo. — Deferido. Concedo as férias a partir de 9-9-35.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de setembro de 1935

Officios:

N. 2.017 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Lght and Power Co. Ltd., pedindo ligação de luz electrica.

N. 2.018 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede sejam concellados os lançamentos do predio n. 59 da rua Caruarú.

N. 2.019 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 25.358-1934.

N. 2.020 — Ao Sr. ministro, referente ao abastecimento dagua ás Flexeiras, na Ilha do Governador.

N. 2.021 — Ao Sr. 3° procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 5.774, serie F. T.

N. 2.022 — Ao Sr. 3° procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 3.967, serie F .T.

N. 2.023 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do trabalhador desta Inspectoria, Benedicto Alves da Silva.

N. 2.024 — Ao Sr. 1° procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 7.140, serie F. T.

N. 2.025 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, volta o processo n. 30.211-934.

N. 2.026 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 597-1935.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª divisão:

N. 272-35 — 1° districto — Arnaldo de Amorim Rocha. — Deferido.

N. 274-35 — 1° districto — Manoel Gomes Miguel. — Deferido.

N. 278-35 — 1° districto — João Lopes. — Deferido.

N. 415-35 — 3° districto — João Martins dos Santos Filho. — Deferido.
N. 425-35 — 3° districto — João Pedro de Carvalho. — Deferido.
N. 432-35 — 3° districto — Antonio Barbosa Sobrinho. — Deferido.
N. 440-35 — 3° districto — Aida Salomé da Cunha. — Compareça ao 3 °districto.
N. 441-35 — 3° districto — Maria do Carmo Lima.—Deferido.
N. 443-35 — 3° districto — Abdala Skil Abdala. — Compareça á 3ª divisão.
N. 446-35 — 3° districto — Paulo da Silva. — Deferido.
N. 54-35 — 4° districtò — Hugo Manoel de Abreu Leão. — Deferido.
N 55-34 — 4° districto — Guilherme José Jorge. — Deferido. Hydrometro de 12 m/m.
N. 45-35 — 7° districto — Jorge de Oliveira Maia. —
N. 4.185-35 — Alzemira Villas — Deferido.
N. 7.385-35 — Manoel Rodrigues. Compareça á 3ª divisão.
N. 8.115-35 — Celina, Iracema Coulomb Barroso. — Deferido. Hydrometro de 12 m/m.
N. 8.973-35 — Generaro Dias. — Deferido.
N. 9.361-35 — Antonio Gonçalves de Carvalho. — Deferido. Hydrometro de 5/8.
N. 10.142-35 — Evilasio Teixeira Mendes. — Deferido.
N. 10.446-5 — Nicolau Dezimoni. — Deferido
N. 10.753-35 — Antonio Barbosa Coutinho. — Deferido.
N. 10.755-5 — Diva Cavalcante de Mendonça. — Deferido. Hydrometro de 15 m/m.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 4 de setembro do corrente, que designou o bacharel Luiz de Freitas Valle Aranha, para servir como membro do Conselho Superior da Caixa Economica do Rio de Janeiro, durante o impedimento do bacharel Justo R. Mendes de Moraes, foi feita a seguinte apostilla: " O cargo ao qual se refere o presente decreto é o de membro do Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes, e não o de membro do Conselho Superior da Caixa Economica do Rio de Janeiro, conforme está declarado".

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

—

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, João Pinto, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o preceito do paragrapho 2° "in fine" do artigo 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 45.795, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1935. — *A. de Souza Costa.*

No decreto de 19 de junho do corrente anno, nomeando Braulio Manoel de Souza, servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Braulio Manoel de Souto e não Braulio Manoel de Souza, o serventuario nomeado por este decreto."

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. — *A. de Souza Costa.*

No titulo de 23 de janeiro de 1926, designando Flavio Eustachio da Silva, praticante da Delegacia Fiscal de Goyaz, para exercer, em commissão o cargo de auxiliar technico de primeira na Sub-Contadoria da mesma delegacia, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 57.017, de 1935, o funccionario designado por este titulo, auxiliar technico de primeira em commissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accôrdo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

No decreto de 5 de setembro de 1934, nomeando Ruy da Fontoura Ferreira, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o paragrapho 2° "in fine", do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 45.110, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934 "

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o servente do Tribunal de Contas, Geraldo Gomes Lobato, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o preceito no paragrapho 2° "in fine" do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 56.505, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

—

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o vigia dos proprios nacionaes da Directoria do Dominio da União, Frederico Guilherme Koplin, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o preceito no paragrapho 2° "in fine" do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 55.696, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

—

No decreto de 27 de junho de 1934, nomeando Frederico de Oliveira Amorim, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o prescripto no paragrapho 2°, "in fine" do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 55.962, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa*

—

No decreto de 27 de junho de 1934, nomeando Ernani Maggioli para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o prescripto no paragrapho 2° "in-fine" do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 55.185, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do artigo 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando Hamurabi de Souza Oliveira, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o preceito no paragrapho 2° "in fine" do art. 7°, do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 56.661, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

—

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando Alcides Pantoja Pires Coelho, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o prescripto no paragrapho 2° "in fine" do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 57.264, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

—

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando Sebastiana Saphyra de Britto, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o prescripto no paragrapho 2° "in fine" do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 43.319, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional passa a ser effectivado nesse cargo, de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

—

No decreto de 5 de setembro de 1934, nomeando o servente da administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Humberto Gigliotti, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na parte primeira do paragrapho 1°, combinado com o paragrapho 2° "in fine", do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 41.269, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional passa a ser effectivado nesse cargo, de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

—

No decreto de 5 de setembro de 1934, nomeando Alarisio de Andrade Moura, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o paragrapho 2° "in fine" do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 58.675, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo, de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

—

No decreto de 5 de setembro de 1934, nomeando Arthur Curtado Rodrigues Netto, para o logar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do paragrapho 1° combinado com o paragrapho 2° "in fine" do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 55.567, de 1935, o funccionario nomeado por este decreto, protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo, de accôrdo com o disposto no paragrapho 2° do art. 7° do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

—

No decreto de 27 de junho de 1934, promovendo o praticante de primeira, em commissão, da Contadoria Central da Republica, Ivoni Cunha, a auxiliar technico de segunda, em commissão, da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 50.743, de 1935, o funccionario promovido por este decreto, a auxiliar technico de segunda, em commissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accôrdo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 4 do corrente concedeu 2 mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao auditor da Caixa de Amortização, João Augusto Cesar de Souza Filho.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 59.984, de 1935 — Bacharel Antonio Ribeiro da Fonseca, ex-fiscal de Bancos, pedindo seja declarado em disponibilidade. — Archive-se.

N. 45.973, de 1935 — Epaminondas de Albuquerque, agente fiscal do imposto de consumo no interior de Minas Geraes, pedindo sua transferencia para o Estado de São Paulo. — Aguarde opportunidade.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal

Pedidos de reintegração formulados pelos seguintes:

N. 56.695, de 1935, — Francisco Mascarenhas Pinto, ex-escrivão da Collectoria Federal de Curvello, Minas Geraes; n. 48.629, de 1935, Sebastião Alves Lobo, ex-collector federal em Iguassu', Estado do Rio de Janeiro; n. 41.297, de 1935, Fenelon de Albuquerque Montenegro, ex-agente fiscal no interior da Parahyba; n. 58.461, de 1934, Cicero Calmon de Aguiar, ex-escrivão da Collectoria Federal de Collatina, Espirito Santo; n. 3.661, de 1935, Abilio Luiz de Azambuja, ex-collector federal de S. Sepé, Rio Grande do Sul; n. 72.543, de 1934, Francisco Dantas de Assis, ex-collector federal de Pombal, Parahyba; n. 52.635, de 1935, Gustavo Pires Amaral, ex-collector federal no Estado de São Paulo; n. 34.535, de 1935, José Gomes de Oliveira, ex-collector federal de Paraisopolis, Minas Geraes; n. 25.457, de 1935, Arnoldo Bauer Schaefer, ex-collector da 2ª Collectoria Federal de Brusque, Santa Catharina; n. 52.467, de 1935, Dirant Almeida de Oliveira, ex-collector federal em Salinas, Minas Geraes; n. 34.821, de 1935, Appolonio Flores de Oliveira, ex-collector de S. Gabriel, Rio Grande do Sul; e numero 11.999, de 1935, João dos Santos Coragem, ex-collector federal de Guaxupé, Minas Geraes. — Dirijam-se, querendo, á commissão instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, publicado no *Diario Official* do dia 9 do mesmo mez.

N. 71.172, de 1934 — Pedro dos Santos, guarda-chaves, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de addicionaes. — Satisfaça a exigencia.

N. 62.895 — Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 27.435, de 1935 — D. Idalina de Sá Miranda e Silva, pedindo reconsideração de despacho proferido no processo n. 57.887, de 1934. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 59.830, de 1935 — Processo referente á revisão de aposentadoria do machinista da Sub-Inspectoria dos Portos do Departamento de Sude Publica, Euclydes dos Santos Leal. — Indeferido, por não haver sido cumprido o disposto no art. 307 do decreto n. 16.300, de 1923.

N. 61.639, de 1935 — Processo de aposentadoria do 1° official do Departamento de Estatistica e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Alpheu da Costa Doria. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.307, de 1935 — Manoel da Cunha Silveira, 1° escripturario, aposentado, do Instituto Nacional de Previdencia, pedindo abono provisorio de vencimentos.

Considerando que o abono provisorio é concedido pela repartição pagadora, á vista do tempo de serviço apurado pelos elementos proprios ou pelos que forem fornecidos pelo funccionario aposentado *ex-vi* do art. 1° e seu § 1° do decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934;

Considerando que a repartição pagadora do requerente é o Instituto de Previdencia;

Considerando, finalmente, que esta Directoria não póde conhecer do pedido, porque o processo de aposentadoria foi submettido á deliberação da superior autoridade, justamente por se ter alli suscitado a mesma duvida; resolvo indeferir o pedido, o interessado deve dirigir-se, querendo, ao Instituto Nacional de Previdencia.

N 18.007, de 1935 — D. Benedicta Olympia de Souza Mendonça, pedindo uma certidão. — Preste melhores esclarecimentos.

Processos de habilitação ao montepio dos seguintes.

N. 55.648, de 1935 — D. Dolores Santos, filha do ex-machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Augusto dos Santos. — Indeferido, pelos fundamentos do parecer.

N. 28.503, de 1935 — D. Maria Escolastica de Vasconcellos, filha do ex-porteiro do Arsenal de Marinha desta Capital, João Cancio Bastos. — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 62.253, de 1934 — D. Leonor Cesar da Silva Ferreira e outros, viuva e filhos do carteiro do Departamento dos Correios e Telegraphos, Julio da Cunha Ferreira. — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 74.626, de 1934 — D. Clemencia Pereira Soares e outros, viuva e filhos do ajudante da agencia dos Correios de Arassuahy. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 64.370, de 1935 — Ivo e Ivany de Lima, filhos do 2° sargento reformado da Armada, José Francisco de Lima. — Satisfaça as exigencias.

N. 59.661, de 1935 — D. Maria Augusta de Figueiroa Barros, viuva do sub-director da Directoria de Contabilidade da Guerra, Joaquim Juvencio Petra de Barros. — Junte o attestado de obito do contribuinte.

N. 19.507, de 1935 — D. Helena Ribeiro Reis, filha do ex-alferes do Exercito, João Ribeiro de Carvalho. — Faça a prova a que se refere o attestado de fl 15, por meio de justificação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1935

Exposição de motivos:

Sr. Presidente da Republica:

Em virtude do veto parcial apposto ás tabellas orçamentarias vigentes do Ministerio das Relações Exteriores foram reduzidas de 100:000$000 e de 300:000$000, respectivamente, a verba 4ª — "Compromissos Internacionaes", Consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, e a verba 6ª — "Eventuaes", Consignação "Material", sub-consignação n. 1, ficando a primeira das citadas verbas com a dotação de 400:000$000 e, a ultima, com a de 1.400:000$000.

Tendo o ministerio das Relações Exteriores, nos avisos ns. DA/303 e DA/903, de 19 de julho proximo findo, encarecido a necessidade de serem abertos os creditos supplementares de 600:000$000 á ultima das verbas referidas, e de 1.000:000$000 á primeira, resolveu V. Ex. aquiescer á solicitação daquelle ministerio, reduzindo, porém, a 300.000$ a supplementação á verba 6ª, — "Eventuaes".

Dando cumprimento ao que dispõe a lei n. 75, de 24 de junho ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura dos creditos em apreço, sendo, por se tratar de creditos supplementares, dispensavel a indicação de recursos especiaes, por isso que as despesas respectivas, levadas ás verbas proprias, serão attendidas com os recursos orçamentarios, cuja eventual deficiencia será supprida com o producto das operações de credito autorizadas pelo art. 2.° da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935.— *A. Souza Costa.*

Mensagem:

Srs. Membros da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de submetter a vossa consideração a inclusa exposição de motivos do ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, justificando a necessidade da abertura dos creditos supplementares de 300:000$000 á verba 6ª, Consignação "Material", sub-consignação n. 1, e de 1.000:000$000 á verba 4ª, Consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, do vigente orçamento do ministerio das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.— *Getulio Vargas.*

Officio:

Ao Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados:

N. 69 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Ex. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste ministerio, relativa á necessidade de ser autorizada a abertura dos creditos supplementares de 300:000$000, á verba 6ª, Consignação "Material", sub-consignação n. 1, e de 1.000:000$000, á verba 4ª, Consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, do vigente orçamento do ministerio das Relações Exteriores. Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.— *Arthur de Souza Costa.*

Exposição de motivos:

Sr. Presidente da Republica:

Em officio n. DA/303, de 19 de julho ultimo, o Sr. ministro das Relações Exteriores expoz a necessidade da abertura de um credito supplementar de 1.000:000$000 á verba 5ª — Ajudas de custo, Consignação Pessoal, Sub-Consignação n 1, do respectivo orçamento, por isso que a dotação de 2.000:000$000 para o actual exercicio foi dispendida com o movimento de funccionarios diplomaticos estabelecido no decreto n. 19.592 de 15 de janeiro de 1931, o respectivo saldo, em 1 de agosto findo, estava reduzido á importancia de 3:825$900, insufficiente para occorrer ás despesas de tal natureza na ultima parte do corrente anno.

Em face do resolvido por V. Ex. nos papeis que acompanham esta exposição, relativamente á supplementação em apreço, faz-se necessaria a expressa autorização da Camara dos Deputados, nos termos do § 1.° do art. 186 da Constituição da Republica, para a abertura do credito supplementar alludido, na importancia de 1.000:000$000.

Nestas condições, em vista do que dispõe a lei n. 75, de 24 de junho ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á referida Camara no sentido de ser autorizada a abertura do credito supplementar de que se trata, cabendo-me esclarecer que, por ser a despesa contemplada na lei orçamentaria, os recursos para attendel-a são os mesmos consignados na lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, cujo art. 2.° autoriza a realização das operações de credito que se tornarem necessarias para a regular execução do mesmo orçamento e encerramento normal das respectivas contas.— *Arthur de Souza Costa.*

Mensagem:

Srs. Membros da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de submetter a vossa consideração a inclusa exposição de motivos do ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, justificando a necessidade da abertura de um credito supplementar á verba 5ª, — Ajudas de custo, Consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, do orçamento do ministerio das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica. — *Getulio Vargas.*

Officios:

Ao Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados:

N. 70 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste Ministerio, relativa á necessidade da abertura de um credito supplementar á verba 5ª — Ajudas de custo, do orçamento do Ministerio das Relações Exteriores, na importancia de 1.000:000$000.

Sirvo-me da opportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração. — *Arthur de Souza Costa.*

Dia 11

Officios:

Ao Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados:

N. 71 — Remettendo o processo relativo aos predio e terreno situados á avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes, transferidos ao capitão aviador Sinval de Castro e Silva Filho e sua mulher, por José Silvino de Lima Torres e sua mulher.

N. 72 — Informando, em resposta ao officio n. 858, de 8 de julho proximo findo, relativamente ao projecto n. 94-1935, regulando o cambio livre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 10 de setembro de 1935

(*) Circular n. 50 — De conformidade com o que resolveu o Sr. ministro e foi communicado á Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em officio n. 189, de 31 de julho ultimo, publicado no *Diario Official* de 3 do mez proximo findo, declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos fins, que, permittindo a Carteira Cambial do Banco do Brasil, de accordo com a deliberação do Conselho Federal do Commercio Exterior, a venda no mercado livre de todas as letras de cambio provenientes da exportação de mercadorias; indistinctamente, as importações effectuadas depois dessa resolução passaram, em virtude da mesma, a ser pagas em letras compradas integralmente no mercado livre.

Nestas condições, sendo as médias cambiaes das taxas que vigoraram no mez anterior organizadas pela referida Camara, a partir de 1 de agosto ultimo ,na base do cambio livre, que corresponde ao cambio por que foram pagas as respectivas letras de importação, — a cobrança, nas alfandegas do paiz, dos direitos de importação *ad valorem* das mercadorias sujeitas a esse regime aduaneiro, deve agora obedecer á tabella de cambio livre, cujas médias, em vista da alludida resolução do Sr. ministro, são transmittidas ás alfandegas por aquella Camara. — O director geral, *José Bellens de Almeida.*

Officios:

Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção de São Paulo:

N. 273 — Informando, em referencia ao officio da alludida Procuradoria n. 765, de 27 de dezembro ultimo, relativamente ao interdicto prohibitorio contra a União, requerido pelo coronel Octaviano Evangelista de Paula, que allega ser possuidor da Fazenda Apparecida, situada em Monte Aprazivel, no referido Estado.

Dia 11

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 217 — Communicando que resolveu autorizar a posse do contador da Delegacia Fiscal na Bahia, Josué Serôa da Motta, no cargo de 1° escripturario da Recebedoria do Districto Federal, para que foi ultimamente nomeado, na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, devendo o mesmo continuar no desempenho da commissão em que alli se encontra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 10 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 214 — Communicando que a Inspectoria da Fiscalização do Exercicio Profissional, solicitou o comparecimento, para inspecção de saude, dos seguintes funccionarios da alludida Recebedoria: no dia 11, ás 11 horas, o 1° escripturario Francisco de Britto Themudo Lessa e o 4°, Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada; e no dia 13, ás 11 horas, o 4° escripturario, Luiz Gonzaga Borges Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará.

N. 168 — Communicando haver o Sr. ministro indeferido, por ter o interessado excedido a idade para submetter-se a concurso, o requerimento de Edison Bonaparte Ferreira, pedindo sua nomeação para o logar de 4° escripturario ou ajudante de guarda-mór.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná

N. 147 — Recommendando, de conformidade com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, seja dado exercicio a Carlos Antonio Recaldo, trabalhador de campo da Administração do Dominio da União junto á alludida delegacia, cuja exoneração foi declarada sem effeito, tornando elle, por isso, á situação anterior, pelo que se faz desnecessaria nova posse.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 163 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido indeferir, em face do art. 3°, do decreto n. 24.589, de 6 de julho de 1934, o requerimento em que o 3° escripturario da alludida delegacia, João Christovão Colombo de Carvalho, pede sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 95 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir, por contar o interessado mais de 25 annos de idade, o requerimento em que o praticante de 2ª classe, da Contadoria Central da Republica, Antonio Barra Maia, pede sua inscripção em concurso de 1ª entrancia de Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 305 — Communicando haver indeferido o requerimento de D. Castorina Barbosa, irmã do 2° tenente do Exercito, Elpidio Barbosa, porque, estando a requerente no goso de pensão especial, não tem direito ao montepio.

N. 306 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir o requerimento em que o 2° escripturario da referida delegacia, Arthur Moreira de Carvalho, pede seis mezes de licença especial.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1935

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes:

Officio-circular — N. 1.790 — A Contadoria Central da Republica declara que sua Ex. o Sr. ministro da Fazenda, em despacho exarado, em 2 de julho proximo, no officio n. 51, de 17 de junho ultimo, do Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes, approvou o criterio de retribuição dos membros dos Conselhos Administrativos daquelas Caixas, na proporção de 5:000$ — Rs. 4:000$000 — Rs. 3:000$000 e Rs. 2:000$000 mensaes, respectivamente, para cada membro dos Conselhos das Caixas da classe especial, primeira, segunda e terceira classes, retribuição essa que sahirá, exclusivamente, do terço do rendimento liquido de cada Caixa, ficando, outrosim, entendido que se esse terço liquido não comportar a importancia prévista, será esta reduzida proporcionalmente, de modo que dois terços da renda liquida fiquem sempre attribuidos ao patrimonio e fundo de reserva das respectivas "Caixas".

Officio-circular — N. 1.792 — A Contadoria Central da Republica, tendo em vista a boa marcha dos serviços, recommenda:

a) que lhe seja communicado qualquer atrazo na remessa dos balanços das delegações de sua jurisdição; e

b) que, tambem, lhe seja communicado bem como aos Srs. delegados fiscaes, quando a demora na remessa dos balancetes das Collectorias Federaes excedor dos prazos determinados.

Dia 10

Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados:

Ns. 1.811 a 1.830 — Communico-vos que sua Excia. o Sr. ministro da Fazenda, em despacho exarado, em 2 de julho proximo passado, no officio n. 51, de 17 de junho ultimo, do Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes, approvou o criterio de retribuição dos membros dos Conselhos Administrativos daquellas Caixas, na proporção de 5:000$000 — 4:000$000 — 3:000$000 e — 2:000$000 mensaes, respectivamente, para cada membro dos Conselhos das Caixas da classe especial, primeira, segunda e terceira classe, retribuição essa que sahirá, exclusivamente, do terço do rendimento liquido de cada Caixa, ficando, outrosim, entendido que se esse terço liquido não comportar a importancia prevista, será esta reduzida proporcionalmente, de modo que dois terços da renda liquida fiquem sempre attribuidos ao patrimonio e fundo de reserva das respectivas "Caixas".

Dia 11

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.783-S — Recebedoria do Districto Federal — Comunica ter sido mandada servir nessa delegacia, por 6 mezes, a praticante Helyit Almeida dos Santos.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicada com incorrecções.

N. 1.784-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão — Communica ter sido mandada servir, por 6 mezes, na Sub-Contadoria da Recebedoria Federal desta Capital, a praticante Helyit Almeida dos Santos.

N. 1.785 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remette folha de pagamento das diarias do mez de agosto ultimo, a que fez jús o inspector Raymundo de Azevedo Souza.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.786-S — Rêde de Viação Cearense — Communica ter sido mandado servir na Sub-Contadoria da Directoria Regional do Maranhão, o auxiliar-technico de 2ª João de Moura Freire.

N. 1.787 — Ao Sr. director do Lloy Brasileiro — Apresenta o funccionario Jurema Groult Vianna de Lima, que viaja em objecto de serviço.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes.

N. 1.788-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Maranhão. — Communica ter sido mandado servir nessa Delegação o auxiliar-technico de 2ª, José de Moura Freire.

N. 1.789-S — Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte — Idem, na Directoria Regional de João Pessôa a praticante Almerinda Castello Branco Guanaes.

N. 1.791-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em João Pessôa — Communica ter sido mandada servir nessa delegação a praticante Almerinda Castello Branco Guanaes.

N. 1.793 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Victoria — Responde officio n. 80, de 26 do mez findo sobre o regresso do praticante Lauro Araujo Pereira, e declara que, dadas as difficuldades com que luta a Contadoria, com relação ao seu pessoal, é indispensavel o esforço dos que ficam nas delegações desfalcadas, afim de que não pereçam os serviços.

N. 1.794 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Pede aposentadoria de funccionario, nos termos do art. 170, n. 6º., do Titulo VII da Constituição em vigor.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.795-S — Directoria Geral dos Correios e Telegraphos em João Pessôa — Communica ter sido mandado servir na Delegacia Fiscal da Parahyba, o praticante José Magalhães Vieira de Mello.

N. 1.796-S — Delegacia Fiscal na Parahyba — Communica ter sido mandado servir nessa delegação o praticante José Magalhães Vieira de Mello.

N. 1.797 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Responde officio 121, de 19 do mez findo e declara que não existe em *stock* o modelo C-20, estando sendo ultimada a sua impressão pela Imprensa Nacional.

N. 1.798-S — Delegacia Fiscal no Ceará — Responde ao telegramma 69, de 27 do mez findo e declara terem sido remettidos os exemplares pedidos, do modelo C-2-B, em substituição ao C-2A, que está em desuso.

N. 1.799 — Ao Sr. inspector Raymundo de Azevedo e Souza — Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Porto Alegre — Relativamente á vossa vossa consulta, em telegramma n. 34, da Sub-Contadoria na Alfandega de Pelotas, sobre a escripturação de "Restos a Pagar", resposto o seguinte:

a) que a conta "Restos a Pagar" deve, forçosamente, ser apurada e figurar em titulo proprio nos balanços das repartições que possuem Pagadorias ou Thesourarias, fazendo-se acompanhar das respectivas demonstrações;

b) que sendo os residuos passivos exactamente o que se denomina "Restos a pagar", e que se constituem da despesa legalmente empenhada é condição essencial á sua existencia o debito das respectivas verbas e o consequente credito da conta, no fim do exercicio; e

c) que a operação em apreço é feita no encerramento do ultimo mez do exercicio, para que figure no respectivo balanço o credito de "Restos a Pagar", que corresponderá á igual importancia no balanço patrimonial

N. 1.800 — Ao Sr. director da Rêde de Viação Cearense — Communica ter mandado assumir a chefia da sua delegação nessa Estrada, em substituição ao auxiliar-technico de 2ª, José de Moura Freire, transferido para a Sub-Contadoria na Directoria Regional do Maranhão, o praticante de 2ª, Nelson Borba de Araujo, que já serve na mesma.

N. 1.801 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em relação ao vosso officio n. 45, de 29 de abril proximo passado, sobre a escripturação da "Divida Activa", declaro que os lançamentos que suggeridos nada representam, por se annullarem entre si: dão trabalho sem resultado algum.

O correcto seria o lançamento no systema financeiro, debitando-se "Divida Activa" e creditando-se "Renda Extraordinaria" — Taxa de consumo de agua, para representar a renda real dessa natureza em cada exercicio, e, simultaneamente, o registro de igual importancia no systema patrimonial, e a remessa das certidões ou guias á repartição encarregada de effectuar a cobrança.

A arrecadação em exercicios posteriores, seria escripturada como credito da "Divida Activa — c|de Movimento" e não mais como renda orçamentaria.

Era assim que se praticava quando em vigor o regimen integral do Codigo de Contabilidade.

Actualmente, com as difficuldades creadas e a confusão em consequencia de successivas modificações no organismo administrativo, com reflexo na organização da contabilidade preconizada pelo Codigo de Contabilidade, essa Sub-Contadoria nenhum lançamento tem a fazer quanto á renda não arrecadada, em especie, por não ser possivel o seu recolhimento ao Banco do Brasil.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.802-S — Alfandega de Aracajú — Communica ter sido mandado servir na Sub-Contadoria Seccional da Directoria Regional nesse Estado, o praticante José da Costa Pinto, que servia provisoriamente nessa delegação.

N. 1.803-S — Delegacia Fiscal em Sergipe — Idem, que estava servindo provisoriamente na Sub-Contadoria da Alfandega dessa cidade.

N. 1.804-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Aracajú — Communica ter sido mandado servir nessa delegação o praticante José da Costa Pinto.

N. 1.805-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Aracajú — Communica ter sido mandado servir na Delegacia Fiscal nesse Estado o auxiliar-technico Aramis Pacopahyba.

N. 1.806-S — Delegacia Fiscal em Sergipe — Communica ter sido mandado servir nessa delegação o auxiliar-technico Aramis Pacopahyba.

N. 1.807 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto — Fazendo communicação.

N. 1.808 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Botucatú — Idem, idem.

N. 1.809 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba — Idem, idem.

N. 1.810-S — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo — Remette portaria 177, afim de que entregue ao Sr. Manoel Vicente do Rêgo Valença Filho.

N. 1.831 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos — Remette o processo P. C. numero 3.369-35.

N. 1.832 — Ao Sr. João José de Cupertino Medeiros — Contadoria Geral do Estado, Florianopolis — Fazendo communicação.

N. 1.834 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura — Idem, idem, sobre objecto de serviço.

Requerimento despachado:

P. C. 3.320-1935, da Contadoria Central da Republica — Aroldo Nobrega. — Deferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.800 — Solicitando cancelamento da certidão de divida de taxa de saneamento do exercicio de 1925, n. 7.623, série F. O.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.801 — Restituindo, devidamente informado, o processo encaminhado a esta Procuradoria, com o officio numero 6.535, de 9 de agosto findo.

N. 1.802 — Restituindo, devidamente informado, o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio numero 6.521, de 9 de agosto findo.

N. 1.803 — Restituindo, devidamente informado, o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio numero 6.485, de 8 de agosto findo.

— Ao Sr. 3° procurador da Republica:

N. 1.804 — Solicitando cancellamento das certidões de dividas ns. 5.855 e 5.856, série F. I.

— Ao Sr. 1° procurador da Republica.

N. 1.805 — Restituindo, devidamente informado, o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio numero 1.408, de 16 de maio findo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.806 — Tendo sido feitos os cancellamentos socilicitados, restitue para os devidos fins, o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio n. 6.456, de 7 de agosto findo.

— Ao Sr. 3° procurador da Republica:

N. 1.807 — Solicitando cancellamento das certidões de dividas de taxa de saneamento ns. 1.140, F. S., de 1931; 1.229, G. D., de 1932 e 2.003, G. G., de 1933,.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.808 — Para que seja solucionado o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 55.100 deste anno, pede providencias no sentido de ser enviada a esta Procuradoria a 3ª via da guia do Juizo Federal recolhida a essa repartição em 23 de maio de 1933 pelo talão 1.968.

N. 1.809 — Tendo sido extrahida as respectivas certidões, restitue para os devidos fins o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio n. 4.679, de 25 de junho findo.

N. 1.810 — Declarando que a certidão de divida de taxa de saneamento do exercicio de 1933, n. 51.948, relativo ao predio n. 51-A da rua Pereira de Almeida, não foi encaminhada a esta Procuradoria sendo impossivel, portanto, fazer-se o cancellamento solicitado.

N. 1.811 — Tendo sido extrahida a certidão respectiva, restitue para os devidos fins o processo encaminhado a esta Procuradoria com n. 4.747, de 27 de junho findo.

Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.817 — Em resposta ao vosso officio n. 282 de 29 de julho findo, cabe-me communicar-vos que effectivamente, por officio 4.282, de 11 de junho findo a Recebedora do Districto Federal solicitou o cancellamento da divida de hydrometro de 1933 inscripta em nome da Companhia Matadouro Modelo, cancellamento esse que ainda não foi porém autorizado por esta Procuradoria, que aguarda, para constatar a regularidade do expediente solicitado, a remessa do processo que deu logar á annullação da divida, o qual foi requisitado da Inspectoria de Aguas e Esgotos por officio desta Procuradoria n. 1.299 de 9 de julho findo.

Não tendo sido ainda autorizado por esta Procuradoria o cancellamento da divida inscripta, parec que não é ainda opportuno o archivamento do executivo fiscal intentado.

— Ao Sr. 3° procurador da Republica:

N. 1.818 — Attendendo a solicitação constante do officio n. 2.152 de 26 de julho findo, remette uma segunda via da certidão de divida n. 2.296 F. Z.

N. 1.821 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1932 constante da certidão n. 6.368 F. T.

N. 1.823 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930 a 1932 constante das certidões ns. 2.300 F. Q., 7.839 F. R., 3.215 F. T.

N. 1.824 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1929, constante da certidão n. 725 F. P.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.826 — Tendo sido attendida a solicitação constante do officio n. 5.036, de 4 de julho findo, restitue o processo dessa repartição n. 22.669, de 1933 que o acompanhou.

N. 1.826 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 5.755, de 18 de julho findo, communica que foi feito o cancellamento solicitado e que o processo n. 14.926, deste anno, não acompanhou o referido officio.

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 1.827 — Solicitando cancellamento da certidão de divida de saneamento do exercicio de 1931, n. 7.877, serie F. S.

— Ao Sr. tabellião do 2° Officio de Notas:

N. 1.828 — Para que possa ser soluccionado o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 35.093, deste anno, solicita providencias no sentido de ser exhibida nesta Procuradoria a quitação fornecida pela 3ª Sub-Directoria da Receita, em 25 de novembro de 1922, ao predio n. 142, da rua Clarimundo de Mello, a qual se acha archivada nesse cartorio, conforme certidão fornecida ao interessado em 8 de abril findo.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 1.829 — Para que possam ser soluccionados por esta Procuradoria diversos processos aqui em andamento, entre os quaes o de n. 14.712, deste anno, pede providencias no sentido de ser devolvido, devidamente informado o processo numero 4.897, tambem deste anno, remettido a essa directoria a 2 de julho findo.

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 1.830 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1931 e 1932, constante das certidões ns. 1.464 F. R. e 3.072 F. T.

N. 1.831 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1932, constante da certidão n. 9.242 F. T.

N. 1.832 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1932, constante da certião n. 6.104 F. T.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.833 — Tendo sido attendida a solicitação constante do officio n. 6.540, de 9 do corrente, restituo o processo numero 21.328, de 1933, que o acompanhou.

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 1.834 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1932, constante das certidões ns. 5.088 e 5.089 F. T.

N. 1.835 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 8.937 F. P.

N. 1.836 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 8.951 F. P. e 5.702 F. R.

N. 1.837 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1920, 1921, 1923, 1924, 1925, 1927, 1928 e 1929, constante das certidões ns. 8.370 E. N., 2.248 E. R., 6.494 E. U., 9.744 E. Y, 4.575 E. X., 823 F. E., 4.183 F. J., e 3.410 F. P.

N. 1.838 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1932, constante da certidão n. 7.978, F. T.

N. 1.839 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1932, constante da certidão n. 6.486, F. T.

N. 1.840 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1932, constante da certidão n. 4.084 A. F. T.

N. 1.841 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua de 1932, constante da certidão n. 7.015, F. T.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.842 — Tendo sido attendida a solicitação constante do officio n. 6.685, de 15 do corrente, restituo o processo n. 19.915, de 1935, que o acompanhou.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.845 — Para que possa ser solucionado o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 55.140, deste anno, rogo vossas providencias no sentido de ser encaminhado a esta Procuradoria o processo que deu motivo á expedição do vosso officio n. 857, de 16 de abril findo, á Recebedoria do Districto Federal.

N. 1.846 — Solicitando providencias, no sentido de ser encaminhada a esta Procuradoria o processo que deu motivo á expedição do officio n. 237, de 31 de janeiro de 1934, á Recebedoria do Districto Federal.

Dia 10

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.848 — Solicitando providencias, no sentido de ser encaminhada a esta Procuradoria o processo que deu motivo á expedição do officio n. 2.489, de 19 de novembro de 1934, á Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. 3° procurador da Republica:

N. 1.849 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1914 e 1915, constante das certidões numeros 4.496, F. I., e 3.226, E. J.

N. 1.850 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua, constante da certidão n. 8.206, F. T.

N. 1.851 — Solicitando cancellamento da divida de hydrometro de 1933, constante da certidão n. 5.059, F. U.

N. 1.853 — Remettendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão de divida de taxa de saneamento do exercicio de 1932, na importancia de 39$600.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado de S. Paulo:

N. 1.859 — Para cobrança executiva, remette a certidão n. 2.957, F. Z., proveniente de multa, na importancia de 200$000.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.860 — Tendo sido inscripta a respectiva divida, restitue o auto que acompanhou o officio n. 4.711, de 2 de junho findo.

N. 1.861 — Tendo sido inscripta a respectiva divida, restitue o processo que acompanhou o officio n. 5.429, de 11 de julho findo.

— Ao Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Civel.

N. 1.862 — Em resposta ao vosso officio n. 4.785, de 13 de julho findo, remetto-vos cópia do meu officio numero 1.167, de 18 de outubro de 1934, cuja solicitação foi reiterada pelo de n. 1.246, de 4 do mez passado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.863 — Restituindo os processos que acompanharam o officio n. 5.830, de 22 de julho findo, communica que foram inscriptas as dividas referentes aos processos ns. 17.417, 12.096, 18.120, 18.122, 28.840 e 29.876, deixando de ser autorizada a inscripção das dividas relativas aos de ns. 20.468 e 31.339 das quaes não consta a publicação dos despachos que impuzeram as multas.

N. 1.864 — Tendo sido inscripta a respectiva divida, restitue o processo que acompanhou o officio n. 6.011, de 25 de julho findo.

Dia 11

Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 1.865 — Remettendo, para cobrança executiva, oito certidões de dividas ns. 2.950 a 2.951-A, 2.952 a 2.956, série F. Z., na importancia de 3:100$000.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.866 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 4.206, de 6 de junho findo, communica que deixou de ser inscripta a respectiva divida por não constar do processo tenha sido publicado o despacho que impoz a multa.

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 1.867 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1932, constante da certidão n. 8.682 F. T.

— Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 1.868 — Pede providencias no sentido de ser solucionado o assumpto constante do meu officio n. 1.282, de 8 de julho findo, visto existirem em andamento nesta procuradoria processos identicos, entre os quaes o de n. 53.837, deste anno, que aguardam a decisão a ser proferida por essa directoria no processo constituido pelo citado officio.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.869 — Restituindo, devidamente informado, o processo encaminhado a esta procuradoria com o officio n. 6.522, de 9 de agosto findo.

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 1.870 — Solicitando cancellamento das certidões de dividas ns. 988 e 989, série F. N.

N. 1.871 — Solicitando cancellamento das certidões de dividas de taxa de saneamento ns. 3.288 F. O., de 1930; 7.303, F. S., de 1931; 5.947, G. D., de 1932 e 7.012, G. G., de 1933.

N. 1.872 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 2.163, de 29 de julho findo, solicita providencias no sentido de que seja cancellada a certidão de divida n. 966, G. D.

— Ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica

N. 1.873 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 2.153, de 26 de julho findo, communica que as dividas de taxa de saneamento do exercicio de 1933, ns. 977 e 1.297, série G. G. foram pagas na Recebedoria do Districto Federal em 5 de abril e 6 de maio findos pelos talões ns. 4.312 e 6.261.

N. 1.874 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 2.092, de 23 de julho findo, communica que a divida de taxa de saneamento do exercicio de 1933, n. 3.582, série G. G., foi paga na Recebedoria do Districto Federal em 22 de maio ultimo, pelo talão n. 6.441.

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 1.875 — Solicitando cancellamento das certidões de dividas de taxa de saneamento ns. 9.061, F. E., de 1927; 141, F. I., de 1928; 1.013, F. O., de 1929; 5.505, F. O., de 1930 e 3.580, G. G., de 1933.

N. 1.876 — Solicitando cancellamento da divida de hydrometro de 1933, constante da certidão n. 6.363, F. U.

Directoria das Rendas Internas

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935 — Circular n. 38.

De conformidade com o resolvido por esta directoria no processo fichado sob n. 68.853, de 1934, recommendo aos Srs. delegados fiscaes que, toda vez que as colectorias federaes tenham necessidade de publicar edital sobre qualquer assumpto, pela imprensa, deve ser junto ao processo respectivo, um exemplar do jornal que o tiver inserido. Sendo a publicação feita por meio de affixação, a juntada será de uma cópia authentica do edital.

Em qualquer caso, porém, o escrivão certificará o local em que foi affixado ou publicado o edital, bem como o prazo em que foi feito.

Outrisim, que, no "Livro de Registro de Editaes", por seta circular instituido em cada collectoria, devem ser transcriptos todos os editaes que forem expedidos, numerados por ordem seguida e contendo as annotações aqui determinadas. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

—

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — Circular n. 39.

Tendo verificado que nos leilões de mercadorias apprehendidas e abandonadas por contraventores, não são observadas medidas acauteladoras dos interesses da Fazenda Nacional, por falta de instrucção e controle, recommendo aos Srs. delgados fiscaes que, dora avante, os leilões que se effectuem nas exactorias obedeçam ao seguinte regimen:

I

Determinada a venda da mercadoria apprehendida, nos casos previstos nos regulamentos fiscaes, o colector, no despacho exarado no processo respectivo, designará o agente fiscal da circumscripção, si estiver presente, e, na sua falta, outro funccionario publico, federal, estadual ou municipal e duas outras pessoas idoneas, de preferencia commerciantes locaes, para, sob sua presidencia, avaliar a mercadoria, tendo em vista os preços correntes da praça, devendo essa diligencia ser reduzida a termo, em livro proprio, pelo escrivão, que secretariará os trabalhos e extrahirá cópia desse termo, para annexar ao processo.

II

Marcado dia e hora para o leilão, na fórma determinada na circular n. 38, de hoje, desta directoria, si não se apresentarem licitantes ou si o maior lance offerecido não houver chegado ao preço da avaliação, essa circumstancia deverá constar do processo, marcando-se dia e hora para se effectuar o leilão em 2ª praça, com o abatimento legal de 10 % (dez por cento) sobre a avaliação.

III

Si, nesa praça, ainda não for obtido o valor fixado, proceder-se-ha á 3ª praça, mediante as formalidade indicadas na regra anterior.

IV

Na hypothese em que, ainda nessa 3ª praça, o maior lance não chegue ao limite arbitrado na 2ª, a mercadoria será adjudicada condicionalmente a quem maior vantagem houver offerecido, depois da devida autorização da Delegacia Fiscal, a qual será remettido o processo, acompanhado de todos os elementos necessarios á sua apreciação.

V

De todas as occurrencias serão feitas as devidas notas no processo e no termo de avaliação. Essas notas serão assignadas pelo colector e por duas testemunhas presentes ao leilão.

VI

Si não houver licitantes em nenhuma das praças, o collector levará o caso ao conhecimento da Delegacia Fiscal, que o resolverá como for mais conveniente. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SRR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1935

Oficios:

Ao Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 908 — Remettendo o processo fichado sob n. 54.493, de 1935, de interesse de José Guarino, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito:

N. 909 — Transmittindo o processo fichado sob numero 58.245, de 1935, de interesse do 2° tenente Manoel Ferreira Gomes, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o despacho de fls., desta directoria.

— Ao Sr. Dr. procurador fiscal na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 910 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 56.670, do anno em curso, em que é interessada a Codolar S. A. e outras.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 911 — Remettendo o processo fichado sob n. 13.047, do anno em curso, de interesse do inspector fiscal Mario Augusto Saldanha da Gama, solicita novamente audiencia a respeito.

— Ao Sr. gerente do Banco dos Funccionarios Publicos.

N. 912 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o assumpto de que trata o officio n. 696, de 31 de julho ultimo, sobre Antonio Pereira Pinto Carvalhal.

Communica, outrosim, que os informes em questão devem ser transmittidos, directamente, ao Dr. 3° delegado auxiliar, desta Capital, afim de evitar maior delonga no expediente respectivo.

Identico para o Banco do Commercio.

— Ao Sr. Dr. 3° delegado auxiliar:

N. 913 — Attendendo á solicitação de que dá conta o officio n. 1.030, de 4 de julho ultimo, transmitte a cópia das informações que sobre o assumpto prestaram os Bancos Allemão Transatlantico, Boavista, Credito Real e Mercantil do Rio de Janeiro.

Communica, outrosim, que os Bancos do Commercio e dos Funccionarios Publicos remetterão, directamente, a essa Delegacia os informes solicitados, afim de evitar maior delonga no expediente respectivo.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 915 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.967, de 1934, em que a Previdencia do Brasil S. A. pede o levantamento da quantia de 100:000$000, que, em 17 de novembro de 1933, depositou na agencia do Banco do Brasil, em Porto Alegre, nesse Estado, por intermedio do Banco do Rio Grande do Sul, exarou, em data de 21 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, de accôrdo com os pareceres:

Os pareceres, a que se refere o despacho do Sr. director geral, são os prestados pelo procurador geral da Fazenda Publica, Dr. Gonçalves Mello, e adjunto, interino, da mesma Procuradoria, bacharel Ary dos Santos Silva, respectivamente, nos seguintes termos:

"De accôrdo. Nada a oppôr ao levantamento do deposito."

"As sociedade anonymas dissolvem-se pela mesma fórma como se constituem — por escriptura publica ou particular assignada por todos os accionistas, deliberação da assembléa geral constituida por um grupo de accionistas que represente, pelo menos, dous terços do capital social. A decisão da assembléa geral deverá sempre ser tomada, pela maioria dos votos dos presentes.

Como se vê da acta publicada no jornal official do Estado do Rio Grande do Sul, a resolução foi tomada por 238 votantes contra 138 votantes. Está, pois, legalmente dissolvida a "Previdencia do Brasil S. A.". Resta, portanto, autorizar o levantamento do deposito de 50 % do capital social em estabelecimento de credito de reconhecida idoneidade, ordenado por lei.

Não vejo como oppôr duvidas quanto a esse levantamento de deposito pleiteado pela requerente.

O processo está devidamente instruido e o pedido merece deferimento."

Nessas condições, deveis providenciar no sentido de ser feito o levantamento do citado deposito."

N. 916 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 59.076, do anno em curso, em que é interessada "A Promotora da Casa Propria S. A.".

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 62 — Communicando que o 4° escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, Ney da Costa Palmeira, mandado servir, em commissão, no quadro movel, assumiu, em 5 do fluente, o exercicio de suas funcções nesta Directoria.

N. 63 — Solicitando providencias no sentido de ser feita a transferencia para "deposito" da quantia de 16:000$000, proveniente de quotas de fiscalização recolhidas pela S. A. Lar Brasileiro, pelos conhecimentos ns. 175, de 10 de janeiro de 1935, e 3.267, de 11 de julho de 1935, de accôrdo com as "Instrucções" approvadas pelo Sr. ministro da Fazenda, para o serviço de fiscalização nas operações da carteira dos bancos de credito real, publicadas no *Diario Official* de 16 de agosto ultimo.

— Ao Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 9 — Em solução ao officio n. 131, de 30 de abril ultimo, communica que, apezar das diligencias procedidas, não poude esta Directoria colher elementos para attender á solicitação de que o mesmo dá conta.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 290 — Remette, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 60.748, do anno em curso, em que é interessado o Banco Allemão Transatlantico.

N. 291 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 46.332, de 1935, de interesse de Isaac Koiffmann.

N. 292 — Remette, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 60.656, do anno em curso, em que é interessada D. Francisca de A. Maria de Carvalho.

N. 293 — Remettendo para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 64.337, do anno em curso, em que é interessada a firma Tavares & Raul.

N. 294 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de agosto ultimo, resolveu ordenar o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Expresso Federal, na qualidade de agente das Companhias de Navegação, Munson Line & Mc., Cormick Steamship Company, para a arrecadação do imposto de transporte, de que trata o decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934, conforme consta do officio n. 13.127, de 4 do fluente, da Secretaria daquelle Tribunal.

N. 295 — Communicando que o Sr. dircetor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.889, de 1935, que tem por base a petição em que o Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, faz uma consulta sobre emissão de duplicatas, exarou, em data de 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"De accôrdo. Responda-se que, em se tratando de depositos para simples entrega de productos da fabricação da consulente, onde não se effectuam vendas a prazo, por serem as mesmas concluidas na séde da fabrica, não ha como exigir que a emissão das facturas e duplicatas de taes vendas seja feita nos referidos depositos, mas na séde da fabrica ou escriptorio central, onde são concluidas."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accôrde com a informação prestada pelo official Benedicto Leal, nos seguintes termos:

"Tendo a fiscalização de alguns Estados demonstrado duvidas a respeito de obrigações estatuidas no regulamento para cobrança e fiscalização do imposto sobre as vendas mercantis, quanto á extracção e emissão de duplicatas pelas firmas que mantêm depositos fóra da séde social, para simples entrega de seus productos, o Laboratorio de Biologia Clinica consulta ao director geral de Fazenda se póde continuar a agir pela fórma já decidida pela Recebedoria do Districto Federal, nas consultas formuladas por Fontoura & Serpe e Raul Leite & Comp.

A jurisprudencia do Thesouro é invariavel quanto ao momento e fórma do pagamento do alludido imposto no caso acima exposto, estando definitivamente resolvido que as facturas e duplicatas devem ser extrahidas e emittidas onde

são levadas a effeito as vendas a prazo e onde devem existir os livros fiscaes e commerciaes exigidos pelo regulamento citado e pelo Codigo Commercial.

Os depositos limitam-se á entrega das mercadorias, fóra da séde central do estabelecimento commercial ou fabril, para facilidade e presteza na distribuição das mesmas aos adquirentes, não podendo constituir essa simples entrega, é obvio, um acto de mercancia.

Assim sendo, desde que a consulente não effectua vendas em seus depositos nos Estados, mas sim no seu estabelecimento central, nesta capital, a extracção e emissão de duplicatas devem ser feitas como tem decidido o Thesouro, isto é, no logar onde são concluidas as vendas."

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 78 — Transmittindo o processo fichado sob numero 61.418, de 1935, que tem por base o officio numero 38, de 9 de agosto ultimo, do inspector de Collectorias Federaes, nesse Estado, Oswaldo Lobato dos Santos, solicita audiencia a respeito, nos termos do despacho de fls., desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 50 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 60.824, de 1935, que tem por base o officio n. 58, de 10 de agosto ultimo, da Inspecção de Collectorias Federaes, nesse Estado, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Faça-se a recommendação á Delegacia Fiscal no Espirito Santo."

A recommendação, a que se refere o despacho desta directoria, é a constante da informação prestada pelo inspector chefe do serviço de fiscalização das Collectorias Federaes, Bellino de Castro Dantas, nos seguintes termos.

"O Sr. inspector de Collectorias no Estado do Espirito Santo, Jayme Bezerra Nunes, traz ao conhecimento desta directoria, no officio retro, que estão sendo morosamente remettidos pelas Collectorias Federaes, naquelle Estado, os cartões de demonstrações comparativas das rendas internas arrecadadas, a que se refere o item III, da circular n. 17, de 6 de junho ultimo.

Conclue-se da leitura do referido officio que o senhor inspector officiante está impossibilitado de dar cabal desempenho ás suas funcções na parte attinente ás variações das rendas para menos apuradas, cuja communicação lhe cumpre fazer ao Sr. delegado fiscal, de accordo com o item V da mesma circular, para o fim de serem analysadas as causas decorrentes do decrescimo e tomadas as providencias necessarias nesse sentido.

Isto posto, convem ser recommendado á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo que providencie afim de ser utilizado com a solicitude precisa o modelo dos referidos cartões, por conveniencia do serviço e da propria arrecadação."

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 199 — Communicando que, por despacho de 4 do fluente, foi mandado archivar o processo fichado sob numero 80.104, de 1934, que tem por base o officio numero 920, de 28 de novembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 24 — Communicando que, por despacho de 4 do fluente, approvou o acto de que dá conta o officio n. 191, de 3 de agosto ultimo, concebido nos seguintes termos:

"Communico a V. Ex. que, por absoluta necessidade, pois tinha que classificar no interior do Estado, dois agentes fiscaes, novos, que aqui serviam para aprendizagem e, porque se impunha a substituição de outro que servia ha mais de tres annos, na Circumscripção de Corumbá, fiz, por acto de 29 de julho proximo findo, as seguintes transferencias que peço sejam por V. Ex. approvadas.

Antonio Lezino Lopes, que se achava servindo na Circumscripção Fiscal desta capital, a titulo de aprendizagem, foi classificado na 5ª Circumscripção com séde em Santo Antonio do Rio Abaixo; José Marques Fontes, que se achava servindo na circumscripção desta capital, foi classificado na 6ª Circumscripção, com séde em Rosario Oéste; Marinho dos Santos, que se achava servindo na Circumscripção Fiscal de Santo Antonio do Rio Abaixo, para servir na 9ª, com séde em Ponta Porã; Arnobio Prado de Oliveira, que se achava servindo na Circumscripção de Corumbá, para servir na 8ª, com séde em Tres Lagoas; Luiz Alves de Souza, que se achava servindo na Circumscripção de Tres Lagoas, para servir na 2ª, com séde em Corumbá; Geraldino Pirés de Oliveira, que se achava servindo na Circumscripção de Miranda, para servir na 10ª, com séde em Campo Grande, e Aloysio Valladares, que se achava servindo na Circumscripção de Rosario Oéste, para servir na 12ª, com séde em Miranda."

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 94 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 2.762, de 1935, que tem por base o officio numero 1.038, de 20 de dezembro ultimo, em que Joaquim Verissimo do Rego Barros Filho e José Ermelindo das Chagas, respectivamente, collector e escrivão das rendas federaes em Agua Preta, nesse Estado, pedem dispensa do recolhimento de quantias que, a titulo de "parte fixa", retiraram a maior nos mezes de agosto e setembro de 1934, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Declare-se á Delegacia Fiscal que, no caso, faça applicar o que determina a circular n. 30, de 8 de agosto findo".

N. 95 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 2.752, de 1935, que tem por base o officio numero 1.033, de 20 de dezembro ultimo, em que Raul Cavalcanti Leite e Maria do Carmo Pedrosa Bello, respectivamente, collector e escrivão das rendas federaes em Palmares, nesse Estado, pedem dispensa do recolhimento de quantias que, a titulo de "parte fixa", retiraram a maior nos mezes de agosto e setembro de 1934, exarou, em 4 do fluente, o seguinte:

"Declare-se que, no caso, faça applicar a recommendação contida na circular n. 30, de 8 deste mez, desta directoria".

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 306 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 62.822, de 1935, que tem por base o officio, datado de 28 de fevereiro de 1934, em que a Federação das Industrias desse Estado faz diversas considerações sobre o decreto n. 23.814, de 31 de janeiro daquelle anno, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Archive-se, de accôrdo com a informação".

A informação, a que se refere o despacho desta directoria, foi a prestada pelo inspector fiscal, A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"O decreto n. 23.814, de 31 de janeiro de 1934, foi revogado pelo de n. 24.604, de 6 de julho do mesmo anno, que rege presentemente a materia de que trata a exposição de fls.

Apezar das tentativas que se vem fazendo para tornar realidade a cobrança do imposto de consumo sobre as essencias simples ou combinadas e oleos puros naturaes ou artificiaes que constituam materia prima basica de perfumaria, ainda não foi encontrada uma *formula pratica*, que evite a fraude e notadamente torne cobravel o imposto das essencias vendidas directamente a consumidor.

Esse inconveniente, com medidas complementares, foi, segundo se me afigura, realizado em preceitos que constituem parte do projecto apresentado por esta directoria á Sub-Commissão de Reforma Economica e Financeira e que, será, por certo, apreciado na opportunidade para uma solução que concilie os interesses do fisco com o dos contribuintes.

Deante do exposto e á falta de qualquer providencia a tomar, proponho o archivamento do processo".

N. 307 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 60.515, do anno em curso, referente ao relatorio apresentado pelo inspector de Collectorias nesse Estado, Egydio Eustachio de Oliveira.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1935

Processo n. 45.351, de 1935, da Auxiliadora Predial, S.A., solicitando approvação das alterações realizadas nos seus estatutos.— Approvo os regulamentos apresentados. Expeçam-se as cartas-patentes de autorização com as modificações suggeridas no parecer da Directoria Geral.

Processo n. 58.407, de 1935, da Equitativa Predial S. A., solicitando autorização para funccionar de accordo com o decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934.— Preliminarmente, apresente o regulamento com as modificações introduzidas.

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1935

Processo n. 65.348, de 1935, do The National City Bank of New York, fazendo uma consulta sobre a liquidação de operação cambial.— Satisfaça a exigencia.

N. 553 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado da Bahia, Maximiano Ramos de Queiroz, encarregado da fiscalização do sello nas operações bancarias realizadas no mesmo Estado, para seu conhecimento e devidos

fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 62.974, de 1935, que tem por base o officio n. 6, de 16 de agosto ultimo, do agente fiscal, Nelson Barreto Vinhas, exarou, em 28 do mesmo mez, o seguinte despacho:

"Responda-se e faça-se a recommendação no sentido do parecer."

O parecer, a que se refere o despacho desta Directoria, foi o prestado pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Claudio da Cunha, superintendente da fiscalização do sello nas operações bancarias, nos seguintes termos:

"O agente fiscal do imposto de consumo, Nelson Barreto Vinhas, auxiliar do serviço de fiscalização do sello nas operações bancarias, no Estado da Bahia, consulta ainda, nesta representação, sobre a maneira de sellar as prorogações dos contractos de cambio.

O caso em especie está exemplificado e muito bem discutido na circular n. 13, de 27 de abril transacto, desta Directoria, como se poderá verificar das suas 5ª e 6ª questões.

Demaes, em successivas decisões já esclareceu este departamento da administração publica, casos perfeitamente identicos ao de que se trata na alludida representação. (*Diario Official* de 25/6 e 24/7 do corrente anno e officio n. 61, tambem do anno fluente, ao Sr. delegado fiscal na Bahia).

Não obstante tudo isto, cumpre-me accrescentar mais, que as prorogações dos contractos de cambio de exportação, na fórma da legislação vigente, depois de 180 dias, são selladas com o dobro do sello pago nos seis mezes anteriores, qualquer que seja o saldo prorogado, em cada periodo de trinta dias ou fracção. Por exemplo: — Si um contracto de exportação, durante successivas prorogações, até 180 dias, pagou de sello a importancia de 180$000, nas prorogações subsequentes, por periodo de trinta dias ou fracção, deverá pagar 360$000, mesmo que seja prorogado apenas, um saldo da operação inicial.

E' isto o que se tem resolvido e que está de inteiro accordo com o que prescreve a lei sobre a materia.

Segundo o que se deprehende, não obstante, dos dizeres da representação em causa, não é dessa maneira que se vem procedendo com relação ao assumpto no Estado da Bahia, aliás, com graves prejuizos para os cofres publicos.

Dessa maneira entendida a questão, como me parece que deve ser, proponho que se determine á fiscalização do sello junto aos bancos naquelle Estado, que tome as providencias necessarias no sentido de ser regularizada a situação anormal de que se trata, com relação a cobrança do sello nas prorogações dos contractos de cambio, de modo a serem os devedores de differença do imposto obrigados a resarcir, sob as penas da lei, os prejuizos occasionados á Fazenda Nacional, em consequencia da irregularidade apontada.

E' o que me occorre dizer com relação ao assumpto, objecto desta representação, e que submetto á consideração superior de accordo com o que prescreve a letra *b*) da circular n. 20, de 19 de junho proximo findo, desta Directoria."

Identico ao agente fiscal do imposto de consumo, Nelson Barreto Vinhas.

Gabinete do Director da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 28 de agosto de 1935

N. 13.673/35 — Requerimento da Caixa Beneficente da Marinha, pedindo restabelecimento de consignação. — Reconheço, á revelia do reclamado, o saldo devedor de réis 3:340$800, verificado em 30 de junho de 1932, conforme conta corrente de fls., e autorizo o restabelecimento da consignação mensal de 102$800 (cento e dous mil e oitocentos réis), na folha de vencimentos do reclamado, auditor de Guerra, Alvaro de Britto, durante o prazo de 45 mezes, para pagamento daquelle debito, e mais juros contractuaes. Outrosim, condemno o mesmo reclamado ao pagamento da móra de 18 % ao anno, no periodo de julho de 1932 a julho de 1935, no total de 2:304$600, que será pago com mais 22 mensalidades, e uma de 44$000. Feito o necessario expediente, notifique-se o reclamante.

N. 33.500/35 — Officio n. 149, de 5/12/34, da Caixa Economica Federal no Estado do Rio Grande do Sul, sobre a consignação feita por Jorge Duarte de Albuquerque Figueiredo. — Dê-se instrucção á Delegacia Fiscal no Ceará, nos termos do parecer, e scientifique-se á Caixa Economica Federal, em Porto Alegre.

N. 43.008/35 — Requerimento da Associação dos Funccionarios Civis e Militares, pedindo restabelecimento de consignação. — Faça-se o expediente proposto.

N. 55.980/35 — Officio n. 1.701, de 29/7/35, da Caixa Economica. — Restabeleça-se a consignação, nos termos do pedido de fls. Notifique-se.

Dia 29

N. 8.281/35 — Requerimento de Edgard Ribeiro Moss, pedindo restituição de desconto. — Archive-se, porque o requerente não satisfez a exigencia do despacho de fls., demonstrando desinteresse pelo andamento do processo. Notifique-se.

N. 40.523/34 — Requerimento da Associação Beneficente Federal, reclamando contra a falta de descontos de consignação. — Reite-se o pedido de informações por intermedio da Directoria do Serviço de Fundos do Ministerio da Guerra.

N. 37.114/34 — Requerimento da Associação Civil e Militar de Beneficencia, fazendo uma reclamação. — As averbações de contractos de emprestimos, além dos limites permittidos na lei, conforme no caso occorrido com o terceiro sargento do Exercito Aymoré Jucá, constitue uma grave irregularidade, que se vem verificando com accentuada frequencia nas corporações militares, notadamente entre a classe dos sargentos do Exercito, e que se não comportam na solução simplista de se mandar descontar dos vencimentos do devedor faltoso, as consignações que se enquadrarem nos referidos limites, relegando-se, as demais, para quando fôr opportuno, tal como houve por bem determinar o Sr. commandante da Aviação Militar, pois, deixar sem castigo o funccionario prevaricador, sob o pretexto de que a lei não permitte o desconto de consignação, além dos 40 %, será converter a propria lei em amparo á pratica de actos deshonestos.

O que a bôa razão determina em situação semelhante, é que se faça o responsavel arcar com as consequencias de sua propria culpa, deixando-se-lhe a liberdade de procurar entendimento com seus credores, e obter delles, dilação dos prazos e consequente reducção dos descontos. Além disso, os cumplices na fraude, deverão ser considerados solidarios no pagamento das consignações averbadas illegalmente e com fraude.

O que em absoluto não se justifica é deixar inteiramente á vontade do devedor culpado, em detrimento de quem não concorreu para isso.

Assim considerando, transmitto este processo ao Sr. Director Geral da Fazenda Publica, solicitando a sua remessa ao Ministerio da Guerra, para que a respeito sejam tomadas as providencias necessarias, no sentido de serem indemnizados os consignatarios constantes da relação de fls., além de qualquer outras medidas de caracter disciplinar que o caso está a exigir.

N. 48.700/33 — Requerimento da Associação Militar do Brasil, pedindo restabelecimento de consignação. — Notifique-se, pela maneira proposta no parecer, assignando-se o prazo de 15 dias para as allegações, sob pena de revelia.

N. 66.697/33 — Requerimento do capitão reformado do Exercito, Jayme Leal Sardinha, pedindo suspensão de consignação. — Archive-se, porque, o requerente, deixando de attender a exigencia do despacho de fls., demonstrou desinteresse pelo processo.

Dia 30

N. 63.873/34 — Requerimento de Florencio Dias de Carvalho, sobre consignações feitas na Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Estando o pedido de fls. solucionado pelo despacho da superior autoridade, no processo fichado sob n. 51.022/34, nada ha que providenciar. Archive-se e notifique-se.

N. 9.106/35 — Requerimento da Caixa Beneficente dos Funccionarios da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo approvação de seus estatutos reformados. — Baixe-se portaria e expeçam-se editaes e avisos aos interessados, como propõe o parecer.

Dia 31

N. 55.861/34 — Requerimento do Banco de Credito Geral sobre o processo n. 20.943/33. — Faça-se o expediente proposto no parecer.

N. 43.473/35 — Requerimento de D. Alice Candida Valadares, fazendo uma reclamação. — Dirija-se directamente á Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda. — Notifique-se.

N. 49.775/35 — Requerimento do Centro Beneficente Civil e Militar, pedindo restabelecimento de consignações. — Satisfaçam as exigencias da informação. Notifique-se.

N. 49.773/35 — Requerimento do Centro Beneficente Civil e Militar, pedindo restabelecimento de consignação. — Satisfaçam as exigencias da fiscalização. Notifique-se.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1935

Processos:

N. 59.687, de 1935 — Requerimento de Aristoteles Macedo, pedindo para pagar seu debito em prestações. — Deferido de accordo com o parecer. A falta de pagamento em atrazo de uma das prestações importará em cassação do favor concedido, providenciando a Directoria do Dominio da União o immediato despejo e a cobrança da divida.

Dia 3 de setembro de 1935

N. 46.654, de 1935 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia sob n. 8.421, de 1935 — Officio n. 288, de 22 de junho de 1935 da Delegacia Fiscal na Bahia referente ao protesto que faz o Dr. Octaviano Diniz Borges contra o aforamento de um terreno de marinha, sito á avenida Monte Serrat, districto dos Mares naquella capital, por Plinio Mattos. — De accordo com o parecer, approvo."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 393 — Solicitando seja enviado a esta directoria o laudo da experiencia realizada naquella repartição com o apparelho de incineração de notas fornecido pela firma Oscar Taves & Comp. (38.361, de 1935).

— Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 394 — Communicando haver designado o Sr. Maggessi Pereira para colher nos livros pertencentes áquella procuradoria dados referentes a termos e contractos dos proprios nacionaes (1.797, de 1934).

N. 395 — Informando que o processo n. 4.897, de 1935, foi remettido ao Protocollo Geral em 31 de agosto de 1935.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 452 — Communicando haver o Sr. director geral autorizado esta repartição a ceder ao Ministerio da Guerra o rebocador *Joaquim Murtinho*, que faz parte da flotilha daquella aduana. (50.986, de 1935).

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 11 de setembro de 1935

No processo n. 13.657|B, em que são declarantes Hercilio Carnavale e Vitorio Bruschi e sua mulher (São Thomaz de Aquino — Minas Geraes). — De accordo, remetta-se o processo á Guaxupé.

No processo n. 12.986|B, em que são declarantes Banco de Mococa e Octavio Pinho Filho (Mococa — São Paulo). — Remetta-se o processo á Agencia do Banco do Brasil em São José do Rio Pardo, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 2.441|C, em que são declarantes Alfredo Rodrigues e Constantino Fernandes de Souza e sua mulher (Campos — Rio de Janeiro). — Notifique-se o credor, para junte ao processo certidão das datas de acquisição do immovel hypothecado.

Nas quartas vias de declaração de Franco Soares & Comp., devolvidas por Francisco Vergueiro Porto e Rita Nogueira Rosas. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Guilherme Preussler e Carlos Moraes Pereira, em que pedem o registro de documentos na Secretaria. — Registre-se.

Nas petições de Pedro Piauhy Filho, Aloisio de Mello Vieira e Alcides Kruschewisky. — Como requer.

Na petição do Banco do Estado de São Paulo, relativa ao processo n. 7.270. — Aguarde aviso da secretaria.

Na petição de Vicente Carino, relativa ao processo numero 13.284. — Certifique-se

Nas cartas do Banco do Brasil, devolvendo os recibos das indemnizações relativas aos processos ns. 9.910 — 938 — 851 — 942 — 849 — 589 — 1.222 — 866 — 1.204 — 943 — 935 — 10.075 — 255 — 10.442 — 549 — 957 — 9.775 — 46 — 740 e 641. — Cumpra-se o disposto no paragrapho 1° do art. 32 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

Na petição de Viuva José Muller & Comp., em que pedem reconsideração de decisão da Camara, no processo numero 12.061. — Protocolle-se.

Nas petições de Bento Avila Bica, Frederico de Paula Cunha, Bank of London & South America, Ltd., Hugo Lengruber Portugal, Banco do Rio Grande do Sul, Banco do Estado de São Paulo, Gastão Vieira de Araujo, Carlos Moraes Pereira, José Bechara Rafael, Garrelt, Adolf Becker, Severina Valois da Cruz, Nelson Affonso Guimarães, Nicodemos Barreto, Pedro Vivacqua, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Julio Prates da Silva e Carlos Paolieri, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 7.314 — 7.313 — sem numero — 18.604 — 3.873 — 2.198 — 2.163 — 2.209 — diversos — 1.205 — 2.725 — 2.597 — sem numero — sem numero — sem numero — 2.470 — 11.580 — 7.925 — 7.234 — 13.119 — 3.198 — 12.236 — 2.164 — 600 — 2.210 — 2.210 e 2.671. — Junte-se ao processo.

Secretaria:

Attingiu a 18.514 o numero de processos protocollados até esta data.

Foram enviados 92 registrados.

Na petição de Maria Margarida da Conceição, relativa ao processo n. 10.384. — Nada ha que deferir; o processo foi julgado em sessão de 2-9-35.

Na petição do Banco do Estado de São Paulo, relativa ao processo n. 1.619. — Cumpra o requerente o meu despacho.

REUNIÃO DA CAMARA

Dia 11 de setembro de 1935

Reuniu-se, em sessão, a Camara de Reajustamento Economico, sob a presidencia do juiz Dr. Bernardino José de Souza, presentes os juizes desembargadores J. G. Pereira Lima e Reginaldo Nunes.

Em ordem do dia, foram apresentados a julgamento varios processos convenientemente preparados e informados, havendo sido proferidas as decisões abaixo:

No processo n. 1.572-C (Itapira — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 18, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %, no debito de José Antonio Bicudo e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), em apolices, ao credor José Avelino Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e noventa e tres mil e quatrocentos e noventa e dois réis (493$492), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.978-B (Canavieiras—Bahia). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %, no debito de Theodoro Francisco de Souza e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacáo da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e quatro mil e oitocentos e cincoenta réis (204$850), de conformidade com o decreto numero 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.810|B — Assis — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %, no debito de Epaminondas de Campos Teixeira e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos de réis (13:000$), em apolices, ao credor Benedett Spinardi, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de quatrocentos e oi9tenta e nove mil e quinhentos réis (489$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.915|B — Itabuna — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %, no debito de Basileu de Góes Bittencourt e sua mulher e a correlata indemnização de quarenta contos e quinhentos mil réis (40:500$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacáo

da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de oitenta e um mil e duzentos e cincoenta réis (81$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.934|B — Itacaré — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %, no debito de José Jeronymo Ferreira e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos de réis (3:000$000), em apolices ao credor Instituto de Cacáo da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de quatrocentos mil e duzentos e cincoenta réis (400$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.835|B — Lins — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %, no debito de Narimatsu Tatsuki e sua mulher e correlata indemnização de dois contos e quinhentos mil (2:500$000), em apolices, ao credor Luiz Nobile, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.879/B — S. Paulo (capital). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio de Faria e sua mulher e a correlata indemnização de 12:500$, em apolices, ao credor Ferrucio Jannarelli, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 263$887, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.848/B — Ouro Fino, Minas Geraes. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Bartholomei e sua mulher e a correlata indemnização de 7:500$, em apolices, ao credor Francisco José de Moraes, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 407$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.829/B — Bananeiras, Parahyba. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Coutinho Filho e sua mulher e a correlata indemnização de 12:500$, em apolices, ao credor Walfredo dos Santos Leal, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.882/B — Marilia, S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Christiano Altenfelder Silva e sua mulher e a correlata indemnização de 117:000$, em apolices, ao credor Alfredo Cesar da Silva Braga, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 367$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 13.994/B — Presidente Prudente, S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José de Oliveira Mendes e sua mulher e a correlata indemnização de 12:500$, em apolices, ao credor Donato Armelim, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 101$250, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.927/B — Pirajuhy, S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João de Arruda Camara e sua mulher e a correlata indemnização de 2:500$, em apolices, aos credores Primo Miotto e Carlos Miotto, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 392$966, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.171/C — S. Francisco de Assis, Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 17, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Eduardo Barcellos e a correlata indemnização de 24:500$, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 490$580, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira ima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.928/B — Duartina, S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Ferreira Junior e sua mulher e a correlata indemnização de 11:000$, em apolices, ao credor Antonio Rolemberg, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 220$, de conformidade com o decreto n .24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.128/C — Guaíba, Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Corrêa Imãos e a correlata indemnização de 695:000$, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de réis 41$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.255/C — Herval, Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Bias dos Santos Abreu e sua mulher e a correlata indemnização de 32:000$, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 192$490, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.954/B — Alegrete, Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Geraldo Ouriques Ribeiro e a correlata indemnização de 13:000$, em apolices, ao credor José Fredolino Prunes, continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de réis 77$865, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.979/B — Canavieiras, Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Ribeiro Vargens e sua mulher e a correlata indemnização de 153:500$, em apolices, ao credor Instituto de Cacáo da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 120$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.268/A — Ribeirão Preto, S. Paulo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 65, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.820/B — S. Carlos, S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Julio Mascagna e outros e a correlata indemnização de 20:000$, em apolices, ao credor Stefano Rossi, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 125$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 13.926/B — Pirajuhy, S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Rodrigues e sua mulher e a correlata indemnização de 3:000$000 em apolices, ao credor do espolio de Catharina Marangon, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 439$650 de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 13.923-B — Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Ulysses Rodrigues de Senna e a correlata indemnização de réis 29:500$, em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A. continuando a cargo do devedor a fracção irreajusta-

vel de 304$700 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 13.916-B — Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Crisosthomo Campello e sua mulher e a correlata indemnização de 8:500$, em apolices ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A. continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 279$050 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 13.899-B — Itabuna — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Heraclio Alves Figueiras e sua mulher e a correlata indemnização de 4:500$ em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A. continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 18$950 de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No proesso n. 13.900-B — Cannavieiras — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relator de fls. 38 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Carlos Dias da Costa e sua mulher e a correlata indemnização de 12:000$, em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A. continuando a cargo dos devedores a fracção ireajustavel de 94$600 de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidenae. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 11.989-B — Santo Antonio da Platina — Paraná. — Decidiu adotar as conclusões do relatorio de folhas 40 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alvaro Alves Brochado e sua mulher a correlata indemnização de 16:500$ em apolices, aos credores Feciliano Guimarães & Comp. continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 182$550 de conformidade com o decreto n. 23.233 pe 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 1.482-C — São João da Barra — Rio de Janeiro. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 48 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim José Ferreira e sua mulher e a correlata indemnização de 39:000$ em apolices, ao credor Antonio José de Araujo Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 85$000 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

N processo n. 13.933|B — Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Agenor Ayres de Cerqueira Lima e sua mulher e a correlata indemnização de 10:000$, em apolices, ao credor Instituto de Caucau da Bahia S. A. continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 394$650 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 13.855-B — Penapolis — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito do Socrates Ariosto Carino Pinheiro e sua mulher e a correlata indemnização de 21:000$ em apolices, ao credor Americo Fraga Moreira, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 85$000 de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 13.837-B — Tres Pontas — Minas Geraes. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42 em virtude as quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Carlos Bothrel e sua mulher e a correlata indemnização de 12:000$ em apolices, ao credor Rebello Alves & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 356$500 de conformidade com o decreto numero 4.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*, relator.

No processo n. 11.97-B — Livramento — Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Pedroso de Almeida e sua mulher e a correlata indemnização de 6:000$ em apolices, ao credor Virginia Soares Pinto, tudo nos termos do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.073-B — Descalvado — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls 39 em virtude das quaes são oncedidas a reducção de 50 % no debito de Octavio de Almeida Faria e sua mulher (quantia irreajustavel de 62:500$000) em apolices, a credora Philomena do Nascimento Faria, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 460$000 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. P. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.90-B — Cannavieiras — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Ribeiro da Silva e a correlata indemnização de réis, 14:500$ em apolices o credor Instituto de Cacau da Bahia S. A. continuamos a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 176$950 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.981-B — Cannavieiras — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Carlos Adolpho Stolze e sua mulher e a correlata indemnização de 9:500$, em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 330$750 de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.849/A — Jahú — São Paulo.— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 68 e 69 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Eliseu Spuri e João Spuri e a correlata indemnização de sessenta e seis contos e quinhentos mil réis (66:500$000) em apolices, ao credor Banco Paulista, devendo esta quantia ser paga ao Banco do Brasil, na qualidade de procurador especial do referido credor, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de duzentos e noventa e tres mil e cincoenta réis (293$050) de conformidade com o decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*.— *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 12.850/B — Jahú — São Paulo — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 60 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.013/C — São Lourenço da Matta — Pernambuco.— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Irineu Leitão Pessôa de Albuquerque e a correlata indemnização de nove contos de réis (9:000$000) em apolices, ao credor Companhia Usina Tiuma, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 1.028/C (Amaragy — Pernambuco).— Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima*.— *Reginaldo Nunes*.

Declarantes: Mendes Lima & Comp. e Pontual & Comp.

No processo n. 2.562-C (Rio Branco — Minas), em que são declarantes Rotundo & Comp. e Domingos Dedecca.— Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima*.— *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 12.921-B (Ilhéos — Bahia).— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel — 44:887$500 — de João Leal de Oliveira e

sua mulher e a consequente indemnização de vinte e dois contos de réis (22:000$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e quarenta e tres mil setecentos e cincoenta réis (443$750), de conformidade com o decreto n. 24.233.— *Bernardino José de Souza*, presidente,relator.— *J. G. Pereira.— Reginaldo Nunes.*

No processo n. 13.846-B (Jacutinga — Minas).— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Augusto Tenorio Pinto e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$000), em apolices, ao credor João Evaristo Omobone, continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e quarenta e oito mil réis (348$000), de conformidade com o decreto n. 24.233.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.— Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.202-C (São Lourenço — Rio Grande do Sul).— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel (614:196$000) de Hugo Piratinino de Almeida e sua mulher e consequente indemnização de trezentos e sete contos de réis (307:000$000) em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos dexedores a fracção de noventa e oito mil réis (98$000), de conformidade com o decreto n. 24.233.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.122-C (São Lourenço — Rio Grande do Sul).— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel (157:621$100) de Hugo Piratinino de Almeida e sua mulher e a consequente indemnização de trezentos e dez mil e quinhentos réis (310$500), de conformidade com o decreto n. 24.233.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.— Reginaldo Nunes.*

No processo n. 1.948-C (Assis — São Paulo).— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel (52:658$900) de Silverio Campana e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e seis contos de réis (26:000$000) em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cincoenta réis (329$450), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.— Reginaldo Nunes.*

No processo n. 13.995-B (Pirajú — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel (20:923$500) de Octaviano Constante Fiori e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000$000) em apolices, ao credor Luiz Catanelli, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e cincoenta réis (461$750), de conformidade com o decreto n. 24.233.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.— Reginaldo Nunes.*

No processo n. 13.907-B (Ilhéos — Bahia).— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Antonio Pessôa da Costa e Silva Junior e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500$000) em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S.A., continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos réis (428$400), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.— Reginaldo Nunes.*

No processo n. 13.998-B (Santa Rita — São Paulo), em que são declarantes Anna Mattoso e Natal Rosso e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.— Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.173-C (Santa Maria — Rio Grand do Sul).— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel (235:181$300) de Octacilio Xavier da Rocha e sua mulher e consequente indemnização de cento e dezesete contos e quinhentos mil réis (117:500$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção de noventa mil seiscentos e cincoenta réis (90$650), de conformidade com o decreto n. 24.233.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.— Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.215-C (Alegrete — Rio Grande do Sul).— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Luiz Gonzaga Pinto e sua mulher e a consequente indemnização de cento e tres contos de réis (103:000$000) em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos mil réis (400$000), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.— Reginaldo Nuns.*

No processo n. 13.942-B (Campinas — São Paulo).— Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Hercules Lanatti e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000$000) em apolices, a credora Leonor Ferraz Lauer, tudo nos termos do decreto n. 24.233.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.— Reginaldo Nunes.*

No processo n. 13.988-B (Livramento — Rio Grande do Sul), em que são declarantes o espolio de Felix Benia e Francisco Larratea e sua mulher.— Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.— Reginaldo Nunes.*

No processo n. 13.908-B (Ilhéos — Bahia). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Ottoni José Alves de Souza e sua mulher e a consequente indemnização de 16:500$, em apolices, ao credor Instituto de Cacáo da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de 407$, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 13.904-8 (Itabuna — Bahia). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Francisco dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de 9:000$, em apolices, ao credor Instituto de Cacáo da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de 191$900, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 13.895-B (Itacaré — Bahia). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Pinheiro de Sant'Anna e sua mulher e a consequente indemnização de 26:500$, em apolices, ao credor Instituto de Cacáo S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de réis 271$800, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 2.104-C (Julio de Castilhos — Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40 e 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % ao debito reajustavel (193:630$) de Virginia Wairich da Rosa e a consequente indemnização de 96:500$, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo da devedora a fracção de 315$, de conformidade com o decreto n. 4.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 13.677-B (Jaboticabal — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Fidelis Martins e sua mulher e a consequente indemnização de 3:000$, em apolices, ao credor Fidelis Antonio Martins, tudo nos termos do decreto n. 24.233. — *Bernadino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 1.662-C (Pirajuhy — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtudo das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel (35:249$160) de Manoel Vieira da Costa e sua mulher e a consequente indemnização de 17.500$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de 124$580, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 13.171-B (Ribeirão Claro — Paraná). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual, *ex-vi* do disposto no decreto n. 24.233, fica obrigado o credor espolio de Seraphim Blasi a dar quitação plena a Narciso Pereira da Silva e sua mulher, do seu debito verificado (47:406$913), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 23:500$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 9.994-B (Theophilo Ottoni — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Abel Jacintho Ganem a dar quitação plena a Bazilio Antonio de Mello e sua mulher, do seu debito verificado (réis 11:175$400), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito ou sejam 5:500$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 13.257-B (São Manoel — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Macheto e sua mulher e a consequente indemnização de 20:500$, em apolices, ao credor espolio de José Nicola Basto, representado pelos successores Antonia Basseto, viuva e seus filhos menores, e João Favorito Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção de 450$607, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 2.570-C (Juiz de Fóra — Minas), em que são declarantes Virgilio Vianna e Rodolpho e Romeu Vianna e suas mulheres. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 13.881-B (Pennapolis — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Gomes Senra e sua mulher e a consequente indemnização de 1:000$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de 282$350, de conformidade com o decreto numero 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 12.095-B (Cajurú — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Augusto de Castro e a consequente indemnização de 58:500$, em apolices, ao credor Banco Agricola da Casa Branca, continuando a cargo do devedor a fracção de 261$559, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 13.905-B (Ilhéos — Bahia). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio de Souza Teixeira e a consequente indemnização de 17:000$, em apolices, ao credor Instituto de Cacáo da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de 141$100, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *J. G. Pereira Lima*, relator.

Expediente de 12 de setembro de 1935

No processo n. 13.608-B em que são declarantes Leão Irmãos e Manoel Lopes Ferreira (Muricy — Alagoas:) "Devolva-se o presente processo á Agencia de Maceió para que seja feito o exame da escripta dos credores nos termos do item C do parecer supra".

No processo n. 2.416-C, em que são declarantes Francisco Ribeiro de Vasconcellos e Waldemiro Barreto (Campos — Rio de Janeiro): "De accordo, remetta-se o processo á competente Agencia do Banco do Brasil para os fins do artigo 4 do Regimento da Camara e diligencias requeridas pelo Chefe da Secção".

No processo n. 2.418-C em que são declarantes Francisco Ribeiro de Vasconcelos e Lisio Cruz e sua mulher (Macahé — Rio de Janeiro): "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Macahé para os fins do art. 34 do Reg., observadas as indicações do parecer supra"

No processo n. 2.433-C em que são declarantes Usinas Francisco Vasconcellos S. A. e Sizidio Cabril (Campos — Rio de Janeiro): "Remetta-se á competente Agencia do Banco do Brasil para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumpridas as diligencias apontadas no parecer supra".

No processo n. 2.574-C em que são declarantes Frederico Guarinon e Angelina Guarinon Zen (Jaú — São Paulo): "Remetta-se o presente processo a competente Agencia do Banco do Brasil para os fins do art. 34 do Reg. da Camara e informações especial do que pede o Chefe da Secção".

No petição de Francisco Ferreira Ramos relativa ao processo n. 13.716: "Junte-se ao processo".

Nas petições da Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal e Brennand, Irmão & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 13.505 e 2.049: "Junte-se ao processo".

Na petição de João Carlos Fairbanks: "Certifique-se o que constar".

Na petição de Zacarias Gonçalves da Silva em que pede a juntada de documentos ao processo n. 7.026: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Belmiro Correia & Comp., e Mendes Lima & Comp., relativas aos processos ns. 1.015 e 1.026: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Belmiro Correia & Comp., e Mendes Lima & Comp., relativas aos processos ns. 1.015 e 1.028: "Certifique-se".

Nas petições do Banco do Brasil relativas aos processos ns. 6.405 e 4.695: "Sim, na forma da lei".

Nas petições de Toivo Uuskallio, Rocha & Comp., Banco do Rio Grande do Sul, Afrodisio Sampaio Coelho, Antnoio de Moraes Coutinho, Banco do Estado de São Paulo, José Casagrande, Bento d'Andrade Lemos, Felippe Santiago e Lima, Paulino da Silveira Mello, Sampaio Corrêa, Banco do Brasil e Miguel Jubran, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 2.492, 13.234, 2.275, 2.170, 2.282, 5.360, 12.893, 1.930, 11.176, 1.990, 1.126, 2.575, sem numero, 14.835 e 13.240: "Junte-se ao processo".

Na petição de Gaspar Cabeda da Silva relativa ao processo n. 13.158 "Certifique-se".

Na petição de Angelo de Lucca relativa a Octavio Villela de Andrade: "Certifique-se o que constar".

Na petição de Antonio de Andréa em que pede reconsideração de decisão da Camara no processo n. 1.281: "Protocole-se".

Na petição de Dolival Marcondes de Godoy relativa ao processo n. 7: "Como requer".

Secretaria:

Foram enviados 183 registrados.

Attingiu a 18.565 o numero de processos protocollados até esta data.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Rubem Abbot. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Rubem Abbot. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Miguel Lopes Diniz. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de Eugenio Lopes Barcellos. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Federal, entrega de 500$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Gien Aaron Suivet. — Idem.

Processo n. 11.821, de 1935 — Gomes, Filho & Comp. — De accordo com o parecer e com o que foi resolvido em caso identico, no processo n. 11.833, deste anno, por despacho de 27 de agosto findo, publicado no *Diario Official* do dia seguinte, cobre-se o sello sobre a importancia levantada pelo socio que se retirou da sociedade.

Ao contrario do que parece ao informante, não ha como impôr-se, no caso, a revalidação prevista no art. 50, n. 1, do regulamento do sello em vigor, por isso que o instrumento foi apresentado á repartição para pagamento do imposto, por verba, dentro do prazo regulamentar e não consta do processo tenha sido intimado o interessado a satisfazer a exigencia da secção, quanto á exhibição do contracto anterior.

Auto n. 1.151, de 1934, contra José Rosa Nascimento. — A' vista do que consta deste processo e de accordo com o parecer da Terceira Sub-directoria, julgo improcedente o auto de folhas e determino o seu archivamento, na fórma da legislação em vigor e depois de feitas as devidas annotações.

Identico despacho tiveram os seguintes autos:

N. 1.152, de 1934, contra Geral Nascimento,
N. 1.152, de 1934, contra Sylvio Nascimento;
N. 1.154, de 1934, contra Estevam Nascimento.

Auto n. 1.205, de 1934, contra José Ferreira. — Provada como se acha a infracção capitulada neste processo que correu á revelia, por haver sido a defesa de folhas apresentada fóra do prazo da lei, julgo procedente o mesmo auto e imponho a José Ferreira a multa de 400$, maximo do artigo 81, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 265, de 1934, contra Boris Branck. — A' vista do laudo da Casa da Moeda e do que mais consta deste processo, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Boris Branck a multa de 600$ e a Joaquim Eugenio de Araujo a de 1:200$, *ex-vi* dos arts. 62 e 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto contra a Companhia Commercial Maritima — Contra a Companhia Commercial Maritima foi lavrado o auto de fls., base deste processo, por ter deixado de recolher o imposto de transporte arrecadado com o producto da venda de passagens para os vapores "Florida" e "Mendoza", sahidos deste porto em 5 e 6 de maio proximo passado, no prazo estabelecido no art. 17, § 1°, do regulamento approvado pelo decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934.

Defendendo-se a autuada confessa haver apresentado as respectivas guias para o recolhimento do dito imposto fóra do prazo, havendo, porém, a repartição, no dia 26 de junho proximo passado, recebido com a devida móra de 1 %, na fórma regulamentar, estranhando que após aquelle recebimento tivesse sido lavrado o auto em questão e do qual só teve conhecimento no dia 4 de julho quando intimada para apresentar defesa.

O funccionario autuante, encarregado dos serviços da mesa de arrecadação dos impostos de transporte e viação, informando o processo, procura manter o auto lavrado, mas:

Considerando que pela autuada foram apresentadas á repartição as guias para o recolhimento do imposto por ella arrecadado, e a propria repartição processou ditas guias, com a móra de 1 % estabelecida em lei, e assim foi o imposto arrecadado;

Considerando que nos termos do art. 7° do regulamento baixado com o decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934, a fiscalização da cobrança do imposto de transporte se faz pelos agentes fiscaes em suas respectivas secções ou circumscripções e nos termos do art. 8°, n. 5, do citado regulamento, a esses funccionarios compete apurar, mediante a lavratura de auto de infracção, as faltas praticadas pelos responsaveis pela arrecadação e recolhimento do imposto em apreço;

Considerando que com esses fundamentos, o antigo Conselho de Contribuintes resolveu por unanimidade tomar conhecimento do recurso relatado pelo conselheiro Dr. Othon Mello, da Alex. S. Grieg & Comp., para dispensar a multa que lhe havia sido imposta pela Alfandega de Santos e mantida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, como se verifica do accórdão n. 4.678, de 7 de novembro de 1934:

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. e deste meu despacho recorro *ex-officio* para o 2° Conselho de Contribuintes na fórma do art. 33, lettra *b*, do já referido decreto numero 23.899, de 21 de fevereiro de 1934.

Auto n. 191-1935, contra Nunes & Teixeira, successores de Silva & Comp. e A. Damazio — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Nunes & Teixeira, successores de Silva & Comp. e A. Damazio, a multa de 600$, com a obrigação de pagar o imposto de 15$, na conformidade dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das Instrucções baixada com o decreto n. 24.263, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 307-1935, contra Arnaldo Pinheiro & Franco, successores de Raul Alves dos Santos Rangel — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Arnaldo Pinheiro & Franco, successores de Raul Alves dos Santos Rangel, a multa de 114$, com a obrigação de pagar o imposto de 57$000, na conformidade dos arts. 32 e 38 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das Instrucções baixada com o decreto n. 24.263, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 443-1935, contra A. J. da Silva Ferraz — Consta do presente processo, o qual correu á revelia, conforme termo lavrado, que a firma autuada remetteu aos compradores as duplicatas de ns. 544 a 553, depois de dez dias da data da sua emissão, verificando-se, assim, a infracção da ultima parte do art. 6°, § 1°, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. e imponho á firma A. J. da Silva Ferraz a multa de 100$, minimo do art. 30, § 3°, lettra d, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 242-1935, contra José Ramos dos Santos. — Provada como se acha a infracção capitulada no auto de folhas deste processo que correu á revelia, julgo procedente o mesmo auto e imponho a José Ramos dos Santos a multa de 180$100, "ex-vi" do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso, dentro de 20 dias, na fórma dos artigos 7° e 9° das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi dado nos processos seguintes:

Auto n. 540-1934, contra a Companhia Constructora Continental Ltda. Multa de 445$400.

Auto n. 227-1935, contra Silva & Couto. Multa de 100$000.

Auto n. 236-1935, contra J. Magalhães & Marques. Multa de 100$000.

Auto n. 802-1934, contra Manoel Rodrigues dos Santos.

Auto n. 12-1935, contra Alfredo Marfdlen. — A' vista do consta deste processo e destituido de qualquer prova o que allega a defesa de folhas, julgo procedente o auto de folhas, e imponho a Alfredo Harfdlen a multa de 200$000, minimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executivva, pelos meios legaes, salvo recurso, dentro de 20 dias, na fórma dos artigos 7° e 9° das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 480/1935, contra J. A. de Almeida. — A infracção articulada no auto de folhas, está materialmente provada e confessada na defesa de folhas.

Julgo, pois, procedente o auto em causa e imponho a J. A. de Almeida a multa de 200$000, minimo do art. 81 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executivva, pelos meios legaes, salvo recurso, dentro de 20 dias, na fórma dos artigos 7° e 9° das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 495, de 1934, contra L. Girz. — Da infracção de que dá conta o auto de folhas, não se defendeu o autuado, conforme termo lavrado neste processo.

Assim, á vista da prova material da infracção, julgo procedente o auto em causa e imponho a L. Girz a multa de réis 400$000, "ex-vi" dos artigos 81 e 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com obrigação de pagar o imposto da mercadoria apprehendida.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executivva, pelos meios legaes, salvo recurso, dentro de 20 dias, na fórma dos artigos 7° e 9° das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 903-1933, contra Alfredo Dias & Irmão. — A entrega da mercadoria apprehendida precede de requerimento da parte interessada, na fórma do que dispõe o art. 127 do regulamento do imposto de consumo, em vigor. Foi irregular, portanto, o procedimento do autuante, auxiliar da fiscalização do dito imposto, fazendo a entrega do producto que, ao em vez de sahir sellado da fabrica, sahiu acompanhado das respectivas estampilhas, sem aquella formalidade.

E como não houve nenhum prejuizo para a Fazenda Nacional, de vez que o interessado adquiriu novos sellos para a sellagem da mesma mercadoria, conforme guia junta, resolvo julgar improcedente o auto de folhas, mandando que sejam incinerados os sellos apprehendidos e archivado o processo depois das devidas annotações.

Auto n. 372/1935, contra Paiva, Nunes & Comp. — A' vista do que consta deste processo, onde provado e confessado está a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto e imponho a Paiva, Nunes & Comp. a multa de 4:068$000, com a obrigação de recolher o imposto de 1:356$000, *ex-vi* do arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.233/1934, contra Nunan, Irmão, Rosemburg & Comp. — Por infracção do art. 6°, lettra *a*, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls., base deste processo.

Está provado no processo, porém, haver a firma autuada devolvido a duplicata em questão, para o seu pagamento, em 10 de dezembro de 1934, tendo sido o auto lavrado no dia 15 do mesmo mez e anno.

Assim, de accôrdo com o criterioado pelo collendo Conselho de Contribuintes, como se verifica do accordão numero 991, de 10 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* de 17 de agosto proximo findo, julgo improcedente o mesmo auto e mando seja o mesmo archivado, depois das devidas annotações.

Dia 10

Autos de infracção:

Auto n. 767, de 1933, contra J. Rodrigues Chaves e outros. — Intime-se Silveira & Relvas, para apresentar defesa, no prazo legal.

Auto n. 1.583, de 1933, contra A. Figueira & Comp. — A' vista das informações e parecer, não póde ser acceito o fiador apresentado. Intime-se a firma autuada a apresentar novo fiador, no prazo de dez dias.

Auto n. 219/1935, contra Lisarriturri & Com. — Remetta-se o processo á Recebedoria Federal em S. Paulo, solicitando exame do respectivo canhoto de onde foi destacada a guia de n. 129, apprehendida, afim de que se constate a exactidão da mesma quanto ao sello apposto e a sua authenticação pela mesma Recebedoria.

Auto n. 471/1935, contra José Gonçalves. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls., e imponho a José Gonçalves a multa de 200$000, minimo do art. 30, § 4°, lettra *d*, do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.675/1933, contra Francisco José de Oliveira. — O auto de fls. 3 foi lavrado, com fundamento nos artigos 111, § 14, lettra *b*, e 114, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por haver Francisco José de Oliveira, fabricante, estabelecido em Lima Duarte, no Estado de Minas Geraes, remettido para esta Capital uma partida de queijos, com imposto a pagar, acompanhada de guia não revestida das formalidades regulamentares.

Não consta do auto em lide a apprehensão da mercadoria, nem a acquisição das respectivas estampilhas.

Foram, pois, os queijos entregues ao consignatario, sem pagamento do imposto devido, em desaccôrdo com o estabelecido pelo art. 124 do regulamento citado.

A falta de segurança da acção fiscal tornou nullo, *ab initio*, este processo, do qual evidentemente não poderá defluir qualquer penalidade.

Nestas condições, julgo insubsistente o auto em estudo.

Faça a 3ª Sub-Directoria apurar, no estabelecimento do consignatario, pelo agente fiscal da respectiva secção e na devida fórma, si foi satisfeito o pagamento do imposto relativo á mercadoria em causa.

Em seguida, depois das devidas annotações, archive-se o processo.

Auto n. 486/35, contra Aurora Dias Girão. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls., e imponho á firma Aurora Dias Girão a multa de 100$, com a obrigação de pagar o imposto devido de 6$000, na conformidade dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7° e 9°, das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 642, de 1934, contra Guilhermina Simões Figueira. — Consta deste processo que a firma autuada, devidamente intimada por escripto para apresentar os seus livros de vendas mercantis, para effeito de fiscalização, não o fez no prazo marcado, pelo que foi lavrado o auto de fls., que correu á revelia.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e imponho a Guilhermina Simões Figueira a multa de 200$, "ex-vi", do art. 30, § 4°, letra *f*, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7° e 9° das Instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.580/1933, contra José Oldemar Monteiro. — O auto de fls. 3, foi lavrado com fundamento nos arts. 111, § 14, letra *b* e 114 do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, por haver José Oldemar Monteiro, estabelecido no municipio de Barbacena, em Minas Geraes, remettido uma partida de queijos, com o imposto a pagar, acompanhada de guia não revestida das formalidades regulamentares.

Não foi feita a apprehensão da mercadoria, sendo a mesma entregue aos seus consignatarios, que a venderam sem sello, como se evidencia da informação de fls. 12 verso.

Procurando justificar tão irregular pratica, o autuante invoca, em sua informação, o disposto no art. 126 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Não se trata, porém, de documento a que se refira o citado dispositivo.

O regulamento permitte que os queijos "typo Minas" sejam remettidos ao comprador negociante, com imposto a pagar, devendo, porém, ser essa mercadoria acompanhada de guia, conforme modelo que estabelece e na qual devem ser preenchidas as exigencias de que trata o art. 114.

Apprehendida essa guia, por inobservancia das formalidades estatuidas, deve, conseguintemente, ser tambem apprehendida a mercadoria, de vez que a sua entrega não poderá ser feita sem que esteja devidamente legalizada, consoante o art. 124 e na forma do art. 127.

A falta de segurança da acção fiscal tornou nullo, *ab initio*, este processo, do qual evidentemente não poderá defluir qualquer penalidade.

Julgo, pois, insubsistente o auto em estudo, recommendando á 3ª Sub-Directoria que faça apurar, na devida forma, pelo agente fiscal da respectiva secção, no estabelecimento de Alves da Cunha & Comp., á rua do Ouvidor ns. 30 e 32, a falta de pagamento do imposto da mercadoria em causa. Em seguida, archive-se o processo.

Auto n. 1.404/1933, contra Eduardo Barbosa & Comp. — A' vista do laudo da Casa da Moeda, declarando que as estampilhas em causa apresentam provas de uso anterior, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Eduardo Barbosa & Comp. a multa de 2:000$, "ex-vi", do art. 65, letra *a*, do decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926, cobrando-se o respectivo sello devido.

Intime-se para o pagamento da multa e do sello devido, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7° e 9°, das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 411, de 1935, contra Alfred Heider. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Alfred Heider a multa de 162$, com a obrigação de pagar o imposto devido de 81$, na conformidade dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 474, de 1935, contra Nardelli & Comp. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Nardelli & Comp., a multa de 1:056$, com a obrigação de pagar o imposto devido de 528$, na conformidade dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 564, de 1935, contra Pires, Nobre & Irmão. — A' vista do que consta deste processo onde a infracção constatada está perfeitamente provada e confessada, julgo procedente o auto de folhas e imponho á firma Pires, Nobre & Irmão a multa de 100$, com obrigação de recolher tambem o imposto de 45$, devido, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1935.

Auto n. 1.606, de 1933, contra Domenico da Costa Motta. — Está apurado neste processo que a firma autuada apesar de devidamente intimada, conforme documento de folhas, deixou de exhibir á fiscalização, para o competente effeito, os seus livros de vendas mercantis.

Julgo, pois, procedente o auto de folhas e imponho a Domenico da Costa Motta a multa de 200$, *ex-vi* do art. 30, § 4°, letra *f* do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 3, de 1935, contra Arnaldo Lopes. — A' vista do que consta deste processo e perfeitamente esclarecida a preliminar levantada pela defesa da autuada quanto ao meio de transporte do producto apprehendido, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Arnaldo Lopes a multa de 2:000$, minimo do art. 6° do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso, dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 406-1935, contra Paulina Fort — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Paulina Fort a multa de 100$000, "ex-vi" do art. 113 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222 do mesmo decreto, devendo, ainda, apresentar o livro fiscal a que se refere o auto citado, a esta Recebedoria, no prazo que lhe fôr marcado, para que seja authenticado, caso ainda não o tenha sido.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 595-1934, contra A. Martins — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls., e imponho a A. Martins a multa de 5:000$000, "ex-vi" do art. 112, § 8°, lettra a), combinado com o artigo 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ficando tambem obrigado a recolher o imposto de 51$900, devido, como consta do mesmo auto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.815-1933, contra A. Feiez & Comp. — Verificado o engano do meu antecessor, que ao proferir a decisão neste processo impoz a multa regulamentar de 200$000 a M. Feiez & Comp., quando a firma autuada e infractora é A. Feiez & Comp., e tendo em vista o parecer da 3ª subdirectoria, resolvo rectificar o mesmo engano, devendo assim ser intimada a firma A. Feiez & Comp. para, no prazo de 20 dias, apresentar recurso, na fórma da lei, ou no de 30 dias effectuar o pagamento da multa imposta, sob pena de cobrança executiva.

Auto n. 1.396-1933, contra Carlos Rodrigues. — A' vista do laudo da Casa da Moeda, declarando que os dois sellos em causa "apresentam prova de que já estiveram collados a outro papel de onde foram retirados para servirem no documento em questão", e de accordo com a jurisprudencia do accórdão n. 4.947, de 18 de junho de 1930, do Supremo Tribunal Federal, e acatada pelo Thesouro, consoante despacho do Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob numero 70.194-33 ("Diario Official" de 9-1-34), julgo procedente o auto de fls. e imponho a Carlos Rodrigues a multa de réis 2:000$000, "ex-vi" do art. 65, lettra a), decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.561, de 1933, contra M. Ventura & Comp. e outros — Contra M. Ventura & Comp., Banco Italo Belga e Banco de Credito Real de Minas Geraes, foi lavrado o auto de fls., por infracção do regulamento do sello annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por se acharem archivados no escriptorio da firma citada 28 avisos de credito emittidos pelo Banco Italo Belga e mais 24 destes papeis, enviados pelo Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Intimados regularmente, defenderam-se a firma M. Ventura & Comp. e Banco Italo Belga; tendo deixado correr á revelia, o processo o Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Allegam M. Ventura & Comp. em suas razões de defesa que:

"consoante praxe que sempre adoptaram inutilizavam as cadernetas uma vez verificada a exactidão do saldo transportado para a caderneta seguinte" e ainda que "os sellos referentes aos avisos apprehendidos nos annos de 1929 e 1930, estavam justamente applicados nas cadernetas que inutilizaram, sendo que do anno de 1931, para cá, todos os avisos encontrados em seu archivo se achavam sellados".

Defendendo-se, o Banco Italo Belga, após estudar as disposições referentes á sellagem destes documentos no regulamento do sello, conclue que "toda a questão se resume em apurar se houve pagamento do sello, fosse em recibo, fosse no lançamento feito na caderneta" e que no seu caso, póde affirmar que os sellos foram appostos nas cadernetas, tanto que nos avisos expedidos "constam debitadas, á firma M. Ventura & Comp. as importancias destes sellos conjunctamente com as despesas do porte destes titulos".

Tudo visto e examinado e,

Considerando que a firma M. Ventura & Comp. affirma em sua defesa que inutilizou as cadernetas selladas, retendo os avisos de credito sem sello, o que não é acceitavel, nem sob o ponto de vista fiscal nem commercial, visto que no primeiro caso, não iria guardar exactamente papeis não sellados, quando a caderneta bancaria melhor traduz o movimento da conta corrente, que os avisos de credito; pois nestes, apenas se encontram as parcellas creditadas, emquanto naquellas, está exarado todo o movimento detalhado da conta;

Considerando ainda que, as cadernetas referentes aos avisos não sellados foram as unicas inutilizadas, emquanto outras posteriormente, eram cuidadosamente guardadas, conforme está expresso no auto de infracção e é referido na defesa da firma autuada;

Considerando mais que, o systema adoptado pelos Bancos, pelo que se deprehende, era o da sellagem nos avisos de credito, tanto que com a exclusão dos apprehendidos, todos estavam legalmente sellados;

Considerando ainda mais que, a allegação do Banco Italo Belga de que as cadernetas estavm devidamente selladas,

está positivamente em contradicção á affirmativa do mesmo Banco, quando se refere que os sellos applicados na caderneta estão debitados na 7ª columna, expressa nos avisos apprehendidos, sob o titulo: "Estampilhas e Porte", quando o que se observa claramente, ahi, é exactamente o opposto; pois consta em alguns destes avisos, debitadas varias importancias como sendo referentes ao sello pago nas cadernetas, o que não é de attender, visto corresponder a cada lançamento, apenas um sello devido; lançamentos, estes, aliás, em perfeita correspondencia com outros identicos effectuados na conta-corrente, annexada pelo Banco;

Considerando ainda mais que, a faculdade prevista no regulamento da sellagem nos avisos de credito ou nas cadernetas bancarias, deve ser considerada sob o ponto de vista fiscal de não haver duplicidade no pagamento do imposto em cada lançamento creditado e que não existindo as cadernetas selladas e não estando provado o pagamento do imposto nellas, subsistem apenas os avisos de credito, sem sello, o que não é facultado legalmente;

Considerando ainda que em caso perfeitamente identico, auto n. 1.684, de 1932, annexo, e julgado pelo Conselho de Contribuintes, e confirmado pelo Sr. ministro da Fazenda, foi decidido que não existindo prova do pagamento do imposto na caderneta bancaria este é devido nos avisos de credito expedidos;

Considerando finalmente que os avisos em causa contêm a declaração de lançamento em credito e a que se refere a circular n. 22, de 5 de junho do corrente anno, do Exmo senhor ministro da Fazenda,

Resolvo, em vista do exposto e attendendo o disposto no art. 60, letras *e* e *c*, do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, impor á firma M. Ventura & Comp. a multa de 3:000$ e aos Banco Italo Belga e Banco de Credito Real de Minas Geraes a de 1:500$ a cada um, com a obrigação de pagarem com revalidação o sello devido nos avisos de credito expedidos.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 1934.

Auto n. 657, de 1934, contra Ramon Rodrigues — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Ramon Rodrigues a multa de 100$, com a obrigação de pagar o imposto devido de 15$, *ex-vi* do disposto nos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 1934.

Auto n. 811, de 1934, contra João Guedes da Silva — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls., e imponho a João Guedes da Silva a multa de 400$, maximo do art. 81, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ficando obrigado a adquirir os sellos necessarios á sellagem da mercadoria apprehendida.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 1934.

Identico despacho foi dado aos seguintes processos:

Auto n. 328, de 1935, contra Anna Ruzenban;
Auto n. 498, de 1935, contra V. Oliveira;
Auto n. 161, de 1935, contra Perez & Figueiredo.

Precatorios despachados:

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 1:500$000, a favor do Dr. Raul Gomes de Mattos. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 19.448, de 1935 — Medina & Comp. — De accôrdo com o parecer, averbe-se o valor locativo de 9:600$000, annuaes para o proximo futuro exercicio.

N. 7.296, de 1933 — Representação do escripturario Lucas Monteiro de Barros. — Verificado pela Primeira Subdirectoria quaes as companhias e bancos que ainda não effectuaram o recolhimento do imposto devido, proceda-se conforme propõe o parecer de 28 de novembro de 1934, feitas as intimações com o prazo de 30 dias.

N. 1.018, de 1935 — Companhia Commercio e Navegação. — A' vista do que está apurado deste processo e de accôrdo com o parecer de folhas 4 verso, altere-se a classificação do negocio em apreço pela fórma proposta para "mercador de sal", no corrente exercicio.

N. 24.936, de 1933 — Arnaldo Carvalho. — A' vista da ordem n. 783, de 31 de agosto de 1934, da Directoria das Rendas Internas que deferiu o levantamento da perempção em que incorrera o direito da reclamação do requerente e attendendo ao que consta apurado neste processo, reduza-se o valor locativo do negocio em questão para 6:000$000, nos exercicios de 1932 e 1933 findos.

Ns. 1.033 e 19.440, de 1934 e 1935 — L. Mello. — O processo verifica-se existir uma duplicata de inscripção em rol de lançamento. O requerente apresentou a collecta de folhas 2 solicitando sua inscripção pela rua 7 de Setembro, fazendo a prova legal do valor locativo por este local. Volte, pois, o processo á Segunda Sub-directoria para dizer como se originou o lançamento pela avenida Rio Branco e qual deve prevalecer para arrecadçaão do respectivo imposto.

N. 19.980, de 1935 — Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia. — De conformidade com o contracto de folhas, que está em pleno vigôr e não se tendo modificado as condições do immovel, não procede o arbitramento feito. Altere-se, pois, o valor locativo para 54:000$000, para o proximo futuro exercicio, visto ser esse o valor locativo lançado no corrente exercicio.

N. 20.960, de 1935 — Alves da Cunha & Comp. — A consulente cabe cumprir a disposição contida no art. 122 e paragrapho 1º do regulamento do imposto de consumo. Notifique-se.

N. 21.552, de 1935 — Barbará & Comp. Ltd. — Proceda-se a troca dos sellos em questão na fórma do disposto no art. 46 e seus paragraphos do regulamento do imposto de consumo.

Processo n. 2.710, de 1935 — Companhia Hoteis Palace. — Não se tratando de falta de pagamento de imposto no tempo proprio, não tem applicação no caso o que dispõe o art. 59 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que estabelece a cobrança de qualquer importancia devida, accrescida de 10 por cento, quando requerida expontaneamente. Trata-se tão somente de um simples descuido do empregado da requerente que ao inutilizar os sellos appostos no seu livro de vendas á vista, em um delles datou de 18 de maio de 1935 em vez de 18 de janeiro de 1935, falta que trouxe ao conhecimento desta repartição, na petição de folhas, "solicitando relevação do lapso do seu funccionario".

A' vista do que consta da informação de folhas e não punindo o regulamento de vendas mercantis a irregularidade em causa, resolvo deferir o pedido, providenciando a Terceira Sub-Directoria para que sejam feitas as devidas observações no livro de vendas á vista da requerente.

Notifique-se e publique-se.

Processo n. 18.489, de 1935 — Giannino Tonini. — A garantia emprestada ao acto juridico, isto é, ao contracto de locação do predio pelo proprio locatario, da sua qualidade de commerciante como fiador e principal pagador de si proprio, quer significar uma caução dos seus haveres commerciaes que respondem pela boa execução do dito contracto.

Não cabe a esta repartição indagar da validade desse novo acto, que sob o ponto de vista fiscal está sujeito ao sello, "ex-vi" do art. 13, paragrapho 2º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Quanto ao mais não procedem as allegações do requerente por isso que nos termos do art. 23, n. 1, e desde que foi utilizado o sello de estampilha, cabia a sua inutilização no momento em que foi subscripto o acto.

Si assim não occorreu, por culpa do proprio requerente, toda e qualquer differença é cobravel por verba e com revalidação nos termos do art. 4º, n. 4, combinado com o art. 50 numero 1.

Cobre-se, pois, dita differença com revalidação, de accordo com os dispositivos invocados.

Processo n. 12.647, de 1935 — Consulta de Manoel Vieira de Freitas — Consulta Manoel Vieira de Freitas:

1º — Si o imposto de vendas mercantis recahe sobre o commercio de tinturaria, não havendo nesse commercio vendas de especie alguma, mas somente lavagem e tingimento;

2º — Se o negocio de capital igual a 5:000$000 está obrigado a ter os livros do art. II do Codigo Commercial sellados.

De accordo com o parecer do Sr. director da Terceira Sub-Directoria, responda-se:

Ao primeiro quesito:

Já foi decidido mais de uma vez que simples prestação de serviço não incide no imposto de vendas mercantis e que, lavanderia e tinturarias, que executam tão somente esse trabalho, não estão sujeitas a tal imposto. (*D. Off.* de 8 de agosto de 1923; 15 de janeiro de 1924 e 28 de julho de 1926, respectivamente, nas consultas de Alexandre Tavares & Comp., Lavanderia Cooperativa e J. Ferreira & Filho.

Ao segundo quesito:

O art. 59 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, estabelece a multa de 100$ a 500$000 a quem negociar no territorio da Republica, seja individuo ou sociedade commercial, com um fundo de capital maior de 5:000$000, não tendo sellados e rubricados os livros exigidos pelo art. 11, já citado.

A esta Recebedoria não cabe dizer sobre a obrigatoriedade de taes livros pois esta fiscalização incumbe á autoridade competente; o que o dispositivo citado pune, não é a falta dos livros commerciaes, mas a existencia desses livros e o não pagamento dos respectivos sellos e registro. App. Civel numero 2.850, *D. Off.* de 25 de agosto de 1922; Ordem 106, á D. F. em Minas, *D. Off.* de 9 de outubro de 1919; Ordem numero 129, á D. F. em Santa Catharina, *D. Off* de 29 de dezembro de 1922; Ordem n. 167, á D. F. no Rio Grande do Sul, *D. Off* de 5 de novembro de 1923, etc.

Processo n. 25.273, de 1934 — Abrahão Augusto da Silva Ferreira — A circular n. 54, de 27 de setembro de 1930, esclareceu que a inutilização das estampilhas se fará com a data, constituida pelo logar, escripto sobre o papel e os algarismos indicativos do dia, mez e anno, lançados sobre cad aestampilha, e com a ssignatura escripta, obrigatoriamente, parte sobre o papel e parte sobre a estampilha.

Não é, pois, por falta da data escripta por extenso, que as estampilhas appostas á petição de fls. incorreram em revalidação, mas porque a data não foi antecedida pelo nome da localidade e porque as formulas foram applicadas fóra do fecho, infringindo, assim, o disposto no paragrapho unico do art. 3°, § 1° do art. 11 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

A' vista do exposto, volte o processo á 3ª Sub-Directoria, para ser cobrado, com revalidação, o sello indicado.

N. 21.742, de 1935 — Não proceda a exigencia. Conforme decidiu esta Directoria no processo n. 11.833, de 1935, por despacho de 27 de agosto findo, publicado no *Diario Official* do dia seguinte, a retirada de um socio de sociedade de dois e sua immediata substituição por outra pessôa, continuando a firma com o mesmo contracto e o mesmo objecto, não acarreta a dissolução da razão social antiga e constituição de nova sociedade. E' simples alteração de contracto sujeita ao pagamento do sello, de conformidade com o disposto no art. 13, ns. 10 e 11, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, isto é, sobre a importancia que fôr levantada pelo socio retirante e pelo accrescimo do capital, se houver.

No caso presente, um dos socios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada cede sua quota de capital e lucros por 100:000$000. O cessionario entra para a sociedade, reconstituindo o capital desfalcado, com a quota de 72:000$, levantada pelo socio retirantee.

E' devido pois o sello sobre os 100:000$ comprehendendo capital e lucros ou seja da importancia que fôr levantada.

No contracto de alteração anterior, junto ao processo por exigencia da repartição, o pagamento do sello foi satisfeito de accordo com esta interpretação.

Nestas condições, proceda-se a averbação requerida.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de setembro de 1935

Notificações:

N. 1.272 — Conte Pietrantonio, rua Barão de Guaratiba n. 49. Multa de 150$, mais a importancia de 159$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.274 — Eugenio Lourenzo, rua Republica do Peru'. Multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.273 — Avelino Lopes Teixeira Marinho, becco do Rio n. 68 A. Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.271 — Leonardo & Cardoso, rua Bella n. 100. Multa de 150$, mai sa importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 25.422 — Jacob Bogassian. — Sendo o predio abastecido por hydrometro desde 28 de setembro de 1931, a restituição referente á taxa de penna d'agua dos exercicios de 1932 a 1933, objecto da petição, fica dependendo do pagamento da taxa do hydrometro correspondente aos mencionados exercicios.

N. 23.955 — Alvaro Cunha. — Preliminarmente pague, com revalidação o sello de fls. 3.

N. 11.175 — Companhia Industrial S. Americana S. A. — Façam-se as inscripções, como propõe a ultima informação prestada e de accordo com o parecer.

N. 5.623 — Antonio M. Bastos. — Tendo em attenção o objecto do requerimento de fls. 9, documentado pela declaração de firma de fls. 8, reconsidero o despacho de 13 de junho ultimo (fls. 10) para autorizar a rectificação pedida independente da multa imposta, mantendo porém, as multas constantes do despacho de 13 de julho de 1934, ás fls. 6 verso, cuja arrecadação consta já ter sido effectuada, pelos conhecimentos de fls. 11 e 17.

N. 23.522 — Albino A. Gonçalves. — Indeferido.

N. 14.119 — Vieira Rodrigues & Queiroz Ltd. — Mantenho por seus fundamentos legaes, o despacho de 13 de junho ultimo.

N. 13.837 — L. G. Torres. — Em face da informação e do mais que consta do presente processo, mantenho o despacho de 13 de junho do corrente anno.

N. 21.795 — Damião de Castro — Averbe-se a mudança. Imponho a Damião de Castro Nogueira a multa de 50$, minimo da lei.

N. 15.176 — Antonio Freitas. — Dê-se a baixa, a partir do 2º semestre deste anno.

N. 15.073 — Alcino José Corrêa. — Dê-se a baixa, a partir do 1° semestre deste anno.

N. 6.939 — João de Lemos Vianna. — Inscreva-se o collectando, a partir de janeiro deste anno, e dê-se baixa na inscripção de Joaquim Pacheco da Rocha a partir do corrente exercicio. Imponho ao primeiro a multa de 100$, minimo da lei e ao segundo a de 125$, médio da lei.

Requerimentos:

N. 19.363 — Francisco & Silva. — Faça-se a inscripção de accôrdo com a informação e parecer e dê-se a baixa no lançamento de João Ribeiro de Moraes, a partir do 2° semestre de 1935. Imponho a este a multa de 125$, médio da lei.

N. 23.837 — Companhia Parque da Varzea do Carmo S. A. — Averbe-se. Imponho a cada um dos contractantes a multa de 10$, minimo da lei.

N. 17.048 — Dimas Marques de Abrantes. — Inscreva-se o collectando, como propõe o informante, e dê-se a baixa na inscripção de Paulo Ribeiro de Freitas Tardy, a partir do segundo semestre deste anno. Imponho a este ultimo a multa de 125$, médio da lei.

N. 16.714 — Film Cheque Company. — Transfira-se. Imponho á firma requerente a multa de 125$, médio da lei.

N. 20.080 — Manoel Augusto Ferreira. — Idem.

N. 20.078 — José Joaquim Vinge. — Idem.

N. 3.876 — Sebastião Manoel dos Santos. — Idem.

N. 3.398 — Adelim Muzzi. — Idem.

N. 3.880 — Manoel Garcia Fernandes. — Idem.

N. 17.769 — Gaspar Bianchi. — Idem.

N. 19.691 — Manoel Antonio Pereira. — Idem.

N. 19.754 — M. Nogueira. — Idem.

N. 19.749 — Adelino Fernandes Ribeiro e outro. — Idem.

N. 19.755 — Francisco Figueiredo. — Idem.

N. 13.265 — Manoel Corrêa. — Idem.

N. 24.103 — Frederico Almeida Figueiredo. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 18.630 — Pedro Antonio de Souza. — Averbe-se a mudança do peticionario e dê-se a baixa na inscripção de Thereza Marques Fernandes, como propõe o parecer.

N. 18.633 — João Rodrigues da Silva. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a João Rodrigues da Silva a multa de 100$, minimo da lei, ficando adjudicada metade da multa ao informante.

N. 21.650 — Horacio Augusto da Motta. — Idem.

N. 23.555 — P.R.H.8 Radio Ipanema. — Idem.

N. 15.556 — Aristides Ignacio Borges. — Idem.

N. 7.278 — José Garcia Alves. — Inscreva-se o collectando, a partir de março deste anno, e dê-se baixa na inscripção de Judith Bastos a partir do segundo semestre deste anno.

N. 18.641 — Candida Crysth Santos. — Transfira-se á peticionaria, a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 12.193 — Casa Leandro Martins S. A. — Idem.

N. 17.659 — M. Rosa & Silva. — Idem.

N. 14.566 — José Alves da Costa. — Idem.

N. 18.761 — Albertina Rosa dos Santos. — Imponho a Albertina Rosa dos Santos a multa de 100$, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 14.628 — Marcos Bronstein. — Idem.

N. 21.794 — Diamantino & Moreira. — Dê-se a baixa para 1936.

N. 19.416 — Antonio Augusto Gomes. — Proceda-se de acôrdo com o parecer. Imponho ao requerente a multa de 25$, minimo da lei.

N. 19.972 — Varanda & Mello. — Imponho a Varanda & Mello a multa de 100$, minimo da lei.

N. 20.744 — Vicente Campos. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de J. Montalvão da Silva, a quem imponho a multa de 125$, médio da lei.

N. 17.439 — Reginald Stuart Fox. — Dê-se a baixa a partir do segundo semestre de 1934, cancellando-se as respectivas certidões de divida. Imponho ao peticionario Reginaldo Stuart Fox a multa de 50$, minimo da lei.

N. 6.379 — Waldemiro Schmidt Leite e outra. — Transfira-se. Imponho ao vendedor Alberto Alves a multa de 125$, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 31.683 — Joaquim Marques e outro. — Nos termos do art. 158 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, os despachos proferidos em primeira instancia tornam-se definitivos depois de 60 dias de sua publicação, não sendo admissivel recurso, e, consequentemente, qualquer reclamação. Assim, pois, nada ha que providenciar e mantenho o despacho de 22 de maio do corrente anno.

N. 22.159 — João Luiz dos Santos. — Annote-se a baixa para 1936. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 18.705 — Maria da Purificação. — Inscreva-se a collectanda, como propõe o informante, e dê-se baixa na inscripção do collectado Antonio Teixeira da Costa, a partir do segundo semestre deste anno. Imponho a este a multa de 125$, médio da lei.

N. 23.549 — Jorge Monteiro. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a José Monteiro a multa de 100$, minimo da lei.

N. 23.597 — José Pereira Gonçalves. — Idem.

N. 18.363 — Manoel Joaquim Fernandes Loureiro. — Dê-se a baixa a partir do segundo semestre deste anno.

N. 18.172 — João Cornelio Martins. — Dê-se a baixa a partir do segundo semestre deste anno.

N. 18.172 — João Cornelio Martins. — Dê-se a baixa para o exercicio de 1936.

N. 33.410 — M. A. Abrunhosa & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 22.171 — José de Oliveira. — Idem.

N. 24.518 — Simão de Almeida. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 8 de agosto ultimo, para tornal-o de nullo effeito.

N. 24.557 — Joaquim da Costa. — Idem.

N. 18.521 — E. Fontes & Irmão Ltda. — Annote-se a baixa, de accôrdo com a informação de 29 de agosto ultimo.

N. 22.782 — Alvaro Queiroz & Comp. — Annote-se, a baixa para o futuro exercicio.

N. 18.109 — Maria Barbosa de Paula. — Inscreva-se a collecta de fls. 2.

N. 24.519 — Carlos Almeida & Comp. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 8 de agosto ultimo, na parte referente á multa imposta, para o fim de tornal-o de nullo effeito.

N. 24.825 — Lucy Azramovich — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 24.824 — Idem.

N. 7.243 — Paiva Nunes & Comp. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 5 de junho do corrente exercicio.

Certidões:

N. 23.745 — Luiz Pontvianne. — Certifique-se.

N. 24.233 — Ferreira Guimarães & Comp.

N. 24.240 — Fernandes Moreira & Comp. — Idem.

N. 24.638 — José Pinto de Azevedo.

N. 24.665 — Alexandre José Rodrigues e outra. — Indique o peticionario o local, afim de ser autorizada a certidão pedida.

N. 24.411 — José Silva & Comp. Ltd. — Certifique-se.

N. 24.410 — Idem.

N. 24.397 — Eduardo Ferreira da Silva. — Idem.

N. 24.382 — José Pinto Ferreira. — Idem.

N. 24.374 — Rodrigues Gomes & Comp. — Idem.

N. 24.367 — Jorge Fadoul Fontieé. — Idem.

N. 24.360 — Alberto Francisco. — Idem.

N. 24.473 — Antonio de Padua da Rocha Vianna. — Idem.

N. 24.545 — Jayme de Faria Castro. — Idem.

N. 24.476 — Haupth & Comp. — Idem.

N. 24.491 — Jayme Belém. — Idem.

N. 24.497 — Alberto Hass. — Idem.

N. 24.598 A — Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos. — Idem.

N. 24.622 — S. A. Constructora Commercial e Industrial do Brasil. — Idem.

N. 24.648 — Augusto Pinto de Souza. — Idem.

N. 24.596 — Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé. — Indique o requerente o exercicio.

N. 24.521 — Carmen de Macedo Soares. — Indique o requerente o local, afim de ser passada a certidão solicitada.

N. 24.490 — Manoel Martins de Castro. — Indique o requerente o exercicio de que pede certidão.

N. 24.502 — Tortora & Filho. — Idem.

Dia 10

Requerimentos despachados:

N. 19.021 — Arthur Miranda. — Dê-se a baixa, de accôrdo com a informação.

N. 19.568 — G. N. Bandin. — Idem.

N. 12.920 — Antonio José Pereira. — Mantenho o despacho de 13 de julho do corrente anno.

N. 12.794 — M. Moraes. — Indeferido.

N. 22.931 — Agostinho A. Pereira. — Inscreva-se a collecta de fls. 3. Imponho a multa de 100$, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao esc. Octacilio Amorim.

N. 18.912 — M. J. Medeiros. — Transfira-se. Imponho a multa de 125$ á firma M. J. Medeiros, médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.543 — José Fernandes Pereira de Mattos. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa ao lançamento em nome de Osorio Maia da Silva, a quem imponho a multa de 125$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.301 — Augusto Santos Coimbra. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Candido Ramalho & Comp., a quem imponho a multa de 125$, médio da lei.

N. 6.938 — João de Lemos Vianna. — Inscreva-se o collectando, a partir do segundo semestre. Imponho ao primeiro a multa de 100$, minimo da lei, e ao segundo a de 125$, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade das multas impostas.

N. 29.073 — Oberst Rocha & Comp. Ltd. — A certidão já está autorizada, por despacho de 29 de janeiro deste anno, exarado na petição de fls. 2, devendo a mesma ser passada de conformidade com as informações prestadas.

N. 14.641 — Neves Baptista & Simões. — Averbe-se a mudança. Imponho á firma peticionaria Neves Baptista Simões a multa de 50$, minimo da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 22.299 — Evencio de Oliveira. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 6.243 — Dario José da Silva. — Inscreva-se o collectando, a partir de fevereiro deste anno, e dê-se baixa na inscripção de Alfredo José da Silva, a partir do segundo semestre. Imponho a este ultimo a multa de 125$, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 22.148 — Manoel Francisco Guimarães. — Annote-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 22.446 — Joaquim Antonio Leite de Castro. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Joaquim Antonio Leite de Castro a multa de 100$, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao esc. João Lagos.

N. 24.050 — Raul P. Reis. — Idem.
N. 23.842 — Perlin & Doctors. — Idem.
N. 23.846 — Severino Lucio de Alexandrino. — Idem.
N. 17.951 — Justino Pereira & Comp. — Indeferido.
N. 15.391 — A. A. Ferreira. — Transfira-se *ex-officio* para A. A. Ferreira, a quem imponho a multa de 125$, médio da lei.

N. 17.774 — Viuva Peixoto & Comp. — Idem.
N. 9.978 — Cervino & Comp. — Idem.
N. 13.395 — Miguel de Sá. — Idem.
N. 4.805 — Evangelina Corrêa Passos. — Idem.
N. 6.064 — Isaac Spector. — Idem.

N. 9.972 — Samuel Cavalcanti de Britto. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Benjamin Rodrigues, a quem imponho a multa de 125$, médio da lei.

N. 21.758 — Orlando Fontes da Silva. — Intime-se pessoalmente a apresentar allegações de defesa, no prazo de oito dias.

N. 11.715 — Mussa Abdalla Hanma. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Assad Abdalla, a quem imponho a multa de 125$, médio da lei.

N. 2.540 — Tuffy Elias. — Averbe-se a mudança para a praça Tiradentes n. 74 e dê-se a baixa proposta, a partir do segundo semestre deste anno. Imponho ao peticionario Tuffy Elias a multa de 50$, minimo da lei.

N. 2.450 — Joaquim dos Santos. — Não constando da certidão de fls. 4 ter sido encontrada completamente vasia a dependencia em que funccionava o negocio em questão, satisfaça o peticionario a exigencia da informação de fls. 8.

N. 28.245 — Joaquim Moreira de Pinho. — Transfira-se a Joaquim Moreira de Pinho, a quem imponho a multa de 125$, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 9.144 — A. Ribeiro & Mazarino. — Transfira-se a A. Ribeiro & Mazarino. Imponho aos antecessores, Manoel Pereira de Sampaio e Manoel Pereira de Sampaio Sobrinho, a multa de 125$000, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 7.058 — João da Silva Moura. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 17 de agosto proximo findo, para tornal-o sem effeito.

N. 6.651 — Moreira Polonia & Sencadas. — Idem.

N. 6.651 — Moreira Polonia & Sencadas. — Em face da informação e do parecer, reonsidero o despcaho de 12 de agosto proximo findo, na parte relativa á multa, que fica de nullo effeito.

Notificações:

N. 1.275 — B. J. Gomes, rua Bom Pastor n. 203. — Multa de 150$000, mais a importancia de 2$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 940 — Ernesto Abrantes & Irmão, rua Barão do Bom Retiro n. 101. — Em face da informação e do parecer, altero o despacho de 24 de junho ultimo, para elevar a multa imposta á importancia de 300$000, de cnoformidade com o artigo 221, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 297 — Bernardo Diederiches, Praça Tiradentes n. 83. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 22 de maio ultimo, para tornal-o de nullo effeito. Não tendo sido opportunamente capitulada a informação do art. 28, a que se refere a informação, deixo de impor a multa imposta.

N. 580 — João Pereira, rua Senador Euzebio n. 168. — Multa de 300$000, mais a importancia de 60$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 265 — João Soares, rua da Conceição n. 45-A — Mantenho o despacho de 17 de junho ultimo, por seus fundamentos legaes.

Certidões:

N. 24.477 — Banco Portuguez do Brasil. — Certifique-se.

N. 24.970 — Luiza Gonçalves Macedo. — Certifique-se o que constar.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1935

N. 18.927/934 — A. Oliveira & Irmão. — Provem o allegado na petição de fls. 2.

Dia 23

N. 31.844/934 — Corrêa de Araujo & Comp. — Apresentem a patente de registro de 1934.

Dia 27

N. 24.222/934 — Antonio Viriato. — Apresente a patente de registro de 1935.

Dia 28

N. 25.291/933 — Lopes & Alberto. — Satisfaça a exigencia.

Dia 2 de setembro

N. 21.931/934 — Candido & Annibal. — Apresente a patente de registro.

N. 9.261/935 — Miguel Caiado & Irmão. — Apresente a patente de registro.

N. 12.938/935 — Maria Helena Masson da Fonseca. — Apresente a patente de registro.

Dia 5

N. 28.253/935 — Cezar de Figueiredo. — Satisfaça a exigencia.

Dia 4

N. 18.403/935 — Rodrigues Figueiredo & Almeida. — Apresente a patente de registro.

N. 19.361/935 — Manoel Augusto do Lago. — Satisfaça a exigencia.

N. 20.706/935 — Arthur Carvalho. — Apresente a patente de registro do estabelecimento em causa.

N. 24.108/935 — Mauricio Rosemberg. — Declare onde se acha residindo nesta Capital.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1935

Officios expedidos:

N. 88 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo requerimento, em que é interessado Luiz Soares Pereira de Souza.

N. 225 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, prestando informações.

N. 226 — Ao Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas, sobre objecto de serviço.

N. 227 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Republica, nesta Directoria, idem.

N. 396 — Ao Sr. director das Rendas Internas, restituindo processo, em que é interessada a firma Raul Schmidt & Comp., e prestando informações.

N. 397 — Ao Sr. director das Rendas Internas, restituindo processo, em que é interessado Hugo H. Lessler, e prestando informações.

N. 1.125 — Ao Sr. Dr. 1° Inventariante Judicial, prestando informações.

N. 1.126 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civel, idem.

N. 1.129 — Ao Sr. chefe de Secção, em S. Paulo, remettendo processo, em que é interessado José de Araujo.

N. 1.130 — Ao Sr. chefe de Secção, no Estado do Rio, idem, em que é interessada a S/A. Força e Luz Vera Cruz.

N. 1.131 — Ao Sr. chefe de Secção, no Espirito Santo, solicitando informações.

Telegramma expedido.

N. 249 — Ao Sr. chefe de Secção, em Minas Geraes, prestando informações.

Ns. 601/605 — Aos Srs. membros do 1° Conselho de Contribuintes, transmittindo processos de recursos das seguintes contribuintes: Crissiuma Filho & Comp., Antonio Araujo Bacellar, Amelia da Silva Valença, Pantaleão Telles Ferreira e Amelia Mendes da Silv-

Requerimentos despachados

N. 12.495/35 — Manoel Joaquim Pires. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação pelos motivos constantes do parecer.

N. 12.162/35 — Noronha Motta & Comp. — Façam a prova do allegado.

N. 1.857/35 — João Pedro G. Vieira. — Responda-se affirmativamente, accrescentando-se, porém, que o caso vae ser submettido á apreciação da autoridade superior, em face de suas resoluções sobre o assumpto.

Encaminhe-se, depois, o processo á Directoria das Rendas Internas, solicitando-se-lhe providencias, afim de que sobre a materia da consulta se manifeste a autoridade superior.

O parecer do auxiliar do Gabinete, Sr. Eduardo Lopes Rodrigues, é o seguinte:

O requerente faz a seguinte consulta:

"Deve uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada pagar imposto de renda sobre lucros que auferir de outra sociedade limitada por quotas ou sobre dividendos que receber de uma sociedade anonyma?"

Deprehende-se claramente das considerações adduzidas pelo consulente que os lucros ou dividendos que são distribuidos ás segundas sociedades, já haviam soffrido, em poder das primeiras, a taxação de 6 % prevista no art. 74 do vigente regulamento.

E' invocada, por outro lado, a dupla tributação, que o interessado diz ser vedada pelo art. 11 da Constituição da Republica.

Esta Directoria, no emtanto, tem resolvido, de accôrdo, aliás, com a Superior Autoridade (ordem, de 30-9-31, da antiga Directoria da Receita — *Diario Official* de 1-10-31; Rev. Fiscal — Tito Rezende — n. 151, pag. 63-1931), que os lucros ou dividendos, em taes casos, devem soffrer taxação em poder das segundas sociedades.

De facto, como procurei demonstrar em parecer que emitti sobre consulta analoga (*Diario Official* de 23-4-35; Rev. Fiscal — Tito Rezende — n. 8, pags. 4/3,-1935), ao qual me reporto, nada ha que justifique a isenção a que allude o consulente.

Tendo em vista, portanto, o que tem sido resolvido sobre o assumpto, objecto da consulta, opino se responda affirmativamente ao consulente.

N. 11.947/35 — Antonio Luiz de Souza. — De accôrdo com o parecer, indeferido. O reclamante responde perante o fisco por acto de pessôa a quem encarregou de apresentar sua declaração de renda, e que, segundo allega, deixou de indicar nella rendimentos da 2ª categoria.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 89 — Remettendo processo, em que é interessado Alberto Feypell, afim de ser pago, com revalidação, o sello devido na petição apresentada.

— Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:
N. 230 — Prestando informações.

— Ao Sr. director das Rendas Internas:
N. 398 — Restituindo processo, em que é interessado José Pereira Nunes.
N. 399 — Restituindo processo, em que é interessado João Santiago Fontes Martins.

— Ao Sr. chefe de Secção, no Paraná:
N. 1.133 — Solicitando a remessa de uma declaração de renda.

— Ao Sr. chefe de Secção, em Minas Geraes:
N. 1.32 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção, no Maranhão:
N. 1.134 — Restituindo processo, em que é interessado o 3º official João Gualberto Marinho.

— Ao Sr. chefe de Secção, em S. Paulo:
N. 1.135 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. chefe de Secção, na Bahia:
N. 1.136 — Solicitando elementos existentes nessa Secção, referente a um contribuinte.

— Ao Sr. chefe de Secção, no Rio Grande do Sul:
N. 1.137 — Solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção, na Bahia:
N. 1.138 — Prestando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção, no Estado do Rio:
N. 1.-39 — Remettendo processo, em que é interessado José Anchieta Paes.
N. 1.140 — Remettendo requerimento da Companhia Industrial Fluminense.
N. 1.141 — Remettendo processo, em que é interessado Alfredo da Silva Figueiredo Lacerda.

— Aos Drs. juizes da 1ª e 2ª Vara Civel:
Ns. 1.127/129 — Prestando informações.

— Ao Dr. juiz da 4ª Vara Civel:
N. 1.130 — Idem.

— Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes:
N. 1.131 — Idem.

— Ao Dr. juiz da 4ª Vara Civel:
Ns. 1.132/134 — Idem.

— Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes:
Ns. 1.135/137 — Idem.

— Ao Dr. juiz da Provedoria e Residuos:
N. 1.138 — Idem.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 9 de setembro de 1935, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal C. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de O. Marques, Waldemar Mesquita, Tito Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda Publica, e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 35 R — Moinho Fluminense S. A. — Imposto de consumo — Reconsideração do accórdão n. 527 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito Rezende. — Deu-se provimento, em parte, para ser applicada a multa de 600$000, considerando devido o imposto, e encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. Arlindo Pupe, que mantinha o accórdão recorrido.

N. 1.067 — Wadih Pedro & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor José de O. Marques. — Deu-se provimento ao recurso, para considerar o auto improcedente, contra o voto do Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.198 — Trindade & Nelson — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.834 — Laboratorios Andromaco — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Waldemar Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 1.844 — Irmãos Ghilardi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Tito Rezende, que applicava a multa de 200$000.

N. 1.849 — José Rolim — Taxa de viação — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.851 — Martins de Almeida e Piske & Jacobsen — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Tomou-se conhecimento, para considerar devida a differença do imposto, e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos Srs. Arlindo Pupe e presidente.

N. 1.864 — José Alves de Freitas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 1.869 — A. Gorestein — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.874 — Sociedade Asclepias Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.336 — Elias Safadi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Arlindo Pupe — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Nota — Ns. 1.972 e 2.222 — Adiados, por ausencia do Sr. José de O. Marques.

N. 2.290 — Convertido em diligencia.

N. 2.325 — Adiado, a pedido do relator.

Secretaria do 2° Conselho de Contribuintes, em 11 de setembro de 1935. — *Frederico Diniz*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias de 12 de setembro de 1935:

N. 706 — Homologa as oito folhas de pagamento, relativas aos mezes de abril e maio do corrente anno, na importancia total de 131:050$000, do pessoal diarista contractado pelo Departamento de Aeronautica Civil, para os serviços de fiscalização de construcção de aeroportos. (P. 17.179-35.)

N. 707 — Approva as seis folhas de pagamento, relativas aos mezes de fevereiro, março (supplementares) e maio do corrente anno, na importancia total de 35:311$600, do pessoal diarista contractado pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (P. 17.369-35.)

N. 708 — Concedendo ao director da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, engenheiro Alfredo de Castilho, dous mezes de licença para tratamento de saúde, com o respectivo ordenado. (16.913-35.)

Apostillas no decreto do dia 25 de janeiro de 1935, que aposentou, a pedido, Euclydes Santos, no cargo de carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Sergipe, de accôrdo com o artigo 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

"A aposentadoria de que trata o presente decreto foi concedida de accôrdo com o artigo 170, inciso 4, da Constituição Federal, e não como se acha acima declarado."

Apostilla no decreto do dia 10 de dezembro de 1934, que aposentou, a pedido, Luiz Henrique de Moraes Rego, no cargo de mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accôrdo com o artigo 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

"A aposentadoria de que trata o presente decreto foi concedida de accôrdo com o artigo 170, inciso 4, da Constituição Federal, e não como se acha acima declarado."

Expediente do dia 1 de setembro de 193'

Avisos:

N. 2.983 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento a conta na importancia de 7$000, da Estrada de Ferro de Goyaz, referente a transporte effectuado em proveito do D. A. C. no corrente anno. (16.956-35.)

N. 2.984 — Ao mesmo — Remette para pagamento a conta na importancia de 306$000, da Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura de apparelho telephonico ao serviço do D. A. C., no corrente anno. (16.955-35.)

N. 2.985 — Ao mesmo — Remette para pagamento as contas na importancia total de 1:605$600, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de gaz e luz electrica ao D. A. C., nos mezes de abril e maio do corrente anno. (16.959-35.)

N. 2.986 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importancia de 250$000, de gratificação a que fez jús, em agosto ultimo, o 1° official do D. N. P. N., Joaquim Aurelio Cardoso. (18.211-35.)

N. 2.987 — Ao mesmo — Identico de Gastão de Carvalho, na importancia de 250$000. (18.210-35.4)

N. 2.988 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia total de 154$700, proveniente de passagens fornecidas, no corrente anno, ao D. N. P. N. (18.068-35.)

N. 2.989 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, a conta na importancia total de 187$700, proveniente de transporte effectuado, em março do corrente anno, em proveito do D. A. C. (18.026, de 1935.)

N. 2.990 — Ao mesmo — Remette para pagamento as contas de The Leopoldina Railwal Company Limited, na importancia total de 147$800, de transportes effectuados em proveito do D. A. C., nos mezes de abril e maio do corrente anno. (16.957-35.)

N. 2.991 — Ao mesmo — Remette para pagamento, a conta na importancia de 533$500, proveniente de indemnização por despezas de viagem, a que fez jús, em julho proximo findo, o conductor de 2ª classe do D. N. P. N., Luiz Paulo do Amaral Pinto. (18.023-35.)

N. 2.992 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á agente postal de Nova Trente, no mesmo Estado, Olivia de Oliveira Bado, a quantia de 80$000, proveniente de gratificação que deixou de receber no mez de dezembro de 1931. (16.088-35.)

N. 2.993 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela mesma delegacia ao agente postal de Gravatá, no mesmo Estado, Patricio Corrêa de Souza, a quantia de 80$000, proveniente de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931. (16.425-35.)

N. 2.994 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela mesma delegacia, ao agente postal de Bom Jardim, no mesmo Estado, Lourenço Evaristo Maciel, a quantia de 80$000, proveniente de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931. (16.133-35.)

N. 2.995 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela mesma delegacia, á agente postal de Santo Amaro, no mesmo Estado, Leopoldina Lehmkuhl, a quantia de 80$000, de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931. (16.416-35.)

N. 2.996 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao pharmaceutico Danton Franklin, a quantia de 200$000, proveniente de medicamentos fornecidos ao trabalhador da E. F. C. B., João Antonio, victima de accidente em trabalho, no mez de outubro de 1933. (13.061-35.)

N. 2.997 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao guarda-chaves de 1ª classe da E. F. C. B., Antonio Pereira, a quantia de 129$000, relativa á licença que lhe foi concedida com dous terços da diaria, no periodo de 12 a 31 de dezembro de 1934. (11.886-35.)

N. 2.998 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, a Ignacio Felippe Lourenço, a importancia de 378$000, de passagens concedidas a funcionarios da D. R. dos C. T. de Corumbá, nos mezes de abril a dezembro de 1932. (15.083-35.)

N. 2.999 — Ao mesmo — Communica que autorizou ao D. C. T. a pôr á disposição desse Ministerio, sem prejuizo de seu cargo, o ajudante de thesoureiro, Frederico de Faria e Albuquerque, para auxiliar os serviços da Commissão Mixta de Reforma Economico-Financeira. (17.647-35.)

N. 3.000 — Ao Tribunal de Contas — Envia copia authenticada do decreto n. 22.022, de 27 de outubro de 1932, que abriu ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 46.684:852$180, para pagamento do valor da Estrada de Ferro de Paracatú.

N. 3.001 — Ao mesmo — Envia a registro copia do decreto n. 327, de 6 de setembro do corrente anno, abrindo a este Ministerio, o credito especial de 1.300:000$000, para regularizar a despeza já feita, pela Commissão Central de Compras, com a acquisição de oleo combustivel destinado á E. F. C. B. (12.199-35.)

N. 3.002 — Ao mesmo — Envia a registro copia do contracto firmado pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com Armando Rodrigues Brandão, para a execução do serviço de calçamento no caes do porto do Rio de Janeiro. (18.507, de 1935.)

N. 3.303 — Ao mesmo — Solicita seja distribuida, de uma só vez, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, a importancia de 7:500$000, á disposição da Fiscalização do Porto do Pará, do D. N. P. N., para attender a despezas da Commissão de Estudos dos rios Tocantins e Araguaya, em Conceição do Araguaya. (18.018-35.)

N. 3.004 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 2:652$500, proveniente de passagens fornecidas, no corrente anno, ao D. N. P. N. (17.133-35.)

N. 3.005 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha de medição provisoria de trabalhos executados nos mezes de junho e julho proximo findos, pela firma B. Dutra & Comp. Ltd., na construcção da ponte sobre o rio Pelotas, no passo do Soccorro, na importancia de 75:363$750. (17.777-35.)

N. 3.006 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga, pela Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, ao Aéro Club de S. Paulo a importancia de 50:000$, relativa á subvenção a que tem direito. (17.416-35.)

N. 3.007 — Ao mesmo — Submette á apreciação desse ministerio o officio n. 11.075, de 18 de julho ultimo, da Directoria Geral do D.C.T., que consulta sobre equivalente do franco ouro para conversão de taxas telegraphicas. (15.082-35.)

Officios:

N. 3.768 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a acquisição, na fórma da eltra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, dos materiaes necessarios ao serviço da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (17.621-35.)

N. 3.769 — Ao Lloyd Brasileiro — Pede para informar qual o acto que autorizou o fornecimento de passagem de 1ª classe, entre Rio e Victoria, ao Sr. Arthur Barros e qual a repartição em que o mesmo trabalha. (16.925-35.)

N. 3.770 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Com referencia ao requerimento em que Arnaldo Arnobio Teixeira pede pagamento de seus vencimentos de auxiliar technico de 2ª classe da Commissão de Estudos dos rios Tocantins e Araguaya, correspondentes ao periodo de 1 de janeiro a 26 de junho do corrente anno, communica que proferiu o seguinte despacho: "Deferido, nos termos dos pareceres do Departamento Nacional de Portos e Navegação e do Sr. director geral. (15.582-35.)

N. 3.771 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Restitue processo em que é interessada D. Izilda Antonia de Azevedo, viuva do trabalhador José de Azevedo Sobrinho. (16.129-35.)

N. 3.772 — Ao mesmo — Com referencia ao aviso n. 55, de 31 de julho ultimo, do Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser posto á sua disposição, sem prejuizo das vantagens de seu cargo, o ajudante de thesoureiro da D.R. dos C.T. do Districto Federal, Frederico de Faria e Albuquerque, para auxiliar os serviços da Commissão Mixta de Reforma Economica Financeira, communica que proferiu o seguinte despacho: "Attenda-se. Providencie o D.C.T. como convem". (17.647-35.)

N. 3.773 — A' Despeza Publica — Restitue processo referente ao pagamento em que é interessado Carlos Moreira da Silva. (18.259-35.)

N. 3.774 — A' mesma — Restitue processo em que é interessado Lourival de Oliveira Sampaio. (18.172-35.)

N. 3.775 — A' mesma — Identico de Opolonio da Silva. (18.052-35.)

N. 3.776 — A' commissão encarregada da liquidação da Divida Fluctuante — Em referencia ao processo da divida na importancia de £ 41.093-15-0, relativa a fornecimento de 30.000 toneladas de carvão á Estrada de Ferro Oeste de Minas, communica que a divida em apreço foi arrolada entre os compromissos do Governo Federal, designados pelo contracto celebrado com o Estado de Minas Geraes para o arrendamento daquella estrada. (16.360-35.)

N. 3.777 — A' mesma — Restitue processo de pagamento de 173$600, em que é interessado Joaquim Lourenço. — (16.700-35.)

N. 3.778 — A' mesma — Identico de Guilherme Faustino da Cunha, na importancia de 136$500. (16.364-35.)

N. 3.779 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Com referencia aos officios ns. 165-V e 275-V, de 22 de maio e 3 de agosto do corrente anno, em que essa estrada solicitou autorização para contractar a construcção de um poço decantador nas proximidades das officinas centraes, em Baurú, communica que proferiu o seguinte despacho: "Sim, mediante concurrencia publica". (16.688-35.)

N. 3.780 — A' mesma — Autoriza a applicação do saldo das promissorias acceitas pelo Conselho Nacional do Café na acquisição de dormentes para a conservação da linha. — (15.821-35.)

N. 3.781 — A' Prefeitura Municipal de Santarém, Estado do Pará — Com referencia ao officio dessa Prefeitura solitando a cooperação deste ministerio nas obras de construcção do cáes do porto dessa cidade, communica que os recursos orçamentarios de que este ministerio dispõe, no corrente exercicio, não permittem a concessão de qualquer auxilio para o fim acima mencionado. (14.466-35.)

N. 3.782 — A' commissão encarregada da liquidação da Divida Fluctuante — Remette processo de pagamento de 516$, em que é interessada Maria do Carmo Torres. (13.623-35.)

N. 3.783 — Aos Correios e Telegraphos — Afim de que este ministerio possa julgar o recurso formulado pelo ex-agente do Correio de Parecy Novo, Toni Ody, solicita seja remettido o processo organizado a respeito nesse departamento. (4.341-35.)

N. 3.784 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Pede para esclarecer si a inobservancia de escalas contractuaes a que se refere o Lloyd implicará diminuição do numero de milhas navegadas nas linhas a que taes escalas pertençam, e, caso affirmativo, si será grande a differença. (18.479-35.)

N. 3.785 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette a declaração de familia do contribuinte José Jeronymo Chaves, official, aposentado, da extincta Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo. (18.640-35.)

N. 3.786 — A' mesma — Remette declaração de familia do contribuinte Aristides de Miranda Santos, telegraphista de 3ª classe do D.C.T. (18.717-35.)

N. 3.787 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a acquisição do material destinado ao apparelhamento da E.D. de Goyaz, na importancia de 28:850$000. (17.622-35.)

RECTIFICAÇÕES

Por ter ido com incorrecção:

No officio n. 3.753, publicado no *Diario Official* de 11 de agosto de 1935, a fls. 20.149, onde se lê "Cicero Chavew", leia-se: "Cicero Chaves".

Por ter sahido com incorrecção:

Requerimento despachado e publicado no *Diario Official* de 11 de agosto de 1935, a fls. 20.149:

Celso Carneiro Braga, ex-diarista da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo sua volta ao serviço, na mesma qualidade de diarista, para servir na estação de Iguape, Estado de S. Paulo. — Autorizo a readmissão, nos termos do parecer do Departamento dos Correios e Telegraphos. (16.230-35.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1935

(*) Transferindo, com direito apenas a transporte, da agencia postal-telegraphica de Ouro Fino, na Directoria Regional de Campanha, para a agencia postal-telegraphica de Muriahé, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fóra, o telegraphista de 4ª classe, Domingos Barbosa da Silva, e praticante diplomado, Leonor Paes Leme da Silva, que devem exercer as funcções de agente potal-telegraphico e auxiliar do trafego telegraphico, respectivamente. (Port. n. 1.145, de 5 de setembro de 1935.)

Dia 10

(*) Mandando transformar em agencia postal telephonica, a postal telegraphica de Antonio Caetano, subordinada á Directoria Regional do Espirito Santo. (Port. n. 1.148, de 9 de setembro de 1935.)

(*) Dispensando o telegraphista de 3ª classe Luiz Bruno de Souza Novaes, da funcção de encarregado do trafego telegraphico de Marianna, na Directoria Regional de Minas Geraes, designando-o para agente postal telegraphico de Araguary, na Directoria Regional de Uberaba, da qual fica transferido para a séde desta mesma Directoria, o telegraphista de 4ª classe, João Octaviano da Silveira. (Port. n. 1.149, de 9 de setembro de 1935.)

(*) Mandando transformar em agencia postal-telegraphica, a postal telephonica de Barra de Itapemirim e em agencia postal-telephonica, a postal-telegraphica de Dona America, ambas subordinadas á Directoria Regional do Espirito Santo. (Port. n. 1.150, de 10-9-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

Oscar Telles de Carvalho, ajudante de porteiro da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, quatro mezes e 14 dias, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, combinado com o art. 7º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (32.693-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1935

Transferindo da Directoria Regional de Minas Geraes para a de Juiz de Fóra, o mestre de linhas Severino Francisco de Albuquerque. (Port. n. 1.151, de 11-9-35.)

Dispensando o telegraphista de 4ª classe, Euclydes Pereira da Conceição, da funcção de encarregado da estação radio de Amaralina, na Directoria Regional da Bahia e designando para esse logar o funccionario de egual categoria, Tell de Queiroz Guerreiro, actualmente servindo na estação séde da mesma Directoria. (Port. n. 1.152, de 11-9-35.)

Tornando sem effeito a portaria n. 827, de 10 de junho ultimo, na parte referente á admissão de João Garcia e Antonio Saldanha Rodrigues como praticantes com a funcção de carteiro auxiliar da Directoria Regional de Botucatú por haver o primeiro desistido do logar e não possuir o segundo, caderneta de reservista militar. (Port. n. 1.153, de 11-9-35.)

Tornando sem nenhum effeito as portarias ns. 979, de 12 de junho de 1934, e 568, de 28 de março deste anno, na parte que se referem á admissão de Francisco Fernandes de Faria e Osmar de Lima, como praticante de auxiliar da Directoria Regional do Paraná e praticante de carteiro auxiliar de agencias, respectivamente, visto não possuir aquelle caderneta de reservista militar, e haver este ultimo recusado a admissão. (Port. n. 1.154, de 11-9-35.)

Dispensando, a pedido, Ucraino Boabdil Loyola Nascimento, do logar de praticante com funcções de servente da Directoria Regional do Paraná. (Port. n. 1.155, de 11-9-35.)

Dispensando, nos termos do art. 4º, do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933, o praticante com funcções de carteiro auxiliar de agencia subordinada á Directoria Regional do Paraná, Aurelio Teixeira, por se achar ausente do serviço, sem causa justificada. (Port. n. 1.156, de 11-9-35.)

Dispensando, a pedido, da funcção de instructor do ensino de apparelhos especiaes da Escola de Aperfeiçoamento do Departamento o telegraphista de 1ª classe Mario Alberto Barbosa Guimarães, designando para o referido logar o telegraphista de 4ª classe Alberto de Abreu Chagas. (Portaria n. 1.157, de 11 de setembro de 1935).

Incluindo o telegraphista de 2ª classe, José Diniz Moreira Duarte, e o de 5ª classe, Oswaldo de Azambuja Ramalho, na commissão designada pela portaria n. 1.027, de 19 de julho de 1934, para organização do Indicador Postal Telegraphico do Brasil. (Portaria n. 1.158, de 11 de setembro de 1935).

Determinando volte a ter exercicio na agencia postal telegraphica de Uruguayana, na Directoria Regional de Santa Maria, o respectivo ajudante, Amado Roballo, que serve como agente postal telegraphico de Passo Fundo, na mesma circumscripção. (Portaria n. 1.160, de 12 de setembro de 1935).

Dispensando da funcção de agente postal telegraphico de S. Borja, na jurisdicção da Directoria Regional de Santa Maria da Bocca do Monte, o telegraphista de 4ª classe Octavio de Almeida Machado, designando-o para igual funcção em Passo Fundo, na mesma Directoria, bem assim, designando para agente postal telegraphico dalli o telegraphista de 5ª classe, Arthur Gouvêa. (Portaria n. 1.161, de 12 de setembro de 1935).

Mandando servir na Directoria Geral, até ulterior deliberação, o 1º official da Directoria Regional do Districto Federal, Carlos Luiz Taveira, que deverá ter exercicio na Directoria Technica de Correios. (Portaria n. 1.162, de 12 de setembro de 1935).

Requerimentos despachados

Helio de Souza Ramos, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, pedindo augmento de diaria. — Indefiro o pedido, á vista dos pareceres. (Officio n. 3.843-Dr Ba).

Jacob Bhering, guarda-fios de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional de S. Paulo, pedindo o pagamento de gratificação addicional a que se julga com direito. — Aguarde a abertura de credito. (Officio n. 20.344|1ª Dr. Sp).

Sady Oliveira da Silva, proprietario do predio em que funcciona a agencia postal-telegraphica de Jguarão, subordinada á Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo augmento de aluguel do dito predio. — Não sendo possivel conceder o reforço da verba pedida pelo director regional, o requerente deve aguardar melhor opportunidade. (Officio n. 317|1ª-Dr Rs).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado

Pedro Corrêa dos Santos, pintor de carros da Directoria Geral, pedindo sejam computados como férias as faltas dadas ao serviço no periodo de 1922 a 1931, para o fim de obter a licença de que trata o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido, por falta de apoio legal. (Requerimento n. 45.774, de 1935).

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRRECTOR

Dia 9 de setembro de 1935

Portaria n. 57 designando o ajudante de 3ª classe, Sr. Manoel Carlos Pinto, para proceder á installação do Posto Meteorologico no Centro de Aviação Naval, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, bem como instruir o respectivo pessoal no serviço de sondagens.

Dia 10

A Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.504 — Solicitando seja posta á disposição da Commissão Central de Compras, a importancia de 17:000$000, para acquisição de material de que carece a Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos. (Ref. n. 5.286-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.505 — Restituindo o requerimento em que o Sr. Alfredo Vidal Filho pede lhe sejam pagos vencimentos atrazados. (Ref. n. 4.406-5).

Dia 11

A Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 1.508 — Communica averbação de premio mensal obrigatorio na folha de pagamento da diarista D. Rosa Teixeira Cortes. (Ref. n. 3-1935).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.509 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, na importancia total de 282$800, provenientes de fornecimento de energia electrica a este Departamento, nos mezes de abril e maio do corrente anno. (Ref. n. 3.086-35).

N. 1.511 — Solicitando o pagamento da subvenção de 55:950$000 ao Syndicato Condor, Ltda., pelas viagens realizadas na linha São Paulo-Cuyabá, no mez de julho ultimo.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 1.510 — Communicando não ser mais necessaria a substituição de aparelhos telephonicos da rêde official, na séde deste Departamento. (Ref. n. 3.201-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.512 — Informa sobre exonerações propostas no officio n. 34, de 7 de janeiro do corrente anno. (Ref. n. 2.274-35).

— Ao Sr. inspector do Departamento dos Correios e Te-

N. 1.513 — Solicitando entrega da correspondencia official do Instituto de Meteorologia á encarregada da estação meteorologica de Pedro Ernesto, isenta da taxa de 1$400 por carta recebida. (Ref. n. 5.449-35).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 10 de setembro de 1935

Officios:

N. 1.500 — Remettendo guias para recolhimento de multas impostas ao piloto Pierre Marcel Maurice Henri Andrauet e ao radio telegraphista Julien Marie Fichou. (Ref. n. 4.376-35).

— Ao Sr. gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.501 — Remettendo guias para recolhimento de diveras multas impostas a pilotos e mecanicos dessa companhia. (Ref. n. 4.376-35).

— Ao Sr. gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.502 — Remetendo guia para recolhimento do multa. (Ref. n. 4.376).

— Ao Sr. director gerente da Viação Aerea São Paulo:

N. 1.503 — Communicando que essa empresa deve requerer ao director do Departamento a approvação da tabella de distancias da linha São Paulo-Uberaba. (Ref. n. 5.333-35).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Officios:

A Sr. director regional do Departamento dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 1.506 — Solicitando a extensão da linha telephonica na agencia da praça Mauá, edificio do Touring Club, para a installação de um telephone official.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — São Luiz:

N. 1.507 — Enviando, devidamente apostillado, o titulo de nomeação da auxiliar de 3ª classe da estação meteorologica de São Bento, nesse Estado, D. Edith de Macedo Britto e solicitando providencias no sentido de ser o mesmo averbado em folha de pagamento. (cf. n. 2.192-35).

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, resolve classificar na 14ª Inspectoria Regional (São Paulo), o servente-embarcador, Argemiro Balbino de Lima.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, resolve designar o director de secção do Departamento Nacional do Trabalho, José Mathias Costa Peretra, para servir como director geral do mesmo Departamento, durante o impedimento do effectivo, bacharel Affonso Toledo Bandeira de Mello.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, resolve designar o director geral do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Affonso Toledo Bandeira de Mello para, em commissão, incumbir-se do estudo e da collaboração do Brasil á Conferencia Internacional do Trabalho, a realizar-se no proximo mez de dezembro na cidade de Santiago do Chile.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Agamemnon Magalhães.*

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1935

Processos despachados:

Adolpho Gomes de Souza, recorrendo da multa que lhe foi imposta por ter infringido os arts. 1 e 6 do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1934. (D. G. E. 13.564-935). — O horario estabelecido no quadro, deve ser rigorosamente observado. A allegação do autuado, de que o empregado entrara mais cedo para descontar esse tempo com o café á tarde, não póde ser acceito, pois do contrario seria um elemento de burla. O autuado devia fazer constar no quadro essa observação para que a mesma fosse tomada em consideração. Nego provimento ao recurso.

Antonio Martins Ribeiro & Comp., recorrendo da decisão proferida pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, desta capital, que o condemnou a pagar ao seu ex-empregado Leopoldo Marques, a importancia de 72$000. (D. G. E. 11.042. de 1935). Deixo de tomar conhecimento do recurso, por não ser caso do art. 29 do decreto n. 22.132.

União dos Operarios e empregados em Moinhos, Fabricas de Biscoutos e Massas Alimenticias, fazendo uma reclamação contra o Moinho Inglez. (D. G. E. 17.623-934). — De accordo com o parecer do consultor juridico. Communique-se ao Syndicato. (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

O systema de transferencias adoptado pelo conjuncto de empresas, a que alude a reclamação, de fls., póde vir a prejudicar evidentemente os operarios e empregados que nellas trabalham, pelo menos no ponto relativo á contagem do tempo de serviço para o effeito do calculo das indemnizações, na fórma estabelecida pela lei n. 62. Porque não ha duvida que, embora os directores, accionistas e quotistas destas empresas, como se vê da informação de fls., sejam quasi os mesmos individuos, é tambem certo que as empresas em causa são perfeitamente distinctas, cada uma dellas com personalidade juridica propria, que não se confunde com a personalidade juridica da empresa controladora. Nestas condições, cada uma dellas tem os *seus* empregados e, no caso das indemnizações asseguradas pela lei n. 62, o tempo de serviço ha de ser contado pelo tempo de serviço em cada uma e não pelo tempo de serviço nas outras empresas do grupo.

Não é possivel, em face da nossa lei, carregar cada uma das empresas associadas com a obrigação de pagar indemnizações correspondentes ao tempo *total* de serviço no consorcio. Embora o grupo capitalista seja o mesmo, as empresas não são, juridicamente, as mesmas e como, perante a lei, a responsabilidade é de cada empresa e não de grupo capitalista, não ha como transferir, como pretende o syndicato reclamante, esta responsabilidade individual para o grupo, que não tem existencia legal.

No caso da passagem do empregado ou operario de uma par outra empresa do consorcio, ha que distinguir dois casos:

a) da passagem *voluntaria* (a pedido do proprio empregado;

b) da passagem *forçada* (por imposição da empresa).

No primeiro caso, é o proprio empregado que sacrifica o seu tempo de serviço, deixando, por sua livre deliberação, uma empresa para ingressar em outra, onde começará contar novo tempo de serviço, perdendo o que havia contado na empresa ou empresas anteriores. Contra isto, não ha recurso de lei.

Na segunda hypothese, a transferencia importaria em resilição do contracto do trabalho por acto unilateral do empregador, e sem justa causa. Neste caso, o patrão estaria incurso nas comminações da lei n. 62 e teria que pagar as indemnizações ao empregado assim transferido.

No estado actual da nossa legislação commercial e social, não ha como resolver a questão sinão assim. No tocante ás garantias do empregado, as nossas leis sociaes ainda não contemplaram a hypothese de empresas distinctas, no ponto de vista juridico, mas associadas praticamente para fins de cooperação e integração industrial. Seria preciso que uma reforma da lei das sociedades anonymas e das sociedades limitadas, acompanhada de uma reforma das nossas leis sociaes, attendesse a esse ponto e permittisse vincular a responsabilidade do grupo, no tocante ás garantias dos seus empregados, á responsabilidade de cada elemento ou sociedade associada. Emquanto isto não fôr feito, não ha como attender a reclamação do syndicato.

Não se allegue que já foi permittido, em materia de accidentes de trabalho, que uma empresa controladora assumisse a responsabilidade pelos accidentes das empresas controladas. Não ha, neste caso, nenhuma semelhança com o caso em exame. No caso do seguro de accidentes, a empresa controladora assumiu a responsabilidade, não só dos accidentes dos *seus* proprios empregados, como tambem dos empregados das *outras* empresas contraladas. No caso em exame, não se dá o mesmo, pois que cada empresa se limita assumir a responsabilidade dos seus proprios empregados e não ha meio legal para obrigal-a a assumir a responsabilidade que cabe ás outras empresas com as quaes está associada.

Em summa, o caso suscitado é dos que não encontram amparo na lei. Só uma futura reforma da nossa legislação social poderia estabelecer normas que regulassem esta hypothese, impedindo uma evidente injustiça.

Syndicato dos Operarios Estivadores de Cabedello, reclamando contra a creação de um outro syndicato daquella classe no alludido porto. (D.G.E. 12.615-935). — De accordo. O presente caso deve ser apreciado pela Junta de Conciliação e Julgamento, annexa á Delegacia de Trabalho Maritimo, nas suas attribuições de Commissão Mixta de Conciliação, de que trata o decreto n. 21.396, de 1935.

Dia 3 de setembro de 1935

Amadeu Pereira da Silva, recorrendo da multa de 100$ que lhe foi imposta por haver infringido o disposto no artigo 6º, letra e, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. (D.G.E. 13.360-35.) — Nego provimento.

Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, com séde nesta Capital, pedindo dilatação de prazo para a aprasentação da relação de seus associados. (D.G.E. 13.358-1935.) — Prorogo o prazo, por mais 60 dias.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, fazendo um pedido de informações. (D.G.E. 7.725-935.) — De accordo. Archive-se.

Dia 4 de setembro de 1935

União dos Operarios em Fabricas de Tecidos, solicitando approvação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694. (D.G.E. 12.645-935.) — Deferido, devendo o syndicato satisfazer as exigencias da 1ª Secção do D.N.T., dentro do prazo de 90 dias.

Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensaccadores de Café do Districto Federal, solicitando approvação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694. (D.G.E. 13.558-35.) — Deferido, nos termos do parecer do director, interino, do D. N. T.

Clodoaldo Medeiros, consultando se subsiste qualquer duvida na sua eleição para a proximo assembléa do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensaccadores de Café do Districto Federal. (D.E.G. 5.022-34.) — O recorrente não teve suas contas approvadas na assembléa geral, como determinam a lei e os estatutos e a sua situação se verificou por esse afeto. Permanece, pois, na situação de inellegivel até que em processo regular obtenha quitação. Communique-se ao interessado.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1935

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (privilegios de invenção):

Attilio Ricotti e Antonio Ferraresi, para "um dispositivo aperfeiçoado de valvula automatica de descarga para apparelhos sanitarios, denominado *Rex*" (deposito n. 630, de 16 de setembro de 1933, na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

Francisco Garcia Pereira Leão, para "um processo para extracção de celulose de productos vegetaes" (deposito numero 6.462, de 7 de março de 1929).

João do Amaral Castro, para "um conjuncto de meios para beneficio e rebeneficio de café e outros productos" (deposito n. 9.929, de 9 de maio de 1931).

Drs. Luiz Basilio Peixoto, Adolpho José de Carvalho Del-Vecchio e João Alves Borges Junior, para "um processo para fazer fluctuar pesos afundados, sem auxilio mecanico" (deposito n. 11.990, de 24 de janeiro de 1933).

Standard Brands Incorporated, S. A., para "aperfeiçoamentos na preparação de enzimas, e respectivo processo" (deposito n. 12.254, de 15 de abril de 1933).

Renato Papini e Bernardino Palma, para "um desinfectador automatico de bacias sanitarias" (deposito n. 12.481, de 24 de julho de 1933).

Agostinho Francino, para "uma nova mesa, similar á do bilhar, munida de furos e dispositivo interno governado por um conjuncto mecanico que permitte no tempo certo ou preestabelecido soltar ou prender automaticamente em seu bojo as bolas, destinadas ao jogo, denominada *Mesa Brasil*" (deposito n. 12.926, de 13 de outubro de 1933).

Francisco Mantovani, para "aperfeiçoamentos em dispositivos de acondicionar e conduzir alimentos" (deposito numero 13.816, de 12 de junho de 1934).

José Gonçalves de Mello Junior, para "uma liga metallica para fins odontologicos, especialmente, denominada *Dentoli*" (deposito n. 14.160, de 4 de setembro de 1934).

Erelka Limitada, para "um processo de fabricação de colla a frio e á base de caseina, destinada a collar folhas de madeira de reduzidissima espessura, sem manchal-as" (deposito n. 14.254, de 28 de setembro de 1934).

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para tornar duraveis soluções de oxydos terpenicos em hydrocarburetos halogenados" (deposito n. 14.338, de 15 de outubro de 1934).

Eurico de Barros e Eugenio de Rodenburg, para "um processo estereo-photocinematographico, de filmagem e de projecção estereoscopica e estereochromica, por meio de uma só chapa ou de um só *film*" (deposito n. 14.371, de 22 de outubro de 1934).

Demetrio Vazzelli, para "aperfeiçoamentos em chapéos de palha" (deposito n. 14.485, de 14 de novembro de 1934).

General Electric, para "aperfeiçoamento em um dispositivo a descarga electro-gazoso, de partida automatica" (deposito n. 14.525, de 22 de novembro de 1934).

Eurico de Barros e Eugenio de Rodenburg, para "um apparelho estereo-photographico, destinado á obtenção dos effeitos estereoscopicos em uma só chapa ou em um só *film* photographico ou cinematographico" (deposito n. 14.162, de 5 de setembro de 1934).

The British Cotton Industriy Research Association, para "um processo e meios para produzir bandas ou fitas de material fibroso" (deposito n. 14.538, de 24 de novembro de 1934).

International General Electric Company, Inc., para "aperfeiçoamento em machinas para lustrar soalho" (deposito numero 14.589, de 4 de dezembro de 1934).

Emil Hoffmann, para "um apparelho e capsula para esticar e fechar as extremidades sobrepostas de aros de tira metallica" (deposito n. 14.609, de 10 de dezembro de 1934).

Ivar Ioseph Stack e Axel Torsten Lindfors, para "uma disposição em armas de fogo" (deposito n. 14.637, de 17 de dezembro de 1934).

— Por 10 annos (modelos de utilidade):

A. Affonso & Oliveira, para "um novo apparelho para ser applicado em cadeiras gyratorias, denominado *Americano*" (deposito n. 13.241, de 2 de janeiro de 1934).

João Francisco Pereira Junior, para "uma sola de fixação rapida, para calçados" (deposito n. 14.629, de 14 de dezembro de 1934).

— Por tres annos (modelo industrial):

Walter Gerdau, para "um modelo de geladeira combinada com guarda-comida e armario" (deposito n. 14.513, de 21 de novembro de 1934).

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1935

Requerimentos despachados

Proc. 3.535-35 e 17.501-35 — Jandyra Santos, reclamando ferias contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil e recurso da referida companhia. — O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Não procedem as allegações da recorrente. Este Ministerio já decidiu que só podem ser descontadas, do periodo de ferias, as faltas remuneradas. No documento de fls. 8, o recorrente informa que as faltas dadas pela reclamante, não foram remuneradas. Assim, mantenho a decisão recorrida pelos seus justos fundamentos".

Proc. 3.537, de 1935 — Waldemar Alves Teixeira Magalhães, reclamando ferias contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Este ministerio tem decidido que só podem ser descontadas, do periodo de ferias, as faltas remuneradas. Neste processo está provado que as faltas não foram remuneradas. Assim, nego provimento ao recurso".

Termos de verificação:

Proc. 530-J-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, João das Neves Ayres — Infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-1932. — O Sr. ministro deu provimento ao recurso de accôrdo com o parecer do director geral, exarado nos termos seguintes: "De accôrdo com a informação supra e mais, de que o termo de fls. 2 é baseado no decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, quando o deveria ser no decreto numero 24.696, de 12 de julho de 1934, já em vigor na época do despacho de fls. 8 v., por se tratar de trabalho em restaurante, submetto o presente á consideração de S. Ex. o senhor ministro, propondo o provimento ao recurso de fls. 10". A

informação do Sr. inspector chefe a que se refere o parecer supra é do seguinte teôr: "Acompanhado da guia de deposito, o recurso de fls. 10 tem effeito suspensivo. Neste recurso a firma procura justificar as infracções accentuando que não houve má fé e relembrando que foram ellas verificadas alguns mezes após a publicação do decreto n. 22.033, de 29-10-32. Sou, entretanto, de opinião que o recurso seja provido pelo facto de ter sido o termo de fls. 2, lavrado a lapis, contra as prescripções regulamentares. A' deliberação superior.

Proc. 26.736, de 1934 — Autuante, José Ferreira; autuado, Amadeu Pereira da Silva. — Infracção do art. 16 C, decreto n. 23.766, de 18-1-34. — O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Nego provimento".

Proc. 26.390, de 1935 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, Adolpho Gomes de Souza — Infracção do art. 6° e 1°, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — O senhor ministro exarou o seguinte despacho: "O horario estabelecido no quadro, deve ser rigorosamente observado. Allegação do autuado, de que o empregado entrara mais cedo para descontar esse tempo com o café á tarde, não póde ser acceita, pois do contrario seria um elemento de burla. O autuado devia fazer constar no quadro essa observação para que a mesma fosse tomada em consideração".

Proc. 30.899, de 1934 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Machado Bastos & Comp. — Infracção do artigo 16, alinea C do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Pelas informações de fls. 10, verifica-se que essa é a primeira infracção verificada no estabelecimento da recorrente, que tem 15 annos de existencia. Allega a autuada que já legalisou sua situação de accôrdo com o decreto n. 23.766. Assim, e por equidade, dou provimento ao recurso".

PORTARIA N. 79

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, resolve transferir da 1ª para a 4ª secção o auxiliar contractado, Luiz Leal Pereira de Souza.

Dê-se sciencia aos directores das secções.

Rio, 11 de setembro de 1935. — A. *Bandeira de Mello* director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Dia 4 de agosto de 1935

Pereira & Ribeiro, communicando dispensa do empregado Custodio. — Archive-se.

Antonio de Almeida, communicando que seu empregado Francisco Gonçalves abandonou o emprego. — Idem.

The Royal Bank of Canadá, communicando dispensa de tres funccionarios. — Idem.

Dia 5

Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietarios no Brasil, communicando dispensa do lavador Guilherme Queiroz. — Idem.

Augusto Lopes, reclamando contra Antonio Francisco Henrique. — Apresente o reclamante sua carteira profissional.

Dia 9

Anonymo, reclamando contra The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Ltd. — Em face das razões adduzidas na informação e parecer da secção, archive-se. A informação e o parecer a que se refere o despacho são os seguintes: — A Constituição Federal, artigo 113, inciso 9, prohibe o anonymato. Causa pasmo utilize esse vergonhoso subterfugio um empregado a quem asseguram as leis vigentes a vitaliciedade, pois diz-se escripturario de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., ha mais de 25 annos. O meio legitimo de pleitear reivindicações junto a este ministerio seria ingressar, fortalecendo-o, no syndicato de sua classe, o Centro dos Empregados da Light e Companhias Associadas, e, dentro deste, pugnar pelos direitos de todos os seus camaradas, maneira efficiente de defender os seus, e não procurar, sob o manto do anonymato, chamar a attenção, egoisticamente, para o seu grupinho. Mas isso, justamente, o que constitue norma entre os escripturarios daquella companhia, os quaes se julgam diminuidos hombreando com seus collegas encarregados de trabalhos manuaes, é evidenciado pela composição do quadro social do referido syndicato, que inclue uma infima minoria de empregados de escriptorio, talvez menos de 1%. Não ha, pois, providencias a tomar, convindo, porém, esclarecer definitivamente os que se encontrarem em situação identica, sobre as normas legitimas de suas relações com a autoridade publica. Rio, 2-9-35. Por ser anonyma e, portanto, não podendo ser encaminhada á Procuradoria para pagamento do sello, cabe archivar. Rio, 2-9-935.

Dia 11

Officios:

N. 788 — Ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica, remettendo cópia do D. N. T. 30.919-934.

N. 789 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação de Castro & Ribeiro.

N. 790 — Idem, idem, os documentos do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensaccadores de Café e da Sinner S. A.

N. 791 — Ao inspector da 11ª Inspectoria Regional do Trabalho, respondendo ao telegramma 118, de 7 de agosto ultimo.

INSPECTORIA DO TRABALHO

Dia 9 de setembro de 1935

N. 3.761-F, de 1935 — Autuante, Carlos Linhares; autuada, Predial Bandeirante S. A. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32, letras C e B do referido decreto.

N. 1.994-F, de 1935 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, José Gomes da Cruz. — Em face da informação do fiscal autuante, julgo procedente o termo de fls. 2. Imponho a multa de 400$, prevista no art. 9° do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infracção dos arts. 3° e 7°, do referido decreto.

N. 3.802-F, de 1935 — Autuante, Joaquim José de França Junior; autuada, Sociedade Marmifera Brasileira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100$, prevista no art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 1° do referido decreto.

N. 3.633-F, de 1935 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Emilio Horta de Lourdes. — A' vista da informação do fiscal autuante, verifica-se a procedencia do termo de fls. 2. Imponho a multa de 200$, prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção dos arts. 1°, 10 e seu paragrapho unico.

N. 3.734-F, de 1935 — Autuante, Carlos Cavaco; autuado, José Bernardo da Silva Amaral. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200$, prevista no art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infracção do art. 17 do referido decreto.

N. 3.740-F, de 1935 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Theodorico Rodrigues dos Santos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 500$, prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção dos arts. 1°, 6 e 10, paragrapho unico, do referido decreto.

N. 3.778-F, de 1935 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, José Francisco Moreira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200$, prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 16, letra C, do referido decreto.

N. 3.527-F, de 1935 — Autuante, José Accioly de Sá; autuado, A. Fernandes Garcia. — Archive-se.

N. 2.145-F, de 1935 — Autuante, Antonio Bento; autuado, T. R. de Figueiredo & Comp. — Archive-se.

N. 3.439-F, de 1935 — Autuante, José Accioly de Sá; autuado, Casemiro de Queiroz. — Archive-se.

N. 3.689-F, de 1935 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Renato Americano. — Archive-se.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Dia 2 de setembro de 1935

Officios:

N. 1.092 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Communicando que a firma A. R. Coutinho importou 61 volumes pelo vapor Florida em março findo e 57 volumes pelo vapor Alsina em abril passado, quanto ao material da sua nova machina foi transportado pelo vapor Parnahyba do Lloyd Brasileiro.

N. 1.093 — Ao Sr. Dr. Heitor Bracet — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Accusando o recebimento de um exemplar da "Estimativa da População do Brasil" editado por essa Directoria.

Dia 3

N. 1.094 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Industriaes de Lã, Sêda e Pello — Nesta — Remettendo o processo em que S. Fileppo & Irmão pedem permissão para importar um tear para lã de fabricação especial.

N. 1.095 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, responde não poder attender ao pedido de remessa de duplicatas das publicações solicitadas.

N. 1.096 — Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool — Solicitando o fornecimento de uma collecção de "O Brasil Assucareiro" e do "Annuario Assucareiro-1935" afim de attender ao pedido de uma firma japoneza.

Dia 4

N. 1.097 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande — Rio Grande do Sul, enviando o exemplar da marca de exportação da firma Edwards Cooper & Comp., e depositada neste Departamento de accordo com a legislação em vigor.

N. 1.098 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre — Identico.

N. 1.099 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas — Identico.

N. 1.100 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas — Rio Grande do Sul, enviando o exemplar da marca de exportação da firma Alfredo Sperb.

N. 1.101 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Rio Grande — Identico.

N. 1.102 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre — Identico.

Dia 5

N. 1.103 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, communicando que, futuramente serão installados na Europa os projectados Escriptorios de Propaganda do Brasil.

N. 1.104 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicitando pagamento da folha de gratificação por serviços extraordinarios na execução de fichas, pelos funccionarios da Secção de Commercio, durante agosto ultimo.

N. 1.105 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando a 2ª via da folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados por funccionarios da Secção de Commercio, durante agosto findo.

N. 1.106 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Remettendo os quadros demonstrativos do movimento dos livros commerciaes e renda arrecadada pela Secção de Commercio deste Departamento.

N. 1.107 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Transmittindo a 2ª via do empenho n. 5, extrahido a favor de Adolpho Botelho, referente a encommenda de um mostruario completo de fibras, breus, etc.

N. 1.108 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando a 3ª via do empenho n. 5, extrahido a favor de Adolpho Botelho referente á encommenda de um mostruario completo de fibras, breus, etc.

N. 1.109 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicitando o pagamento da conta de Adolpho Botelho, proveniente do fornecimento a este Departamento de um mostruario completo de fibras, etc.

N. 1.110 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remettendo a 2ª via da conta de Adolpho Botelho, referente ao fornecimento de um mostruario completo de fibras, etc.

Dia 9

N. 1.111 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis — Santa Catharina — Enviando o exemplar da marca de exportação da firma J. Wolff & Irmão.

N. 1.112 — Ao Sr. prefeito municipal da Cidade do Recife — Pernambuco — Solicitando a remessa de publicações, photographias, etc., que houver, para propaganda geral do Estado e serem enviadas a Homer J. Smith. Chicago, Estados Unidos da America.

N. 1.118 — Ao Sr. Homer J. Smith — Chicago — Estados Unidos da America — Communica tres providenciado sobre a remessa de photographias, publicações, etc., solicitadas em carta.

N. 1.119 — Ao Sr. director do Departamento de Turismo da Prefeitura do Rio de Janeiro — solicitando a remessa de uma colecção de publicações de propaganda do Rio de Janeiro para serem remettidas ao Sr. Homer J. Smith — Chicago, Estados Unidos da America.

N. 1.120 — Ao Sr. G. de Erausquin, secretario da Camara de Commercio, Industria e Navegação — Barcelona — Hespanha — Remettendo, uma collecção completa das publicações deste Departamento, pedidas por carta.

N. 1.121 — Ao Sr. presidente da Confederação Industrial do Brasil — Rio de Janeiro — Transmittindo o processo deste Departamento relativo á Companhia Brasileira de Linhas para Coser S. A. estabelecida em São Paulo.

Requerimento despachado

Dia 5 de setembro de 1935

Pelo Sr. director geral:

Ferrabino & Giaccaglini Ltda., S. Paulo, D. N. I. 1.365, de 1935. Importação de machinas. — Os documentos apresentados são elementos constitutivos do processo e prova, de accordo com a lei, da razão e fundamento de decidir, base do processo, cuja retirada será uma mutilação do mesmo processo, que fica assim desfalcado de peças de maior valor, ficando o Departamento desapparelhado para evitar qualquer surpresa que possa occorrer posteriormente, sobre o feito administrativo em apreço. Medida acauteladora do interesse do Estado não convem ao interesse publico a retirada desse documento. Indefiro por esses fundamentos a petição de fls.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1935

Expediente:

Officio do Juizo de Direito da Quinta Vara Civel, communicando que foi cumprida a concordata preventiva impetrada pela firma A. Bellino & Comp. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Santo Antonio, para o archivamento de seus estatuos. — Deferido.

De Baptista & Simões, Francisco & Silva, Pires & Souza, Silva & Gil Limitada, para o archivamento de seus contractos socieaes. — Deferidos.

De Moura & Vasques e Lobo, Rodrigues & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De E. Fernandes & Corrêa, Mota Silva & Comp., Manoel & Faria e Affonso & Souza, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Lopes de Abreu & Menezes Limitada, H. S. Dyonisio & Comp., Daniel & Fernandes, Joaquim Angelo, Radio Continental Limitada, Antonio Guimarães & Comp., Bentes & Neves, F. Soria e Usina Queiroz Junior Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De C. Affonso & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De A. Silva Santos e J. Gomes Dias, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Rezende & Guedes, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaça a exigencia.

De J. Borges & Comp. Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

De Seraphim Ferreira & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Carneiro Ribeiro & Comp. Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

Da Sorveteria Polar Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

Da Companhia Brasil Minerios Limitada, pora o archivamento de seu contracto social. — Indeferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas, individuaes, despachados em 9 de setembro de 1935:

Contractos:

De Baptistas & Simões, firma composta dos socios solidarios, Braulio Baptista Domingos e Manoel Joaquim Simões, para o commercio de transporte de passageiros, etc., á rua Coronel Soares n. 2, com capital de 30:000$000, prazo indeterminado.

De Francisco & Silva, firma composta dos socios olidarios João Francisco de Moraes e Adelino Fernandes da Silva, para o commercio de tamancaria, etc., á rua Nicaraguá n. 68, com capital de 15:000$000, prazo indeterminado.

De Silva, Pires & Souza, firma composta dos socios solidarios Armindo Joaquim da Silva, Manoel de Almeida Pires e Antonio de Souza, para o commercio de officina mecanica, etc., á rua Regente Feijó n. 36, com capital de 6:000$000, prazo indeterminado.

De Silva & Gil, Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Maria da Silva e Francisco Gil Fernandes, para o commercio de ferragens, tintas, etc., á rua Mariz e Barros numero 67, com capital de 36:000$000, prazo indeterminado.

De J. Borges & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, João Borges dos Santos e José Soares Mendes, para o commercio de calçados, á rua Senhor de Mattosinhos n. 106-A, com capital de 30:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Seraphim Ferreira & Comp., o capital social fica elevada a 1.200:000$000.

De Moura & Pereira, é admittido como socio Antonio Valeije Vasques, retira-se o socio João Pereira, recebendo a importancia de 15:000$000, continuando a sociedade sob a firma Moura & Vasques.

De Lobo, Rodrigues & Comp., a firma fica modificada para Alliança do Lar Limitada.

Distractos:

De E. Fernandes & Corrêa, retira-se o socio Manoel Joaquim Corrêa, recebendo a importancia de 16:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Eugenio Fernandes Conde, na importancia de 16:000$000.

De Motta, Silva & Comp., retiram-se os socios Oswaldo da Motta Silva, recebendo a importancia de 10:631$970, Paulo Albino Dias da Silva, recebendo a importancia de 57:210$800 e José Moreira Ferro, nada recebe.

De Manoel & Faria, retira-se o socio Manoel Faria de Sá, recebendo a importancia de 35:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel da Silva Junior, na importancia de 12:000$000.

De Affonso & Souza, retira-se o socio Antonio de Souza, recebendo a importancia de 4:000$00, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Affonso, na importancia de réis 4:000$000.

De Carneiro Ribeiro & Comp., Limitada, retiram-se os socios Luiz Carneiro Ribeiro e Wilson Gonçalves, nada recebendo.

Firmas individuaes:

De Joaquim Francisco Angelo, para o commercio de tecidos, etc., á praça da Republica n. 7, com capital de 50:000$000.

De F. Soria; para o commercio de livros, etc., á avenida Rio Branco n. 17, com capital de 150:000$000.

Conracto:

Da Sorveteria Polar Limitada, firma composta dos socios quotistas Rosa Giordano e Armido Borrelli, para o commercio de sorveteria, á avenidpa Mem de Sá n. 131-A, com capital de 100:000$000, prazo indeterminado.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

MOVIMENTO DA THESOURARIA

Em 10 de setembro de 1935

Saldo anterior		22.297:015$680
Recolhimentos:		
Ao Banco do Brasil, nos Estados	360$100	
A' thesouraria, na séde	21:906$800	22:266$900
Total		22.319:282$580
Pagamentos		3:185$000
Saldo existente		22.316:097$580
Resumo:		
Em cofre		5:774$980
No Banco do Brasil		22.310:322$600
		22.316:097$580

Visto, *F. Esberard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

Em 11 de setembro de 1935

Saldo anterior	22.316:097$580
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na séde	13:698$200
Total	22.329:795$780
Pagamentos	3:345$500
Saldo existente	22.326:450$280
Resumo:	
Em cofre	6:845$080
No Banco do Brasil	22.319:605$200
	22.326:450$280

Visto, *F. Esberard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.273 — Pelo aviso 1.196, de 22 de julho ultimo transmittiu S. Ex. as relações apresentadas pela Inspectoria do Trafego sobre infracções praticadas por motoristas de autos a serviço deste Ministerio, afim de que fossem tomadas as devidas providencias.

Constando de uma dessas relações o caminhão dirigido pelo motorista Dante Rizzo Palombe, do Arsenal de Marinha desta Capital, o director geral desse estabelecimento, Sr. contra-almirante Americo dos Reis, — conforme o determinam as instrucções para os serviços geraes da Marinha — ao Sr. inspector do Trafego da Policia Civil do Districto Federal, acompanhado do officio n. 412, de 28 de agosto ultimo.

A referida inspectoria, porém, com surpreza geral, recusou-se a receber o officio, não tomando conhecimento da apresentação que lhe era feita, o que importou numa desconsideração flagrante e injustificavel á autoridade do director do Arsenal de Marinha.

Leva essa facto ao seu conhecimento pedindo para elle as providencias necessarias á manutenção do prestigio das autoridades publicas e á observancia dos mais comezinhos principios de cortezia administrativa, muito agradecendo a V. E. o que houver por bem determinar.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.268 — Declara que concordando com a suggestão constante do officio n. 8, de 21-8-35, do director da Escola de Especialização e Aperfeiçoamento para Officiaes, altera para 12 PE-CM, a lotação para a mesma Escola, approvada pelo aviso n. 1.908, de 22 julho ultimo.

N. 2.269 — De accôrdo com o art. 42 do Regulamento Disciplinar, exclue do serviço da Armada o marinheiro n. 0964 — PE-CM — 2ª classe, José Nilo da Silva.

N. 2.270 — Declara que o Sr. Presidente da Republica resolveu indeferir os requerimentos em que os capitães de corveta Attila Monteiro Aché, Mario de Azeredo Coutinho, Edgard de Paula Oliveira e Aldo de Sá Brito e Souza pediam

o pagamento das vantagens não recebidas durante a prisão que soffreram por motivo de occorrencias politicas, visto como, segundo o parecer emittido pelo Sr. consultor geral da Republica, são essas vantagens de caracter exclusivamente transitorio e devidas tão sómente pelo exercicio pleno de determinadas funcções, o que, na especie, não se verificou.

PARECER A QUE SE REFERE O AVISO 2.270, DE 12 DE SETEMBRO DE 1935

Assumpto:

Vantagens requeridas por officiaes de Marinha e relativas a commissões que deixaram de exercer durante o tempo em que estiveram presos.

Parceer

N. de referencia — 224 K.

Varios officiaes da Armada requerem pagamento de vantagens que deixaram de perceber durante o periodo em que estiveram presos, por motivo de occorrencias politicas.

Parte das vantagens a que tinham direito já lhes foi abonada, pois pagos foram os vencimentos correspondentes aos periodos da sua prisão.

Reclamam agora o pagamento de gratificações em cujo goso estavam em virtude do exercicio de commissões militares.

A gratificação em virtude de commissões só é devida pelo exercicio das mesmas ou pelo seu effectivo desempenho. Assim, só teriam direito á gratificação reclamada se as commissões em cujo desempenho estavam, fossem um direito proprio das suas patentes ou um attributo a ellas essencial, de maneira que o Governo não pudesse cassal-as ou substituil-os no seu exercicio por outros officiaes.

Desde que, porém, as commissões em questão fossem de livre designação do Governo, o *habeas-corpus* não poderia ter por effeito reintegral-os no exercicio das mesmas, uma vez que ao Governo competeria julgar da conveniencia de continuarem os referidos officiaes a desempenhal-as ou exercel-as.

Não os tendo o Governo reinvestido nas commissões de que foram afastados e se taes *commissões eram daquellas reservadas á livre escolha e designação do Governo, claro é que, não lhes assistindo direito ás mesmas, não poderiam reclamar a percepção das vantagens correspondentes.*

Consta, porém, do processo que, na mesma situação dos reclamantes, a sub-officiaes e inferiores da Armada foram abonadas as respectivas gratificações, creando-se, assim, uma situação de desigualdade para os officiaes que tiveram impugnada a sua pretenção de, a exemplo dos sub-officiaes e inferiores, haver, durante o periodo da sua prisão, as gratificações correspondentes á commissão em cujo desempenho estavam.

E' uma questão de equidade, que ao senhor presidente da Republica compete decidir; se o fizer favoravelmente aos peticionarios, será necessaria a abertura de credito especial, mediante autorização legislativa.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935. — *Francisco Campos.*

N. 2.271 — Dispensa o capitão tenente Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque de servir junto ao capitão de fragata da Marinha de Guerra Americana Stephen Booth Mackney, instructor da Escola de Guerra Naval, visto ser sido posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, por aviso desta data, para servir como ajudante da Commissão de Limites do Sector Norte.

N. 2.275 — Tendo em vista a necessidade da fiel observancia dos preceitos do Codigo de Contabilidade Publica, designa o capitão tenente contador naval Raul Cabral de Lacerda, para levar instrucções e demonstrar praticamente a exequibilidade dessa lei nos estabelecimentos navaes dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte Pernambuco, Alagôas e Bahia.

— Ao Dr. juiz auditor da 1ª Circumscrição Judiciaria Militar (Jurisdicção da Marinha):

N. 2.274 — Solicita providencias, afim de que seja dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça, para que foi sorteado, o capitão de fragata Adalberto Lara de Almeida, commandante do C. "Bahia", visto que esse navio se apresta para sahir em commissão.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CIRCULAR N. 34

Aos Srs. directores de Companhias de Navegação, Proprietarios e Capitães de Navios:

1. No interesse geral e principalmente nos dos proprietarios de navios, e para que possa ser dado cumprimento ao aviso n.º 2.565/934, do Sr. ministro, determino que os navios, que tiverem vistorias marcadas, deverão estar completamente descarregados e ter abertos todos os compartimentos, de fórma a tornar possivel a mais minuciosa inspecção, sem perda de tempo.

2. Só será permittida qualquer limitação da providencia supra, quando préviamente requerida a esta Capitania, e por escripto permittida.

3. Os navios que, no momento da vistoria, não forem encontrados nas condições determinadas no item 1 desta circular, não serão vistoriados, e passarão para o fim da escala de vistorias.

4. Os capitães de navios que incidirem na falta prevista no item 3 desta circular serão multados em cem mil réis (100$000), de accordo com o que faculta o art. 618 do Regulamento para Capitanias de Portos vigente.

Em 28 de agosto de 1935. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de fragata, capitão dos Portos.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Aggripino Ayres Coelho, major, veterinario, solicitando, certidão. — Esclareça o direito que precisa defender com a certidão que ora requer e volte, querendo.

Antonio Joaquim de Souza, tenente-coronel reformado, solicitando seja computado pelo dobro o periodo em que serviu no Contestado, e, bem assim, o decorrido entre 2 de agosto a dezembro de 1916. — Sejam apostillados quatro mezes e quatro dias de effectiva permanencia no territorio do ex-Contestado como participante das forças de occupação.

Albino Miguel Barata, 2º tenente da Reserva, convocado, solicitando medalha militar de bronze, para desconto integral na fórma da lei, por ter sido extraviada a original recebida. — Deferido.

Arnaldo de Amorim Rocha, 2º sargento addido á Escola de Aviação Militar, solicitando pagamento de diarias de alimentação. — Indeferido, de accordo com a informação do seu commandante.

Arthur Alves Linhares, solicitando certidão. — Indeferido, por isso que o assumpto em questão envolve segredo profissional.

Anisio da Silva Braga, musico de 1ª classe reformado, solicitando 2ª via de sua provisão de reforma. — Certifique-se na fórma da lei.

Antonio Rodrigues Chaves, 2º mecanico-electricista da 2ª B. I. A. C., solicitando um anno de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — *Indeferido.* O requerente não tem direito ao que pede por já ter gozado uma licença de seis mezes pela Lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Antonio dos Santos, escrevente de 4ª classe, servindo na 1ª C. R., solicitando alta de posto. — Sim, de accordo com os pareceres do E. M. E. e D. P. E.

Amaro de Souza Carneiro, solicitando a concessão de uma area de terra na Villa Militar. — Aguarde opportunidade.

Colbert de Vasconcellos Tavares, 1º tenente, solicitando demissão do serviço activo do Exercito. — Requeira novamente, sem mencionar a causa ora allegada, querendo.

Camillo Ramos, 2º sargento asylado, addido ao 7º R. C. I., solicitando permissão para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, ficando addido ao 7º R. C. I. para effeito de percepção de vencimentos.

Deocleciano Xavier de Souza, tenente-coronel, solicitando passadeira correspondente á medalha militar de ouro. — Deferido.

Luiz Gaudie Ley, tenente-coronel, solicitando passadeira de ouro. — Deferido.

Demeure Barboza Ferraz, ex-praça do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras (17º B. C.) e cancellamento da nota allusiva a sua exclusão. — Não pode ser attendido, em vista dos documentos apresentados não preencherem as formalidades exigidas pelo disposto no art. 390 do R. I. S. G.

Ezequiel Diniz Mescouto, 1° tenente pharmaceutico, solicitando seis mezes de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Sim, a contar de 2 do corrente mez.

Emmanuel Alves da Silva ex-3° sargento do Exercito, solicitando ficar sem effeito o acto que o excluiu das fileiras. — Indeferido.

Euzebio de Queiroz Filho, 2° tenente convocado, solicitando ficar sem effeito o seu licenciamento mandado considerar de accordo com o disposto no artigo 3° letra *f* do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, visto estar exercendo funcção technica militar, devendo nesta conformidade, ser aplicado o artigo 164 da Constituição Federal. — Não ha o que deferir.

Frederico Solon Sampaio Ribeito Notto, sargento-ajudante do extincto quadro de Amanuenses, solicitando que os ultimos seis mezes da licença que obteve para tratamento de saude, sejam considerados de accôrdo com o decreto numero 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido.

Francisco Augusto Pinheiro, ex-praça do Exercito, solicitando certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Flavio do Nascimento, 2° sargento da Companhia do Deposito Central de Aviação, solicitando contagem de tempo interompido. — Não ha o que deferir, visto esse tempo só ser contado por occasião de sua refórma.

Humberto Barroso Pereira, capitão, solicitando passadeira de bronze. — Deferido.

José Carlos Dubois, tenente coronel, solicitando um anno de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Aguarde oportunidade.

Januario Gonçalves de Oliveira, escrevente de 3ª classe, servindo no Q. G. da 3ª D. C., solicitando que sua promoção seja contada de 29 de janeiro de 1935 e, em consequencia, a respectiva differença de vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Agenor Nunes de Menezes, solicitando caderneta de reservista. — Indeferido, em face da informação do D. P. E.

José Gaudino de Mattos, reservista do Exercito, solicitando restituição de sua certidão de idade. — Indeferido, em face das informações.

Joaquim Borges Sobrinho, solicitando certidão. — Diga com clareza qual o fim para que pede a certidão.

João Waldemar Ferreira, enfermeiro de 2ª classe do H. M. de Santa Maria, solicitando alta do posto. — Aguarde o relacionamento dos nomes dos antigos enfermeiros, para que se verifique si lhe toca promoção.

João Alves Ferreira, 2° sargento do 7° R. I., solicitando promoção por equidade. — Indeferido.

Josino Alves da Rosa, 3° sargento do 6° R. A. M., solicitando reinclusão nas fileiras. — Não pode ser attendido.

João de Souza Berquó, sargento-ajudante do 5° R. I., solicitando annullação de uma nota prisão. — Deferido, em face das informações e com fundamento no paragrapho 2° do artigo 384, do R. I. S. G.

Julio Cesar Tietê Junior, 2° sargento aggregado ao 2° R. R. D., solicitando 6 mezes de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

Idalino Ferreira Porto, 2° sargento reformado do Exercito, solicitando asylamento. — Deferido, de accordo com o parecer da Directria do Serviço Militar e da Reserva.

Luiz Bastos Guimarães Filho, capitão, solicitando certidão. — Requeira declarando com precisão qual o direito que pretende defender com a certidão solicitada.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Producção Vegetal

O Sr. ministro da Agricultura, por portaria de 31 de agosto de 1935, resolve conceder ao auxiliar de fiscalizaçãoo de 3ª classe (mensalista contractado) do S. F. do D. N. P. V., José Julio Castorino de Faria, 30 dias de licença, para tratamento de saude, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 26 de junho do corrente anno.

Idem, idem, por portaria de 31 de agosto de 1935, resolve designar o conservador do S. T. C. do D. N. P. V., José da Silva Freire, para servir, até ulterior deliberação, junto á Commissão Executiva da Campanha contra a "Saúva", promovida por este ministerio.

Idem, idem por portaria de 31 de agosto de 1935, resolve conceder ao nivelador, contractado, do Nucleo Colonial de "São Bento", do S. T. R. C. do D. N. P. V., Alexandre Stafeeff, seis mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 27 de julho do corrente anno.

Idem, idem, por portaria de 4 de setembro de 1935, resolve dispensar, a pedido, o assistente contractado da Directoria do S. I. R. C., geographo Styliano Pericles Lascario.

Idem, idem, por portaria de 4 de setembro de 1935, resolve designar o assistente da 3ª secção technica, do S. P. T. do D. N. P. V., engenheiro agronomo Luiz Guimarães Junior, para representar aquelle Serviço junto ao Congresso Algodoeiro, no Paraná, a realizar-se em 15 do corrente mez.

O director geral, por portaria de 4 de setembro de 1935, resolve suspender por 15 dias, a contar de 22 de agosto, o trabalhador contractado, do Nucleo Colonial "São Bento", do S. I. R. C., deste Departamento, João Patricio Fernandes, por haver faltado ao serviço desde 14 de agosto, sem causa justificada.

Idem, idem, por portaria de 9 de setembro de 1935, resolve suspender por 15 dias, a contar de 9 de agosto, o guarda sanitario, contractado, do Nucleo Colonial "São Bento", do S. I. R. C., deste Departamento, Aluizio Encarnação Rocha, por haver faltado ao serviço desde 1 de agosto, sem causa justificada.

Idem, idem, por portaria de 9 de setembro de 1935, resolve suspender por 15 dias, a contar do 9 de agosto, o trabalhador contractado do Nucleo Colonial "São Bento", do S. I. R. C., deste Departametno, João Baptista Pires, por haver faltado ao serviço, desde 1 de agosto, sem causa justificada.

Idem, idem, por portaria de 9 de setembro de 1935, resolve suspender por 15 dias, a contar de 9 do corrente, o guarda sanitario, contractado, do Nucleo Colonial "São Bento", do S. I. R. C., deste Departamento, Pedro Aguiar, por haver faltado ao serviço, desde 1 de agosto, sem causa justificada.

Idem, idem, por portaria de 9 de setembro de 1935, resolve suspender por 15 dias, a contar de 7 de agosto, o trabalhador contractado do Nucleo Colonial "São Bento", do S. I. R. C., deste Departamento, Lauro Francisco de Almeida, por haver faltado ao esrviço, desde 30 de agosto, sem causa justificada.

Idem, idem, por portaria de 9 de setembro de 1935, resolve suspender por 15 dias, a contar de 13 de agosto, o guarda sanitario de 2ª classe, contractado, do Nucleo Colonial "São Bento", do S. I. R. C., deste Departamento, Ignacio Pereira dos Santos, por haver faltado ao serviço, desde 5 de agosto, sem causa justificada.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1935

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 197 V — Levo ao conhecimento de V. Ex. que pelo S. P. T. deste ministerio foi declarado ao Sr. Louis Damsker, que deixava de ser acceito o seu offerecimento, em virtude da improcedencia da noticia que o mesmo apresenta.

— Sr. ministro da Educação:

N. 198 V — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 8ª Região tem-se recusado a conceder aos profissionaes de agronomia o registro e a carteira profissional, de que tratam os artigos 10 a 17 do citado decreto, sob a allegação de que não conhece o regimen das escolas agronomas, que emittem os respectivos titulo profissionaes.

Estando affecto á D. E. A. a applicação das leis e regulamentos relativos ao ensino agricola, torna-se evidente ser perfeitamente legal o registro feito neste ministerio, que se processa, consoante a legislação em vigor, dando, portanto, aos portadores de diplomas, direitos adquiridos.

Requerimentos despachados:

Mario Spinola Teixeira. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

Waldemar B. Moraes. — Prove o que allega.

Henrique Pereira. — Indeferido.

Richomer Barros. — Concedo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1935

Delegado geral do Instituto Austriaco de Exportação — Avenida Nilo Peçanha n. 151, s. 107 (Edificio do Castello).

N. 4.428 V — Cabe-me declarar-vos que este ministerio applaude a criação nesta Capital de uma agencia geral do Instituto Austriaco de Exportação, encarregada de fomentar intelligentemente o intercambio commercial entre os dous paizes.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.429 — Junto vos remetto uma certidão do tempo de serviço prestado vindo de Novaes, director em commissão, em outra repartição, pelo agronomo Bemvindo de Novaes, director em commissão da D. E. A., deste departamento.

N. 4.430 V — Communico-vos ter dispensado, por abandono de emprego, o aprendiz Raymundo Nonato de Magalhães e admittido em 29 de junho o senhor José Florencio da Silva (n. 31).

N. 4.431 V — Communico-vos que foram feitas as seguintes alterações no quadro do pessoal variavel da Escola Nacional de Agronomia da D. E. A.:

Dispensa de Carlos Janelli, em 22 do corrente, por ter sido nomeado para outro logar, aproveitamento na mesma data de Mario Nogueira Corrêa, e admissão nessa vaga de Armando Augusto Freitas.

N. 4.432 V — Passo ás vossas mãos a inclusa relação do pessoal variavel do S. F.

N. 4.433 V — Junto vos remetto a 4ª via do empenho n. 534 de agosto corrente.

N. 4.434 V — Communico-vos, que, por portaria de 26 do corrente mez, foram concedidos ao carpinteiro, mensalista contractado, da D. S. F., deste departamento, Sr. João de Aguiar Pantoja, cinco mezes de licença para tratamento de saude, e em prorogação da que lhe foi concedida a partir de 9 de março do corrente anno.

N. 4.435 V — Transmitto-vos a inclusão relação das diarias abonadas, por trabalhos prestados fóra da sede, no mez de julho ultimo, do S. T. C., deste departamento.

N. 4.436 V — Idem, idem, a inclusa relação de funccionarios da Directoria do S. T. C., deste departamento, que fizeram jús a diarias, por trabalhos prestados fora da séde no mez de julho p. passado.

N. 4.437 V — Idem, idem, as inclusas relações de diarias abonadas, por trabalhos prestados fora da sede, nos mezes de março a junho do corrente anno, S. T. C., deste departamento.

N. 4.438 V — Idem, idem, a inclusa relação das diarias abonadas, no mez de maio ultimo, á funccionaria do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em S. Borja, Rio Grande do Sul.

N. 4.439 V — Tenho a communicar-vos que as relações de diarias abonadas, nos mezes de março e abril do anno fluente, a funccionarios do S.F.P V. deste departamento, foram enviadas a essa directoria com o officio n. 3.104, de 27 de julho ultimo.

N. 4.440 V — Passo ás vossas mãos as inclusas relações de diarias abonadas, por trabalhos prestados fora da séde, nos mezes de junho a julho ultimos, a funccionarios do S.F.P.V. deste departamento.

N. 4.441 V — Communico-vos que o assistente-chefe do S.I.R.C., engenheiro Megalvio da Silva Rodrigues, deu entrada na directoria daquelle serviço, em data de 19 de agosto corrente, dos documentos de comprovação da adiantamento de 1:500$000.

— Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 4.442 V. — De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a pagamento da importancia de 3:418$ ao Sr. Caio de Freitas Castro e por conta do saldo de verba do S.T.C., em vosso poder.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.443 V. — Communico-vos que foram feitas as seguintes alterações no quadro do pessoal variavel da Escola Nacional de Agronomia da D.E.A.:

Dispensa de Carlos Janelli, em 22 do corrente, por ter sido nomeado para outro logar, aproveitamento na mesma data de Mario Nogueira Corrêa e admissão nessa vaga de Armando Augusto Freitas.

N. 4.444 V. — Junto vos remetto a 2ª via do empenho n. 534, de agosto corrente.

N. 4.445 V. — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministerio a inclusa conta em duas vias, na importancia de 1:990$, de José Cima Cabral, proveniente de pintura e pequenos reparos feitos na 1ª secção technica da Directoria do S. P. T.

N. 4.446 V. — Idem, idem, as inclusas contas em duas vias, nas importancias de 276$600 e 26$200, no total de 302$800, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal e material nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, á D. S.D.S.V.

N. 4.447 V. — Idem, idem, as inclusas contas em duas vias, nas importancias de 108$100 e 309$400, no total de 417$500, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal e material feitos em proveito da Directoria do S.I.R.C. nos mezes de março e abril do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 4.456 V — Communico-vos ter dispensado, por abandono de emprego, o aprendiz Raymundo Nonato de Magalhães, e admittido em 29 de junho o Sr. José Florencio da Silva (n. 31).

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 4.457 V — Communico-vos que por decreto de 20 do corrente, foram concedidos a escrevente-dactylographa desse Serviço, Maria da Conceição Fontes, seis mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação da que lhe fôra concedida por portaria de 8 de maio do corrente anno.

— Sr. Theodoro Ritter, presidente da Associação Commercial de Taquara, Rio Grande do Sul:

N. 4.458 V — Cabe-me declarar-vos tendo em vista á informação do S. P. T. deste Departamento que, por officio n. 118, foi accusado o recebimento da importancia de 300$ para acquisição de 1.000 kilos de sementes de algodão.

— Sr. Romualdo Monteiro de Barros, Fazenda Port Alegre, Itaperuna, Estado do Rio:

N. 4.459 V — Communico-vos que as requisições não podem ser concedidas em virtude de ter se exgotado a verba respectiva.

— Sr. ministro:

N. 4.460 V — Peço a V. Ex. a necessaria autorização para a compra de uma machina de escrever com carro de 15" e outro sobresalente de 22", pelo preço de 3:730$, marca "Imperial"

— Sr. director do Serviço de Fomento da Producção Vegetal:

Circular n. 74 V — Communico-vos, para os devidos fins, que pela circular n. 4.286-3ª secção — a D. E. C. transmittindo o pedido do Sr. chefe interino da 1ª Circumscripção de Recrutamento, major Raul Tavares, aconselha, antes da posse, o comparecimento áquella circumscripção dos cidadãos nomeados ou admittidos em cargo ou emprego remunerados pelos cofres publicos, munidos de seus documentos militares e de duas pequenas photographias, para a regularização completa dos referidos documentos, afim de evitar o constante chamado por parte do Ministerio da Guerra de cidadãos que não tem documentos militares regularizados.

Identicos:

S. P. T.
S. D. S. V.
S. F.
S. T. C.
S. I. R. C.
I. B. V.
I. C. A.
E. A.

Memorandum n. 8 V — Chamo a vossa attenção para o edital publicado no *Diario Official* relativo a uma concurrencia publica para execução de concertos, etc., da Escola Nacional de Agronomia deste ministerio, lembrando-vos que essa concurrencia se realizará nesta Directoria Geral ás 14 horas do dia 10 de setembro proximo vindouro.

Identicos:

Srs. Santos & Gonçalves Ltd., rua Pereira de Almeida, 51

A' Constructora Manoel Pereira Ltd., rua Frei Caneca n. 121.

Cardoso, Pinto, Gomes & Comp., rua Pedro Americo n. 51.

José Cima Cabral, rua Mariz e Barros n. 281.

Marcio & Marcello Ltd., largo da Carioca n. 5.

Luiz Zanni, rua Araujo Leitão numero 8, 1º

Engenheiro civil José Luiz Fernandes, avenida Rio Branco n. 124, sobrado.

Sr. Mario Cunha & Comp., rua D. Gerardo n. 49.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1935

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

Avisos:

N. 4.658 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:000$000 (um conto de réis), proveniente de auxilio concedido pelo senhor ministro, de accôrdo com o paragrapho 1° do artigo 43, do Regulamento vigente do Departamento Nacional da Producção Animal, a que fez jús Guilhof & Rodrigues, por terem construido um banheiro carrapatecida nos moldes da planta adoptada por este Ministerio, na fazenda Riachuelo, de sua propriedade, situada no 1° Districto, municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.659 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:000$000 (um conto de réis), proveniente do auxilio concedido pelo senhor ministro, de accordo com o disposto no paragrapho 1°, do artigo 43 do regulamento vigente, do Departamento Nacional da Producção Animal, a que fez jús Antonio Lopes de Siqueira, por ter construido um banheiro carrapatecida nos muldes da planta adoptada por este Ministerio, na fazenda "Santa Rita", de sua propriedade, em Vargem Grande, municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.660 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de um conto e quatrocentos mil réis..... (1:400$000), proveniente de auxilio concedido pelo Sr. ministro, a que fizeram jús Rita C. A. Meireles & Filhos, por terem construido um sito com capacidade para 40 toneladas, do typo "encosta de ferro", na fazenda "Bom Retiro", no municipio de Engenheiro Brodowski, Estado de São Paulo.

N. 4.661 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:000$000, proveniente de auxilio concedido pelo senhor ministro de accôrdo com o paragrapho 1° do artigo 43 do regulamento vigente do Departamento Nacional da Producção Animal, a que fez jús Ernesto Francisco Ferreira, por ter construido um banheiro carrapatecida nos moldes da planta adoptada por este Ministerio, na fazenda "Sobrado", de sua propriedade, situada no 1° districto, municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.662 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:000$000, proveniente de auxilio concedido pelo Sr. ministro, em despacho de 1 de agosto de 1935, no processo D. E. C. 9.611, de 1935, a que fez jús José Augusto Alves, por ter construido um banheiro carrapatecida nos moldes da planta adoptada por este Ministerio, na fazenda "Cotiara", de sua propriedade, situada no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.663 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:000$000, proveniente de auxilio concedido pelo Sr. ministro, de accordo com o paragrapho 1° do artigo 43 do regulamento vigente, do Departamento Nacional da Producção Animal, a que fez jús Mario de Almeida, por ter construido um bonheiro carrapatecida nos moldes da planta adoptada por este Ministerio, na fazeida "Cachoeira", de sua propriedade, situada no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.665-A — Solicita providencias necessarias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao 2° official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Agenor Severino da Silva, a titulo de indemnização, a importancia de 113$000, afim de compensar despesas miúdas de transporte, custeadas pelo mesmo, quando, em objecto de serviço publico, nos mezes de fevereiro a junho do corrente anno, acompnahava, por ordem da citada Directoria, o andamento de papeis deste Ministerio no da Fazenda e no Tribunal de Contas.

N. 4.664 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:000$000, proveniente de auxilio concedido pelo Sr. ministro, de accordo com o disposto no paragrapho 1° do artigo 43 do regulamento vigente do Departamento Nacional da Producção Animal, a que fez jús Antonio Leite Castello Branco, por ter construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Jaraguá", de sua propriedade, situada em Santa Izabel do Rio Preto, municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.665 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 193$100, proveniente de transportes feitos no mez de abril do corrente anno, em proveito da Directoria de Estatistica da Producção, desta Secretaria de Estado, de que é credora a "Viação Ferrea do Rio Grande do Sul".

N. 4.666 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 194$400, proveniente de salarios nos mezes de junho, julho e agosto ultimos, de conformidade com a folha supplementar annexa, a que fizeram jús Jayme de Souza e mais dois (2) auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Estatistica da Producção.

N. 4.667 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 21$200 (vinte e um mil e duzentos réis), proveniente de fornecimento de luz em junho ultimo, á Directoria de Organização e Defesa da Producção, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 4.668 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de dez mil e novecentos réis (10$900), proveniente de fornecimento de luz á Directoria de Organização e Defesa da Producção no corrente anno, de que é credora Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 4.669 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:000$000 (um conto de réis), proveniente de auxilio concedido pelo Sr. ministro, de accordo com o § 1° do art. 43 do Regulamento vigente do Departamento Nacional da Producção Animal, a que fez jús Alfredo Gonçalves Neves, por ter construido um banheiro carrapaticida nos moldes da planta adoptada por este Ministerio, na fazenda "São Vicente", de sua propriedade, situada em Santa Izabel do Rio Preto, municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.670 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000$000), proveniente de auxilio concedido pelo Sr. ministro, de accordo com o disposto no § 1° do art. 43 do Regulamento vigente do Departamento Nacional da Producção Animal, a que fez jús Abilio de Souza, por ter construido um banheiro carrapaticida nos moldes da planta adoptada por este Ministerio, na fazenda "Capoeirinha", de sua propriedade, situada no 1° Districto, municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.671 — Solicita providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao apurador interino da Directoria de Estatistica da Producção, desta Secretaria de Estado, Renato de Castro Filho, a importancia de oitocentos e seis mil e quatrocentos réis (806$400), proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, fóra das horas de expediente, prestados em 25 (vinte e cinco) dias do mez de julho de corrente anno.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.672 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao ajudante de 1ª classe do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Producção Vegetal, Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, o adeantamento da importancia de cinco contos de réis (5:000$000), para attender, ao pagamento das despesas com a adaptação e installação do laboratorio da Secção de Ecologia do referido Instituto.

N. 4.674 — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao lente cathedratico da 11ª cadeira da Escola Nacional de Veterinaria, do Departamento Nacional da Producção Animal, Arthur Annibal do Rego Lins, o adeantamento da importancia de dois contos de réis (2:000$000), para attender, ao pagamento das despesas com uma excursão de estudo dos alumnos da 11ª cadeira da referida Escola ao Estado de São Paulo.

N. 4.675 — Roga providencias afim de que, seja paga ao assistente interino da Directoria de Estatistica da Producção, desta Secretaria de Estado, Paulo Luiz Leitão, a importancia de quatrocentos e trinta mil e cem réis (430$100), proveniente de gratificação por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, prestados em vinte e cinco (25) dias do mez de julho proximo passado.

— Ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco — Recife:

N. 4.682 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de agosto ultimo, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado, em 27 de julho do corrente anno, entre o Governo da União

desse Estado, para a execução dos serviços publicos relativos á producção e melhoramento do abacaxi e outros fructos de clima tropical, no territorio pernambucano e transmitte em duas vias, copias do termo respectivo, que foi publicado no *Diario Official* de 1 de agosto e rectificado no de 5 do mesmo mez.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 4.684 — Remette o processo fechado no Thesouro Nacional sob numero 70.347-32, em que é interessada a firma A. Pessôa, roga tomar as medidas cabiveis no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. chefe do Governo Provisorio datado de 14 de outubro de 1932, visto como dos funccionarios responsabilisados sómente um sobrevive que é o Sr. Humberto de Oliveira, actualmente com exercicio nesse Ministerio.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.685 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.928, na importancia de 440$600 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos réis), proveniente de fornecimento de energia electrica em dezembro de 1934, em proveito do Instituto de Chimica Agricola, de que é credora "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited".

N. 4.686 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.929, na importancia de 100$ (cem mil réis), proveniente de serviços executados, em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Producção Animal, de que é credora á Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

N. 4.687 — Transmitte o processo do pagamento por exercicios findos n. 7.930 na importancia de quinhentos e oito mil e trezentos réis (508$3), proveniente de o fornecimento de gaz e luz, em dezembro ultimo, em proveito do Instituto de Chimica Agricola, de que é credora a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro".

N. 4.688 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.930, na importancia de um conto, quinhentos e setenta e nove mil e setecentos réis (1:579$700), proveniente de transportes effectuados em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Producção Animal, de que é credora á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 4.689 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.932, na importancia de oitocentos mil réis (800$), proveniente de fornecimento, em 1931, a requisição da extincta Directoria de Meteorologia, de que é credora a firma Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.

N. 4.690 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.933, na importancia de seiscentos e doze mil e duzentos réis (612$200), proveniente de transportes feitos em 1934, em proveito do Serviço de Fructicultura, de que é credora "The Leopoldina Railway Company".

N. 4.691 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7934, na importancia de um conto setecentos e cincoenta mil réis (réis..... 1:750$000), proveniente de fornecimento, no exercicio de 1933, em proveito do Laboratorio Central da Producção Mineral, de que são credores Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

N. 4.692 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.935, na importancia de 571$700 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos réis), proveniente de vencimentos de disponibilidade como mechanico da extincta Inspectoria Agricola do 5° Districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no periodo de 1-3-933 a 8-6-933, de que é credor Mario Benevides de Vasconcellos, porteiro-continuo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará.

N. 4.693 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.936, na importancia de dezeseis mil e oitocentos réis (16$800)), proveniente de transportes concedidos, em 1934, a requisição da Directoria de Fructicultura, de que é credora á "Companhia Paulista de Estradas de Ferro".

Dia 10

Ao 1° secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.711 — Em referencia ao officio da Secretaria n. 1.037, de 20 do mez findo, que solicita providencias no sentido de serem prestadas as informações requeridas pelo senhor deputado Gomes Ferraz, sobre o deposito, em 15 de julho ultimo, de 158:027$750, determinado pelo contracto celebrado, em 28 de janeiro do corrente anno, entre este ministerio e á "Comp ahnaiIndustrial de Algodão e Oleos", Sociedade Anonyma, declara que, em face da recusa de registro do contracto pelo Tribunal de Contas, a sua execução foi dada como suspensa, até o pronunciamento a respeito, pelo Poder Legislativo, que só agora se verificou.

Assim, tendo o Tribunal de Contas Poder Legislativo, o que s agora se vecumprido em sessão de 4 do corrente a formalidade ordenada pela Camara dos Deputados, este ministerio tomará as providencias necessarias para a effectivação do referido deposito

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 4.683 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de agosto do corrente anno, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado, em 27 de julho ultimo, entre a União e o Estado de Pernambuco, para a execução de serviços de fructicultura naquelle Estado, conforme termo publicado no "Diario Official" de 1° de agosto, rectificado no de 5 do mesmo mez (officio n. 3.493, de 27 de agosto de 1935, do ministro presidente do Tribunal de Contas).

Dia 9

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.694 — Reitera o pedido constante dos officios ns. 425 e 2.095, respectivamente, de 30 de janeiro e 6 de maio do corrente anno, nos quaes foi solicitado a devolução do processo de pagamento de vencimentos de disponibilidade referente ao exercicio de 1934, em proveito de Cantidiano Serôa da Motta, de que trata o aviso n. 5.096, de 22 de dezembro do anno findo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 4.702 — Solicita providencias no sentido de ser a D. E. C. informada dos numeros dos officios dessa Directoria Geral que encaminharam os quadros de diarias percebidas pelos funccionaGoyaz, nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno.

N. 4.705 — Communica que o senhor ministro, por despacho datado de 2 do corrente, concedeu ao porteiro da Directoria Geral desse Departamento, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, a gratificacão de 100$ mensaes, excluido o periodo referente a exercicios encerrados;

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 4.706 — Restitue o processo em que Emilio Peres Garcia pede o pagamento, por "exercicios findos", da importancia de 265$, de que se julga credor por ter, em 1930, fornecido photographias ao extincto Aprendizado Agricola "Visconde de Mauá", e solicita providencias no sentido de ser regularizado o mesmo processo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.710 — Communica tendo em vista o officio n. 2.536, de 13 de agosto findo, do Departamento Nacional da Producção Animal, que o nome do responsavel pelo adeantamento solicitado no aviso n. 4.452, de 29 do citado mez, é Jorge Nazareth Barbosa Zany, e não como foi mencionado.

Dia 11

Ao Sr. sub-inspector Agricola Federal no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 4.723 — Solicita providencias afim de que seja encaminhado o boletim da renda arrecadada por essa Sub-Inspectoria, relativo ao mez de junho do corrente anno, até agora não recebido pela D. E. C.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.725 — Reitera o officio da extincta Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio sob n. 1.496, de 27 de maio de 1932, e solicita informar a importancia de vencimentos a que tem direito Isaac Mello, como escripturario em disponibilidade do extincto Patronato Agricola "Annitapolis", no Estado de Santa Catharina.

Communica, outrosim, que a certidão de tempo de serviço daquelle escripturario foi encaminhada a essa Directoria com o officio n. 20.652, de 25 de julho de 1931, já em additamento ao de n. 203, de 14 de fevereiro do mesmo anno, transmittindo a cópia do decreto de disponibilidade do referido funccionario.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.731 — Em referencia ao officio n. 13.031-S-35, de 28 de agosto ultimo, restitue o processo da comprovação do adeantamento de 125:000$, recebido no Thesouro Nacional, em 20 de julho de 1932, pelo engenheiro ajudante da extincta Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Heraldo de Souza Mattos, acompanhado do doc. 1, da importancia de 28:400$, de B. Dutra & Comp. Ltda., correspondente ao pagamento da construcção de quatro abrigos para postos de abastecimento de alcool motor.

Directoria do Serviço de Plantas Téxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 1.770 — Remette, para approvação, as relações do pessoal variavel a ser contractado, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e, por conta do credito especial de 500:000$, aberto pelo decreto numero 276, de 7 de agosto proximo findo, para os trabalhos da Commissão de Classificação no Estado de São Paulo, durante o periodo de 21 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

Dia 3

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 1.772 — Communica que Francisco Raymundo da Silva, nomeado, por decreto de 20 de agosto proximo findo, para exercer, interinamente, o cargo de porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinha, no Estado da Parahyba, em virtude de permuta, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo, em data de hoje, nesta Directoria.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 1.774 — Envia a demonstração das importancias a serem distribuidas por conta do credito especial de réis 500:000$, aberto pelo decreto n. 276, de 7 de agosto proximo findo, para ampliação dos serviços de fiscalização commercial do algodão para exportação e que foi registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 21 tambem de agosto proximo findo.

N. 1.775 — Envia, para pagamento, as contas nas importancias de 228$200 e 442$300, no total de 670$500, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de agosto ultimo.

N. 1.777 — Solicita providencias no sentido de ser o inspector deste Serviço no Estado de Minas Geraes, autorizado a vender em hasta publica, oito mil kilos, approximadamente, de algodão em rama, produzido na Estação Experimental de Plantas Texteis em Sete Lagôas.

N. 1.778 — Envia o boletim da renda da 1ª Secção Technica desta Directoria, referente ao mez de agosto ultimo.

— Ao Sr. sub-contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.779 — Idem, idem.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 1.780 J— Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinhas:

N. 1.788 — Remette, para experimento, um pacote contendo seis saquinhos de sementes de algodão, despachadas dos Estados Unidos da America do Norte para a Companhia Ford Industrial do Brasil e apprehendidas pela Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal do Pará.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Sete Lagôas:

N. 1.789 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinha:

N. 1.790 — Remette o decreto de 20 de agosto proximo findo, nomeando o servente de 1ª classe da Directoria Geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, Francisco Raymundo da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de porteiro-almoxarife dessa estação, em virtude de permuta, informando que o alludido funcionario tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo, em data de hoje, nesta Directoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 125 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE AGOSTO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO OCTAVIO TARQUINIO DE SOZA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes.
Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.919, de 30 de julho findo, pedindo a entrega de 2:000$000, como adeantamento, ao assistente do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Producção Vegetal, Leonam de Azevedo Penna, para despesas em julho e agosto. — Ordenou-se o registo da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 4.347 e 4.575, de 31 de julho findo e 10 de agosto corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 750$000, como adeantamento, ao chefe de serviço da Inspectoria de Alimentação, Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva, para despesas no terceiro trimestre, e 140$000 da folha supplementar de junho, referente a alumnos estagiarios da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz".

Officio n. 10.194, de 14 do corrente, da Commissão Central de Compras, idem de 54:736$100 a J. Furtado & Cia., e outros, por fornecimentos feitos neste anno.

Foi ordenado o registo das despesas com os referidos pagamentos e adeantamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:823$200 a Francisco João da Silva, de divida de exercicios findos;

De 464$500 a D. Guilhermina Jordão de Queiroz, de vencimentos de seu fallecido marido Manoel Monteiro de Queiroz em 1934;

De 9:700$000 ao 1º official chefe de secção da Directoria de Imposto de Renda e outros, de gratificações por serviços extraordinarios de 3 a 7 de julho findo;

De 114:555$400 ao Banco do Brasil, como procurador em causa propria, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de restituições de direitos pagos a maior na Alfandega de Recife, em 1929 (processo de 39.152-35). — O Tribunal ordenou o registo das despesas.

De concessão:

De aposentadorias:

A João Ferreira dos Santos, no logar de 2º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, com despesa classificada na importancia de réis 11:108$300;

A Vitalino Gonçalves da Silva, no de praticante de mestre de linha telegraphica de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem de réis 5:208$100 e 6:270$200;

De montepio civil:

A Maria de Lourdes de Oliveira Portella e outros, filhos de Americo Dourado Portella, telegraphista de 4ª classe da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, em reversão da pensão que percebia a viuva do contribuinte, Dulce de Oliveira Portella, idem, idem de réis 1:015$400 e 988$800. — O Tribunal julgou legal a concessão das alludidas aposentadorias e pensões e ordenou o registo das despesas classificadas.

De aposentadoria a João José Ribeiro, no logar de servente do Collegio Militar de Porto Alegre. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser informado pelo Ministerio sobre a divergencia apontada.

De montepio civil a D. Emilia Fausta da Silva, viuva de Fulgencio Antonio da Silva, chefe de secção, aposentado, da extincta Administração dos Correios em Minas do Rio de Contas, no Estado da

Bahia. — O julgamento foi convertido em diligencia, para o fim de ser sanada a irregularidade apontada nos pareceres.

Officio n. 995, de 7 do mez actual, da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando haver sido approvado em sessão de 6 deste mez, o parecer da Commissão de Tomada de Contas n. 11, de 1935, que, por sua vez, approva o acto do Tribunal que recusou registo ao termo do accordo assignado pelo Banco de Credito Commercial e Constructor S. A., na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, assumindo compromissos pela extincta firma A. M. La Porta & Cia. — O Tribunal ordenou a annotação, incluindo em acta o parecer da Camara e feita a necessaria communicação.

O parecer alludido é o seguinte:

"Parecer n. 11-1935 (1ª legislatura). Approva o acto do Tribunal de Contas que recusou registo ao termo de accordo pelo Banco de Credito Commercial e Constructor S. A., assumindo compromissos pela extincta firma A. M. La Porta & Comp.

(Tomada de Contas, 20).

Em officio n. 3.291, de 9 de julho de 1935, o Tribunal de Contas communica á Camara dos Deputados a recusa de registo ao termo do accordo assignado pelo Banco de Credito Commercial e Constructor, S. A., na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

O Banco Credito Commercial e Constructor, S. A. com séde nesta Capital, á rua do Rosario n. 109, successor da extincta Casa Bancaria Economizadora do Lar, requereu e obteve a transferencia da carta patente n. 102, expedida, em data de 5 de novembro de 1934, a favor da extincta e, a 19 de março de 1935, assignou, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o termo declaratorio de assumir todas as responsabilidades e compromissos da extincta firma "Casa Bancaria Economizadora do Lar", responsabilidades e compromissos expressos no termo assignado, na mesma Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no dia 30 de outubro de 1934.

O Tribunal de Contas negou ao termo do accordo em questão porque o termo anterior, lavrado em 30 de outubro de 1934, objecto do actual termo de accordo, não havia sido registado pelo Tribunal de Contas. Na falta de registo do termo inicial, não podia, de facto, o Tribunal registar novo termo de accordo, baseado em termo inicial não registado.

As aprtes interessadas não apresentaram pedido de reconsideração dentro do prazo regimental.

Nestas condições, opinamos pela confirmação da decisão do Tribunal de Contas.

Sala da Commissão de Tomada de Contas, julho de 1935. — (as.) Vieira Marques, presidente; Frederico Wolfenbuttel, relator; José Cassio de Macedo Soares, Moraes Paiva, Francisco Gonçalves, Manoel Damas Ortiz, Bueno Brandão, Ubaldo Ramalhete.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.077 de 10 de julho findo, pedindo o pagamento de 300$ a Helena Indruziana Teixeira, de aluguel de casa em maio;

Officio n. 2.376, de 16 do mez corrente, da Impensa Nacional, pedindo o pagamento do pessoal que prestou collaboração ao Diario do Poder Legislativo.

Ordenou-se o registo das despesas, com os dois ditos pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios ns. 950 e 986, de 5 e 12 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando os pagamentos de 300$ ao photographo Voltaire d'Alva, por serviços extraordinarios em julho e 2:458$700 a The Leopoldina Railway Co., por transportes effectivados em maio e junho;

Officios do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 4-870, de 13 do corrente, pedindo o pagamento de 47:925$400 relativo a cinco folhas de gratificações fixas, simples e por tarefa e por serviços prestados em julho findo no Serviço de Identificação Profissional.

Foi ordenado o registo das despesas com os alludidos pagamentos.

Ns. 4-732, de 12 de julho, a que foi junto o aviso n. 2-362, de 8 de agosto corrente, referentes ao pagamento de 700$000 a José Luiz Paredes e Tecla Fernandes da Costa, da folha de junho, de salarios. — Foi recusado registo á despesa, pelo fundamento constante do parecer.

Officio n. 57-T, de 9 de julho p. findo, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo o pagamento de 600$ ao auxiliar da Inspectoria de Seguros João Oliveira Santos, de ajuda de custo. — Converteu-se novamente em diligencia o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigencias indicadas no parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 10.071, de 13 de agosto corrente, da Commissão Central de Compras, encaminhando o termo do contracto n. 81, do dia 1º, celebrado com Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda., para fornecimento de lenha á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi recusado registo ao contracto pelo motivo constante do parecer do Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

Officios ns. 2.735 e 2.736, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 561$900 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro por transportes effectuados e 77$400 á Société Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de luz electrica em maio. — Deu-se registo ás despesas.

Aviso n. 2.579, de 3 deste mez, pedindo para serem annulladas as importancias de 6:000$ e 4:800$ nos creditos concedidos ás Delegacias Fiscaes no Ceará e na Bahia á conta da verba 8ª, Pessoal, consignação 1, sub-consignação n. 1, e sua distribuição ás Delegacias Fiscaes na Bahia e no Ceará. — Converteu-se o julgamento em diligencia, preliminarmente, para serem feitas no Thesouro Nacional as annullações indicadas.

Officios ns. 938, de 29 de setembro de 1934 e 1.038 e 2.440, de 25 de abril e julho ultimos, sobre o processo numero 18.475|34, relativo ao levantamento da caução de 9:800$ depositada na Thesouraria da Estrada pela firma Andrade & Normando, para garantia da execução do contracto n. 22, de 2 de agosto de 1924. — Converteu-se novamente o julgamento em diligencia, para o fim de ser junto ao processo o que lhe esteve anteriormente annexado.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 996, de 7 deste mez, do 1º secretario da Camara dos Deputados, communicando que a mesma Camara, em sessão do dia 6, approvou o parecer da Commissão de Tomada de Contas, n. 12, de 1935 e que, por sua vez, approva o acto do Tribunal que recusou registo ao contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Polyclinica de Copacabana, para a locação de tres salas e um gabinete sanitario existentes no predio n. 521, da rua Copacabana. — O Tribunal ordenou a annotação proposta, incluido em acta o parecer da Camara e feita a necessaria communicação, conforme os pareceres.

O parecer é o seguinte:

N. 12 — 1935.

Approva o acto do Tribunal de Contas, que recusou o registo ao contracto com a Polyclinica de Copacabana, para locação de um predio no Districto Federal.

(Tomada de Contas 17).

O Tribunal de Contas, em officio n. 3.276, datado de 5 do corrente, communica que, negou, amparado no artigo 789, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o registo do contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e Infancia e a Polyclinica de Copacabana, para a locação de tres salas e um gabinete sanitario existentes no predio n. 521, da rua de Copacabana e que se encontra publicado a fls. 6.525, do "Diario Official", de 2 de abril do corrente anno.

Examinando-se a escriptura deste contracto verifica-se, desde logo, a inteira procedencia da recusa communicada, sendo certo que a lavratura do documento em apreço se deu no dia 14 de março e sua publicação em 27 do mesmo mez e anno, excedendo, destarte, o prazo fixado pelo citado art. 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Assim, em face do exposto, é a Commissão de Tomada de Contas de parecer que seja mantida a decisão do Tribunal de Contas.

Sala das Commissões, 25 de julho de 1935. — *Vieira Marques*, presidente. *Bueno Brandão*, relator. — *José Cassio de Macedo Soares*. — *Moraes Paiva*. — *Francisco Gonçalves*. — *Manoel Damas Ortiz*. — *Ubaldo Ramalhete*. — *Frederico Wolffenbuttel*.

Ministerio da Fazenda:

Representação da Segunda Directoria do Tribunal de Contas suggerindo alte-

rações no regimen a que obedece a instrucção dos processos de concessão de montepio civil e militar e de aposentadorias pela referida Directoria. — O Tribunal resolveu que se mantenha o regimen até hoje observado.

Processos:

De concessão.

De melhoria de vencimentos de inactividade a Jarbas Loretti da Silva Lima, aposentado no cargo de 1º secretario de Legação em diponibilidade remunerada. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem juntos a este os processos de aposentadoria dos Drs. Albuquerque Mello e Mario Tobias Figueiredo de Mello.

De aposentadoria a Flauzino José de Araujo, no logar de continuo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, com a despesa classificada de 5:325$000. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registo da despesa.

De pagamentos:

De 400$, a D. Lina de Cunha Salgado, proveniente do funeral do seu marido, fallecido a 14 de outubro de 1933.

De 10:728$700, requisitado pela Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, a Jorge Antunes Marins e outros, sub-officiaes da Armada, proveniente de gratificação addicional, no periodo de 1923 a 1927. — Ordenou-se o registo dessas despesas.

De 4:410$500, aos funccionarios da Contadoria Central da Republica encarregados dos serviços extraordinarios do relatorio da mesma Contadoria dos annos de 1933-1934, de gratificação relativa ao mez findo, conforme á folha annexa. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de serem sanadas as irreguladidades apontadas.

De 135$000, a Marcos Severiano dos Santos, 4:866$600, a Abelardo de Figueiredo Meirelles, 5:040$000, a Leopoldo Penna Teixeira e 19:820$200 a Jayme Nunes de Aguiar, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registo dessas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.104, de 10 do mez findo, pedindo o pagamento de 412$000, á Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, proveniente do aluguel do predio occupado pela Carpintaria da Policia Civil do Districto Federal, no mez de maio ultimo;

Officios:

N 2.374, de 16 deste mez, da Imprensa Nacional, com a folha, na importancia de 9:468$700, para pagamento de salario premio, relativo ao mez findo;

N. 10.195, de 14 da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 55:641$900, a Alexandre Ribeiro & Cia., e outros, por fornecimentos feitos a diversas repartições desse Ministerio. — O Tribunal ordenou o registo das alludidas despesas.

N. 10.195, de 14, da Commissão Central de Compras, pedindo reconsideração do acto do Tribnnal, pelo qual foi recusado registo ao contracto n. 75, celebrado com a firma Castro Sobral & Cia., para fornecimento de papel á Imprensa Nacional. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pelo fundamento dos pareceres.

N. 10.072, de 13, da mesma Commissão, com o contracto n. 78, celebrado com Minnich & Cia. Ltda., para fornecimento de papel calandrado á Imprensa Nacional. — O Tribunal recusou registo ao contracto, pelo fundamento constante dos pareceres.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 991, de 12 deste mez, do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo o pagamento de 288$900, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro proveniente de transportes effectuados em proveito da 17ª Inspectoria Regional, em março ultimo;

N. C-1.411, de 13, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 838$700 ao segundo adjuncto de Procurador, Bel. Natercia da Cunha Silveira, de gratificação por serviços extraordinarios no mez findo.

Ordenou-se o registo das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.260, de 8 do mez findo, pedindo a entrega da importancia de 1:000$000, como adeantamento, ao engenheiro de 3ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Camillo Leite Filho, para despesas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no 3º trimestre do corrente anno;

Officios:

Ns. 2.731, 2.732 e 2.733, de 14 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de ..... 1:510$400, 60$000 e 400$000, respectivamente, a Grecio Cavalcanti, Cassiano de Souza e Ary Mascarenhas Passos, auxiliar technico de 1ª classe, servente e auxiliar technico de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, provenientes de indemnização por despesas de viagem, gratificação regulamentar e ajuda de custo, em junho, julho e junho ultimos.

O Tribunal ordenou o registo das alludidas despesas.

N. 190, de 24 do mez findo, da Delegacia do Tribunal no Departamento dos Correios e Telegraphos, transmittindo o de n. 10.942, do dia 13 anterior, no qual o director geral do referido Departamento, recorre contra o acto daquella Delegação, que recusou registo ao adeantamento de 58:000$000, ao inspector-chefe, Renato Barbosa, para obras no edificio séde da Directoria Regional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Attendendo a que a execução da obra, de accordo com o orçamento approvado, foi autorizado antes da promulgação da lei n. 12, de 28 de dezembro de 1934, que derogou, implicitamente, o dispositivo regulamentar, sobre obras por administração, e, ainda a que, o adeantamento dos 58 contos é para que a obra, já iniciada, seja concluida sob o mesmo regimen em que se começou, o Tribunal, resolveu, no caso especial de que trata o processo, dar provimento ao recurso.

Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

Ns. 4.518 e 4.634, de 15 do mez findo e oito deste mez com as folhas nas importancias de 4:699$700 e 115:713$300, para pagamento ao pessoal mensalista, contractado do Observatorio Nacional e do pessoal jornaleiro, contractado para todos os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativas ao mez de julho passado;

Ns. 3.815, 3.814 e 4.536, de 12 do mez findo e 8 deste mez, pedindo a distribuição dos creditos de 12:500$000, 44:000$000 e 77:500$000, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraná, para pagamento de subvenções concedidas pelos decretos ns. 211 e 214, de 26 de junho e 1 de julho ultimo, as seguintes instituições: No Rio Grande do Norte: Associação Escoteiros de Alecrim, 2:500$ e Liga do Ensino de Natal, 10:000$; em Pernambuco: Companhia de Caridade, 20:000$, Collegio Coração Eucharistico de Jesus, 1:500$, Orphanato N. S. do Bom Conselho, 1:500$, Sociedade dos Cooperadores Parochiaes, 20:000$ e ao Orphanato N. S. das Dores — Bezerros, 1:000$; e no Paraná: Asylo S. Vicente de Paulo — Lapa, 2:500$, Faculdade de Direito, 25:000$ e Faculdade de Medicina, 50:000$000.

O Tribunal ordenou o registo das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 690, de 1 de junho ultimo, do 1º Secretario da Camara dos Deputados, communicando que a mesma Camara approvou o parecer n. 62, de 1935, da Commissão de Tomada de Contas, que, por sua vez, approvou o acto do Tribunal que recusou registo ao accordo celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe e a Intendencia Municipal de Itaporanga, naquelle Estado, para cobrança ou arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na Villa de Itaporanga. — O Tribunal ordenou a annotação proposta, incluindo em acta o parecer da Commissão da Camara e feita a necessaria communicação.

O parecer da Commissoã é o seguinte:

"N. 62-1935. Approva o acto do Tribunal de Contas, que recusou registo ao accordo celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, e a Intendencia de Itaporanga.

(Tomada de Contas 30, de 1934 e 46 de 1935).

O Sr. Presidente do Tribunal de Contas em officio n. 2.389, de 9 de novembro de 1934, faz sciente á Camara dos Deputados de que aquelle Tribunal negou registo ao termo de accordo celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Sergipe e a Intendencia Municipal de Itaporanga naquelle Estado, para cobrança ou arre-

cadação do imposto de consumo de energia electrica na villa Itaporanga.

E o fez porque a publicação foi feita fóra do prazo legal como se infere do "Diario Official" de 18 de setembro ultimo.

O motivo tem apoio no que determina o Codigo de Contabilidade em seu artigo 789.

A Commissão de Tomada de Contas approva o acto do Tribunal de Contas.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1935.

(as.) Frederico Wolffenbuttel, presidente. — Lacerda Werneck, relator. — Bueno Brandão. — Vieira Marques — Moraes Paiva — Minuano de Moura — Thiers Perissé — Abreu Sodré."

Processos:

De concessão de aposentadoria a Luiz de França Pereira, no logar de servente de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Paraná, com a despesa classificada de 2:866$700. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registo da despesa.

De pagamentos de 849$300, a Joaquim Felippe Franco Rosa, 135$ a Francisco Xavier de Souza Maráu, 204$400, a Augusto Gomes da Veiga, 3:090$ a José de Moreira Rezende, e 317$700 a Marinha do Carmo Braga, de dividas de exercicios findos;

De adeantamento de 10:000$000 e 1:000$000, ao almoxarife da Directoria do Dominio da União, Adorico Correia de Faria, para despesas com obras de reparos de prompto pagamento, a cargo da referida Directoria e ao continuo da Contadoria Central da Republica, Americo da Costa Lima, para despesas a seu cargo, ambos para o 3º trimestre do corrente anno.

— Ordenou-se o registo das despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. C-12.425, de 13 deste mez da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 94$600, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do consumo de energia electrica no mez de junho ultimo.

N. 72-T, de 12 do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalisação, pedindo o pagamento de 62$, ao servente João Lourival de Moraes, proveniente de diarias pelo serviço de correio, no mez findo.

Ordenou-se o registo das alludidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.653, de 8, com o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com as firmas Hime & Comp. e outros, para o fornecimento de aço, ferro, etc., no corrente anno. — O Tribunal recusou registo ao contracto, pelos motivos a que se referem os pareceres.

Officios ns. 2.729, 2.730 e 2.734, de 14, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 940$, a Paul J. Christoph & Comp., 264$500, á Companhia Telephonica Brasileira, provenientes de serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação e de Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente anno, e 100$, ao porteiro daquelle Departamento, Mario Raymundo da Silva, de gratificação regulamentar a que fez jús em julho findo. — O Tribunal ordenou o registo dessas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.649, de 13 de julho proximo findo, pedindo a distribuição do credito de 5:000$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 4ª, consignação Material, sub-consignação n. 1, letra e. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim a que se refere o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 3.858, de 15 de julho findo, da Directoria Geral de Contabilidade pedindo a distribuição do credito de 59:000$ á Delegacia Fiscal em São Paulo por conta da verba 22, para pagamento de subvenções relativas ao primeiro semestre deste anno, a varias instituições de caridade. — Ordenou-se o registo da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 135$000 a Dahyl Alves Nogueira, 21:515$700 a Antonio José de Figueiredo, 2:635$900 a João Leão Fraga, 387$100 a Oswaldo Duarte do Rego Monteiro, de dividas de exercicios findos.

De 200$ a D. Delmira Rosa Alexandrino, viuva de Antonio Francisco Alexandrino, de funeral.

De 10:632$600 a Carlos Kuenerz & Comp., Ltda., pela Alfandega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos pagos a maior pela nota de differença n. 68.796, de 1932 (proc. 47.720|35); 100$300 ao major reformado do Exercito Dionysio Bueno de Almeida, idem de contribuição para montepio pagas a mais de 1930 a 1932.

De 2:818$800 a João Francisco de Souza, pelo Thesouro Nacional, de fornecimentos feitos em 1923 ás obras do Porto de Fortaleza.

Ordenou-se o registo das despesas, com os mencionados pagamentos.

De concessão de aposentadorias:

Ao Dr. Sebastião Cardoso, no logar de professor cathedratico de clinica analytica da Faculdade de Medicina da Bahia, em disponibilidade, com despesa classificada nas importancias de 5:040$ e 20:160$000.

A Arthur Napoleão Baptista, 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, em revisão, para o fim de ser incorporada aos seus vencimentos de inactividade a importancia annual de 480$, correspondente á gratificação a ddicional de 10%, idem idem de réis 480$000.

O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e apostila concedendo a incorporação referida e ordenou o registo das despesas classificadas.

De pagamento de 2:400$ ao 2º tenente commissionado Alcides Piccoli, de divida de exercicios findos, proveniente de vencimentos de 3º sargento, de Janeiro a agosto de 1930, a titulo de uniformes, nos termos do dec. n. 19.764, de 19 de março de 1931. — O Tribunal mandou devolver o processo á Directoria da Despesa Publica, para o fim de ser annullada a classificação da despesa no exercicio de 1934 e classificada no exercicio de 1935.

Representação da 2ª Directoria apresentando annexados, em virtude das decisões do Tribunal, os processos numeros 66.766, 66.768, 66.770 e 66.772, de 1934, relativos á restituição á Sociedade Anonyma Cortume Carioca, de direitos aduaneiros pagos á Alfandega do Rio de Janeiro, tendo deixado de ser junto o proceso de n. 66.774|34, que não mais se encontrava na Directoria. — O Tribunal resolveu que continue em diligencia o julgamento, para o fim de ser cumprida a decisão anterior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 918, de 18 de junho, pedindo o pagamento de 400$ a Lino Favilla, de aluguel de predio de Janeiro a abril.

Officio n. 2.375, de 16 do corrente, da Imprensa Nacional, idem de réis 4:689$400, relativo á folha de julho de serviços extraordinarios.

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Officio n. 70-T., de 12, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, solicitando o pagamento de 42$ ao servente Sebastião Moreira Miguel, de diarias por serviços de correio. — Deu-se registo a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.658, de 8 deste mez, com copia do contracto celebrado em 19 de julho anterior, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com os Srs. Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento de materiaes para pintura e outros, neste anno. — O Tribunal recusou o registo ao contracto, pelas razões a que se referem os pareceres.

Avisos ns. 2.142 e 2.727, de 27 de julho e 14 de agosto, relativos ao pagamento de 4:240$ ao engenheiro de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Franklin de Oliveira Ribeiro, de diarias nos mezes de janeiro a abril deste anno.

Ns. 1.980 e 3.407, de 19 de junho e 14 de agosto, idem de 1:971$400 ao conductor technico Paulo Bicalho, de vencimentos em janeiro e fevereiro deste anno.

Foi ordenado o registo das despesas.

Officio n. 997, de 7 do corrente, da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando que a Camara, em sessão da vespera, 6, approvou o parecer da Commissão de Tomada de Contas, n. 13, de 1935, que, por sua vez, approvou o acto do Tribunal que recusou

registo ao contracto celebrado pela Rêde de Viação Cearense com José Quirino de Hollanda. — O Tribunal resolveu que continue a diligencia, para o fim de serem requisitados os processos, informando a 1ª Directoria, conforme determinou o mesmo Tribunal na sessão anterior.

Officio n. 10.079, de 13 deste mez, da Commissão Central de de Compras, relativo ao requerimento da Anglo Mexican Petroleum Cº. Ltda., pedindo o levantamento da caução de 78:000$000 prestada em 31 de maio ultimo no Banco do Brasil, em apolices, em garantia da execução do contracto n. 50, de 1935. — Foi autorizado o levantamento da caução prestada.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.648, de 13 de julho findo, distribuição do credito de 400$ ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Paraná e Rio de Janeiro, na razão de 200$, a cada uma, mediante annullação do credito distribuido á Pagadoria do Ministerio, para attender ao pagamento relativo ao mez de fevereiro deste anno, aos inspectores contractados da Directoria de Estatistica da Producção, nos referidos Estados.

Aviso n. 3.921, de 30 de julho ultimo, adeantamento de 4:000$ ao ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Producção Animal em Ponta Grossa, Estado do Paraná, José Sotero Angelo, para attender a despesas com a construcção de um banheiro carrapaticida em Palmas, naquelle Estado, de julho a setembro deste anno.

O Tribunal ordenou o registo.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 4.618 e 4.623, de 12 deste mez, adeantamento de 10:000$ a Iracema Magalhães, chefe de contabilidade da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro e de 9:000$ a Eugenia Franco Vianna, amanuense do Hospital São Francisco de Assis, da Directoria de Assistencia Hospitalar, destinados a attender a despesas de prompto pagamento no 3º trimestre deste anno. — O Tribunal ordenou o registo

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 627, de 23 de maio ultimo, da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando que em sessão de 18, foi approvado o parecer numero 29, de 1935, relativo ao acto do Tribunal de Contas que recusou registo ao accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Sacramento, para arrecadação do imposto de energia electrica. — O Tribunal ordenou a annotação proposta, incluido em acta o parecer da Commissão da Camara e feita a necessaria communicação.

Processos:

De pagamentos:

De 135$ a Caetano Neves Carvalho e 396$ a Marcelino Vianna da Silva, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registo das despesas.

De 3:081$100 a José Ladislau de Freitas, 2º sargento do Exercito, de addicionaes, de 10 de agosto de 1929 a 31 de outubro de 1933. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser sanada a irregularidade observada, na conformindade do parecer do Ministerio Publico.

De revisão de aposentadoria:

De Godofredo Coelho da Silva, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de ser incorporada, aos seus vencimentos, a importancia relativa á gratificação addicional de 10%, com a despesa classificada na importancia de réis 480$000.

De Paschoal Telles Filho, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, para egual fim, com a despesa classificada na importancia de 360$000.

Julgou-se legal a concessão constante das apostillas e ordenou-se o registo das despesas.

De restituição:

De 17:063$100, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á Companhia Swift do Brasil, S. A., de direitos de consumo pagos a mais pela nota de importancia n. 2.082|32.

De 350$300, pela Alfandega do Rio de Janeiro, a P. Zamboni, de taxa de 2% ouro, para melhoramento de portos, paga a mais pela nota de importação n. 31.615|35.

O Tribunal ordenou o registo das citadas importancias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 916, 927 e 928, de 18 de junho ultimo, pagamentos de aluguel de casas, nas importancias de 300$000 a Joaquim Baptista da Cruz, de março e abril, 350$ a José Barbsa, de abril e 300$ a Helena Indruziana Teixeira, tambem de abril, do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registo das alludidas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 68-T de 8 de agosto corrente, pagamento de 832$900 á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura e serviços telephonicos, de 1 de janeiro a 30 de junho ultimo.

N. C-1.424, de 13 deste mez, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pagamento de 281$600 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica em junho ultimo.

N. 10.196, de 14 do corrente, da Commissão Central de Compras, pagamento de 333$400 a J. Furtado & Comp. e outros, de fornecimentos em proveito do Ministerio, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registo das alludidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 101 e 102-E, de 15 de agosto corrente, pagamentos de 300$ e 300$ ao official Avaro Borges e ao 3º escripturario da Caixa de Amortização Xisto Menezes, de ajuda de custo, por haverem representado, como secretarios, a Fazenda Nacional na junta apuradora da tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas e Estrada de Ferro Central de Macahé, respectivamente.

Aviso n. 2.655, de 8 deste mez, com copia do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e á Sociedade "Radio Club Jaboticabal S. A.", para estabelecer uma estação radio-diffusora na cidade de Jaboticabal, Estado de S. Paulo, na conformidade do decreto numero 195, de 21 de junho do anno corrente. — O Tribunal recusou registo ao contracto, pelo motivo a que se refere o Ministerio Publico em seu parecer.

Relatados pelos Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo de ministro:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 10.190 e 10.191, de 10 do mez actual, da Commissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 4:478$300 e 98:665$0000 a Adolpho Botelho & Cia, e outros e Empreza Progresso Ltda. e outros, por fornecimentos feitos neste anno. — Ordenou-se o registo das despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 10.193, de 14, da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 52:288$500 a Alves, Mendes & Cia., e outros, por fornecimentos feitos neste anno;

Officios ns. 4.344, 4.494, 4.516, 4.558, 4.563, 4.614 e 4.631, de 31 de julho findo, 7, 8, 9 e 12 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pela folha de julho do pessoal contractado do Hospital Nacional de Psychopathas, 62$000 ao correio do Internato do Collegio Pedro II, Angelo Soares Lopes, de diarias no mesmo mez, 900$000 da folha ainda de julho, do pessoal contractado do Hospital Colonia de Psychopathas (Mulheres), 1:500$000 ao auxiliar contractado da Directoria Geral de Educação Alberto Perdigão Peixoto, de ajuda de custo, 22:861$900 da folha de julho referido do pessoal contractado do Instituto Oswaldo Cruz, 23:070$000 da folha de junho de remuneração de inspectores do Ensino Superior e 10:750$90 da folha de julho do pessoal contractado para os serviços de obras novas da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

O Tribunal mandou dar registo ás despesas com os mencionados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 150$000, ao continuo da Directoria do Dominio da União, Antonio Figueiredo Reis, de gratificação;

De 10:980$000 a Serviços Hollerith S. A., por execução de serviços em junho ultimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, de accordo com o contracto de 28 de outubro de 1934;

De 188$300 a Josephina Filicio dos Santos, fiscal em disponibilidade da extincta Inspectoria Geral de Bancos, de restituição;

De 495$600 ao desembargador Antonio José Ribeiro de Freitas Junior, pela

Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, de sello de nomeação do cargo de membros do Tribunal Regional Eleitoral;

De 1:800$000 á empresa Lux-Jornal, por assignatura de recortes de jornaes para o Tribunal de Contas no primeiro semestre;

De 3:000$000, ao porteiro da Caixa de Amortização, Argemiro da Motta e Silva, como adeantamento, para despesas no terceiro trimestre;

De 72$000 a Ernesto Igel & Cia., e 212$300 a Standard Oil Company of Brasil, pela Alfandega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos pagos a maior pelas notas ns. 69.645 e 63.318, de 1932;

De 552$000 a Virgilio Pedro da Silva, 285$000 a Maria de Siqueira Lima, ... 2:120$0000 a Oscar de Araujo Fonseca, 533$700 a Guilherme Lopes Angelo, ... 5:916$700 a Carlos Gomes Borralho, 6:183$300 a Mario de Magalhães Cardoso Barata, 1:800$000 a Elvah de Almeida, 2:003$800 a José Ramos da Silva, 223$100 a Dyonisio Castro da Silva, 2:600$000 a Amaury Sadock de Freitas, 27:647$200 á Cia. Nacional Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registo das despesas com os referidos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Gabriel Riolpi, no logar de mestre da officina de ferreiros do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, com despesas classificadas na importancia de 8:038$700.

De revisão da aposentadoria de Candido José Marianno, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, para o fim de ser apurado seu tempo de serviço não computado no processo, dando-lhe em consequencia os vencimentos integraes do cargo, na importancia de 28:000$000 annuaes, com despesa classificada nas importancias de 26:887$800 e 7:038$900;

De montepio civil:

A D. Maria das Dôres Chaves e menores Luiza e Mario, viuva e filhos de Paulino Chaves, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, idem, idem de 2:188$300 e 1:200$000;

A D. Maria das Dôres Freire, viuva do agente de 2ª classe, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Rodrigues Freire, idem, idem de ..... 4:841$900 e 3:600$000.

O Tribunal julgou legal a concessão das alludidas pensões e aposentadorias e ordenou o registo das despesas classificadas.

De pagamentos:

De 259$600 a João Pereira Barroso, de dividas de exercicios findos. Converte-se em diligencia o julgamento, para o fim a que allude o parecer.

De 8:247$000 a Almeida & Cia., por fornecimentos feitos ao navio Escola "Benjamin Constant" em 1923 (processo 49:286|1935), e 1:403$650 a Merino & Cia., idem,idem á Directoria de Saude de Marinha em 1922 (processo numero 41.172|1935). — O Tribunal mandou dar vista dos dois processos ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.268, de 7 deste mez, solicitando a entrega de 5:866$600, como adeantamento, a Alfredo Leite Lourico, zelador do Palacio da Justiça, para despesas de agosto a outubro;

Avisos ns. 466, 864, 1.156, 1.160, 822, 848, 1.161, 1.168, 1.079 e 1.087, de 30 de março, 11 de junho, 17 de julho, 8 de junho, 8, 7, 18 a 10 de julho, solicitando os pagamentos de 225$300, ... 11:896$300, 321$5000 e 524$600 a The-Rio de Janeiro Tramway Co. Ltd., por fornecimentos de energia electrica e aluguel de transformadores, neste anno, 1:388$600, 11:350$800, 4:745$600 e 23$900 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por consumo de luz electrica e gaz neste anno, 80$000 á Companhia Progresso Industrial do Brasil, de alguel de predio e 142$000 á Companhia Tijuca S. A., idem, idem.

Ordenou-se o registo das despesas com os alludidos pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1c-366, de 13 do corrente, pagamento de 1:900$000 em que importa a folha do auxilio "pro labore" a que fizeram jus em julho findo os Directores membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial;

Officios ns. 987, C-1.426 e 4-871, de 12, 13 e 14 deste mez, do Departamento Nacional do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo os pagamentos de 747$000, 951$700 e ..... 1:704$800 á Companhia Brasileira de Energia Electrica, por fornecimento de Luz electrica á Companhia Telephonica Brasileira, por assignatura de apparelhos telephonicos a José Alvares da Silva, ex-identificador local, de gratificação.

Ordenou-se o registo das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.652, de 8 deste mez, com copia do contracto celebrado em 24 de julho findo, de arrendamento do predio destinado ao funccionamento da agencia postal de São Simão, na jurisdicção da Directoria Regional de Ribeirão Preto, de propriedade de Humberto Menigario. — Ordenou-se o registo do contracto.

Officio n. 9.922, de 9 deste mez, da Commissão Central de Compras, remettendo para registo o termo n. 82, de 5 de agosto corrente, celebrado com a Atlantic Refining Co. of Brasil, em additamento ao contracto n. 63, de 3 de julho ultimo, e pedindo ao Tribunal reconsideração da decisão de 19 de julho referido, que negou registo ao dito contracto n. 63. — O Tribunal resolveu ordenar o registo do contracto e do respectivo termo additivo.

Officio n. 103-E, de 15 deste mez, da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo o pagamento de 300$000 a Xisto Menezes, 3º escripturario da Caixa de Amortização, de ajuda de custo. — Deu-se registo á despesa.

Avisos ns. 2.618 e 2.704, de 6 e 10 do corrente, pedindo os pagamentos de 14:000$000 e 25:888$300 a Silvino José Netto, por serviços executados neste anno em proveito da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense. — O Tribuna converteu em diligencia o julgamento dos dois processos, para que o Corpo Instructivo informe se nas instrucções a que se refere o art. 22 da Lei n. 4.911 de 1925, estão incluidos os serviços da baixada fluminense a que se referem os processos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro Presidente designou o dia 21 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 126 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE AGOSTO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.161, de 15 do corrente, pedindo o pagamento de 833$300 a Renato de Castro Filho, apurador interino da Directoria de Estatistica e Producção, de gratificação em junho ultimo. — Ordenou-se o registo da despesa.

Aviso n. 4.224, de 19, solicitando a entrega de 10:000$, como adeantamento, ao sub-ajudante da Inspectoria Regional do serviço de Fomento da Producção Animal em Barretos, Alceno Reveilleau, para attender nos mezes de agosto a outubro, ao pagamento das despesas com a construcção de uma casa para residencia de empregado na Fazenda Experimental de Criação em Campo Geral, no Estado de Matto Grosso. — O Tribunal recusou registo ao adeantamento, por não se enquadrar na letra *a* do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica citado no aviso.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 92:900$800 á Associação Alliança dos Cegos e outros, por fornecimentos feitos neste anno por intermedio da Commissão Central de Compras (officio n. 10.376, de 17 do corrente);

De 140$600 á D. Anadina Brandão Ferraz, de pensão de 1932 e de janeiro a março de 1934;

De 1:000$ ao porteiro interino da Recebedoria do Districto Federal, Osóas Mauricio dos Santos, como adeantamento para despesas de julho a setembro;

De revisão da aposentadoria de Leoncio Groult Vianna de Lima, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, para o fim de ser incorporada aos seus vencimentos de inactividade a importancia e 300$ annuaes, correspondente á gratificação addicional de 10% com despesa classificada em importancia de 300$000. — Foi ordenado o registo das despesas com os pagamentos acima.

De concessão de montepio civil:

A D. D. Virginia Braga Campos e Almerinda Campos, viuva e filha do 3º official, aposentado, do Ministerio da Justiça, Affonso Campos, com despesa classificada na importancia de réis ... 3:796$800;

A' D. Odette Maria da Silva, viuva do guarda de policia da Directoria do Armamento do Ministerio da Marinha, Bernardino da Silva, em revisão, por fallecimento, da que percebia seu filho Haroldo, idem, idem de 137$800 e réis 266$700. — O Tribunal julgou legal a concessão das alludidas aposentadorias e pensões e ordenou o registo das despesas classificadas.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.167, de 15 deste mez, pagando a entrega do adeantamento do réis 9:200$ ao desenhista cartographo do Departamento Nacional da Producção Animal, Jayme Cardoso Avila, para despesas de julho a setembro — Ordenou-se o registo da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 4.597, de 12 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, solicitando a entrega de 5:000$, como adeantamento, á professora Heloisa Alberto Torres, chefe da Secção de Anthropologia e Ethenographia do Museu Nacional, para acquisição no terceiro trimestre;

Officio n. 10.373, de 17, da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 26:209$500 a Neoterapico Nacional Limitada e outros, por fornecimentos feitos neste anno. — Ordenou-se o registo das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 300$ pela Delegacia Fiscal no Maranhão, ao 4º escripturario da Alfnadega de São Luiz, Adolpho Oliveira e Silva, de ajuda de custo. — Deu-se registo á despesa.

De concessão:

De aposentadorias:

Ao Dr. Arthur Joaquim da Silva no logar de assistente da segunda cadeira de chimica medica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, com despesa classificada nas importancias de 3:480$ e 10:800$;

A José dos Santos Vargas, no de operario de 1ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, idem, idem de 161$000;

De montepio e meio soldo á D. Jandyra Baptista Ferreira, viuva, Yara Ferreira Ribeiro, filha casada e Italo, Pery, Orlando e Jacy Loretti Ferreira, filhos de Euclydes Loretti Ferreira, major reformado do Exercito, idem, idem de 7:612$300 e 6:480$000. — O Tribunal julgou legal a concessão das referidas aposentadorias e pensões e ordenou o registo das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.340 de 13 do corrente, pedindo a entrega de 6:250$, como adeantamento, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, bacharel Guilherme Catramby, para despesas de agosto a outubro. — Deu-se registo á despesa.

Ministerio do Trabalho Industria e Commercio:

Officio n. 990, de 16, do Instituto Nacional de Technologia, pedindo o pagamento de 252$ ao ajudante de 1ª classe contractado, Walmir Augusto Teixeira de Carvalho, de diarias em julho e agosto. — Mandou-se dar registo á despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 4.169, de 15 do corrente, enviando copia do decreto n. 276 de 7, que abre ao Ministerio o credito especial de réis 500:000$, destinado á ampliação dos serviços de fiscalização commercial do algodão para exportação. — Foi ordenado o registo do credito especial.

Ns. 4.160 e 4.168, de 15, pedindo os pagamentos de 125$ a José Falcão Alves, servente da Directoria de Estatistica da Producção, de gratificação em junho e 4:000$, como adeantamento, ao sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Producção Animal, em Pedro Leopoldo, Ezelino Amadio Falzoni, para despessa de agosto a outubro. — Deu-se registo á despesa com os mencionados pagamentos e adeantamento.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 3.619 4.716 e 4.717 de 3 e 15 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 1:550$ ao Dr. Mario Cunha, chefe de secção de Estatistica Educacional do Estado de Pernambuco, de diarias em maio ultimo, 47:851$100, relativo a cinco folhas de julho do psesoal jornaleiro contractado para todos os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos e 137:158$400, relativo a quatro folhas, tambem de julho, do mesmo pessoal jornaleiro contractado;

Officio n. 10.375 de 17, da Commissão Central de Compras, idem de réis 33:064$ a J. G. Pereira & Comp. e outros, por fornecimentos feitos neste anno. — O Tribunal ordenou o registo das despesas com os referidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Francisco Ribeiro de Assis Rezende, no logar de fiel do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, com despesa classificada nas importancias de réis 1:513$100 e 10:087$200. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e ordenou o registo da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 4.364, de 31 de julho ultimo, transmittindo copia authentica, em duplicata, da lei n. 81 de 23 de julho citado, que abre ao Ministerio um credito especial de 60:000$, destinado ás despesas a serem feitas com a acquisição de material, installação e apparelhamento da Cadeira de Clinica Propedeutica Cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, e outro de 50:000$, supplementar á verba 2ª, sub-consignação n. 13, do orçamento vigente, destinado á mesma Faculdade, e dá outras providencias. — O Tribunal resolveu aguardar que o Ministerio promova a necessaria consulta para a abertura do credito, para opportunamente e nos termos legaes se pronunciar sobre o respectivo registo.

N. 4.868, de 20 de agosto corrente, em additamento ao de n. 4.804, de 19, remettendo copia authentica do acto do Sr. Presidente da Republica que autorizou a execução dos serviços de esgoto nos bairros de Ipanema e Leblon, para o fim de ser justificada a entrega de 1.000:000$, pelo Thesouro, como adeantamento, a Alberto Pires Amarante, inspector de Aguas e Esgotos, para attender ás despesas com os serviços acima, em agosto, setembro e outubro do corrente anno. — Ordenou-se o registo.

N. 4.418, de 3 deste mez, pagamento da folha supplementar, na importancia de 4:220$, ao Dr. Lauro de Almeida Sodré Filho e outros, inspectores do Ensino Superior, relativa ao mez de abril ultimo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Ministerio informe, quanto a Ildefonso Simões Lopes Filho, deputado estadoal a Assembléa do Estado do Rio Grande do Sul, porque se mandou pagar a remuneração, em face do art. 33, paragrapho 1, n. 2 e paragrapho 3º da Constituição.

Officio n. 10.372 de 17 deste mez, da Commissão Central de Compras, pagamento de 25:268$600 a J. G. Pereira & Cia., e outros, de fornecimentos effectuados em proveito do Ministerio neste anno. — Ordenou-se o registo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:500$ a Moacyr Alves da Silveira, guarda-livros da Contadoria Central da Republica, de ajuda de custo, por ter sido transferido da Sub-Contadoria Seccional da Inspectoria de Aguas e Esgotos desta Capital para identico logar junto á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — Ordenou-se o registo da despesa.

De concessão meio soldo a Laura Marinho Cavalcanti, viuva do 2º tenente, reformado, da Policia Militar do Districto Federal, Manfredo da Cunha Cavalcanti, com despesa classificada nas importancias de 1:197$ e 360$. — Julgou-se legal a concessão do meio soldo

de que se trata e ordenou-se o registo da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.119, de 16 deste mez, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal que recusou registo ao contracto celebrado entre o Ministerio e a Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano", para a execução das obras de reparos e impermeabilização dos reservatorios dagua do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador. — O Tribunal ordenou o registo do contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos DA-131-305.61 e DA-145-314.4, de 6 e 16 deste mez, folha de pagamento de gratificações do mez de julho ultimo, do pessoal subalterno. — O Tribunal recusou registo á despesa, pelo fundamento constante da informação e parecer.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 921, de 31 de julho findo, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 450$ a Elsa Cavalcanti, auxiliar de 2ª classe, contractada, de vencimentos relativos a julho citado. — Ordenou-se o registo.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Officios da Directoria do Expediente e Contabilidade:

N. 4.164, de 15 de agosto corrente, annullação da importancia de 10:000$ do credito de 15:000$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, que deverá ficar "em ser" neste Tribunal, para effeito de empenho de despesa pela Commissão Central de Compras;

N. 4.166, de 15 deste mez, distribuição do credito de 433$600 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento dos vencimentos de auxiliar do Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal, em Porto Alegre, Pelagio Lenzi, mediante annullação no credito de 416:400$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que tratam os pareceres.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 4.362 e 4.588, de 31 de julho e 12 de agosto corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 11:830$ da folha dos especialistas contractados para os Centros de Saude da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e 10:030$ da folha do pessoal administrativo contractado do Hospital Estacio de Sá, da Directoria de Assistencia Hospitalar, relativas ao mez de julho ultimo. — Mandou-se registar.

Officio n. 628, de 23 de maio deste anno, da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando que, em sessão de 18 do corrente, foi approvado o parecer n. 31, de 1935, da Commissão de Tomada de Contas, relativo ao acto do Tribunal de Contas que recusou registo ao contracto celebrado na Directoria da Defesa Sanitaria Internacional com Joaquim José Teixeira, para locação de um predio de propriedade deste. — O Tribunal ordenou a annotação proposta, incluindo em acta o parecer da Commissão da Camara e feita a necessaria communicação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadorias:

A Alfredo Guimarães Aranha, no logar de conductor de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, com despesa classificada na importancia de 8:540$ — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e ordenou-se o registo da despesa.

A José Henrique Duarte de Miranda, no logar de sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Producção Animal, em Pedro Leopoldo, Minas, com despesa classificada nas importancias de 1:144$400 e 8:583$100. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA|144|430. (42) (41), de 15 deste mez, solicitando o registo de distribuição ao Thesouro Nacional, do credito especial de 10.400:000$000, aberto pelo Decreto n. 269, de 6 do mesmo mez, para attender ás despesas com a visita do Presidente da Republica ás Republicas Argentina e do Uruguay. — O Tribunal ordenou o registo do credito e da distribuição solicitada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.670, de 9 deste mez, remettendo copia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Cia., e outros para o fornecimento de artefactos de borracha, correias e outros materiaes durante o corrente anno. — Recusou-se registo ao contracto, pelos fundamentos dos pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 4.162 e 4.163, de 15 deste mez, pedindo os pagamentos de 444$400 ao assistente, interino, da Directoria de Estatistica e Producção, Paulo Luiz Leitão, de gratificação por serviços extraordinarios em maio ultimo e 100$ ao 2º oficial Bernardo Dani, de diarias de 27 a 31 de julho. — Deu-se registo ás despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios da Directoria Geral de Contabilidade, do mez corrente:

Ns. 4.414 e 4.790, de 3 e 17, pedindo os pagamentos de 1:680$ da folha de diarias de alimentação em junho, dos empregados subalternos do Manicomio Judiciario e 7:200$ relativo a duas folhas dos mezes de janeiro e julho, de gratificação ao assistente Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho e ao Almoxarife Dr. Ameliano Isaac dos Reis e outros, da Escola Polytechnica;

N. 4.538, de 8, pedindo a distribuição do credito de 63:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, á conta da verba 22ª para pagamento de subvenções a varias associações de caridade e escolas.

O Tribunal ordenou o registo das despesas mencionadas e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 500$ ao auxiliar da Directoria de Estatistica Economica e Financeira, Ary Fagundes, de gratificação por serviços extraordinarios em julho findo. — Foi ordenado o registo da despesa.

De concessão de aposentadoria a Dyonisio Leonesy Fontes, no logar de conservador e inspector de alumnos, em disponibilidade, do extincto Aprendizado Agricola de Barreiros, no Estado da Bahia, com despesa classificação nas importancias de 1:263$700 e 3:888$100. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e ordenou o registo da despesa.

De pagamento de 500$ ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão Diomedes da Rocha Santos, de ajuda de custo por sua nomeação para inspector de collectorias, em 1934. (processo n. 41.886|35) — O Tribunal mandou devolver o processo á Directoria da Despesa Publica, por não ter sido reconhecida a divida em apreço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.657, de 8 do corrente, encaminhando documentos e copia do contracto celebrado em 19 de julho findo pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com as firmas Aças Roechling Buderus do Brasil Limitada, e outros, para fornecimento de brocas, limas, parafusos, etc. — O Tribunal recusou registo ao contracto, pelos motivos a que se referem os pareceres.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 127 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE AGOSTO DE 1935

Presidencia do Sr. Ministro Octavio Tarquinio de Sousa — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor, A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatado pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Officio n. 58, de 6 deste mez, da Delegação do Tribunal de Contas, no Ministerio da Marinha, fazendo exposição dos trabalhos affectos áquella Delegação e consultando se a competencia da revisão dos processos de tomada de contas, pertinentes a responsaveis por bens moveis da União, o a exercicio já encerrado, deve ser attribuida a mesma Delegação ou á Terceira Directoria deste Tribunal. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com os pareceres, quanto aos processos de tomada de contas, isto é, que os mesmos processos, do pessoal da Marinha, devem continuar a ser informados na 3ª Directoria.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos de comprovação de adeantamentos:

De 80:800$, recebido na Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, em 26 de novembro de 1934, pelo Director Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fóra, Henrique de Miranda Sá, para despesas de outubro a dezembro do mesmo anno;

De 2:400$, recebido do Thesouro Nacional em 25 de março ultimo, pelo pagador do mesmo Thesouro, Luiz Pereira de Souza, para despesas de conducção nos pagamentos internos;

De 2:500$, recebido do Thesouro Nacional pelo porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mario Raymundo da Silva, em 2 de março ultimo, para despesas no 1º trimestre do corrente anno.

De 149:385$950, recebido na Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, em 22 de outubro de 1934, pelo inspector de 3ª classe, Francisco Antonio Brandão Junior, destinado á construcção do predio destinado á agencia postal telegraphica de Parnahyba, Piauhy. Julgou-se boa e legal a applicação dada aos adeantamentos.

De 160:000$, recebido na Agencia do Banco do Brasil em Curityba, Paraná, em 30 de junho de 1934, pelo telegraphista de 1ª classe Flavio da Silva Pereira, para despesas da nova séde da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, naquelle Estado. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão das importancias correspondentes aos documentos de fls. 15, 16, 20 e 21, conforme o parecer do director.

Processo de tomada de contas numero 29.154 de Carlos Analio, capitão de administração, almoxarife pagador da 3ª Região Militar, relativo ao adeantamento de 100:000$, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em 19 de julho de 1932. — O Tribunal julgou quite o responsavel e mandou lavrar o competente accordão.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De comprovação de adeantamentos:

De 15:000$, recebido do Thesouro Nacional em 14 de novembro de 1934, pelo administrador das Obras da Directoria do Dominio da União, Archimedes Trajano, para despesas com o pagamento do pessoal incumbido dos serviços referentes á mudança das repartições de Fazenda. — Julgou-se legal a comprovação do adeantamento.

De 10:900$, recebido na Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de outubro de 1931, pelo administrador da Fazenda de Sementes de Sacramento, naquelle Estado, Isaias Cavalcanti de Sousa, para despesas do 4º trimestre daquelle anno. — O Tribunal resolveu que seja o processo enviado á 1ª Directoria, a quem cabe a instrucção do mesmo.

De restituição das fianças de 5:000$ e 1:000$, pretendida por Francisco Lins da Nobrega, ex-pagador e ex-thesoureiro da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina. — O Tribunal resolveu que se proceda nos termos do parecer.

De tomada de contas:

N. 26.319, de Clara dos Santos Barros, ex-agente do correio de Miracema, Estado do Rio, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 17 de abril de 1930.

N. 26.168, de Dionisio Getulio Flexa, ex-collector federal de Mazagão, Estado do Pará, no periodo de 10 de agosto de 1925 a 26 de abril de 1928. O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções dos responsaveis.

N. 24.941, de Leopoldo de Oliveira Borges, ex-agente do correio de São Miguel da Ponte Nova, Estado de Minas Geraes, (hoje Nova Ponte) no periodo de 20 de junho de 1910 a 4 de novembro de 1925 — O Tribunal deliberou que se expeça quitação ao responsavel, uma vez que foi recolhido o alcance de 15$800 a que foi condemnado.

N. 29.509, de Jacob Cordovil Maurity, capitão de corveta, commissario, servindo no tender Belmonte, no periodo de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1932.

N. 29.748, de Manoel Pires de Lima, capitão tenente, servindo no CT. Pará, no periodo de 19 de julho de 1923 a 24 de setembro de 1927.

N. 30.126, de Carlos de Abreu Lima, 1º tenente intendente naval, servindo no NA. Vital de Oliveira, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.159, de Einar Lima de Lima, 1º tenente, intendente naval, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, de 1 a 31 de dezembro de 1932.

N. 30.161, de Fernando Pedrosa Fernandes, 1º tenente medico, servindo no Corpo de Fuzileiros Navaes, de 2 de fevereiro a 14 de maio de 1926.

N. 30.180, de José Calazans de Britto Guerra, 1º escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, relativo ao adeantamento de réis 300:000$, recebido por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em João Pessôa, em 7 de outubro de 1931, para despesas á conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 20.267, de 31 de julho do mesmo anno, de outubro a dezembro, tambem de 1931.

N. 30.189, de Domingos Gonçalves Ribeiro, 1º tenente, intendente naval, em serviço no CT Maranhão, de 4 de junho de 1933 a 25 de janeiro de 1934.

N. 30.194, de Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 2º tenente intendente naval, em serviço no CT Maranhão, de 1 de janeiro a 3 de junho de 1933.

N. 30.195, de Ary Lopes, 2º tenente intendente naval, em serviço no monitor "Pernambuco", de 1 de março a 14 de agosto de 1933.

N. 30.201, de Alberto Carvalho Filho, 2º tenente, intendente naval em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiro no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1933 a 25 de janeiro de 1934.

N. 30.207, de Jayme Freire de Andrade, capitão tenente, intendente naval, em serviço na officina e almoxarifado da Aviação Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.208, de Ernani Pivatelli, capitão de corveta, intendente naval, em serviço da Directoria do Armamento da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.225, de Arnaldo Antonio Rodrigues, capitão tenente, intendente naval em serviço no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de 19 de junho a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.236, de Mario Trigo de Macedo, 2º tenente, intendente naval, em serviço no CT Alagôas, de 1 de janeiro de 1933 a 3 de janeiro de 1934.

N. 30.240, de Antonio Lemos Filho, capitão de fragata, medico, em serviço no Hospital Central da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.265, de Gastão Marques de Carvalho Oliveira, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.320, de Arthur Leite de Barros, engenheiro machinista, servindo no CT Paraná, de 27 de novembro de 1916 a 5 de janeiro de 1917.

N. 30.331, de Francisco Augusto de Oliveira, agente do correio de Veneranda, Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934.

O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 28.727, de Irothides Sottomaior Ramos, collector federal em Porto de Cima, Estado do Paraná, e seu escrivão Oscar Vianna Sundim, no periodo de 12 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1930.

N. 29.781, de Ruy da Fonseca Saraiva, collector federal em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, e seu escrivão Alziro José da Silva Santiago, de 1 de janeiro de 1928 a 31 de março de 1934 (exercicios de 1928 a 1933).

N. 30.328, de Jovelino Guilherme de Oliveira, ex-agente do correio de Arrozal de Sant'Anna, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de novembro de 1925 a 31 de agosto de 1933.

O Tribunal julgou os responsaveis em credito pelas importancias, respectiva-

mente de 280$081, 165$987, 3:005$341, 1:769$965, 9$ e mandou lavrar os competentes accordãos nesse sentido.

N. 24.484, de Italo Angelo Boschini, ex-agente postal de Cesario Bastos, Estado de São Paulo, de 1 de outubro de 1923 a 20 de novembro de 1928. — O Tribunal julgou o responsavel em alcance pela importancia de 258$550, resultante da compensação entre o seu debito de 251$070 e credito de 2$520, e mais os juros da móra sobre a importancia de 216$070, de saldos não recolhidos e mandou lavrar o competente accordão.

N. 25.729, de Anna Francisco Gallacio, ex-agente do correio de Itauna, Estado de São Paulo, de 20 de março de 1922 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal julgou o responsavel em alcance pela importancia de 464$250, accrescido dos juros da mora sobre a quantia de 441$600, de saldo não recolhido, e mandou que se lavrasse o competente accordão.

N. 25.759, de Juvenal Vaz de Lima, ex-agente do correio em Andrades, Estado de São Paulo, de 20 de junho de 1921 a 10 de março de 1931. — O Tribunal julgou o responsavel em alcance pela importancia de 15$899, producto, da compensação entre o seu debito de 20$ e credito de 4$101, e mandou lavrar o competente accordão.

N. 27.439, de Feijó de Carvalho Bhering, escrivão da Collectoria Federal de Viçosa, Estado de Minas Geraes, como collector interino, de 14 de novembro de 1926 a 16 de janeiro de 1927 (exercicios de 1926 e 1927). — O Tribunal julgou o responsavel em alcance pela importancia de 682$954, producto da compensação entre o seu debito de 959$604 e credito de 276$650 e mandou lavrar o competente accordão.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De comprovação de adeantamentos:

De 100:000$, recebido pelo engenheiro Francisco de Abreu Lima Junior, chefe da Commissão de Reparação de Estradas de Rodagem da zona de operações militares, em virtude do Aviso do Ministerio da Viação n. 1.580, de 21 de julho de 1932.

De 61:140$, recebido no Thesouro Nacional, em 14 de setembro de 1934, por Antonio José Alves de Souza, director do Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Producção Mineral, do Ministerio da Agricultura, para despesas de julho a setembro daquelle anno.

De 10:000$000, recebido no Thesouro Nacional, em 14 de fevereiro de 1935, por Orlando Pereira Cardoso, 3º official da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, para despesas do 1º trimestre deste anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dada aos adeantamentos.

De 5:000$, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, em 3 de setembro de 1934, pelo 3º escripturario da mesma Delegacia Fiscal, José Patrocinio da Silveira Caldas, para despesas de setembro a novembro do mesmo anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins a que se fererem os pareceres.

De tomada de contas:

N. 9.606, de Benedicto Ribeiro da Conceição, ex-agente do correio de Deodoro, Estado do Paraná, de 3 de fevereiro de 1906 a 10 de fevereiro de 1916.

N. 28.182, de Areclides Tamiarana, ex-agente do correio de Riacho de Sangue, Estado do Ceará, de 25 de maio de 1916 a 8 de janeiro de 1933.

N. 28.628, de Arthemia Nardi Lippi, ex-agente postal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, de 1 de julho de 1930 a 22 de julho de 1931.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsaveis.

N. 27.346, de Osorio Luiz Pereira, ex-agente do correio de Sete Lagôas, Estado de Minas Geraes, de 12 de julho de 1915 a 20 de junho de 1923. — O Tribunal julgou quite o responsavel, uma vez que foi recolhido o alcance de 1:682$100.

N. 29.880, de Orminda Gonçalves, ex-agente postal em Pirahy, Estado do Paraná, de 20 de dezembro de 1923 a 1 de setembro de 1927.

N. 29.897, de Eustachio Alvares Pereira, encarregado da garage da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, relativo ao adeantamento de 3:000$, recebido em 10 de dezembro de 1934, para despesas de reparos ligeiros, conservação e acquisição de sobresalentes dos carros em serviço, sob sua guarda.

N. 29.242, de Ophelia Britto, ex-agente do correio de Santa Rita do Rio Negro, Estado do Rio de Janeiro, de 13 de agosto de 1922 a 15 de dezembro de 1931.

N. 30.073, de Analia Pereira da Fonseca, ex-agente do correio de Monte Alegre, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de fevereiro de 1925 a 5 de outubro de 1930.

N. 30.118, de José Corrêa de Mello, 1º tenente, engenheiro machinista, servindo na Escola de Grumetes, de 9 de dezembro de 1920 a 10 de maio de 1922.

N. 30.168, de José Francisco Leite, ex-agente do correio de Aveiro, Estado do Pará, de 14 de novembro de 1915 a 14 de outubro de 1925.

N. 30.184, de Domingos Gonçalves Martins, capitão tenente, intendente naval, em serviço no Deposito e Enfermaria do Arsenal de Marinha no Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de janeiro de 1934.

N. 30.187, de Roberto Domingos Machado, 1º tenente, intendente naval, servindo no CT Sergipe, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.190, de Maximo Martinelli, capitão tenente, intendente naval, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de Santa Catharina, de 11 de abril a 31 de dezembro de 1932.

N. 30.196, de João Luiz de Aquino Gaspar, capitão tenente, pharmaceutico servindo na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, de 7 de novembro a 31 de dezembro de 1934.

N. 30.202, de Arlindo da Rocha Borges, sub-official, fiel, servindo no navio tanque "Piave", de 12 de fevereiro a 26 de junho de 1933.

N. 30.230, de Carlos de Abreu Lima, 1º tenente, intendente naval, servindo no NA Vital de Oliveira, de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1932.

N. 30.235, de Carlos Emilio Gonçalves da Silva, 2º tenente, intendente naval, servindo no Arsenal de Marinha de Matto Grosso, de 1 de maio a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.242, de Caetano Lopes Gama, 1º tenente, intendente naval, servindo no Deposito Naval do Rio de Janeiro de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.251, de Sebastião Pereira Leite, ex-thesoureiro em commissão, do Districto Telegraphico de São Paulo, de 1 de agosto de 1927 a 6 de janeiro de 1932.

N. 30.263, de Oldemar Lemos, 2º tenente, engenheiro machinista, servindo no CT Paraná, de 16 de fevereiro a 8 de maio de 1916.

N. 30.268, de José Valentim Dunham Filho, capitão tenente, servindo no encouraçado Minas Geraes, de 9 de maio de 1932 a 24 de janeiro de 1933.

N. 30.273, de Amalia da Silva Moura ex-agente do correio de Gaviões, Estado do Rio de Janeiro, de 4 de junho de 1917 a 31 de dezembro de 1922.

N. 30.276, de Clara Amelia de Jesus, ex-agente do correio de Rio Fundo de Nazareth, Estado da Bahia, de 15 de novembro de 1923 a 14 de fevereiro de 1930.

N. 30.286, de Waldemar Salem, 1º tenente medico, servindo no Corpo de Fuzileiros Navaes, de 15 de fevereiro a 11 de junho de 1933.

N. 30.288, de Benjamin Ferreira Bastos, 1º tenente medico, servindo no Corpo de Fuzileiros Navaes, de 19 de fevereiro de 1929 a 1 de janeiro de 1931.

N. 30.290, de Joel de Salles Coelho, 1º tenente medico, servindo no Corpo de Fuzileiros Navaes, de 12 de junho a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.291, de Sydney Alvaro de Carvalho, capitão tenente, medico, servindo no Corpo de Fuzileiros Navaes, de 27 de outubro a 27 de novembro de 1932.

N. 30.292, de Gustavo Cardoso Garnier, capitão tenente, intendente naval, servindo no Hospital Central da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de setembro de 1934.

N. 30.294, de José da Cunha Soares Londres, 1º tenente medico, servindo no Corpo de Fuzileiros Navaes, de 2 de janeiro a 31 de julho de 1931.

N. 30.295, de Antonio Fernandes de Moura, capitão tenente, intendente, naval, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.296, de Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio, capitão tenente, medico, servindo no Corpo de Fuzileiros

Navaes, de 4 de agosto a 22 de novembro de 1922.

N. 30.297, de José Mendonça Lima, 2º tenente, dentista, servindo no tender Belmonte, de 24 de abril a 23 de junho de 1934.

N. 30.298, de Regino de Carvalho Filho, 1º tenente intendente naval, servindo na Base de Aviação Naval no Rio Grande do Sul, de 26 de junho a 25 de julho de 1934.

N. 30.299, de Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio, capitão tenente medico, servindo no Corpo de Marinheiros Nacionaes, de 7 de abril a 1 de agosto de 1919.

N. 30.301, de Theodoro José Lopes, sub-official, fiel, servindo na Base de Aviação Naval no Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 2 de março de 1934.

N. 30.314, de Nelson Aquino de Andrade, 2º tenente, engenheiro, machinista, servindo no CT Paraná, de 6 de janeiro a 28 de setembro de 1917.

N. 30.315, de Aristoteles Luiz Mendes, capitão de corveta, intendente naval, servindo na Directoria da Marinha Mercante, de 1 de janeiro a 1 de julho de 1934.

N. 30.322, de Paulo Fernandes Machado, 1º tenente, engenheiro, machinita, servindo no CT Goyaz, de 5 de abril a 31 de maio de 1934.

N. 30.323, de Joaquim da Cunha Loureiro, sub-official, COMA, servindo como encarregado de machinas da torpedeira "Goyaz", de 17 de março a 31 de julho de 1933.

N. 30.324, de Jacintho do Prado Carvalho, 1º tenente machinista, servindo na torpedeira "Goyaz", de 18 de julho de 1922 a 4 de abril de 1932.

N. 30.325, de Manoel Antonio Neves Ferreira, 2º tenente, engenheiro, machinista, servindo no CT Paraná, de 22 de junho a 26 de novembro de 1916.

N. 30.326, de Nelson Aquino de Andrade, 2º tenente, engenheiro machinista, servindo no CT Paraná, de 9 de maio a 21 de junho de 1916.

N. 30.327, de Achilles Messiano, 1º tenente, medico, servindo no Corpo de Fuzileiros Navaes, de 1 de agosto de 1931 a 26 de outubro de 1932;

N. 30.330, de Anna Rebouças Panelli, agente do correio de Villa Tiberio, Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934;

N. 30.333, de Carolina Alves Pinto, ex-agente do correio de Taquaral, Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro de 1933 a 24 de agosto de 1934;

N. 30.384, de Alvaro Washington Kopke, ex-agente do correio de Ponte do Piabanha, Estado do Rio de Janeiro, de 26 de junho de 1893 a 31 de janeiro de 1907. — O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 29.142, de Braz Maria Junho, collector federal em Maria da Fé, Estado de Minas Geraes, de 1 de Janeiro de 1922 a 31 de maio de 1934. — O Tribunal julgou o responsavel em credito pela importancia de 65$063 e quite a respectiva escrivã Maria José Ribeiro.

N. 29.288, de Braz Maria Junho, collector federal em Maria da Fé, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de março de 1928 (exercicio de 1927) — O Tribunal julgou o responsavel e a respectiva escrivã Maria José Ribeiro, em credito, pelas importancias de 3$210 e 2$040, respectivamente.

N. 29.902, de Aurora Machado Nocêra, ex-agente do correio em Tibagy, Estado do Paraná, de 13 de julho de 1923 a 23 de janeiro de 1927;

N. 30.148, de João de Souza Carvalhido, ex-agente do correio de Paty, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 24 de setembro de 1927;

N. 30.274, de Divina Maria de Jesus, agente do correio de Ibiracy, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1931 a 30 de junho de 1932. — O Tribunal julgou os responsaveis em credito pelas importancias respectivamente, de 8$640, 17$280 e 43$200 e mandou lavrar os competentes accordãos.

Foi finalmente approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 24 de julho ultimo:

N. 29.965 de Alfredo Augusto Borges, 30.216 de Carlos Ignacio de Abreu Lima, 30.217 de Justino Nogueira Gomes, 30.218 de Othon Severino de Moura, 30.219 de Olavo Dantas Itapicurú Coelho, 30.228 de Pedro Hercilio Luz, 30.231 de João Gomes Teixeira, dando-lhes quitação;

Sessão de 29 de maio ultimo:

N. 28.365 de Aristoteles Luiz Mendes, 29.434 de Manoel Monteiro da Silva, 29.503 de Felicissimo Villanova Machado, 29.622 de Geraldo Cunha Pires do Amorim, 29.626 de Justino Nogueira Gomes, 29.672 de José Moreira de Rezende, 29.688 de Rodrigo de Araujo Jorge Filho, 29.699 de Jayme Gomes Teixeira, 29.700 de José Carlos de Souza, 29.702 de Fabio Sanches Soares, 29.706 de Antenor Pinto Ribeiro, 29.708 de José Maria Pinto, 29.710 de Francisco Fluyxench, 29.716 de José de Oliveira Brandão, 29.719 de Maximiano da Costa, 29.724 de José Gomes Couto, 29.725 de José Cerqueira Daltro, 29.728 de Gustavo Cardoso Garnier 29.729, de Eduardo Torres Gomes, 29.730 de Edelberto Augusto Gomes, 29.731 de Romualdo do Amaral Vasconcellos, 29.732 de Romualdo Amaral Vasconcellos, 29.734 de Adolpho Sampaio, 29.745 de Augusto Rufino de Mello, 29.746 de José Corrêa de Mello, 29.759 de Boanerges Bezerra da Cunha, 29.762 de Cadmo Martini, 29.767 de Francisco Mario de Gouvea, 29.771 de Oscar de Luiz e Silva, 29.772 de Alfredo Alves Ferreira, 29.774 de José Carlos Ximenes, 29.790 de Armando Barroso Studart, 29. 825 de Moacyr Dantas Itapicurú Coelho, 29.839 de Sabino Lopes Ribeiro Junior, 29.841 de João da Silva Pereira, 29.843 de Antonio Cabral de Medeiros, 29.845 de Eugenio Pinto de Magalhães, 29.847 de Avelino Gomes, 29.846 de Alberto Lopes, 29.856 de Oswaldo de Freitas Assumpção, dando-lhes quitação.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 26 de junho ultimo:

Ns. 16.677 de Cicero Garcia Pinto, 29.709 de Othon de Oliveira Pinto, 29.775 de Theotonio Campos Guimarães, 29.777 de João Victorino da Fonseca, 29.797 de Zeferino Joaquim Rodrigues, 29.798 de Izabel Botelho do Nascimento, 29.849 de Antonio Raymundo da Cruz, 29.852 de Rodrigo da Veiga Cabral, 29.907 de Ricardo Bondesan, 29.922 de Americo Victor Fourcaux, dando-lhes quitação;

Sessão de 24 de julho findo:

Ns. 29.822 de Renato Oscar da Silva Azevedo, 20.066 de Sebastião Hugo de Souza, dando-lhes quitação;

Ns. 28.498 de Domingos Marques Gouvêa e Antonio da Cunha Azevedo, 29.891 de Annibal Maccheroni, considerando-os em credito pelas importancias respectivamente de 478$308, 363$357 e 189$000;

N. 23.387 de Jacinto Tarocco, fixando o alcance na importancia de 134$400 e condemnando o responsavel ao seu pagamento dentro de trinta dias.

Sr. Auditor Alfredo Maviguier:

Sessão de 24 de julho ultimo:

N. 22.397 de Justino Nogueira Gomes, dando provimento ao recurso interposto e considerando quite o responsavel;

Sessão de 14 de agosto corrente;

Ns. 29.377 de Francisco Rodrigues de Oliveira, 30.278 de Paulo Diamantino Lopes, 30.281 de José Carlos do Souto Barcellos, 30.282 de Victor de Andrade Camisão, 30.284 de Eurico Americano de Carvalho, 30.317 de Ernesto Perozzi Machado, dando-lhes quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 28 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 28 de agosto de 1935

N. 3.503 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, restituindo o processo de pagamento de 816$000 ao Syndicato Condor, por fornecimento de passagens, tendo sido recusado registro á despeza, por falta de empenho prévio.

N. 3.504 — Ao Sr. ministro da Educação, communicando haver a Camara dos Deputados approvado o acto deste Tribunal, que recusou registro ao contracto por locação do predio n. 25, da rua Roberto Silva, para a Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

N. 3.505 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, restituindo o processo de pagamento de 1:632$000 ao Syndicato Condor, proveniente de passagens aéreas, tendo sido recusado registro á despeza, por falta de empenho previsto.

N. 3.506 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando re-

cusa de registro ao adeantamento de 1:000$000 ao secretario da Procuradoria Geral da Fazenda Publico, Tobias Rios Filho, por se destinar o mesmo a despezas de periodo superior a um trimestre.

Ns. 3.507 e 3.508 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, remettendo os processos de tomada de contas de Joaquim Bibiano Gonçalves, agente postal de "Andradas", Estado de Minas Geraes, e de Francisco Joaquim Freire, ex-agente postal de São José de Bella Vista, Estado de São Paulo, com as copias dos accórdãos condemnando os responsaveis ao pagamento de 63$084 e 1:162$366, de alcances apurados nos mesmos processos.

N. 3.509 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, transmittindo o processo de tomada de contas de D. Marianna Leopoldina dos Reis, ex-agente postal de Sant'Anna da Vargem, Estado de Minas Geraes, com a copia do accórdão que condemnou a responsavel ao pagamento do alcance de réis 21$100 apurado nas mesmas contas.

N. 3.510 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando ter sido recusado registro ao pagamento de 14:000$000 e 25:888$300 a Silvino José Netto, por serviços executados no corrente anno, em proveito da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, porque os serviços da dita baixada não são considerados serviços industriaes.

Ns. 3.511 e 3.512 — Ao Sr. ministro da Viação, ocmmunicando ter sido recusado registro aos contractos ns. 14 e 15, celebrados pela Estrada de Ferro Noréste do Brasil com Leão Ribeiro & Comp. Ltda., Marques Couto & Comp. e outros, Gonçalves Tamm & Comp. Ltda. e outros, por falta de prova da existencia legal da Sociedade Marbo Limitada, e não constarem dos processos as certidões exigidas pelo art. 33, § 2º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Dia 29

N. 3.513 — Ao mesmo, communicando haver a Camara dos Deputados approvado o acto do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado pelo Departamento dos Correios e Telegraphos com o "Edificio Ceará S. A.":

N. 3.514 — Ao mesmo, communicando o registro do termo additivo aos contractos decorrentes dos decretos numeros 14.734, de 21 de março de 1921 e 20.224, de 18 de julho de 1931, com a Companhia Commercio e Navegação.

N. 3.515 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, remettendo o processo de tomada de contas de dona Laura de Souza Mello, ex-agente postal de São Simão, Estado de Minas Geraes, com a cópia do accordão que condemnou a responsavel ao pagamento do alcance de 49$752, apurado nas ditas contas.

Dia 30

N. 3.517 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, recommendando o cumprimento rigoroso da decisão communicada pelo officio n. 11.884, de 5 de junho ultimo.

Ns. 3.519 e 3.522 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, enviando os processos de tomada de contas de Sosthenes Tarrago, collector federal de Santiago de Boqueirão, de Antonio Rodrigues Moreira, ex-agente postal de Palma, de Alfredo Cesar da Paixão, ex-agente postal de Cachoeira, e de Francisco Henrique de Faria, ex-agente postal de Ivahy, com a cópia dos accordãos condemnando os responsaveis ao pagamento dos alcances de 1:700$, 5:278$890, 1:586$253 e 246$721, verificados nas ditas contas.

N. 3.523 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de réis 2:723$500 á Companhia Telephonica Brasileira, por serviços prestados a este Tribunal no primeiro semestre deste anno.

N. 3.524 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 240$ ao servente do Deposito Publico, Joaquim Ferreira da Silva.

N. 3.525 — Ao mesmo, idem, idem, idem, de pagamento de 400$, ao Dr. Clemente Watzl, de gratificação por serviços tachygraphicos.

N. 3.526 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, communicando ter sido recusado registro ao pagamento de 3:740$900 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por não ter havido empenho prévio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 16 de agosto de 1935

Officios:

N. 12.866 — Ao Sr. director das Rendas Internas, communicando ter sido recusado registro ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, com a Companhia Industria e Viação de Pirapora, para arrecadação da taxa de viação, pelos seguintes fundamentos:

a) o substabelecimento de fls. 4 v. não está legalizado, faltando o reconhecimento da firma do procurador;

b) não está provada a existencia legal da firma contractante;

c) a certidão de fls. 5 não declara a época da apresentação da relação nominal dos empregados da contractante e foi expedida em 2 de junho do anno passado, verificando-se, assim, a sua caducidade;

d) a publicação do contracto foi feita fóra do prazo legal, visto que esse prazo, nos termos do art. 791 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, combinado com o art. 3º do decreto numero 20.206, de 13 de julho de 1931, terminou no dia 1º do actual mez de agosto.

N. 12.867 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando o registro do contracto celebrado com Santos & Gonçalves Limitada, para execução das obras de installação da sala de leitura e conferencias, Secretaria e Directoria no pavimento terreo da Casa Ruy Barbosa.

N. 12.868 — Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o recurso interposto por esse Departamento, do acto da Delegação deste Tribunal, que recusou registro ao pagamento de 1:500$ e 1:000$ de gratificações a inspectores technicos.

N. 12.869 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação de adiantamento de 380$, feito ao porteiro cartorario dessa Delegacia Aureo Freire.

N. 12.870 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo de pagamento de 3:209$200 de dividas de exercicios findos ao 2º sargento José Gabriel da Costa, tendo sido recusado registro á despesa, por estar proscripta parte da divida.

Dia 17

N. 12.871 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas de Julião Florencio Meyer, thesoureiro dessa Directoria Regional.

N. 12.872 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo de adiantamento de réis 12:000$, feito ao sub-director da Directoria do Imposto de Renda, Jozias Lucas de Sant'Anna.

N. 12.873 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, idem, do adiantamento de 200$, feito ao porteiro da Alfandega de Fortaleza, Danton Bastos de Oliveira.

N. 12.874 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 9:201$400, feito ao sub-ajudante do Horto Florestal de Ibura, agronomo Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho.

N. 12.875 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 10:916$000, feito ao sub-ajudante Samuel Hardman.

N. 12.876 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz, idem, idem, idem de comprovação do adeantamento de 13:100$000, feito ao sub-classificador do Serviço Technico do Café em Anapolis, Francisco Rivero.

Dia 19

N. 12.877 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, remettendo a provisão de quitação n. 3.263, expedida a favor de Raul Massa, ex-administrador da Mesa de Rendas de Maranguape.

N. 12.878 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional e "Diario Official", solicitando providencias relativas á publicação do expediente deste Tribunal.

N. 12.879 — Ao Sr. director do Departamento do Trabalho, solicitando ser informado se foi apresentada no prazo legal a comprovação de adeantamento de 2:000$, feito ao 3º official dessa Directoria, Dahil Corrêa.

N. 12.880 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 950$000, de gratificações ao fiscal

do Trabalho, Humberto Ferrando e outros.

N. 12.881 — Ao Sr. director do Conselho Nacional do Trabalho, idem, idem, idem de pagamento de ajuda de custo de 3:000$000 aa inspector de Previdencia, Vicente Ilha Brasil.

N. 12.882 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo numero 4.352/35, pertencente a essa Directoria e vindo por equivoco a este Tribunal.

N. 12.883 e 12.884 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, os processos de concessão de montepio a D. Dolophia dos Santos Aquino e outros, viuva e filhos de Agostinho de Aquino, conservador do gabinete da Escola de Bellas Artes e a D. Lavinia Andrade e outra, filhas do ex-2° official da Directoria Geral dos Correios Carlos Leopoldino de Andrade.

N. 12.885 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando ter o Tribunal mandado proceder á devida annotação do revigoramento do saldo de 476:337$400 do credito especial aberto pelo decreto numero 24.317, de 1 de junho de 1934.

N. 12.886 — Ao Sr. director geral da Contadoria Central da Republica, identica communicação.

N. 12.887 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando ter sido recusado registro ao contracto celebrado com a firma S. Fragelli & Comp. Ltda., para execução das obras na Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal, por falta de prova da personalidade juridica da contractante e não ter sido cumprido o que determina o regulamento baixado com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Ns. 12.888 e 12.889 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, restituindo, para diligencia, os processos de pagamento de 1:000$000, de gratificação, ao presidente da Commissão Mixta de Conciliação do 1° Districto, Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho, e de 200$ ao 3° official desse Departamento, Custodio Pedroso Guimarães.

N. 12.890 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, restituindo a 2ª via do empenho n. 1|11, e tambem a do empenho n. 2|42.

N. 12.891 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 12.892 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 119:820$ ao inspector technico Ariowaldo Neves..

N. 12.893 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem, de comprovação do adeantamento de réis 10:040$, feito a Luiz de Souza Bandeira, auxiliar da 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho.

Dia 20

N. 12.894 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, em Campanha, remettendo a provisão de quitação n. 3.222, expedida a favor de Francisco Ferreira Martins, ex-agente postal de São José do Alegre.

N. 12.895 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Bello Horbzonte, remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 3.245 — Roberto Sander, ex-agente do correio de Theophilo Ottoni.

N. 3.246 — José Ferreira Chaves Campos, agente do correio de Diamante.

N. 3.269 — Rachel Serafim, ex-agente do correio de Aymorés.

N. 3.282 — Annita Palverari, ex-agente do correio de Santa Barbara do Rio Novo.

N. 12.896 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 3.202 — Francisco Andrade Barretto, escrivão da Collectoria Federal em Duas Barras.

N. 3.251 — Adilio da Silva Monteiro, collector da 2ª Collectoria Federal em Rezende.

N. 3.252 — Aristides Ferreira da Costa, escrivão da Collectoria (2ª) Federal de Rezende.

N. 12.897 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem:

N. 3.219 — Zulmira Vieira Christo, agente postal em Cascatinha.

N. 3.268 — Celina Povoa de Campos, ex-agente do correio de Estrella.

N. 12.898 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, remettendo a provisão de quitação n. 3.253, expedida a favor do escripturario dessa Inspectoria, Pedro Barreta Alves Ferreira.

N. 12.899 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 3.255 — Illidio Corrêa de Oliveira Lyra, 1° tenente medico.

N. 3.256 — Justino Nogueira Gomes, capitão tenente medico.

N. 3.257 — José Gregorio Pereira, 2° tenente pharmaceutico.

N. 3.258 — João Lopes Pereira, 1° tenente medico.

N. 3.259 — Manoel Matheus de Rhamnusia, 1° tenente patrão-mór.

N. 3.260 — Manoel José dos Santos, agente da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.261 — Rodrigo da Veiga Cabral, capitão tenente medico.

N. 3.262 — Victor Jayme Vieira da Silva, 1° tenente medico.

N. 3.271 — João Baptista dos Santos, idem.

N. 3.272 — Carlos Frederico de Noronha Netto, 2° tenente intendente.

N. 3.273 — José Alves de Carvalho, 2° tenente pharmaceutico.

N. 3.274 — Antonio Cabral de Medeiros, 1° tenente patrão-mór.

N. 3.275 — Victor Jayme Vieira de Sá, 1° tenente medico.

N. 3.276 — Annibal de Freitas, sub-official, mestre.

N. 3.277 — Amadeu Monteiro Jacome, capitão tenente medico.

N. 3.278 — Alvaro Cordovil da Silveira, capitão tenente medico.

N. 3.279 — Tertuliano R. Monteiro, 2° sargento.

N. 3.280 — José Jacintho Ribeiro Filho, 3° sargento.

N. 12.900 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de aposentadoria de Antonio José Rodrigues Dantas, no logar de pharoleiro do pharol de Chuy, tendo sido julgada illegal a concessão por fixar vencimentos em importancia menor que a devida.

N. 12.901 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo de divida de exercicios findos, de 9:132$300 a D. Clementina Souto Malan d'Angrogne.

N. 12.902 — Ao mesmo, idem, idem, idem, da divida de 928$800 ao sub-official da Armada, Ambrozino Almeida do Nascimento.

Ns. 12.903 a 12.905 — Ao mesmo, idem, idem, idem, das dividas de 60$200, ao servente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Walter Duarte da Silva; réis 7:400$ ao 1° tenente medico da Armada, Euclydes de Souza Moreira, e 720$000 ao ex-auxiliar technico da Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Mario Thomé da Silva.

N. 12.906 — Ao mesmo, restituindo o processo de concessão de aposentadoria, julgada legal, ao agente fiscal Firmino Manso, e chamando a attenção sobre o abono a maior ao referido agente fiscal, de vencimentos.

N. 12.907 e 12.908 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 12.909 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, cammunicando o registro do acto constante do decreto n. 247, de 23 de julho proximo findo.

N. 12.910 — Ao mesmo, communicando o registro do contracto celebrado com Santos & Gonçalves Ltda., para execução de obras nas 8ª e 5ª Enfermarias do Hospital de São Francisco de Assis.

N. 12.911 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional e "Diario Official", remettendo tabellas, afim de serem incluidas no relatorio, em impressão, deste Tribunal.

N. 12.912 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, solicitando informação, afim de poder ser deliberado sobre a communicação constante do seu officio n. 97, de 4 de abril ultimo.

N. 12.913 — Ao Sr. director da Rêde de Viação Cearense, nesta data, o processo de comprovação, julgada legal, do

adeantamento de 5:000$, feito ao pagador Cicero Pereira de Carvalho.

N. 12.914 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, idem, idem, idem do adeantamento de 40:000$ feito ao chefe de linhas, inspector technico Libero Oswaldo de Miranda.

N. 12.915 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, idem, idem do adeantamento de 10:000$, feito a Luiz Gonçalves da Rocha, inspector technico.

N. 12.916 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, communicando o registro do contracto n. 77 celebrado com Hime & Comp.

Ns. 12.917 a 12.920 — Ao mesmo, idem idem dos contractos ns. 79, 80, 84 e 74, com o seu additivo n. 83, celebrados com Alexandre Ribeiro & Companhia, A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, Minnich & Companhia Ltda. e J. G. Pereira & Comp.

N. 12.921 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 4:500$ ao professor examinador, Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro e outros, de gratificações nos mezes de junho e julho ultimos.

N. 12.922 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telegraphos, communicando haver o Tribunal dado provimento ao recurso interposto pelo Departamento, do acto dessa delegação, que recusou registro ao adeantamento de 58:000$ ao inspector chefe Renato Barroso, para obras no edificio sede da Directoria Regional em Porto Alegre, attendendo a que, a execução da obra, de accordo com o orçamento approvado, foi autorizada antes da promulgação da lei n. 12, de 28 de dezembro de 1934, e ainda a que, o adeantamento é para que a obra, já iniciada, seja concluida sob o mesmo regimen em que se começou.

N. 12.923 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias afim de que, da importancia da fiança garantidora da responsabilidade de dona Marietta de Almeida no lugar de agente do correio de Alto da Serra, Petropolis, e já recolhida aos cofres publicos, seja descontada a do novo alcance de 217$283.

N. 12.924 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 6:377$600 ao capitão de corveta Custodio Martins Esteves.

N. 12.925 — Ao Sr. Dr. Arthur de Carvalho, director interino da Directoria do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, agradecendo a communicação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a firma Cesar e Aghina, para collocação de chapas e cadeados nas portas das cellas da Casa de Correcção.

Aos doze dias do mez de setembro de 1935, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe doutor Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo aviso de 9 de setembro de 1935, no qual o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores approva a concurrencia realizada, compareceu a firma Cesar e Aghina, representada pelo senhor Maria Aghina, e estabelecida á rua São Clemente n. 34, e declarou que, para a collocação de chapas e cadeados nas portas das cellas da Casa de Correcção, assigna o presente contracto resultante de uma concurrencia publica aberta de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* n. 172, de 27 de julho de 1935, á paginas 16.618 e 619, e aviso no dia 3 de agosto de 1935, á paginas 17.097, e em dias subsequentes, tendo sido publicado no *Diario Official* n. 177, de 3 de agosto, á paginas 17.097 e aviso de rectificação das especificações contidas no edital acima citado e publicadas no *Diario Official* n. 188, de 16 de agosto de 1935, á paginas 18.062, respectivamente as actas de recebimento de propostas, julgamento, de idoneidade e abertura de propostas bem como a unica proposta recebida, obrigando-se os contractantes a realizar os trabalhos constantes das especificações que fazem parte do edital acima citado, o qual ficará fazendo parte integrante deste contracto, independentemente de transcripção e adstricto ás seguintes clausulas:

1ª clausula — Os contractantes declaram eleger o fôro desta capital como o do seu domicilio legal.

2ª clausula — Os contractantes manterão no recinto da obra uma pessôa de sua inteira confiança, para receber todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3ª clausula — Ficará reservado á fiscalização o direito de exigir dos contractantes a retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos, ou ainda que pelo seu comportamento se torne inconveniente.

4ª clausula — As despesas com a execução do presente contracto na importancia de 21:500$000 (vinte e um contos e quinhentos mil réis), correrão por conta da sub-consignação n. 1 — Diversas despesas — Material — Verva 17 obras — Ministerio da Justiça, do artigo 5º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5ª clausula — O prazo para a terminação dos trabalhos, será de 60 dias, consecutivos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

6ª clausula — Este contracto teve a minuta approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, que tambem approvou definitivamente o termo de contracto em apreço, pelo aviso numero 1.492, de 9 de setembro de 1935, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização de especie alguma, si aquelle instituto denegar o registro de contracto.

7ª clausula — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contractantes, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta fórma produzirão effeito.

8ª clausula — Os contractantes empreiteiros, na conformidade do estabelecido na clausula 13ª do edital, para os trabalhos de que trata este contracto depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 2:510$000 (dois contos e quinhentos e dez mil réis), correspondente a 10% sobre o valor da proposta acceita na concurrencia pela commissão julgadora, no total de 25:100$, cujo recibo ficará archivado neste Escriptorio de Obras. A quantia depositada responderá por todas as multas que forem applicadas ao empreiteiro. A poporção que forem applicadas as multas acima citadas, será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo obrigado o empreiteiro a repor importancia equivalente á que houver sido descontada de modo a que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. Fica entendido que no caso de ser verificado que a importancia depositada, segundo acima se declara, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a differença necessaria para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao empreiteiro.

Todas as multas serão impostas ou applicadas pelo engenheiro chefe, do Escriptorio de Obras, cabendo recurso dentro de tres dias para o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

E por estarem assim accórdes, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelo engenheiro chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federaes no total de 84$200.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de setembro de 1935. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.* — *Cesar e Aghina.*

Testemunhas: *Jaziel Luiz.* — *Luiz José Pereira das Neves.*

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim Diario do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 10 de setembro de 1935
Previsões para o periodo das 18 horas do dia 10 ás 18 horas do dia 11

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. **Temperatura:** Noite ainda fria e em elevação de dia. **Ventos:** De suéste a nordeste, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — **Tempo:** Instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a leste, onde será ameaçador, passando a instavel; chuvas. Nevoeiro. **Temperatura:** Noite ainda fria e em elevação de dia, salvo a léste, onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando de dia em S. Paulo, com nebulosidade nos demais Estados (forte no littoral do Paraná e S. Catharina). Nevoeiro. **Temperatura:** Noite ainda fria e em elevação de dia; geadas esparsas possiveis. **Ventos:** Predominarão os de suéste a nordeste, com rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 9 ás 14 horas do dia 10

O tempo decorreu ameaçador, com chuvas até 11 horas de hoje, quando passou a instavel. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturaes etremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 17.4 e minima 13.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 17.2 e minima 14.6, respectivamente, até 14 horas e ás 3 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de norte a léste, fracos, com periodos de calmaria.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 10 de setembro de 1935 — Pressão: Em m/m	Pressão: Differença em 24 horas	Temperatura do ar: Centigrada	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes — Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos: Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos	762 2	—	23	—	C	0	9b	—	I	28	23	0	I	I	I
Belém	60.9	-0.9	27	0	NE	2	2b	—	B	21	21	0	I	I	B
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza Porangaba) (X)															
Ouixeramobim	62.9	—	26	—	E	5	2b	—	B	33	23	0	I	Bx	B
Sobral	61.4	0.5	26	-2	SE	2	0	—	B	36	21	0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal	64.4	0.3	27	0	SE	5	2b	Vagas	B	29	20	0	I	B	B
João Pessôa	61.1	0.6	26	-1	SE	2	5b	—	Io	29	19	0	B	B	—
Campina Grande	64.5	1.7	23	0	SE	2	9b	—	I	28	17	0	B	B	B
Recife (Olinda)	63.6	0.2	27	1	SE	2	5b	Chão	I	28	24	0	I	I	I
Pesqueira	59.6	—	21	—	S	2	5a	—	B	29	17	0	B	B	B
Goyana (X)															
Guaranhuns	64.9	-0.1	19	-1	S	5	5b	—	I	29	15	0	I	I	I
Fernando Noronha	62.5	0.1	26	-1	E	5	2b	Vagas	B	28	23	0	B	I	I
Maceió	64.5	1.0	26	0	SE	2	5b	P. vgs.	Bx	27	23	0	I	I	I
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	65.1	0.8	23	-4	SE	2	9b	—	I	28	22	1	B	B	Io
Propriá	65.3	0.2	24	-2	C	0	5b	—	I	30	12	0	I	I	I
S. Salvador	65.6	1.2	24	0	E	2	9b	P. vgs.	I	28	20	8	Io	B	Io
B. do Rio Grande	61.9	—	29	—	SE	5	9a	—	B	26	21	0	B	B	B
Caetité	66.9	3.4	18	-2	SE	5	9b	—	I	28	18	0	I	B ○○	I
Ilhéos (X)															
Caravellas	69.5	3.5	22	0	SE	5	9b	Chão	M ○	22	19	6	A ○	A ○	A ○
Bello Horizonte	67.6	2.4	15	0	NE	5	9b	—	I	17	12	2	I	I	Io
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni	66.8	2.8	19	-2	SE	2	9b	—	I	23	16	0	I	I	I
São Lourenço (X)															
Cambuquira (X)															
Passa Quatro	65.7	0.0	10	0	C	0	9a	—	B	14	10	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	70.0	-0.2	12	-1	E	2	9b	—	M ○	16	12	0	I	I	I
Goyaz (X)															
Catalão	62.3	-0.2	17	-3	E	2	9a	—	B	20	16	15	B	Aot	B
Cuyabá	762.6	-3.0	18	0	S	2	2a	—	B	26	14	0	B	B	B ○○
Corumbá	61.8	-5.6	18	1	S	2	2a	—	B	23	12	0	B	B	B
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
Cal. G. Carneiro (X)															
Victoria	70.0	1.5	18	-1	W	5	9b	Tranq.	—	20	16	1	—	—	—
G. Itapemirim	70.9	0.5	17	0	C	0	9b	—	I	20	13	0	I	I	I

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 10 de setembro de 1935 — Pressão: Em m/m	Pressão: Differença em 24 horas	Temperatura do ar: Centigrada	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes — Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos: Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	770.8	-0.5	16	-2	E	2	9b	P. vagas.	M ◌	19	14	1	I	Ao°	A ◌
Campos	70.3	0.5	17	-1	S	2	9b	—	I	21	14	1	I	Ao°	Ao°
Friburgo	69.8	0.6	11	-2	C	0	9b	—	M ◌	14	11	0	I	I	I
Petropolis	69.0	-1.3	10	1	C	0	9b	—	Mo	12	9	7	Io	Ao°	Ao°
Rezende	69.9	-0.3	10	-1	SE	2	9b	—	Mo°	18	12	1	Ao°	A ◌	Ao°
Therezopolis	69.9	-0.9	10	1	C	0	9b	—	I	12	10	4	Ao°	Ao°	A ◌
Cabo Frio	70.6	0.4	17	-3	SW	2	9b	—	I	21	10	4	—	—	Io
Angra dos Reis	71.6	-0.5	17	2	NE	2	9b	Chão	Mot	19	14	14	Aot	Ao°	Io
São Paulo	68.7	-1.3	11	-1	—	—	9b	—	M ◌	13	9	1	I	I	Ao
Santos	68.6	-2.2	15	-2	C	0	9b	Chão		19	14	3	—	—	Ao°
Ribeirão Preto	65.9	0.6	14	-5	SE	5	9b	—	M ◌	23	14	3	B	Ao°	Ao°
S. C. do Pinhal (X)															
Faxina (X)	67.8	-1.7	12	1	E	2	9b	—	I	17	8	0	I	I	I
Campinas	68.8	-1.2	12	-1	E	2	9b	—	I	17	11	3	B	B	Io
Campos do Jordão (X)															
Curityba	69.9	-2.9	8	2	E	2	9b	—	I	12	6	0	I	B	I
Paranaguá	70.7	—	13	—	W	2	9a	Tranq.	B	17	12	0	I	B	B
Guarapuava (X)															
Palmas	67.2	-6.2	7	5	NE	2	a5	—	B	19	2	0	B	B	B
Florianopolis	70.3	-2.7	12	1	C	0	9b	Tranq.	I	15	9	0	B	B	B
Lages (X)															
Herval Novo (X)														B	B
S. Francisco	71.0	-2.9	13	-1	SW	2	9b	Chão	I	16	10	0	B		
Xanxerê (X)															
Porto Alegre	69.5	-5.2	11	3	E	2	2a	—	B	13	7	0	B	B	B
Uruguayana	67.1	-8.4	8	1	E	2	0	—	B	16	4	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevidéo (X)															
Buenos Aires	67.0	-3.0	9	-1	NNE	3	9b	—	I	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em Palmas com 2° C.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ◌, chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⟨ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ▭ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *al*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 10

Zona norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura soffreu declinio accentuado. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas foi bom no Estado de São Paulo, onde foi ameaçador com chuvas. A's 9 horas, hoje, o tempo era incerto em São Paulo e bom nos demais Estados, tendo geado em Bagé. A temperatura soffreu forte declinio em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados. Os ventos predominaram do quadrante léste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 9:		
Esperança (X)		
S. P. Olivença	11 23	-0.04
Fonte Bôa	8.59	-0.00
Teffé (X)		
Manáos	—	-0.23
Porto Velho	—	-0.05
Itacoatiara (X)		
Parintins (X)		
Obidos (X)		
Santarem (X)		
P. Nacional (X)		
Carolina (X)		
Bôa Vista (X)		
Imperatriz (X)		
Conceição do Araguaya	0.29	-0.01
Cruzeiro do Sul (X)		
S. Felippe (X)		
Rio Branco (X)		
Labrea (X)		
S. Gabriel	6.95	0.00
Humaytá	0.99	-0.09
Maués (X)		
Major Amarante (X)		
Itaituba (X)		
Arumanduba	2.90	-0.12
Alta Mira (X)		

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio São Francisco — Dia 10		
Pirapóra	0.40	0.00
S. Francisco	0.47	0.00
Januaria	0.05	0.00
Carinhanha (X)		
Rio Branco (X)		
Barra do Rio Grande	0.76	-0.01
Remanso	0.61	-0.01
Joazeiro (X)		
Cabrobó (X)		
Paulo Affonso (X)		
Piranhas	0.66	0.00
Propriá	0 12	0.00
Rio Parahyba do Sul — Dia 10		
Guararema	1 00	0.20
Jacarehy	0.[illegible]0	0.02
Caçapava	0 38	-0.02
Pindamonhangaba	0.[illegible]8	0.02
Guaratinguetá	1.17	0.02
Rezende	0 2[illegible]	0.00
Barra Mansa	1.1[illegible]	0.00
Barra do Pirahy	0 99	0.02
Parahyba do Sul	0 39	-0.01
Anta	0.00	0.01
Porto Novo	0 06	0.00
São Fidelis	1.70	-0.05
Campos	6.36	0.00

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio Itajahy-Assú — Dia 10		
Barracão	0.23	-0.02
Taló	0.73	-0.22
Rio do Sul (X)		
Hansa	0.95	-0.07
Subida (X)		
Aquidaban (X)		
Indaial	1.32	-0.16
Passo Manso (X)		
Blumenáu (X)		
Gaspar (X)		
Ilhota (X)		
Rio Belmonte Pardo — Dia 10:		
Arassuahy	0.98	0.00
Barra Pontal	0.93	-0.02
Itinga	1.[illegible]9	-0.01
Itaobim	0.78	-0.02
São Pedro	1.10	0.00
Bacia Paraná Paraguay — Dia 9:		
Tres Lagôas	0.94	0.00
Presidente Enitacio	0.52	0.04
Guaira (X)		
Porto Mendes (X)		
Fóz Iguassú (X)		
Cuyabá	1.[illegible]4	0.00
S. Luiz Cáceres (X)		
Corumbá (X)		
Bermejo	3.73	-0.04

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 9 Estacionario F. Bôa e S. Gabriel, em declinio em São Paulo Olivença, Manáos, Porto Velho Humayta e Conceição do Araguaya. Em ascensão em Arumanduba. Rio São Francisco — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso Bacia Paraná Paraguay — Dia 9 — Estacionario em Tres Lagoas, Posadas Cuyabá. Em ascensão em Presidente Epitacio e Gualeguachu. Em declinio em Formoza, Bermejo, Corrientes, Rosario e Concordia.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	SE 11	SE 16	SE 15	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Quizeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (XX)	9.30									
S. Salvador	9.30	SE 3	S 5	SE 9	SE 14	—	—	—	—	1.500 ms.
Cuyabá (X)	9.30									
Caravellas (XX)	9.30									
Bello Horizonte (X)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	13.00									
Rio de Janeiro (O) (X)	9.00									
Santos (XX)	9.00									
Curityba (XX)	9.00									
Florianopolis (XX)	9.00									
Porto Alegre (X)	9.00									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 2 a 11 de setembro de 1935 ..	13.417:958$600	13.310:323$700
Em 12 de setembro de 1935	1.020:822$600	782:711$600
Total	14.438:781$200	14.093:035$300
Em igual periodo de 1934	8.931:995$300	8.798:376$100
Differença para mais em 1935	5.506:785$900	5.294:659$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de setembro de 1935	219.449:509$000	212.641:013$700
Em igual periodo de 1934	197.570:453$400	190.912:218$600
Differença para mais em 1935	21.879:055$600	21.728:795$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1935..	6.126:899$900
Em 10 de setembro de 1935	1.578:303$100
Total	7.705:203$000
Em igual periodo de 1934	5.965:950$900
Differença para mais em 1935.....	1.739:252$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de setembro de 1935	165.903:909$400
Em igual periodo de 1934	146.695:038$600
Differença para mais em 1935	19.208:861$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1935.	6.110:651$600
Em 10 de setembro de 1935	1.569:482$400
Total	7.680:134$000
Em igual periodo de 1934	5.938:780$700
Differença para mais em 1935.....	1.741:353$300

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
11 de setembro de 1935	1.589:900$500
11 de setembro de 1934	1.236:710$400
Receita mensal:	
De 1 a 11 de setembro de 1935	14.116:093$800
De 1 a 11 de setembro de 1934	6.994:795$800
Differença da receita arrecadada para mais em 1935	7.121:298$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1935.	284.336:051$000
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1934.	263.186:906$100
Differença da receita arrecadada para mais em 1935	20.149:144$900

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de 6 do corrente, approvando a proposta do corretor Alfredo Gastão de Villemôr Amaral ilho, resolveu nomear o Sr. Manoel Rodrigues Duarte Rosa "preposto" do mesmo corretor.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Aru de Almeida e Silva*, syndico.

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A' vista Official	Livre
Sobre Londres.	57$877	90$643
Sobre Paris.	$765	1$216
Sobre Italia.	$946	1$536
Sobre Allemanha (reichsmark).	4$585	7$393
Sobre Portugal.	—	$839
Sobre Belgica:		
Papel.	—	$630
Ouro.	—	3$092
Sobre Hespanha.	1$585	2$539
Sobre Suissa.	3$780	6$020
Sobre Allemanha:		
Verrechmmgsmark.	4$765	5$855
Unterstuetzungsmark.	—	6$344
Sobre Dinamarca.	—	4$010
Allemanha (reisemark).	—	4$416
Sobre Tcheco-Slovaquia.	$470	$778
Sobre Nova York.	11$820	18$426
Sobre Montevidéo	—	—
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.	3$300	4$926
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda.	—	12$480
Sobre Japão.	—	5$414
Sobre Rumania.		$198
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	3$550
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel).	92$304
Dollar (prata).	18$400
Franco (prata).	1$240
Franco-suisso (papel).	6$050
Peso-argentino (papel).	5$044
Reichsmark (papel).	6$809
Lira (papel).	1$429
Peseta (papel).	2$590
Yen (papel).	5$500
Dollar (papel).	18$944
Franco (papel).	1$247
Franco-belga (papel).	$619
Escudo (papel).	$867
Peso-uruguyo (papel).	7$500
Reichsmark (prata).	6$938
Florim (papel).	12$000
Zloty (papel).	3$600
Escudo (prata).	$849

Cotações de cambio e moedas em especie em 11 de setembro de 1935.

Bolsa

Apolices:	
Uniformizadas de 5 %, miudas.....	730$000
Uuniformizadas de 1:000$, 5 %.	787$000
Diversas emissões de 1.000$, 5 %, nom.....	773$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.....	780$000
Reajustamento economico de 500$, 5 %, port.....	335$000
Reajustamento economico de 1:000$, 5 %, port...	706$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500$, 7 %, (1930)	496$500
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930).	1:000$000
Emprestimo municipal de 1904, port.....	420$000
Emprestimo municipal de 1914, port..	146$000

Emprestimo municipal de 1917, port.	146$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	145$500
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097)	169$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	170$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	178$000
Estado de Minas Geraes de 200$, 5 %, port. (1934)	177$000
Estado de Minas Geraes de 1:000$, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	791$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000$, 9 %	986$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500$, 6 %, port.	360$000
Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	105$000
Acções de bancos:	
Brasil	380$00
Acções de companhias:	
Docas de Santos, nom.	224$000
Docas de Santos, port.	229$000
Serviços Hollerith	1:260$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	184$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	185$000
Sociedade Propagadora das Bellas Artes	220$000
Vendas por alvará:	
20 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	787$000
1 titulo de socio do Jockey Club	2:510$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

8° DISTRICTO — RUA GENERAL POLYDORO, 69

Botafogo — Lagôa

Edital de convocação

O engenheiro civil Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8° Districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço no Exercito, no dia 12 de setembro de 1934, nesta Capital e na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os de numeros 1 a 80, designados para a 1ª C. R. M., 81 a 87, designados para a 4ª B. I. A. C. 88 a 134, designados para o 3° R. I., todos da classe de 1914, 325 a 361, da classe de 1913 e 414 a 426, da classe de 1912 designados para o 3° R. I., que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentarem do dia 15 : 25 de outubro proximo vindouro, na séde desta Junta, afim de receberem os reseptcivos certificados e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 na avenida Barão de Teffé n. 99; e, os de numeros 135 a 195, designados para a 1ª C. R., 196 a 202, designados para a 4ª B. I. A. C., 203 a 236, designados para o 3° R. I., todos da classe de 1914, 362 a 389, da classe de 1913 e 427 a 436, da classe de 1912, designados para o 3° R. I., a excepção dos isentos, que constituem o contingente supplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão incorporados, caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no "Diario Official", a partir de 7 de novembro vindouro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital de convocação, que será affixado na séde desta Junta e publicado no "Diario Official", depois de por mim assignado. Capital Federal, 28 de agosto de 1935. — *Dr. Aristarcho Muniz de Brito*, presidente.

Relação nominal dos sorteados pertencentes a 1ª chamada, designados para a 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar.

Numeros de alistamento, de sorteio, nomes e filiação

195. 1. José Manoel, filho de Annibal da Costa Pereira.
80. 2. Care Wittich Itagiba Hipp, filho de Wilhelm Hipp.
342. 3. Excluido.
343. 4. Walter, filho de Antonio Pereira Curvelo.
283. 5. Oswaldo, filho de José Augusto Pimentel.
268. 6. Olivar, filho de Julia Marianna de Souza.
165. 7. Joaquim Jorge, filho de Emilio Pimentel de Oliveira.
181. 8. José, filho de José Lino Pinheiro.
198. 9. José Raymundo, filho de Galdino Pimentel Duarte.
182. 10. José, filho de José Maria Carreira.
323. 11. Sergio, filho de Luiz Cardoso Ayres.
139. 12. Heitor, filho de Oscar Guimarães Sant'Anna.
318. 13. Rubem, filho de Eurico de Azevedo Villela.
289. 14. Octacilio, filho de Arnaldo Scatte.
215. 15. Lucio, filho de Waldemar Ponte Ribeiro Schilter.
208. 16. Excluido.
309. 17. Renato, filho de Joaquim Rocha.
138. 18. Haroldo, filho de Romualdo Francisco Lopes.
240. 19. Mario filho de Joaquim Norueira.
42. 20. Antonio, filho de Manoel Cardoso Constanço.
347. 21. Wilhelm Jorge, filho de Wilhelm Hnanjr.
49. 22. Antenio, filho de Joaquim dos Santos.
206. 23. Laurindo, filho de Jorge Annibal de Abreu.
145. 24. Hernani, filho de João Marcelino da Silva.
219. 25. Luiz, filho de Joaquim José de Almeida Aymoré.
279. 26. Oswaldo, filho de Armando Alves Couto.
263. 27. Norival, filho de Satyra da Silva.
115. 28. Euclydes, filho de Ernesto da Silva Vianna.
107. 29. Eduardo, filho de Manoel José de Azevedo
232. 30. Manoel, filho de Maria Rosa.
174. 31. José, filho de Francisco Luiz Parreiras.
14. 32. Alfredo, filho de Joaquim Antonio Alves Ribeiro.
158. 33. João, filho de Manoel Domingos Pinheiro.
254. 34. Milton, filho de Joaquim Velloso Cabral.
278. 35. Excluido.
114. 36. Euclydes, filho de Maria Rosa Barbosa.
111. 37. Eliseu, filho de Arlindo da Silva Guimarães.
335. 38. Waldemar, filho de Leopoldo Villaça.
259. 39. Napoleão, filho de José Ribeiro Junior.
251. 40. Maurilio, filho de Plinio Pereira Baptista
119. 41. Fernando, filho de Adelaide Carneiro.
288. 42. Excluido.
88. 43. Cassiano, filho de Alvaro de Souza Pedrada.
152. 44. Excluido (sorteado pela 2ª C. R. M. — Nictheroy).
45. 45. Antonio, filho de Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
166. 46. Jorge, filho de Antonio Luiz Bittencourt.
91. 47. Cesar, filho de José da Costa Barros.
302. 48. Pojucan Elmano Fernando Coelho, filho de Heraclio de Gusmão Coelho.
280. 49. Oswaldo, filho de Augusto Alfredo de Almeida.
118. 50. Felippe, filho de Francisco Capelli.
160. 51. João de Deus, filho de José da Costa Azevedo.
193. 52. José, filho de José Dias Marques.
250. 53. Mauricio, filho de José de Aquino.
175. 54. José, filho de Gastão Nogueira Prado.
209. 55. Léo, filho de Léo de A. Fonseca Junior.
172. 56. José, filho de André Luiz Ferreira.
94. 57. Claudionor, filho de Arthur Joaquim de Almeida.
130. 58. George, filho de Adelino de Amorim Corrêa.
1. 59. Abel, filho de Abel Cassiano Naseaúse.
43. 60. Antonio, filho de Manoel Pinto.
135. 61. Guilherme, filho de José Rodrigues Fernandes.
100. 62. Eça, filho de Antonio José do Nascimento.
99. 63. Durval, filho de José Vieira.
95. 64. Cornelio, filho de Amilcar Baptista de Carvalho.
30. 65. André Stefano, filho de Aristides Verne Guimarães.
239. 66. Mario, filho de Francisco de Mattos.
297. 67. Paulo, filho de Regina Tavares Leite.
300. 68. Pedro Luciano Ferraz, filho de Julio Ferraz.
303. 69. Rafael, filho de José Santenado.
196. 70. José Maria Gomes, filho de José Gomes.
346. 71. Virgilio Mauro, filho de Miguel da Silva Pereira.
334. 72. Waldemar, filho de José Antonio Cardoso.
168. 73. Jorge, filho de José Garcia de Castro.
307. 74. Reginaldo Serrano, filho de Josephino Serrano.
96. 75. Delmiro, filho de Ignacio Rodrigues.
211. 76. Lourival, filho de Humberto Raymundo Alves.
179. 77. José, filho de José Guedes de Magalhães Sobrinho.
341. 78. Excluido.
266. 79. Olegario, filho de Antonio Sande.
60. 80. Armando, filho de Serafim José da Costa.

Designados para a 4ª B. I. A. C

180. 81. José, filho de José Guimarães.
316. 82. Rogerio Macedo dos Santos, filho de Claudio Alves de Macedo.
48. 83. Antonio Maria, filho de João Antonio Martins.
234. 84. Manoel de Oliveira, filho de Franklin José de Oliveira.
220. 85. Luiz, filho de Lemgruber Kropf
238. 86. Excluido.
5. 87. Ademaro, filho de Lia Deolinda de Castro.

Sorteados da 1ª chamada, da classe de 1914, designados para o 3º Regimento de Infantaria

296. 88. Paulo, filho de José Cardoso.
134. 89. Guilherme, filho de Eliseu Ramos Nogueira.
326. 90. Silvio, filho de Octavio Pereira.
325. 91. Silvio, filho de Domingos de Souza.
73. 92. Basil John Freeland, filho de John Basil Freeland.
294. 93. Excluido.
345. 94. Velmiro, filho de José Rodrigues Paes.
101. 95. Edgard, filho de José Augusto Terra.
157. 96. João, filho de João Francisco Leite.
97. 97. Delfino de Lucena da Costa Neves, filho de Antonio Ferreira da Costa Neves.
348. 98. Victor, filho de Gregorio Joaquim de Lemos.
122. 99. Fernando, filho de José Teixeira da Cunha.
226. 100. Manoel, filho de Belarmino da Fonseca Martins.
121. 101. Fernando, filho de José Ribeiro Junior.
344. 102. Walter, filho de Edgard Amaral.
92. 103. Cesar Augusto, filho de Augusto de Fare Carvalho.
236. 104. Marcio, filho de Antonio Francisco Maia.
183. 105. José, filho de José Ribeiro Guimarães.
293. 106. Oswaldo, filho de João Vieira.
223. 107. Manoel, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
229. 108. Manoel, filho de José Antonio Ribeiro.
212. 109. Lourival, filho de Mario José de Freitas.
125. 110. Flavio, filho de Francisco de Oliveira Carvalho.
57. 111. Armando, filho de Bernardino Alves Evangelista.
34. 112. Antonio, filho de Antonio Henrique Cardin.
189. 113. José, filho de Romualdo de Oliveira.
69. 114. Atanaildo, filho de Mario de Souza Nogueira.
235. 115. Excluido.
47. 116. Antonio Garbin, filho de José Garbin.
314. 117. Rodolpho, filho de Gabriel Diniz Junqueira Guimarães.
155. 118. João, filho de Abilio Martins da Silva.
306. 119. Raul, filho de Raul Borjas Reis.
9. 120. Alcides, filho de José da Fonseca Guimarães.
191. 121. José, filho de João Antonio.
112. 122. Erico, filho de Eurico Glycerio Bastos.
140. 123. Helio, filho de José Elias de Paiva Filho.
41. 124. Antonio, filho de Jeronymo Loureiro.
320. 125. Rubem Fausto de Souza, filho de Euclydes Pinto Fausto de Souza.
24. 126. Amarilio, filho de Rodolpho Pereira Vianna.
241. 127. Mario, filho de Joaquim Pereira Viégas.
71. 128. Augusto, filho de Antonio Costa.
31. 129. Annibal Fernandes Affonso, filho de Manoel de Jesus Affonso.
256. 130. Moacyr, filho de José Augusto de Souza.
269. 131. Orlando, filho de Celso Pereira Junior.
20. 132. Alvaro, filho de Antonio Marques Ferreira.
190. 133. José, filho de Rosa Maria da Conceição.
337. 134. Excluido.

Sorteados da primeira chamada, da classe de 1913, designados para o 3º R. I.

3. 325. Alfredo, filho de Gabriel Loureiro Bernardes.
38. 326. Geraldo, filho de Jerdelino de Souza.
77. 327. Roberto Vieira Cardoso, filho de José Vieira Cardoso.
69. 328. Oscar Teixeira de Souza, filho de Ataliba Teixeira de Carvalho.
64. 329. Mario, filho de Nicolau Lanariche.
9. 330. Alvaro, filho de Maximiano Nunes Barreto.
35. 331. Excluido.
37. 332. Geraldo Lacerda do Nascimento, filho de João Baptista do Nascimento.
30. 333. Ermano, filho de Elizeu de Souza Pires.
6. 334. Alvaro, filho de Domingos Gonçalves da Rocha.
62. 335. Mario, filho de Arthur de Mello Machado.
28. 336. Edson, filho de Mamede Francisco Prado.
57. 337. Luiz Carlos Ponce de Leão, filho de Luiz Carneiro Campos Ponce de Leão.
75. 338. Pedro Jorge, filho de Jorge Pedro.
80. 339. Excluido.
55. 340. Luiz, filho de Argeu Francisco Martins.
40. 341. João, filho de João Luiz da Cunha.
74. 342. Pedro Cunha, filho de Alberto da Cunha Azevedo.
20. 343. Benjamin, filho de Antonio Martins dos Santos.
8. 344. Alvaro Mourão, filho de Maria da Ressurreição.
76. 345. Renato, filho de Oscar Candido de Azevedo.
47. 346. José, filho de José Rodrigues Ferreira.
82. 347. Excluido.
87. 348. Waldemar, filho de Zulmiro Antonio de Souza.
46. 349. José filho de Graciano Marques.
58. 350. Luiz, filho de João Farias.
78. 351. Rocirl da Cunha Santiago, filho de Francisco de Paula Santiago.
72. 352. Paulo, filho de Landolfo Avelar.
56. 353. Luiz, filho de Antonio Augusto.
7. 354. Alvaro, filho de Manoel Casemiro da Costa.
59. 355. Luiz Pedro Sanches de Queiroz, filho de Carlos de Queiroz.
81. 356. Satiro, filho de Baptista Vieira Jacques.
66. 357. Milton, filho de Renato Theodoro da Silva.
92. 358. Walter Calmon Esffinghans, filho de Mario Hardt Esffinghans.
12. 359. Antonio, filho de Arminda Ribeiro.
53. 360. Lourival, filho de Luiz Loureiro.
52. 361. Evaristo Corrêa Machado, filho de Evaristo Victor Machado.

Sorteados da classe de 1912, da primeira chamada, designados para o 3º R. I.

28. 414. Roberto Andrade da Silva, filho de Joaquim Silveira de Andrade.
12. 415. Henrique Domingos R. Barbosa, filho de Domingos Q. Barbosa Alvares.
20. 416. Mario, filho de Francisco Soares de Mendonça.
5. 417. Arnaldo de Vasconcellos, filho de Alvaro Rodrigues de Vasconcellos.
29. 418. Sylvio Barbosa Sampaio, filho de Felinto Cesar Sampaio.
22. 419. Miguel, filho de Miguel Moraes.
18. 420. José Ferreira Alves Cyrillo, filho de Carlos Cyrillo Junior.
2. 421. Aloysio Ferreira de Salles, filho de Joaquim Ferreira de Salles.
7. 422. Carlos Dagoberto de Lima, filho de Benjamin de Lima.
6. 423. Augusto, filho de Aristides de Rezende Rocha.
21. 424. Max do Rego Monteiro, filho de Adolpho F. do Rego Monteiro.
26. 425. Paulo, filho de João de Souza e Silva.
13. 426. Jesus de Medeiros, filho de Ascelino Joaquim de Medeiros.

Relação nominal dos sorteados pertencentes á 2ª chamada (contingente supplementar), designados para a 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar.

Classe de 1914

Numeros de alistamento, de sorteio, nomes e filiação

199. 135. José Ubirajara, filho de Luiz Rocha Duarte.
173. 136. José, filho de Antonio de Andrade.
328. 137. Excluido.
40. 138. Antonio, filho de José Moreira Gonçalves.
243. 139. Mario Henrique, filho de Armando Mario Pereira da Silva Torres.
55. 140. Arlindo, filho de Hygino de Almeida Ferreira.
53. 141. Aristéu, filho de Joaquim Nunes de Oliveira.
58. 142. Armando, filho de Manoel do Couto.
230. 143. Manoel, filho de Manoel Vaz Pires.
86. 144. Carlos, filho de Thereza de Jesus Rabello
124. 145. Fernando Portella da Silva, filho de Thomaz Augusto da Silva.
35. 146. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
149. 147. Jacy Alencar Augusto André, filho de Anthero Augusto André.
136. 148. Excluido.
281. 149. Oswaldo, filho de João Guilherme Machado.
242. 150. Mario, filho de Polycarpo Antonio Pinto.
272. 151. Orlando, filho de Leontina Ferreira de Mello.

7. 152. Agenor, filho de Maria Magdalena de Moraes.
4. 153. Adermar, filho de Antonio Rodrigues de Santa Marinha.
146. 154. Hugo Helvecio, filho de Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.
310. 155. Renato, filho de João de Almeida Magalhães.
216. 156. Ludorico, filho de Affonso Pinto Felix.
37. 157. Antonio, filho de Antonio Soares.
151. 158. Jayme, filho de Joaquim Gomes.
23. 159. Alavaro, filho de Upiano Fernandes.
106. 160. Eduardo, filho de Manoel Eduardo de Souza
52. 161. Aricles, filho de Rogerio Barros Pereira.
44. 162. Antonio, filho de Manoel Sebastião de Avila.
133. 163. Guilherme, filho de Augusto Gonçalves.
78. 164. Benjamin de Assumpção, filho de Celestino dos Santos Fernandes.
204. 165. Julio, filho de Lycurgo de Miranda.
225. 166. Manoel, filho de Antonio de Souza Duque.
26. 167. Americo, filho de Americo Martins de Britto.
292. 168. Otton Gonçalves de Andrade, filho de Ordemar Cecilio de Andrade.
178. 169. José, filho de João de Souza Peixoto.
305. 170. Raul, filho de Manoel Ferreira da Costa.
75. 171. Ben-hur Mazzane, filho de Antonino Mazzane.
21. 172. Excluido.
129. 173. Galdino, filho de Manoel José Escaleira.
17. 174. Aloysio, filho de Alvaro de Souza Bastos.
68. 175. Arthur, filho de Manoel Pereira de Sá.
59. 176. Armando, filho de Miguel Dias Nunes.
16. 177. Almir, filho de Itamar Tavares.
162. 178. João, filho de João da Silva.
89. 179. Cesar, filho de Altino José da Cruz.
249. 180. Mauricio, filho de Antonio Zorzur.
116. 181. Eurico, filho de Arthur de Oliveira Corrêa.
248. 182. Mauricio, filho de Antonio Francisco Vianna.
311. 183. Roberto, filho de Alfredo Romão Gonçalves.
262. 184. Nelson, filho de Sernandina de Jesus.
84. 185. Carlos, filho de José Ignacio de Souza.
228. 186. Manoel, filho de João José Gonçalves Rodrigues.
192. 187. José Augusto, filho de João Gonçalves.
83. 188. Carlos, filho de Franklin Martins.
128. 189. Frederico, filho de Frederico Marinho Lisor.
6. 190. Agaciláo, filho de Wenceslau Castello da Cruz.
188. 191. José, filho de Romão Alves Monteiro.
56. 192. Arlindo da Rosa e Silva, filho de Evaristo José Affonso.
170. 193. Jorge Izurny Amaya, filho de Suto Kito de Amaya.
85. 194. Carlos, filho de Salina Baptista da Gloria.
79. 195. Bernardino, filho de Antonio Pacheco Ferreira.

Continuação dos sorteados da classe de 1914, pertencentes á segunda chamada, designados para a 4ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa:

102. 196. Edgard, filho de Sebastião Guilherme de Figueiredo.
25. 197. Amaro, filho de Flavio da Silveira.
271. 198. Orlando, filho de Jonathas Francisco de Souza.
132. 199. Geraldo, filho de Raphael Ribeiro de Freitas.
202. 200. Jovino Silveira, filho de Gustavo Soares Santa Anna.
287. 201. Oswaldo, filho de Roldão Antonio Pacheco.
218. 202. Luiz, filho de João Loureiro.

Designados para o 3º Regimento de Infantaria:

33. 203. Antonio, filho de Antonio da Costa e Silva.
282. 204. Oswaldo, filho de José Pereira Leite.
324. 205. Silverio, filho de Feliciano Gonçalves.
203. 206. Julio, filho de José da Costa Pereira.
247. 207. Mario Valladão Cardoso, filho de Antonio Teixeira Cardoso.
339. 208. Waldemiro, filho de Joaquim Ferreira Marques.
74. 209. Belmiro, filho de Manoel dos Santos.
321. 210. Ruy, filho de Evangelina Rosa do Nascimento.
131. 211. Excluido.
222. 212. Mamede, filho de José da Silva Fernandes.
264. 213. Odair, filho de Francisco de Assis.
244. 214. Mario José, filho de Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa.
126. 215. Francisco, filho de Manoel Miguel.
62. 216. Armindo, filho de Francisco Bernardo Ferreira.
27. 217. Americo, filho de Antonio da Cunha Pereira.
36. 218. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Fontoura.
332. 219. Waldemar, filho de Eufrasio Alves Ribeiro.
227. 220. Manoel, filho de Carlos Ignacio Bittencourt.
177. 221. José, filho de João Monteiro.
187. 222. José, filho de Noel Soares.
304. 223. Randolpho, filho de Manoel José.
143. 224. Henrique, filho de José Mendonça Furtado.
148. 225. Ivan, filho de Constantino Ferreira Leão Junior.
276. 226. Osmarino, filho de Genaro de Niemeyer.
237. 227. Mario, filho de Affonso da Costa Pereira.

Continuação dos sorteados da classe de 1914, pertencentes á 2ª chamada, designados para o

3º Regimento de Infantaria

64. 228. Arnaldo, filho de Antonio Vilariano Avila
315. 229. Rogerio, filho de Joaquim Martins.
214. 230. Lucio Candido Machado, filho de Almerina Machado.
87. 231. Carlos, filho de Diomedes da Silva Garrido.
185. 232. José, filho de Manoel Joaquim Martins.
163. 233. Excluido. E' do 9º Districto.
210. 234. Lourival, filho de Antonio da Silva.
217. 235. Luiz, filho de Georgina Dantas.
356. 236. Valdemar, filho de Tragidia Alexandrina de Souza.

Da classe de 1913

21. 362. Bento, filho de Bento Bartolomeu de Carvalho.
42. 363. Jorge, filho de Alvaro de Aguiar.
65. 364. Mauro, filho de Heraclito de Mello e Silva.
90. 365. Walter, filho de Agostinho de Almeida Loureiro.
88. 366. Waldomiro, filho de Felisberto Mendel.
33. 367. Fernando, filho de Antonio Pereira da Silva Junior.
67. 368. Nestor, filho de Germano Teixeira da Silva.
85. 369. Waldemar, filho de Manoel Berciano.
15. 370. Antonio Ribeiro Alves, filho de Leonor Alves Mourão.
91. 371. Walter, filho de João Tavares da Costa.
36. 372. Francisco, filho de Manoel Germano da Silva.
5. 373. Altamiro, filho de Jorge Joaquim da Rocha.
29. 374. Erick Arnaldo Stadtlander, filho de Germano Stadtlander.
41. 375. Jones de Castro Scheiner, filho de Alcides Scheiner.
50. 376. José Pedro Alves, filho de Isaias Candido Alves.
83. 377. Sebastião, filho de Antonio José da Silva.
49. 378. José Berenfeld, filho de Israel Berenfeld.
61. 379. Manoel Tenorio de Mello, filho de Armando José de Mello.
16. 380. Ari, filho de José Ferreira da Silva.
24. 381. Carlos, filho de José Manos.
13. 382. Antonio, filho de José Duarte.
44. 383. Jorge, filho de José Lopes de Souza.
52. 384. Levé Fróes Ottoni, filho de Christiano Fróes Ottoni.
51. 385. Julio Matheus da Silva, filho de Marciana Gomes da Silva.
86. 386. Waldemar, filho de Rogerio Padron.
70. 387. Oswaldo, filho de José Pinto de Oliveira.
84. 389. Sélio Wagner Tayar, filho de Antonio Emilio Tayar.

Classe de 1912, designados para o 3º Regimento de Infantaria

15. 427. João Gracie Lampreia, filho de José Lampreia.
27. 428. Raul, filho de Ernesto da Silva Paranhos Junior.
11. 429. Diogenes, filho de David Francisco da Silva.
23. 430. Orlando, filho de Antonio Santa Rita.
14. 431. João, filho de José da Costa.
17. 432. Jorge, filho de Antonio de Souza Pires.
31. 433. Waldemar, filho de Ernesto Gomes de Castro.
8. 434. Excluido.
19. 435. José Joaquim Sá Freire Farias, filho de Raul de Farias.
9. 436. Carmelino Andrade, filho de João Andrade Silveira.

Capital Federal, 28 de agosto de 1935. — Dr. *Aristarcho Muniz de Brito*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUARTO DISTRICTO

Edital de convocação de sorteados

Jorge Monteiro Valente, presidente, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 22 de Setembro de 1934, nesta Capital, na séde da 1ª C. R. M., os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os de numeros 1 a 239, da classe de 1914; de 577 a 622 da classe de 1913, e de 688 a 693 da classe de 1912, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem dos dias 15 a 25 de outubro do corrente anno, na séde desta Junta, á rua São José n. 58, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração; e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos e Codigo Penal Militar. Os sorteados numeros 240 a 419, da classe de 1914; de 623 a 657, da classe de 1913, e de 694 a 697 da classe de 1912, que constituem o contingente supplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo affixado o respectivo edital de convocação na séde desta Junta a partir de 7 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de por mim assignado.

Districto Federal, 23 de agosto de 1935. — *Jorge Monteiro Valente*.

PRIMEIRA CHAMADA

Classe de 1914

1º R. A. M.

Numeros de alistados e sorteados — Nome e filiação

1. 53. Abel, filho de Antonio Simão e Clementina de Jesus.
2. 62. Abraham, filho de Sarah Khivin.
6. 76. Adilio, filho de Carlos Frederico e Dalgisa Frederico.
7. 130. Adolpho, filho de Leonel Baptista Leony e Carmella Aromatis Leony.
9. 42. Adrião, filho de Virginia da Silva.
15. 85. Ayres, filho de Lydia do Carmo.
16. 226. Albertino, filho de Umbelina Maria Francisca.
20. 108. Alberto, filho de Ernesto Pereira de Castro e Ernestina Pereira de Castro.
22. 31. Alberto, filho de Joaquim Manoel Ramos Aronca e Maria do Rosario Ramos.
26. 94. Alberto, filho de Maria dos Santos.
30. 81. Alcebiades, filho de Francisca de Medeiros.
31. 13. Alceu, filho de Joaquina Maria da Conceição.
36. 120. Alexandre, filho de Justina do Amaral.
41. 58. Alfredo, filho de Philomena de Jesus Corrêa.
44. 38. Alvaro, filho de Antonio Joaquim Borges e Angelina Alves Borges.
45. 112. Alvaro, filho de Felicia de Jesus.
46. 122. Alvaro, filho de João Barreiros e Emilia da Rocha Barreiros.
47. 34. Alvaro, filho de Joaquim dos Santos e Maria Rodrigues.
50. 40. Alvaro, filho de Manoel Machado e Selça Gonçalves Ribas.
56. 92. Altamir, filho de Maria Eulalia de Abreu.
59. 59. Americo, filho de Manoel Alves Luzes e Ignês de Oliveira Luzes.
65. 18. André Marié Lucien Faur Serres, filho de Pierré Marié Emmanuel Faur Serres e René Julié Louise Faur Serres.
70. 41. Antenor, filho de Manoel Furtado de Lima e Maria Rodrigues da Costa.
71. 36. Antonio, filho de Alfredo Siqueira e Anna Siqueira.
76. 26. Antonio, filho de Augusta de Andrade.
80. 89. Antonio, filho de Domingos José Ribeiro e Leonor Pereira Ribeiro.
81. 17. Antonio, filho de Francisco Pompéa e Antonietta Macheli.
91. 84. Antonio, filho de Maria do Céo.
99. 125. Antonio, filho de Paulina de Paula.
107. 93. Antonio Miceli, filho de Estevão Miceli e Francisca Macea.
113. 16. Aristides, filho de Florisbella Maria da Conceição.
117. 128. Armando, filho de Almira Barreto.
120. 39. Armando, filho de Joaquim Guilherme da Cunha e Guilhermina da Conceição.
131. 68. Augusto, filho de José Antonio de Oliveira e Maria Magdalena de Oliveira.
133. 27. Aurelio, filho de Nicolau Ponzio e Sophia Rivello Ponzio.
134. 65. Avelino, filho de Antonio Perez Garcia e Carmen Guerreiro.
135. 7. Belmiro, filho de Corina de Mattos Costa.
139. 132. Braulio, filho de Clemencia de Mello.
143. 78. Carlos, filho de Antonia Maria da Silva.
145. 57. Carlos, filho de Antonio Rocha de Souza e Delphina Jesus de Souza.
148. 24. Carlos, filho de José Maria e Lucia da Conceição.
155. 119. Castilho, filho de Maria Ignacia.
162. 2. Dalmo, filho de Pedro Vieira Dantas e Maria Francisca Dantas.
163. 47. Daralino, filho de Firmino Alves da Silva e Guilhermina Eduardo da Silva.
168. 32. Dercociades, filho de Maria Magdalena.
173. 121. Djalma, filho de Petronilha de Souza.
179. 136. Edgard, filho de Thomaz Guimenes Lucas e Guiomar Fernandes Mattos.
181. 28. Edmundo, filho de Arminda dos Santos.
182. 87. Eduardo, filho de Joanna Carneiro Gomes.
184. 118. Eduardo, filho de Manoel Penha e Philoemna de Jesus Pinto Penha.
197. 75. Ernesto, filho de Candida Siqueira.
200. 37. -uclydes, filho de Edelvira de Queiros.
204. 96. Eurico, filho de Demethilde Corrêa.
213. 54. Fernando, filho de Maria dos Santos.
215. 15. Flavio, filho de Anna Ramos.
218. 14. Florial, filho de Philomena Corrêa.
220. 25. Floriano Ferreira Leite, filho de Manoel Ferreira Leite e Maria das Dôres.
221. 100. Francisco, filho de Antonia Marcellino.
226. 29. Francisco, filho de Francisco Cravalho de Mattos e Thereza Lopes.
231. 109. Geraldino, filho de Maria Rita do Divino.
247. 48. Hidilardo, filho de Dulce Pereira da Silva.
249. 35. Hilario, filho de Maria Antonia de Jesus.
250. 1. Hildebrando, filho de Euzebia Carlos Manga.
255. 6. Ignacio, filho de Maria Augusta.
257. 101. Irineu, filho de Abilio da Silva Nunes e Maria da Silva Nunes.
260. 49. Isidoro, filho de Victor Geronymo Leivas e Rosalina Monte Leivas.
276. 116. João, filho de Maria Magdalena.
278. 110. João, filho de Miguel dos Santos e Maria Antonia.
279. 113. João, filho de Rita Maria da Conceição.
282. 73. João, filho de Trindade de Souza.
285. 19. João Grosso, filho de Salvador Grosso e Francisca Nezzi.
289. 107. Joaquim, filho de Benedicta Maria da Conceição.
291. 56. Joaquim, filho de Maria Derminda da Conceição.
292. 140. Joaquim, filho de Raphaela Contrene.
302. 8. José, filho de Anna Aexandrina de Sant'Anna.
311. 103. José, filho de Dionysia Anna da Silva.
312. 55. José, filho de Edwiges Maria de Jesus.
315. 129. José, filho de Francisca da Silva.
316. 10. José, filho de Francisco Gallo e de Raffaela de Bonis.
326. 80. José, filho de José Francisco e Sabina de Oliveira.
327. 88. José, filho de José Lopes Barbosa e de Florinda Pereira Beival.
333. 115. José, filho de Manoel Nogueira da Cruz e de Castunira da Silva Bastos.
335. 64. José, filho de Maria Caetana de Miranda.
366. 30. Kleber, filho de Nillor Rollin Pinheiro e de Ilan Rollin Pinheiro.
368. 67. Leopoldo, filho de Emilia da Conceição.
373. 23. Lourival, filho de Ludoviva Maria da Conceição
375. 52. Lourival, filho de Maria Germana da Silva.
378. 43. Luiz, filho de Bemvinda Ferreira Lima.

381. 126. Luiz, filho de José da Costa e de Maria Emilia Guimarães.
386. 131. Manoel, filho de Antonio Alves Pinto e de Guilhermina da Silva.
387. 70. Manoel, filho de Anna de Assumpção.
395. 114. Manoel, filho de Eurydice Maria de Jesus
400. 137. Manoel, filho de Luiza de Oliveira Santos.
401. 63. Manoel, filho de Manoel Carneiro e de Maria Clementina da Silva.
403. 3. Manoel, filho de Joaquim Duarte e de Maria da Conceição Lopes.
409. 50. Manoel Joaquim, filho de Manoel de Souza Figueiredo e de Maria Joaquina.
415. 90. Mario, filho de Alzira Brandão.
417. 66. Mario, filho de Antonio Pinto Bugalho e de Maria do Carmo.
427. 60. Mario, filho de Isabel Maria de Cantuaria.
431. 95. Mario, filho de Thereza Maria da Conceição.
432. 74. Mario, filho de José Alves e de Elvira Pereira Alves.
435. 111. Miguel, filho de Antonio Rodrigues e de Altuepina Escovedo.
439. 139. Moacyr, filho de Arminda dos Santos.
445. 46. Nelson, filho de Augusto Pinto de Oliveira e de Olga Bastos de Oliveira.
446. 83. Nelson, filho de José Francisco das Neves Silveira.
453. 9. Nestor, filho de Nestor Orlando da Cunha e de Cinira Jardim Carvalho.
458. 123. Nilo, filho de Antonio Marques e Anna Alves Marques.
459. 71. Nilo, filho de Docelina Pereira da Silva.
460. 105. Nilo Natividade dos Santos, filho de Irna Aurora da Natividade.
467. 127. Octavio, filho de Rodrigo Francisco dos Santos e de Felippa Villar Garcia.
477. 4. Osmar, filho de Maria Antonietta.
478. 135. Oswaldo, filho de Basilio Vieira dos Santos e de Maria Paula da Cunha.
482. 5. Oswaldo, filho de Herminia Martins de Souza.
493. 22. Oswaldo, filho de Maria Rosalina da Conceição.
500. 102. Paulo, filho de Justina Gomes.
501. 12. Paulo, filho de Maria Olympia de Souza.
503. 33. Paulo, filho de Mathilde Iglesia.
506. 86. Pedro, filho de Alvina Maria de Assumpção.
519. 104. Raul, filho de Julieta Cardoso.
525. 72. Rivaldo, filho de Alzira da Silva.
529. 106. Roque Antonio Rinaldi, filho de Vicente Rinaldi e de Rosa Thereza Luciola.
548. 82. Seraphim, filho de Maria dos Anjos.
549. 91. Sylvio, filho de Albertina Ferreira Martins.
551. 97. Sylvio, filho de Iracema Maria da Conceição.
553. 11. Solange, filho de Emilia Ferreira de Abreu.
556. 61. Ubaldino, filho de Maria José Rodrigues.
560. 79. Waldemar, filho de Augusta Ramos.
561. 133. Waldemar, filho de Claudina Angelica.
563. 44. Waldemar, filho de Elysio de Azevedo e de Maria Amelia.
567. 99. Waldemar, filho de Leonor Medeiros Frias.
568. 45. Waldemar, filho de Marcelina Josephina dos Santos.
572. 134. Waldemar ,filho de Rosa Germana da Silva.
573. 20. Waldemiro, filho d eMaria Luiza de Souza.
583. 124. Victorino, filho de Balbino Gonçalves e de Esperança Alves.
585. 69. Wylton, filho de José Soares Maciel e de Rosa Scarciello Maciel.
587. 98. Jilson, filho de Odorico José Marinho e Carmen Villela.

Classe de 1914 1o *R. I.*

16. 226. Albertino, filho de Umbelina Maria Francisca.
40. 223. Alfredo, filho de Luiz Sebastião da Conceição e de Joaquina Marques da Conceição.
43. 229. Alvaro, filho de Alvaro Teixeira Novaes e de Isabel Teixeira Novaes.
49. 217. Alvaro, filho de Luiza Maria da Gloria.
63. 182. André, filho de André Lopes Oliveira e de Hilda Ribeiro Lopes.
66. 200. Angelo, filho de Laura de Oliveira.
82. 185. Antonio, filho de Jacintho Costa e de Maria Antonia.
85. 148. Antonio, filho de José Sant'Angelo e de Rosa Roberto.
92. 201. Antonio, filho de Maria Ferraz.
97. 194. Antonio, filho de Miguel Brancato e Angelina Mozzei.
102. 191. Antonio, filho de Seraphim dos Anjos Cordeiro e de Maria Candida Cardoso.
103. 183. Antonio Benito Alberto Rodrigues, filho de Raphael Alberto e Antonia Rodrigues.
110. 177. Aristides, filho de Alzira Fortes.
121. 156. Armando, filho de José dos Santos e de Ermelinda dos Santos.
122. 160. Armando, filho de Lucia Rodrigues.
130. 197. Augusto, filho de Francisco Alves Martins e Francisca Rosa da Silva Caridade Martins.
138. 159. Bernabé, filho de Raymundo B. da Silva e de Maria de Almeida.
144. 142. Carlos, filho de Antonio Misetti e de Albina Pio.
156. 143. Castorino, filho de Maria Rosa de Lima.
161. 220. Claudionor, filho de Nymphá Fortes da Silva.
166. 195. Deodoro, filho de Flauzina Maria da Conceição.
180. 232. Edmo, filho de José Leite Corrêa e de Noemia Faria Leal.
188. 175. Elygio, filho de Alice Diogo.
194. 169. Emilio, filho de José Gomes Diogo e de Aurora Durães Pires.
202. 192. Eugenio, filho de José Barbosa Pinheiro e de Francelina da Costa Ramos.
217. 234. Florestino, filho de Maria Francisca Feijó.
222. 230. Francisco, filho de Antonia Maria Pereira.
228. 218. Francisco, filho de Maria Silva Martins.
229. 207. Francisco, filho de Salvador Ceciliano e Congieta Pompéa.
230. 144. George Marius Jules Besence, filho de Frderico Joseph Besence e de Suzanne Royanez.
245. 145. Hermes, filho de Julia Rezende.
266. 170. João, filho de Anna Luiza Faria.
269. 238. João, filho de Damazio Gonçalves e de Joaquina Lopes Pereira.
271. 227. João, filho de Joanna de Mendonça.
286. 190. Joaquim, filho de Angelo Cardoso e de Maria do Céu.
288. 235. Joaquim, filho de Augusta Freitas.
294. 222. Jorge, filho de Anna Luiza Marcelina da Conceição.
297. 172. Jorge, filho de Leonidio Ferreira e de Olinda Maria da Conceição.
299. 212. Jorge, filho de Ottilia da Silva.
300. 51. Jorge, filho de Paulina Angelica.
306. 165. José, filho de Beatriz Gonçalves Almeida.
313. 158. José, filho de Elisa da Silva Fernandes.
314. 157. José, filho de Etelvina Gomes.
318. 151. José, filho de Galdino Soares e de Henriqueta Soares.
320. 141. José, filho de Gracinda Roga Leite.
322. 202. José, filho de Januaria Maria da Conceição.
328. 215. José, filho de José Pinto Lopes e de Aurora Avila Brum.
329. 209. José, filho de Julieta Braga.
534. 213. José, filho de Manoel Raymundo e de Emilia Raymundo Gonçalves.
338. 228. José, filho de Maria da Conceição.
339. 236. José, filho de Maria Emilia Gonçalves.
341. 138. José, filho de Maria de Oliveira.
342. 164. José, filho de Maria Rosa da Conceição.
344. 219. José, filho de Mathilde Silva.
345. 176. José, filho de Nicanor Antunes Brasilio e de Maria Rosa Ferreira.
350. 210. José Manoel, filho de Agda Joaquina.
354. 199. José Maria, filho de José Marques de Amaral e de Lucinda Fonseca do Amaral.
356. 180. José Maria, filho de Mario Ferreira e de Luiza Modesta da Cruz.
358. 216. José Marzullo, filho de Emilio Marzullo e de Filomena Bruno.
374. 205. Lourival, filho de Maria Eugenia de Oliveira.
384. 196. Luiz, filho de Marianna Ferreira.
397. 203. Manoel, filho de Henrique Alves e Thereza de Jesus Mourão.
406. 225. Manoel Antonio, filho de Antonio Joaquim Velloso e de Maria da Encarnação.
412. 188. Marino, filho de Maria Augusta da Conceição.

423. 198. Mario, filho de Estanislau José de Mattos e de Estephania Maria da Conceição.
426. 193. Mario, filho de Fixina de Andrade.
428. 166. Mario, filho de Jayme Monte e de Luiza Monte.
438. 150. Moacyr, filho de Anna Alves dos Prazeres.
440. 181. Moacyr, filho de Francisca de Oliveira.
441. 163. Moacyr filho de Orminda Fernandes.
448. 224. Nelson, filho de Maria da Conceição Almeida.
450. 231. Nelson, filho de Risoleta Januaria.
455. 184. Nicolau, filho de Nicolau e de Maria Fernandes.
470. 154. Orlando, filho de Cecilia Maria das Dores.
471. 168. Orlando, filho de João Lourenço de Barros e de Joanna Margarida de Oliveira.
473. 147. Orlando Boffoni, filho de Vicenzo Boffoni e de Antonieta Giglio.
474. 237. Orsirio, filho de Salvador Alevato e de Maria de Biaso.
475. 178. Oscar, filho de Francisca Eugenia da Silva.
476. 161. Oscar, filho de Marieta dos Santos.
480. 149. Oswaldo, filho de Antenor Cabral Ponce Leão e de Maria Lancelote Ponce Leão.
481. 214. Oswaldo, filho de Clothilde Catharina.
491. 186. Oswaldo, filho de Maria Felicia da Conceição.
496. 206. Oswaldo, filho de Henrique Luiz Pinheiro e de Noemia Luiz Pinheiro.
505. 204. Paulo, filho de Vera Maria da Conceição.
510. 153. Pedro, filho de Idalina da Silva.
511. 171. Pedro, filho de Seraphim Augusto Lima e de Eulalia Maria Cardozo.
513. 187. Pock, filho de José da Silva Tavares e de Philomena de Jesus.
514. 174. Querino, filho de Catharina Micheli.
517. 239. Raymundo Manhães, filho de Margarida Duarte Campos.
524. 189. Ricardo, filho de Maria Augusta de Souza.
533. 155. Salvador Ramirez, filho de Salvador Ramirez.
534. 146. Samuel, filho de Gabriel Alves Machado e de Henriqueta Gomes.
540. 152. Sebastião, filho de Maria da Conceição.
541. 221. Sebastião, filho de Maria Fé.
544. 162. Sebastião, filho de de Dionysio Mariano Alves e de Regina Jasepha dos Santos.
545. 167. Sebastião, filho de Victor Gonçalves Ferreira e de Eulalia Maria da Conceição.
548. 233. Sylvino, filho de Albertina Quintanilha de Menezes.
552. 173. Sylvio, filho de Sebastiana Maria da Gloria.
559. 179. Waldemar, filho de Antonia de Souza.
570. 211. Waldemar, filho de Maximo da Silva e de Anna Rosa da Silva.

Classe de 1913

1º R. I.

1. 615. Affonso José Mariondo, filho de Alberto Mariondo e de Magdalena Malfatto.
2. 590. Agenor, filho de Arnardo Braga e de Paula Euridia Dias Braga.
3. 582. Alberto, filho de Adelaide Gonçalves.
4. 616. Alberto, filho de Adelina Virgem de Lima.
5. 593. Alcides, filho de Maria de Assumpção.
7. 589. Aldo, filho de Mathilde dos Santos.
10. 612. Amadeu, filho de Estevão Onofre e de Miquelina Andréa.
14. 578. Antonio, filho de Angelo Manoel Alves e de Antonieta Nogueira Alves.
15. 614. Antonio, filho de Anna de Jesus.
16. 583. Antonio, filho de Antonio Ferreira de Mattos e de Maria Vieira de Mattos.
17. 579. Antonio, filho de Conceição Rabello.
23. 610. Arnaldo, filho de Maria Celeste.
25. 577. Aurelio, filho de Maria José Silvestre.
29. 584. Cicero, filho de Natividade Salgado.
31. 618. David, filho de José da Cruz e de Carolina dos Santos.
32. 587. Diogenes, filho de Ignacio Christovam de Miranda e de Eliza Fernandes de Miranda.
33. 597. Dirceu, filho de Guilherme Buys Mayer e de Stella Vieira Mayer.
35. 604. Domingos, filho de Maria Laurentina Vieira.
38. 608. Ernani, filho de Maria da Conceição.
44. 609. Fernando, filho de Manoel Joaquim Pires e de Mariana Fernandes Pires.
46. 613. Francisco, filho de Carlos Alberto e de Ephigenia de Jesus.
50. 585. Guilherme, filho de Joaquim Cruz e de Clara da Silva Leite.
53. 596. Hilario, filho de Rosalia Maria da Conceição.
58. 603. João, filho de Deolindo Pires Cidra e de Rosa Rodrigues Gil.
60. 586. João, filho de Manoel Nobrega e de Joaquina Coelho.
62. 599. João, filho de Maria da Gloria.
64. 622. Jonathas, filho de Augusto Lessa Filho e de Zulmira Pereira.
71. 620. José, filho de Vicente Chiara e de Thereza de Lucca.
75. 611. Manoel, filho de Eduardo Pinheiro e de Eduarda Diniz.
78. 602. Manoel, filho de José dos Santos e de Maria dos Santos.
82. 592. Manoel, filho de Maria José Dias.
83. 617. Manoel, filho de Maria Magdalena.
85. 601. Manoel Joaquim, filho de Manoel Joaquim da Costa e de Maria Peixoto de Oliveira.
86. 581. Mario, filho de Josepha Regina Maria da Conceição.
88. 605. Mario, filho de Maria da Conceição.
90. 600. Mario, filho de Miena Habremond.
91. 594. Miguel, filho de Antonio Fernandes Macedo e de Julia Mattos.
99. 619. Orlando, filho de Maria dos Reis.
100. 588. Primo, filho de Joaquim Soares de Azevedo e de Lydia Vieira.
106. 591. Renato, filho de Maria Romana da Conceição.
107. 606. René, filho de Amelia Gomes Virgilio.
109. 621. Rubens, filho de Maria da Conceição Pereira da Silva.
111. 595. Silvestre, filho de Christina José Simas.
112. 580. Sylvino, filho de Maria de Jesus.
114. 607. Vergilio, filho de Floripes Francisca Conceição.
115. 598. Waldemar, filho de Regina Amelia.

Classe de 1912

1º R. I.

3. 692. Domingos Romano, filho de Antonio Romano e Maria Orlanda Romano.
5. 690. Geraldo, filho de Maria Benedita da Conceição.
8. 691. José Luncio, filho de Maria da Gloria.
9. 693. Leoberto Leal, filho de Miguel da Silva Leal.
12. 689. Mario Rodrigues, filho de Manoel R. Vaz.
14. 688. Waldemar, filho de Henrique Furola e Ignez Stroechi.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1914

1º R. A. M.

12. 248. Agenor, filho de Noemia dos Santos.
13. 286. Agostinho, filho de Cypriano Corrêa Frias e Maria Maxima Rabello.
17. 244. Alberto, filho de Albano de Oliveira e Carolina Gusmão de Oliveira.
28. 316. Albino, filho de Joaquim Dias Felippe e Anna de Jesus.
34. 256. Aldo Marcellos, filho de Alfredo Cusano e Immaculada Pintor Pariz.
37. 303. Alexandre Gaspar, filho de João Gaspar e Marinha de Jesus Gonçalves.
61. 292. Americo, filho de Maria Magdalena Abreu.
62. 342. André, filho de Abilio Rodrigues e Maria Clara.
72. 302. Antonio, filho de Americo da Silva e Albina Moraes de Oliveira.
83. 297. Antonio, filho de João da Silva e Julia Augusta Alves.
87. 308. Antonio, filho de Luiz Sciammarello e Luiza Colonese.
95. 331. Antonio, filho de Maria Luiza da Conceição.
100. 312. Antonio, filho de Rosa Gabriella.

101. 247. Antonio, filho de Sebastião Rodrigues e Silvana de Jesus.
108. 257. Archilan, filho de Regina de Araujo Lopes.
115. 269. Arlindo Ferreira, filho de Eduardo Ferreira e Maria Sanches.
116. 307. Armando, filho de Adriana da Silva.
123. 249. Armando, filho de Maria Alves de Oliveira.
126. 334. Arsenio, filho de Antonio da Cunha Figueiredo, e Josephina Rosa de Pinho.
132. 278. Aurelio, filho de Jeronymo dos Santos Azevedo e Lucia de Jesus Azevedo.
136. 311. Benedito, filho de Pedro Lopes da Fonseca e Maria Ursuline da Fonseca.
140. 293. Caetano Antonio, filho de Salvador Pietrofesa e Lucia Giuliano.
146. 317. Carlos, filho de Benedito Sabino e Maria Eulalia de Araujo.
152. 250. Carlos, filho de Thereza Maria de Jesus.
159. 335. Cid, filho de Joaquim Ernesto dos Santos e Josephina Ferreira dos Santos.
164. 264. David, filho de Jacob Milman e Cecilia Milman.
169. 325. Diamantino, filho de João Nunes e Joanna Liberata.
171. 326. Djalma, filho de Dorvalina Rosa de Oliveira.
175. 261. Duarte, filho de Perpetua da Conceição.
176. 287. Ducler, filho de Baltz Olsendle.
177. 319. Durval, filho de Margarida da Conceição.
178. 346. Durvalino, filho de Damião dos Santos Oliveira e Margarida de Mattos Oliveira.
185. 313. Eduardo, filho de Maria Alexandrina da Costa.
186. 294. Elias, filho de Malaqui.
187. 243. Elias, filho de Therida Miguel.
190. 270. Elpidio, filho de Auta da Silva.
191. 333. Emygdio, filho de Theodoro Rebouças de Souza Galvão e Diomar Jardelina dos Santos.
195. 337. Emilio Francisco Diana, filho de Emilio Diana e Leontina Garcia.
196. 328. Ernestino, filho de Luiza Bastos da Silva.
208. 284. Felinto, filho de Pascoal Micheli e Magdalena Mazzei.
209. 279. Felisberto, filho de Bibiana de Souza.
214. 298. Fernando, filho de Rachel Ribeiro e Abilio Fernandes.
224. 315. Francisco, filho de Cypriano e Maria Ferreira Amalia.
225. 304. Francisco, filho de Domingos Ferreira de Sá e Maria dos Remedios Ferreira.
234. 283. Geraldo, filho de Salvina dos Santos.
236. 275. Haroldo, filho de Euclydia Maria da Conceição Campos Barros.
251. 339. Honorio, filho de Idalina Furtado.
252. 260. Honorio, filho de Manoel Affonso e Joaquina Sampaio.
254. 327. Ignacio, filho de Anna Maria.
259. 274. Isaac, filho de Oscar Alves Pacheco e Romana Felix Pacheco.
268. 242. João, filho de Augusto Rodrigues.
277. 309. João, filho de Maria Nazareth.
281. 320. João, filho de Salvador Lucca e Gabriela Guida.
295. 291. Jorge, filho de Benedita Maria Corrêa.
298. 245. Jorge, filho de Maria de Lourdes.
305. 285. José, filho de Avelina Maria da Conceição.
319. 254. José, filho de Gaspar dos Santos e Brigida Vidal.
324. 276. José, filho de João Ferreira Leiroz e Arlinda Bastos Leiroz.
337. 332. José, filho de Maria Carolina.
340. 321. José, filho de Maria Julia.
348. 252. José Joaquim, filho de Adrião Corrêa Lyrio e Carolina de Almeida Lyrio.
349. 306. José Maceira Ribeiro, filho de José Maceira Lourenço e Arminda Ribeiro Maceira.
360. 343. Julio, filho de Eva Maria da Conceição.
362. 255. Julio, filho de Manoel Lourenço Soares e Maria Vianna Soares.
367. 345. Lauro, filho de Laura Augusta.
370. 290. Lourenço, filho de Maria Regina.
372. 324. Lourival, filho de Leocadia Augusta dos Santos.
383. 300. Luiz, filho de Maria da Silva Rodrigues.
385. 241. Manlio, filho de Manlio Lattari e Maria Indalicia dos Santos Lattari.
390. 299. Manoel, filho de Bernardino Salgado e Rosa Caetana.
392. 246. Manoel, filho de Elmira Ferreira da Silva.
393. 336. Manoel, filho de Emiliano José de Oliveira e Clarmina Idalina da Silva.
398. 318. Manoel, filho de Jayme Teixeira e Maria Rita.
405. 281. Manoel, filho de Placido José Pimentel e Maria Emilia.
407. 240. Manoel Antonio, filho de Archangela das Dôres.
413. 259. Mario, filho de Albina Affonso.
418. 280. Mario, filho de Augusta Maria da Conceição.
421. 295. Mario, filho de Dorothéa Maria da Conceição.
429. 296. Mario, filho de Manoel Ribeiro da Cruz e Elvira Ribeiro da Cruz.
433. 273. Mario Tupy, filho de Reginaldo Henrique Pinheiro e Aquila Maria Pinheiro.
454. 310. Nicanor, filho de Belmira Maria da Conceição.
457. 340. Nilo, filho de Antonio Luiz do Nascimento e Eulalia Ermelinda Menezes do Nascimento.
464. 268. Octacilio, filho de Carlos Pavão Espindulas e Leonor Vicente Ferreira.
465. 322. Octavio, filho de Flora Maria da Conceição e Octavio Coelho da Silva.
469. 301. Orlando, filho de Antonia da Silva.
472. 262. Orlando, filho de Ulga Bandeira de Mello.
479. 266. Oswaldo, filho de Amadeu Alves Antunes e Augusta da Silva Antunes.
485. 263. Oswaldo, filho de Manoel Gonçalves Lopes e Anna Isabel do Nascimento Lopes.
492. 289. Oswaldo, filho de Maria Nazareth.
497. 272. Paschoal, filho de Francellina Maria do Nascimento.
499. 251. Paschoal, filho de Maria Balbina da Conceição.
509. 305. Pedro, filho de Felismina Maria da Conceição.
528. 258. Romeu, filho de Maria Liberata de Araujo.
530. 265. Rubens, filho de Manoel Antonio Abrinhosa e de Rosa Maria Abrinhosa.
537. 282. Sebastião, filho de Guilhermina da Conceição.
538. 314. Sebastião, filho de Lydia Delphina.
547. 277. Sergio, filho de Josephina Maria da Conceição.
554. 323. Tenerif, filho de Maria da Silva.
566. 330. Waldemar, filho de José Fernandes e Maria Alves de Oliveira.
569. 344. Waldemar, filho de Maria Amelia.
571. 329. Waldemar, filho de Raphaela Maria dos Santos.
580. 341. Washington, filho de Leopoldina Francisca de Oliveira.
584. 271. Victorino Lourenço Queiroga, filho de Luiza dos Santos Queiroga.
586. 253. Vivaldo, filho de Idalina da Conceição.

Classe de 1914

2º R. I.

4. 393. Adamastor, filho de Victalina Raymunda da Conceição.
19. 362. Alberto, filho de Carmelinda Augusta.
39. 396. Alfredo, filho de Alfredo Pinto Madureira e Anna Pires Madureira.
48. 364. Alvaro, filho de Josina Maria da Cruz.
52. 347. Alvaro, filho de Rosa Gama.
57. 398. Amadeu, filho de Manoel Ribeiro e Maria José Fernandes.
73. 418. Antonio, filho de Antonio Alves da Rocha Junior e Maria das Dores Rocha.
79. 400. Antonio, filho de Deolinda Augusta.
89. 408. Antonio, filho de Manoel Lopes e de Maria Joaquina.
94. 403. Antonio, filho de Maria Honoria.
96. 401. Antonio, filho de Maria Rosa.
114. 404. Arlindo, filho de Manoel José dos Santos e Alice Angelica dos Santos.
118. 412. Armando, filho de Antonia Gomes da Silva.
127. 365. Audamaro, filho de Romeu dos Reis Machado e Francisca Manhães Teixeira da Costa.
147. 373. Carlos, filho de Engracia Gomes.
153. 376. Carlos Nautier Lima, filho de Antonio Adelino Lima e Florinda Augusto de Lima.
157. 382. Cezar, filho de Jacintha da Conceição.
160. 381. Claudionor, filho de Martha Maria da Silva.
172. 402. Djalma, filho de Olympia Machado.
189. 390. Elyséo, filho de Maria Julia da Conceição.
199. 349. Esmeraldino, filho de Salvador Duarte e Adelaide da Silva Duarte.

206. 368. Eurico, filho de Maria Jesus Gomes.
210. 497. Fernando, filho de Antonietta Mendonça.
237. 369. Heitor, filho de Anna de Oliveira.
240. 353. Henrique, filho de Antonio José Lopes e Maria Ferreira Lopes.
241. 367. Henrique, filho de Consuelo Boado.
244. 413. Herculano, filho de Maria Luiza Pereira da Silva.
253. 399. Horst, filho de Josephina Hanefeld.
261. 354. Jayme, filho de Carmine Setta e Leonie Lattari Setta.
263. 385. Jayr, filho de Horacio Caetano dos Santos e Maria Francisco dos Santos.
264. 358. Jean Joseph Ernest, filho de Leknjeur Henriette.
274. 267. João, filho de Manoel da Eira Carvalho e Angela Barzullo.
283. 356. João, filho de B. Vitalina Benedita da Silva.
301. 409. Jorge, filho de Regina Dias.
330. 417. José, filho de Luiz Marques e de Maria do Céo Martha.
343. 414. José, filho de Maria Rosa de Lima.
359. 411. José Paulo, filho de Tarcilia Maria da Conceição.
364. 419. Juvenal, filho de Manoel Fernandes de Oliveira e de Isabel Loureiro.
369. 363. Ludovico, filho de Ludovico Alvares de Oliveira Pitta e de Maria Lucrecia Fontan Pitta.
376. 389. Luiz, filho de Antonia Cesaria da Conceição.
379. 383. Luiz, filho de Bibiana de Oliveira.
380. 391. Luiz, filho de Joaquina Maria da Costa.
382. 355. Luiz, filho de José Luiz Carneiro e Eugenia Vitalina Rosa.
394. 348. Manoel, filho de Etelvina Maria da Conceição.
396. 338. Manoel filho de Guilhermina Maria de Jesus.
424. 394. Mario, filho de Evangelina da Conceição.
425. 407. Mario, filho de Fidelis Cardozo e de Conceição de Assis.
436. 388. Miguel, filho de Maria Antonia da Conceição.
447. 374. Nelson, filho de Lucinda da Purificação.
451. 406. Nelson, filho de Serafim Lopes e de Guilhermina da Costa.
462. 379. Nilton, filho de Luiz Pereira dos Santos Silva e de Noemia Monteiro da Silva.
463. 357. Norival, filho de Judith Menezes.
466. 405. Octavio, filho de Manoel Petronilho e de Maria Francisca da Conceição.
483. 375. Oswaldo, filho de Manoel Barbosa e de Hypolita Cabral.
495. 351. Oswaldo, filho de Noemia Francisca Pinto.
504. 410. Paulo, filho de Silvina Maria da Conceição.
516. 372. Raphael, filho de Angelo Paz e de Maria Francisca Perrta.
518. 366. Raul, filho de Isabel de Almeida.
520. 415. Raul, filho de Juvelina Maria da Conceição
521. 352. Raunaim, filho de Faustina Pinto.
527. 360. Roberto, filho de Ventura da Rocha Dias e de Maria da Rocha Dias.
536. 371. Sebastião, filho de Felippe Thiago de Sant'Anna e de Joanna Eugenia de Sant'Anna.
539. 350. Sebastião, filho de Maria Adelaidina Cardozo.
543. 377. Sebastião, filho de Maria Salomé da Silva.
550. 359. Slvio, filho de Hercilia Mendes da Silva.
555. 361. Thomé, filho de Felippe Gomes Cruz e de Maria Rosa Nunes.
557. 387. Ubirajara, filho de Augusto Candido dos Passos e de Cesalpina dos Passo.
562. 384. Waldemar, filho de Domingos Agostinho Ramos e de Laura de Souza.
574. 395. Waldy, filho de Arnaldo Lopes de Magalhães e de Noemia Martins de Magalhães.
575. 380. Waldir, filho de Maria da Conceição.
576. 370. Walter, filho de Isabel da Silva Vieira.
577. 392. Walter Geraldo, filho de Oscar Ferreira Bastos e de Clara Bastos.
581. 378. Vicente, filho de José Margalhão e de Therezinha Christina.

Classe de 1913

1º R. I.

6. 642. Alcides, filho de Maria da Conceição.
8. 645. Alvaro, filho de Benedita Maria dos Santos.
20. 625. Aristoteles, filho de Octavio da Costa Vianna e de Etelvina Vieira Vianna.
22. 654. Armando, filho de Joaquim dos Santos Ferreira e de Maria do Carmo.
26. 653. Carlos, filho de Alfredo Oscar Nunes e de Molly Talvey Mendes.
28. 651. Cezar, filho de Mahtias José Baptista e Herminia dos Anjos Baptista.
30. 626. Damião, filho de Angelo Taluquine e de Martha Luiza da Conceição.
34. 647. Djalma, filho de Mario dos Santos e de Arlinda dos Santos.
36. 641. Durval, filho de Sebastião Monteiro e de Grasiela Pereira Monteiro.
39. 650. Ernani, filho de Maria Francisca da Conceição.
42. 623. Ezequiel, filho de Ondina da Costa.
49. 646. Gilberto, filho de Rosa Ferreira.
52. 637. Haroldo, filho de Jacomo Gleck e de Lucilia Alves Gleck.
54. 639. Ibis, filho de Isolina Gonçalves.
55. 638. Isidoro, filho de Edison Augusto de Carvalho e de Maria Antonieta de Andrade.
57. 631. João, filho de José Damasio Bento e de Amelia Maria de Souza.
61. 643. João, filho de Manoel Pião Carqueira e de Olivia Alves Corrêa.
66. 652. José, filho de Alfredo José Abrantes e de Olga de Vasconcellos Abrantes.
68. 630. José, filho de Baptista Villardo e Concetta Setta.
72. 644. José Guerido Feguindo, filho de José Francisco.
73. 628. Lourival, filho de Guido Manoel da Rocha e Sylvia Maria de Azevedo.
74. 634. Manoel, filho de Abilio Pires.
77. 636. Manoel, filho de João Madeira Arruda e de Maria Augusta Arruda.
80. 657. Manoel, filho de Maria da Conceição.
81. 649. Manoel, filho de Maria Estrella.
89. 635. Mario, filho de Maria de Jesus Gomes.
92. 633. Milton, filho de Rosa da Conceição Oliveira.
93. 624. Moacyr, filho de Eduardo Victorino Alves e de Redosina Alvaro Guimarães.
94. 656. Napoleão, filho de Adriano Moreira da Silva e de Deolinda da Silva Oliveira.
95. 632. Nascimento José de Oliveira, filho de Odette Francisca de Oliveira.
97. 655. Nelson, filho de Maria Delphina de Azevedo.
101. 640. Raphael, filho de Rosita Casalos Silva.
104. 629. Raul, filho de Francisca Maria do Nascimento.
110. 648. Sebastião, filho de Firmina Ribeiro.

Classe de 1912

1º R. I.

2. 694. Antonio, filho de Antonio Figueiredo Rocha e de Diamantina Alves Rocha.
6. 696. Hamilton Moreira, filho de Lucinda Moreira das Dores.
10. 695. Leonides Antonio Abreu, filho de Gregorio Abreu e de Maria Coelho Santos.
13. 697. Pedro, filho de Pedro Torres Leite e de Amy Julia Clark.

Lavrei a presente relação de sorteados para o serviço do Exercito, que será affixada na séde desta Junta e publicada no "Diario Official", depois de por mim assignada.

Districto Federal, 23 de agosto de 1935. — *Jorge Monteiro Valente.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO — GAVEA

Rua Jardim Botanico n. 187

Edital de Convocação de Sorteados

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 12 de setembro de 1934, nesta Capital, na Séde da Primeira Circumscripção do Recrutamento, os cidadãos

constantes da Relação abaixo transcripta, devendo os da primeira chamada apresentarem-se do dia 15 a 25 de outubro do corrente anno e os da segunda chamada de 15 a 25 de novembro, na séde desta Junta á rua Jardim Botanico numero 187, edificio da Agencia da Prefeitura, hoje 11ª Circumscripção, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 no Quartel General do Exercito e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. Os de segunda chamada, excepto os isentos, e que constituem o contingente supplementar, ficam desde já avisados que serão chamados a incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nesta hypothese, afixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no *Diario Official* de novembro a partir do dia 6.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi mandado lavrar o presente edital, que vae assignado pelo presidente da Junta.

Capital Federal 26 de agosto de 1935. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta.

Relação nominal dos sorteados da primeira e segunda chamada designados para servirem no 3º G. A. C.

1ª e 2ª chamadas — Classe de 1914

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação

1. 138. 2ª chamada — Adalberto, filho de Albano Tavares e Adelina Rosa Alves.
2. 65. 1ª chamada — Adarilton, filho de Justina Maria da Conceição.
3. 96. 1ª chamada — Adhemar, filho de Alfredo dos Santos e de Eulalia Maria dos Santos.
4. 87. 1ª chamada — Ademaro, filho de José Antonio de Castro e Lia Carlinda de Castro.
5. 278. Reservista — Adjalma, filho de Manoel Augusto de Paulo e Clara Blanco de Pinho.
7. 28. 1ª chamada — Adriano, filho de Adriano Rodrigues de Almeida e Maria Peçanha.
8. 130. 2ª chamada — Adriano Affonso, filho de Adriano Augusto Duarte de Ameida e Aprippina Freitas de Almeida.
10. 124. 2ª chamada — Agostinho, filho de José Pereira Pinho Guimarães Maravilha e Orcelina Maravilha.
12. 71. 1ª chamada — Alberto, filho de Alberto Mendes e Maria das Dores.
13. 53. 1ª chamada — Alberto, filho de Alda Faustina da Conceição.
14. 157. 2ª chamada — Alberto, filho de José Bassi e Maria Genaro.
17. 19. 1ª chamada — Alcebiades, filho de Manoel José de Carvalho Junior e Josepha Ferreira de Carvalho.
18. 35. 1ª chamada — Alayr, filho de Torquato de Oliveira e Cora Fernandes de Oliveira.
19. 115. 1ª chamada — Alexandre Francisco Ziegler, filho de Carlos Camillo Ziegler e de Maria M. Ziegler.
23 22. 1ª chamada — Alfredo Luiz, filho de Antonio Luiz de Barros, e Guiomar Marins de Barros.
24. 23. 1ª chamada — Alirio, filho de Constantino Vieira de Castro e Eulalia Freire de Castro.
25. 133. 2ª chamada — Alparandyr, filho de Jacintho Alves da Silva Junior e Florisbella Freire Alves da Silva.
26. 194. 2ª chamada — Altamiro, filho de Jaime Vieira dos Santos e Leopoldina dos Santos.
28. 140. 2ª chamada — Alvaro, filho de Thiago Rodrigues dos Santos e Iracema Soares do Espirito Santos.
29. 143. 2ª chamada — Alvaro da Fonseca Andrade, filho Antonio Pereira e Margarida da Fonseca Andrade.
31. 3. 1ª chamada — Americo, filho de João da Cruz Thomaz e Maria do Espirito Santo Casemira.
34. 116. 1ª chamada — Americo Thomaz, filho de João da Cruz Thomaz e Maria Thomaz.
35. 195. 2ª chamada — Aminivio, filho de Antonio Gonçalves Laranja e Felicidade Barreira Laranja.
36. 14. 1ª chamada — Amphiloquio, filho de Manoel Castelhano Martins e Flausina Lopes Rocha.
37. 142. Anizio, filho de Possidonio Pessôa de Mello e Isolina Ribeiro Pessoa de Mello.
42. 2ª chamada — Antonio, filho de Antonio Vicente de Moura e Rosalina Cabral.
43. 74. 1ª chamada — Antonio, filho de Ernesto José do Amaral e Carlota Lopes do Amaral.
44. 21. 1ª chamada — Antonio, filho de Geraldo Teixeira e Agnella da Conceição.
45. 207. 2ª chamada — Antonio, filho de Joventina Martha da Conceição.
47. 177. 2ª chamada — Antonio, filho de Manoel Gonçalves Barbosa e Constancia Perpetua de Souza.
49. 118. 1ª chamada — Antonio, filho de Ramon Mauro e Josepha Ramos.
50. 161. 2ª chamada — Antonio, filho de Zacharias Ferreira de Figueiredo e Philomena Queiroz.
52. 62. 1ª chamada — Antonio Lagoa dos Santos, filho de Antonio Lagoa dos Santos e Amelia Lagoa dos Santos.
54. 39. 1ª chamada — Antonio Marques, filho de Antonio Marques.
58. 163. 2ª chamada — Armando, filho de Augusto José do Amaral e Balbina Rosa de Oliveira.
59. 148. 2ª chamada — Armando, filho de José Bento Gomes e Amelia Gomes.
60. 117. 1ª chamada — Armindo, filho de Abilio Augusto Affonso e Maria Rosa.
62. 106. 1ª chamada — Arnaldo, filho de José Teixeira e Ignacia Teixeira Sobral.
63. 203. 2ª chamada — Arthur, filho de Carlos Nunes da Motta Alcina Candida Motta.
64. 134. 2ª chamada — Arthur, filho de Guardiano Rosorio Barreira e Paulina da Conceição Barreira.
65. 257. Reservista — Arthur Basilio, filho de Maria dos Santos Martins.
68. 210. 2ª chamada — Augusto, filho de Abrahão Antonio Gomes e Ermelinda Gomes.
69. 98. 1ª chamada — Augusto, filho de Antonio Alves Graça e Maria de Almeida.
72. 190. 2ª chamada — Aurelio, filho de Francisco Antonio Fernandes e Maria das Dores.
73. 202. 2ª chamada — Avelino, filho de Felippe Juvencio da Costa e Clementina Relho.
74. 153. 2ª chamada — Ary da Silva Pinto, filho de José da Silva Pinto e Elvira Gomes Pinto.
75. 164. 2ª chamada — Baldoniero, filho de Baldomero Molez e Josepha Juqme Perez Molez.
76. 45. 1ª chamada Benevenuto Gomes Junior, filho de Benevenuto Magalhães e Cirbelina de Carvalho Magalhães.
77. 113. 1ª chamada Benjamin, filho de José Barboza e Maria Eugenia Augusta.
78. 61. 1ª chamada — Benjamin, filho de Nicoláu Zimbiaco e Josepha Braz.
79. 58. 1ª chamada — Bernardino Augusto, filho de Antonio Joaquim e Maria Antonia.
80. 15. 1ª chamada — Bertholdo, filho de Manoel Luiz da Silva e Conceição Justina da Silva.
81. 16. 1ª chamada — Bonifacio Victor Dedd, filho de Clen Elisa Ceth Marsh e George Dedd.
82. 205. 2ª chamada — Carlos, filho de José Maria da Silva e Margarida Martins da Silva.
83. 152. 2ª chamada — Carlos, filho de Mario Perry e Cordelia da Silva Ramos.
84. 17. 1ª chamada — Carlos G. Zelmon Rodrigues, filho Emilha Rodrigues Rosas.
87. 78. 1ª chamada — Cesario, filho de Bazilio Gonçalves e Thereza Gonçalves.
88. 225. Reservista — Cladionor, filho de Antonio Cardozo dos Santos. e Elisa Cardozo dos Santos.
89. 176. 2ª chamada — Claudionor, filho de Gabriel José de Bessa e Alzira Maria de Souza.
90. 165. 2ª chamada — Claudionor, filho de Heitor José da Silva e Georgina Maria da Silva.
91. 209. 2ª chamada — Claudionor, filho de Saliano Antonio da Rosa e Esnestina Candida Rosa.

93. 212. 2ª chamada — Clovis Nazareno, filho de Frederico Manoel Moore e Julia da Silva Moore.
95. 214. 2ª chamada — Denizar Catharino da Silva, filho de Antonio Catharino da Silva e Rachel da Conceição.
96. 2. 1ª chamada — Domingos, filho de José Pereira de Lima e Fernandina Ferreira Quintas.
98. 200. 2ª chamada — Douriva!, filho de Americo Caliano e Fecula Lucide.
100. 132. 2ª chamada — Eduardo, filho de Antonio Marques da Cunha Junior e Maria Rosa da Cunha.
101. 73. 1ª chamada — Eduardo, filho de Eduardo Rocha Araujo e Maria Gouvêa de Araujo.
102. 83. 1ª chamada — Egydio, filho de Egydio Caniato e Josepha Sesino.
107. 97. 1ª chamada — Ermenlierjo, filho de Victorio Magnani e Ermelinda Magnani.
108. 128. Reservista — Ernani, filho de Pedro de Freitas Luiz e Josephina de Sotto.
109. 122. 1ª chamada — Ernesto, filho de Gabriel Martins e Lucinda Vidal.
110. 111. 1ª chamada — Ernesto Carlos, filho de Carlos Iorio e Luiza Auriema.
111. 109. 1ª chamada — Euclydes, filho de Bellarmino Reynaldo Cardoso e Laura da Conceição Cardozo.
113. 60. 1ª chamada — Fernando, filho de Emilio Cherpe e Benita Parente.
115. 114. 1ª chamada — Floriano, filho de Christino José Soares e Maria Barboza.
117. 105. 1ª chamada — Francisco Fernandes, filho de Anna Ferreira.
118. 29. 1ª chamada — Francisco, filho de Antonio Ribeiro de Moraes e Maria José de Jesus.
119. 24. 1ª chamada — Francisco, filho de José Marques Polominia e Francisca Athad Serrini.
121. 42. 1ª chamada — Francisco, filho de Nicoláo Trobilio Dias e Conceição Pires de Rabat.
126. 88. 1ª chamada — Genhens, filho de Stanisláu Lagoski e Maria Lagoski.
128. 156. 2ª chamada — Georgino, filho de Domingos Leão e Bernardina Ferreira.
129. 92. 1ª chamada — Geraldo,, filho de Vicente Ferreira Machado e Maria Lucrecia da Conceição.
130. 168. 2ª chamada — Geraldo Ruffino de Lima, filho de Rita Maria da Conceição.
132. 26. 1ª chamada — Gilbert, filho de Faustina Vitalina.
133. 69. 1ª chamada — Gilberto, filho de José Cypriano e Ema Martins.
134. 131. 2ª chamada — Glorio Pereira Casemiro, filho de Casemiro Fernando Sodré.
136. 37. 1ª chamada — Guilherme Fritz Geraldo, filho de Charles Fritz Geraldo e Emyli Fritz Geraldo.
138. 82. 1ª chamada — Gruy, filho de Edgard Leite Ribeiro e Esther Welisch Leite Ribeiro.
139. 110. 1ª chamada — Haroldo, filho de Cesar Augusto e Anna de Jesus.
140. 101. 1ª chamada — Haroldo Estevão de Almeida, filho de Malvina da Rocha Porto.
142. 31. 1ª chamada — Henrique, filho de Otto Heister e Augusta Heister.
143. 38. 1ª chamada — Henrique Estanisláu da Silva filho de Aureliano Antonio da Silva e Alice Maria do Espirito Santo.
144. 180. 2ª chamada — Herbut José, fiho de José Caetano Horta Barboza e de Maria Luiza Barros Horta Barboza.
150. 145. 2ª chamada — Isaltino, filho de Germano Corrêa de Oliveira e de Maria Angelica.
151. 59. 1ª chamada — Ismael, filho de Manoel José de Carvalho Junior.
152. 169. 2ª chamada — Ivo, filho de Antonio Paes Marques e de Claudina Augusta Marques.
153. 120. 1ª chamada — Izidro, filho de Elias Jayme Martinez e de Maria Garcia Bravo.
154. 57. 1ª chamada — Jacy, filho de Anthero Augusto André.
155. 58. 1ª chamada — Jayme, filho de Augusto Vaz da Silva e de Virginia Maria da Conceição.
157. 215. 2ª chamada — Jayme, filho de João Henriques da Silva e de Georgina Sant'Anna da Silva.
159. 235. 2ª chamada — João, filho de Antonio José da Cunha e de Philomena Pinto da Cunha.
161. 63. 1ª chamada — João, filho de Januario Moreira Lopes e de Maria Ferreira.
162. 186. 2ª chamada — João Borges Teixeira, filho de João Borges Teixeira e de Margarida Rosa.
163. 171. 2ª chamada — João, filho de João Pereira Cordete Junior e de Ursula Cordete.
164. 144. 2ª chamada — João, filho de Joaquim Pereira e de Alcina Rodrigues da Silva.
165. 211. 2ª chamada — João, filho de José Machado Lino e de Annita Ventura.
168. 199. 2ª chamada — João, filho de Seraphim José Emiliano e de Maria da Soledade Emiliano.
169. 40. 1ª chamada — João Candido, filho de João Candido Balthazar e de Helena da Conceição Cardozo.
171. 25. 1ª chamada — João José Lopes, filho de Maria Emilia da Conceição.
173. 9. 1ª chamada — Joaquim, filho de Agostinho Perez e de Elisa Garcia.
174. 185. 2ª chamada — Joaquim, filho de Constantino Jaquim Zenares e de Rosalina Araguez.
176. 67. 1ª chamada — Joaquim Gomes da Rocha, filho de Maria Porfiria da Conceição.
177. 103. 1ª chamada — Joaquim de Oliveira Novaes, fi- de Stella de Oliveira.
178. 95. 1ª chamada — Jorge, filho de Alfredo Cordeiro e de Thereza Rosa.
179. 32. 1ª chamada — Jorge, filho de Evaristo de Souza Guimarães e de Adelaide Brandão.
181. 149. 2ª chamada — Jorge, filho de Paulo Abrahão e de Florinda Zeni.
182. 129. 2ª chamada — Jorge André Sisson, filho de Eduardo Henrique Sisson e de Lydia Walsh Sisson.
183. 204. 2ª chamada — José, filho de Benedicto Franciscisco e de Elisa do Carmo.
184. 52. 1ª chamada — José, filho de Carmello Merolla e de Carolina Papacina.
185. 216. 2ª chamada — José, filho de Francisco Merolla e Elvira Carnasse.
186. 193. 2ª chamada — José, filho de João Gualberto Vaz Fernandes.
187. 13. 1ª chamada — José, filho de José Fernandes Barboza e de Maria Augusta Barboza.
189. 155. 2ª chamada — José, filho de Manoel Fernandes da Cruz e de Anna Corada.
190. 18. 1ª chamada — José, filho de Manoel Ferreira e de Elvira Ferreira.
191. 139. 2ª chamada — José, filho de Manoel Mathias Peres e de Encarnação Henedia.
196. 8. 1ª chamada — José Dano da Silva Pereira, filho de Maria do Carmo Cirne de Sá Pereira e do Dr. Eugenio de Sá Pereira.
198. 122. 1ª chamada — José Luiz, filho de João Antonio Pereira e Maria Rosa.
202. 68. 1ª chamada — José Manoel, filho de Rosalina dos Santos.
204. 12. 1ª chamada — José de Oliveira, filho de Ermelindo de Oliveira.
205. 49. 1ª chamada — Julio, filho de Horacio Baptista de Figueiredo e de Elydia de Figueiredo.
206. 184. 2ª chamada — Laudelino, filho de Luiz Rodrigues de Miranda e de Angelina Baptista de Miranda.
207. 158. 2ª chamada — Leonardo, filho de João José Pereira e de Julia Maria Pereira.
208. 187. 2ª chamada — Lidio, filho de Antonio Escano e de Maraia Castellon.
209. 154. 2ª chamada — Leomar Martins, filho de Lucrecia Catharina Martins e Francisco Martins.
211. 181. 2ª chamada — Lourival, filho de Abel Augusto Sampaio Varella.
212. 79. 1ª chamada — Lourival, filho de João Paulo dos Santos e de Maria Augusta Ferraz.
213. 70. 1ª chamada — Lourival, filho de Celso Americo da Siva e de Rosa Elias da Silva.

217. 76. 1ª chamada — Lourival da Costa, filho de Armando Costa e de Isaura Costa.
218. 99. 1ª chamada — Lucidio, filho de Manoel Gomes da Costa e de Elizia Maria Costa.
220. 119. 1ª chamada — Luiz, filho de João Parreira Arreas Filho e de Palmyra Cortez Souto Parreira.
221. 7. 1ª chamada — Luiz, filho de José Dias e de Assumpção Canisio.
224. 50. 1ª chamada — Manoel, filho de Bernardino Monteiro e de Maria Antonia da Encarnação Monteiro.
225. 56. 1ª chamada — Manoel, filho de Carlos dos Santos Silva e de Guilhermina Marques da Silva.
227. 30. 1ª chamada — Manoel, filho de Hortencio Alves da Silva e de Joanna Alves da Rocha.
229. 188. 2ª chamada — Manoel, filho de Manoel Fonseca da Silva e de Joanna Fonseca da Silva.
230. 175. 2ª chamada — Manoel Domingos, filho de Domingos Manoel e de Clarinda Alves Pereira.
231. 41. 1ª chamada — Manoel Joaquim, filho de José João de Souza e de Custodia Maia Soares.
232. 167. 2ª chamada — Marcello, filho de Marcelino Maria da Conceição.
233. 197. 2ª chamada — Mario, filho de Antonio Maria Francisco e de Beatriz Rosa Lopes.
234. 55. 1ª chamada — Mario, filho de Franklin José da Silva Motta e de Maria de Souza Motta.
235. 33. 1ª chamada, — Mario, filho de João Laurentino de Souza e de Maria Francisca de Souza.
138. 160. 2ª chamada — Mario, filho de José Ospera Alvarez e de Maria Souza Oléa.
239. 80. 1ª chamada — Mario, filho de José Soares e de Maria da Conceição.
240. 84. 1ª chamada — Mario, filho de Manoel José Guine e de Conceição dos Santos.
241. 172. 2ª chamada — Mario, filho de Maria Candida.
244. 72. 1ª chamada — Maximiano Luiz Rosa, filho de Luiz Rosa e de Alice Pereira.
245. 76. 1ª chamada — Miguel, filho de João dos Santos e de Amelia da Motta.
246. 206. 2ª chamada — Miguel, filho do Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães e de Zilda Lafayette Pinto Guimarães.
248. 75. 1ª chamada — Militão, filho de Jovino Cravo da Silva e de Isabel Maria Bartulla.
249. 126. 2ª chamada — Milton, filho de Antonio Laurindo Paranhos Machado e de Claudina Paranhos.
250. 141. 2ª chamada — Milton, filho de Mario Vicente da Silva e de Anelina Regina dos Santos.
251. 136. 2ª chamada — Moacyr, filho de Manoel Gomes Corrêa e de Laura de Souza Gomes.
253. 174. 2ª chamada — Nelson, filho de Heliodoro Luiz Machado e de Noemia Machado.
256. 27. 1ª chamada — Olavo da Fonseca Andrade, filho de Antonio Pereira de Andrade e de Margarida Fonseca Andrade.
258. 183. 2ª chamada — Orlando, filho de Agostinho Carlos Moisam e de Margarida Moisam.
259. 182. 2ª chamada — Orlando, filho de Alvaro de Castro e de Edith Souto Maior.
260. 196. 2ª chamada — Orlando, filho de Manoel Lopes Reis e de Isolina de Jesus Vieira.
261. 201. 2ª chamada — Orlando, filho de Manoel da Silva Tavares e de Guilhermina dos Santos Tavares.
263. 77. 1ª chamada — Oscar, filho de Francisco Fernandes da Silva e de Amelia Bandeira Fernandes.
264. 108. 1ª chamada — Oscar, filho de José dos Reis e de Ignez Caroliza.
266. 147. 2ª chamada — Oscar de Jesus, filho de João Manoel Tavares e de Paschoala Dias.
267. 192. 2ª chamada — Oswaldo, filho de Carlos Alves Gouvêa e de Eugenia Rotini Gouvêa.
269. 208. 2ª chamada — Oswaldo, filho de Isidoro José Monteiro e de Thereza Rosa Monteiro.
270. 51. 1ª chamada — Oswaldo, filho de João Gonçalves Pereira e de Maria Pereira Gonçalves.
271. 10. 1ª chamada — Oswaldo, filho de José Antonio Alves e de Emelina dos Santos Alves.
272. 181. 2ª chamada — Oswaldo, filho de José Montes e de Elisa da Conceição.
274. 11. 1ª chamada — Octacilio, filho de José Ferreira da Silva e de Olivia Ferreira da Silva.
275. 173. 2ª chamada — Octavio, filho de Francisco de Sá Lessa e de Déa Accioli de Sá Lessa.
277. 213. 2ª chamada — Othon, filho de Paulino Alves dos Santos e de Elisa Maria dos Santos.
278. 127. 2ª chamada — Paulo, filho de João Alves e de Maria Ferreira Alves.
279. 162. 2ª chamada — Paulo, filho de José da Rocha Ferreira e de Anna Baptista Corrêa de Castro.
280. 123. 1ª chamada — Paulo, filho de Pedro Nisoac de Souza e de Isa Martins Nisoac.
281. 112. 1ª chamada — Paulo Aimé Maurice, filho de Joseph Selestin e de Maria Aurelia da Cunha Vasco Maurice.
282. 104. 1ª chamada — Paulo José, filho de Manoel de Miranda Santos e de Bethezabeth Marinho Rego de Miranda.
283. 107. 1ª chamada — Pedro, filho de Anthero Nunes e de Rosa Maria da Conceição.
284. 46. 1ª chamada — Pedro, filho de Augusta Soares da Silva e de Joaquim José da Silva.
285. 1. 1ª chamada — Pedro, filho de José Alves da Silva Mattos Junior e de Jocina Gonçalves de Mattos.
286. 5. 1ª chamada — Pieté, filho do Cap. Valerio Barbosa Falcão e de Julieta Ferreira Falcão.
287. 47. 1ª chamada — Ramiro, filho de Sebastião André de Carolina Maria.
288. 6. 1ª chamada — Reynaldo, filho de José Bernardino Lopes de Carvalho e de Elisa Velloso Lopes.
289. 48. 1ª chamada — Renato, filho de Fernando Gross e de Stella Glech Gross.
292. 90. 1ª chamada — Ruy França Filho, filho de Ruy França e de Arelinza de Oliveira França.
293. 198. 2ª chamada — Salvador, filho de Antonio da Silva Netto e de Maria Cortes Ribeiro.
294. 159. 2ª chamada — Salvador, filho de Estevão Ribeiro Lopes e de Dolores Teixeira Rodrigues.
295. 89. 1ª chamada — Samuel, filho de Leopoldina da Silva.
296. 44. 1ª chamada — Sebastião, filho de João Krauss e de Luiza Vieira da Fonseca.
297. 91. 1ª chamada — Sebastião, filho de Vigilato da Silva Cruz e de Margarida Machado Cruz.
299. 66. 1ª chamada — Sylvio, filho de Jacintho Pinto de Lima Netto e de Maria da Conceição Gracie Pinto de Lima.
300. 100. 1ª chamada — Sylvio, filho de José Ignacio de Avellar e de Maria Magdalena de Miranda Mascarenhas Werneck.
301. 43. 1ª chamada — Ultramar, filho de Albertino Joaquim Marinho e de Alzira de Aguiar Marinho.
302. 179. 2ª chamada — Waldemar, filho de Tragedia Alexandrina de Souza.
303. 191. 2ª chamada — Waldemar, filho de João Moreira Barbosa e de Adelaide Fernandes Barbosa.
304. 190. 2ª chamada — Waldemar, filho de Joaquim Pereira Diogo e de Guilhermina Candida.
305. 137. 2ª chamada — Waldemar, filho de Luiz Joaquim Coelho e de Emilia da Piedade.
306. 146. 2ª chamada — Waldick, filho de Luiz Feliciano Machado e de Aurora de Souza Machado.
307. 121. 1ª chamada — Walkirio, filho de Manoel Gonçalves Capella Junior e de Regina Garcia Capella.
308. 20. 1ª chamada — Waldike, filho de Luiz Floriano Machado e de Aurora de Souza Machado.
309. 85. 1ª chamada — Valentim, filho de Juvenal Joaquim de Oliveira e de Alice Maria da Conceição.
311. 64. 1ª chamada — Walter, filho de Odorico Lenil Siqueira Lima e de Carolina Almeida de Lima.
312. 125. 2ª chamada — Vicente, filho de Raphael Palumbo e de Maria Seccorini.
313. 151. 2ª chamada — Wilson, filho de Antonio Gonçalves e de Leonor Thereza Gonçalves.

Classe de 1913

3. 307. 1ª chamada — Alfredo dos Santos, filho de Francisco Manoel e de Marianna Rosa.
4. 321. 2ª chamada — Amaro Marcilio Gomes, filho de Marcilio Gomes.
5. 320. 2ª chamada — Angelo Gonçalves, filho de Albertina Baptista.
6. 300. 1ª chamada — Ataliba Borges Nascimento, filho de Alestino Borges Nascimento e de Fla .sina Maria da Conceição.
8. 315. 1ª chamada — Bernardo Costa, filho de Alencar Costa e Isabel Costa.
9. 313. 1ª chamada — Carlos, filho de Manoel Ignacio de Moraes Souza e de Maria Augusta Teixeira de Souza.
10. 328. 2ª chamada — Casemiro de Souza Oliveira, filho de Carlos Esteves de Oliveira e de Conceição de Souza Oliveira.
11. 318. 1ª chamada — Darcy Pinheiro, filho de Alberto.
12. 322. 2ª chamada — Domingos, filho de Orlando Solerne e de Anna Zirreta.
13. 301. 1ª chamada — Eduardo, filho de Heitor Trindade Pereira de Mello e de Marillia Monteiro Pereira da Cunha e Mello.
14. 302. 1ª chamada — Ennes de Souza, filho de Thereza de Souza.
15. 326. 2ª chamada — Euclydes, filho de Eugenio Martis Vieira e de Angelina Delegari.
17. 323. 2ª chamada — Eurico Gonçalves Gomes, filho de Pedro Gonçalves Gomes e de Maria Francisca da Conceição.
18. 324. 2ª chamada — Fernando, filho de Rodolpho Cancio do Rego e de Maria do Carmo de Gouvêa Rego.
19. 303. 1ª chamada — Iltaem, filho de Alvaro Corrêa Machado e de Cecilia de Souza Machado.
25. 316. 1ª chamada — José, filho de Manoel dos Reis Cal Cordeiro e de Maria Reis Dias.
26. 305. 1ª chamada — José, filho de Martinho Alves e de Maria Francisca Alves.
29. 308. 1ª chamada — Jurandyr Antunes Mendonça, filho de Arthur Antunes de Mendonç.
30. 311. 1ª chamada — Luiz Francisco da Silva, filho de Benedicto Francisco da Silva.
31. 330. 2ª chamada — Luiz, filho de Lucas Evangelista dos Santos e de Cecilia Alves dos Santos.
33. 314. 1ª chamada — Luiz França de Oliveira, filho de Manoel Luiz Gonçalves e de Amelia Adelina Gonçalves.
35. 317. 1ª chamada — Manoel, filho de João Pinto e de Sebastiana Maria de Jesus.
36. 319. 2ª chamada — Manoel, filho de José Fernandes e de Luanda Gomes de Souza.
38. 309. 1ª chamada — Manoel Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos.
40. 331. 2ª chamada — Martinho Cardozo, filho de Manoel Francisco Cardozo e de Ignez Cardozo.
41. 327. 2ª chamada — Mauricio, filho de Mario Gonçalves de Carvalho.
44. 312. 1ª chamada — Oswaldo, filho de Diogo Francisco Borges e de Julia Victalina Borges.
46. 306. 1ª chamada — Palmyro, filho de Agostinho Petra da Fontoura Mello.
47. 304. 1ª chamada — Paulo Moreira da Fonseca,, filho de Elysio Moreira da Fonseca e de Alzira Lisboa Moreira da Fonseca.
48. 333. 2ª chamada — Pedro Rodrigues da Silva, filho de Amancio Rodrigues da Silva e de Militana Francisca da Silva.
51. 299. 1ª chamada — Narcizo Danton Oliveira, filho de Varuzo José Oliveira e de Isaltina de Oliveira.

Classe de 1912

1. 362. 1ª chamada — Alvaro Gomes Camargo, filho de Benedicto Camargo e de Julia Gomes Camargo.
3. 368. 2ª chamada — Antonio João de Almeida, filho de João Manoel de Almeida e de Maria Angelica de Almeida.
5. 375. 2ª chamada — Benedicto Pereira Goulart, filho de Octaviano Pereira Goulart e de Rosalina Pereira Goulart.
6. 379. 2ª chamada — Braulino Gomes, filho de Marcilio Gomes.
8. 350. 1ª chamada — Carlos de Araujo, filho de Manoel de Araujo e de Narcisa Pinheiro de Araujo.
9. 33. 2ª chamada — Carlos Mario Cantão, filho de Raymundo P. Ferreira Cantão.
11. 369. 2ª chamada — Demetrio de Souza Coelho, filho de Manoel de Souza Coelho e de Guillhermina de Souza Coelho.
12. 360. 1ª chamada — Djalma, filho de Osorio Alvarenga e de Margarida Alvarenga.
13. 363. 1ª chamada — Euclydes Duarte Possarini, filho de Angelo Possarini e de Adelaide Possarini.
14. 349. 1ª chamada — Guilherme Manoel Salgueiro, filho de Antonio Frazão Salgueiro e de Maximiana Frazão Salgueiro.
15. 361. 1ª chamada — Heraldo Nunes, filho de Alfredo Nunes e de Judith Calleaux Nunes.
16. 349. 1ª chamada — Ignacio José de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira e de Maria Joaquina da Conceição.
17. 365. 1ª chamada — Jeremias, filho de Manoel Joaquim Marques.
18. 377. 2ª chamada — João Luiz dos Santos, filho de Luiz dos Santos Mendonça e de Felizardo dos Santos.
20. 366. 2ª chamada — João Ventura Nunes Ferreira Filho, filho de João Ventura Nunes Ferreira e de Lucia Maria Augusta.
21. 367. 2ª chamada — Joaquim Guimarães Filho, filho de Joaquim Guimarães e de Ignez Guimarães.
22. 364. 1ª chamada — Jorge José Maria, filho de Cyriaco José Maria e de Olegaria Maria da Conceição
23. 371. 2ª chamada — José Antonio de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho e de Dorothéa Maria da Silva.
24. 359. 1ª chamada — José Lima da Silva, filho de Manoel Lima da Silva e de Maria de Lourdes da Conceição.
25. 354. 1ª chamada — José Reis, filho de Manoel Reis e de Maria de Macedo.
26. 370. 2ª chamada — Leopoldino Brasil da Silva, filho de Antonio Ruffino da Silva e de Francellina Brasil da Silva.
27. 376. 2ª chamada — Manoel de Andrade Rocha, filho de Belmiro Vieira da Rocha e de Maria de Andrade Rocha.
28. 353. 1ª chamada — Manoel Barrozo de Oliveira, filho de Manoel Barrozo de Oliveira e de Maria Dutra Oliveira.
30. 355. 1ª chamada — Moisés, filho de José do Nascimento Ferreira e de Ernestina C. Ferreira.
32. 352. 1ª chamada — Orlando, filho de Gabriella Augusto.
35. 348. 1ª chamada — Paulo Baptista de Souza, filho de Pedro Baptista de Souza e de Maria dos Anjos.
37. 357. 1ª chamada — Raul Sá Filho, filho de Raul de Noronha Sá.
39. 358. 1ª chamada — Roberto, filho de José Hypolito Pereira e de Feliciana de Vasconcellos Pereira.
41. 356. 1ª chamada — Renato, filho de Justino Manoel Pardelinha e de Anna Amanda Pardelinha.
43. 378. 2ª chamada — Rubens Xavier de Souza, filho de Laura Xavier de Souza.
44. 351. 1ª chamada — Sebastião da Silva, filho de Candido da Silvaa e de Orlandina da Silva.
45. 374. 2ª chamada — Tito Livio Teixeira Leite, filho de Joaquim Teixeira Leite.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto — Rua Jardim Botanico, 187.

Em 23 de agosto doe 1935. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta; Tenente *José Francisco dos Santos*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO

Séde: rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de convocação de sorteados

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Districto, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 21 de setembro de 1934, nesta Capital (Districto Federal), séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo futuro, á séde desta Junta, a rua Elias da Silva n. 27, Piedade, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os sorteados, que constituem o contingente da segunda chamada (supplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo affixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no *Diario Official*.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será affixado na séde da Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 29 de agosto de 1935. — *Carlos Luiz Villon*, Presidente.

PRIMEIRA CHAMADA

Classe de 1914

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação

3. 45. Abilio, filho de Vicente Demarco.
3-A. 77. Abilio Demarco, filho de Vicente Demarco.
8. 233. Adalcy, filho de Alfredo Sobral Reis.
12. 102. Adherbal, filho de Joaquim Clementino Fialho.
14. 40. Adil, filho de Fernando José da Costa Almeida.
15. 317. Adilio, filho de Geraldo Justiniano.
16. 62. Adolpho, filho de Porfirio Antonio dos Passos.
21. 246. Albertino, filho de Manoel Cavalleiro.
22. 381. Albertino, filho de Mariano de Faria.
23. 326. Alberto, filho de Albertino de Souza Barros.
25. 403. Alberto, filho de Cezar Annibal.
26. 226. Alberto, filho de Francisco José Estunno.
28. 396. Alberto, filho de Manoel Antonio.
31. 248. Alcebiades, filho de Arthur de Souza Tavares.
33. 255. Alcebiades, filho de Zulmira Maria de Miranda.
34. 138. Alcides, filho de Affonso Henrique Cabral.
35. 363. Alcides, filho de Annibal da Costa Miranda.
43. 235. Aldemar, filho de Ozorio de Pinho Barbosa.
46. 240. Alexandre, filho de João Felix de Almeida.
47. 294. Alexandre, filho de Manoel Prisco Bueno Ormerol.
50. 173. Alfisio, filho de Napoleão José da Silva.
52. 369. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Baptista.
54. 388. Alfredo, filho de Antonio José Gonçalves.
57. 385. Alfrdeo, filho de Manoel Ferreira de Gouvêa Junior.
62. 212. Altamiro, filho de Clotilde Gomes dos Santos.
63. 117. Altamiro, filho de Henrique Marianno Adolpho.
66. 44. Altaor, filho de Julio Fernandes da Silva.
70. 414. Alvaro, filho de Castorino de Paula Marins.
71. 303. Alvaro, filho de Joaquim Lourenço.
72. 186. Alvaro, filho de José Bernardino Pereira.
73. 202. Alvaro, filho de Manoel Nunes Tavares.
75A. 296. Alvaro Martins dos Reis, filho de Antonio Martins M. dos Reis.
87. 315. André, filho de André Papalardo.
88. 14. Angelo, filho de Angelo Casaline.
90. 101. Angenor, filho de Manoel Botelho Justino.
92. 412. Annibal, filho de Antonio Pereira Neves.
97. 160. Antidio, filho de Martinho da Costa.
98. 342. Antonio, filho de Adelino Ferreira de Mattos.
99. 298. Antonio, filho de Antonio Affonso Ribeiro.
101. 201. Antonio, filho de Antonio Fernandes de Carvalho.
102. 181. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Braga.
105. 260. Antonio, filho de Antonio da Silva Cintrão.
108. 175. Antonio, filho de Aurea de Lima.
109. 277. Antonio, filho de Benedicto Geraldino de Santa Anna.
110. 151. Antonio, filho de Benedicto Pereira de Mattos.
114. 421. Antonio, filho de Elias Gabriel Bachim.
117. 364. Antonio, filho de Francisco Figininido.
119. 393. Antonio, filho de João de Aveiro.
120. 242. Antonio, filho de João Paulo Cabral.
121. 353. Antonio, filho de José Aberigi.
123. 34. Antonio, filho de José Antonio Martins.
124. 169. Antonio, filho de José Corrêa Dias.
125. 344. Antonio, filho de José Rodrigues.
127. 269. Antonio, filho de Manoel Ferreira Dias.
129. 287. Antonio, filho de Manoel de Pinho.
131. 391. Antonio, filho de Ponciano da Costa Nunes.
133. 143. Antonio, filho de Sebastiana Pereira Meyer.
134. 332. Antonio, filho de Tertuliano da Costa Rodrigues.
136. 238. Apolinario, filho de Alfredo Ferreira de Santa Anna.
137. 304. Arêen, filho de Arthur Alves Fernandes.
138. 251. Argemiro, filho de Arlindo Cabral Ferreira de Faria.
142. 170. Aristides, filho de Athayde Barreto de Sá.
143. 18. Aristides, filho de João Barbosa Passos.
144. 24. Aristides, filho de Leonardo Pereira dos Santos.
145. 154. Aristides, filho de Rangel dos Santos Paula.
147. 383. Aristolino, filho de Antonio da Cruz Pereira.
148. 38. Ariston, filho de Ernesto Oliveira Valença.
149. 69. Arlindo, filho de João Jorge.
156. 404. Armando, filho de José Gabriel da Silva.
161. 243. Arnaldo, filho de Francisco de Souza.
162. 130. Arnaldo, filho de José Ribeiro dos Santos.
163. 67. Arnaldo, filho de Maria da Gloria.
167. 308. Arthur, filho de Carlota Alves Fernandes.
170. 8. Ary, filho de Alvaro Alves da Cunha.
173. 141. Ary, filho de Antonio Francisco dos Anjos.
174. 26. Ary, filho de Amelio Eugenio do Nascimento.
179. 50. Ary, filho de Virginia Fonseca Pinto.
182. 211. Asclepiades, filho de Adelino Cezar Sansão.
186. 376. Athilio, filho de Magdaleno Angelo.
188. 125. Augusto, filho de Augusto Alves Pereira.
189. 84. Augusto, filho de Augusto Antonio da Costa.
191. 245. Auréo, filho de João Pinto de Almeida.
193. 346. Ayrpton, filho de Maria Sarate.
194. 419. Ayres, filho de Agostinho Barbosa da Silva.
196. 322. Bartholomeu, filho de Alberto Antonio da Fonseca.
198. 199. Belmiro, filho de Antonio Pereira Bispo.
200. 174. Benedicto, filho de Felippe Albino Ferreira.
201. 398. Benicio, filho de Paulino Felix Barbosa.
204. 314. Braulio, filho de Olga Maria do Carmo.
206. 200. Candido, filho de Candido Pereira.
213. 156. Carlos, filho de Felix Augusto Conceição.
214. 374. Carlos, filho de Francisco Allianno.
215. 357. Carlos, filho de Franklin Guilherme dos Reis.
217. 329. Carlos, filho de Joaquim Marinho.
219. 81. Carlos Bento Fernandes, filho de José Bento Fernandes.
221. 312. Carlos, filho de Sergio Vieira de Andrade.
225. 92. Casemiro, filho de David Joaquim Machado.
227. 372. Célio, filho de Raul Adune.
231. 22. Christiano, filho de Estevam do Rozario.
237. 16. Claudionor Alves dos Santos, filho de Gastão Alves dos Santos.
239. 168. Claudionor, filho de João Gonçalves Coelho.
242. 355. Claudionor, filho de José de Souza Machado.
246-A. 133. Claudionor, filho de Maria da Conceição.
247. 415. Claudionor, filho de Margaritho dos Santos Loureiro.
248. 82. Claudionor, filho de Maria Luiza.
252. 176. Cosme, filho de Manoel Gonçalves.
253. 283. Custodio, filho de Puphinia Maria da Silva.
259. 234. Daniel, filho de Adelino de Andrade.
264. 63. Danilo, filho de Agenor da Silva Ribeiro.
269. 401. Darcy Xavier Pereira Lima, filho de Francisco Xavier Pereira Lima.
275. 87. David, filho de Tiberio Augusto da Silva.
277. 90. Demetrio, filho de Manoel Joaquim.
278. 30. Demevaldo, filho de José Justiniano Gonçalves.
280. 264. Denezio, filho de Arthur de Andrade.
282. 196. Dercilio, filho de Carmen Eberto dos Santos.
283. 135. Diogo, filho de Luiza da Conceição Abreu.

285. 422. Djalma, filho de Americo Antonio de Lemos.
286. 389. Djalma, filho de Cassiano de Souza.
288. 140. Djalma, filho de Florisbella da Silva Cordeiro.
289. 395. Djalma, filho de José Teixeira da Silva.
291. 323. Djalma, filho de Paulo Montes.
295. 122. Domingos, filho de Antonio Tripoli.
296. 178. Domingos José Corrêa, filho de Edgard José Corrêa.
298. 33. Dorides, filho de Paulo Manoel dos Santos.
303. 227. Dyonisio, filho de José Antonio da Cunha.
304. 147. Edgard, filho de Aristides Bernardo de Macedo.
305. 257. Edgard, filho de Cassiano Figueredo.
307. 134. Edgar Oliveira, filho de José de Oliveira.
308. 105. Edino, filho de Hemetrio Rocha.
309. 327. Edjalmo, filho de Francisco da Silva.
313. 204. Eduardo, filho de Eduardo da Silva Corrêa.
314. 150. Eduardo, filho de Honorio Francisco de Oliveira.
316. 146. Eduardo, filho de Olympia Maria de Almeida.
317. 319. Eduardo, filho de Theotonio de Paula Cabral.
321. 88. Elpidio, filho de Alice Petronilha de Souza.
322. 103. Elpidio, filho de Theotonio Ferreira Gomes.
323. 193. Elysio, filho de Alfredo Novaes.
325. 324. Enéas, filho de Ambrozina Tavares Penha.
326. 48. Enock, filho de João da Cruz Gonçalves.
328. 366. Ernesto, filho de Alvaro Bernardes da Silva.
329. 91. Ernesto, filho de Francisco Peçanha da Silva.
330. 368. Ernesto, filho de Rodolpho Bernardino dos Santos.
332. 108. Euclydes, filho de Adriana Francisca.
334. 306. Euclydes, filho de Euclydes Maia.
339. 325. Euclydes, filho de Luiz José Martins.
341. 137. Euclydes, filho de Oscar José Clemente.
342. 221. Euclydes, filho de Ozorio Tavares.
343. 113. Euclydse, filho de Severino Pereira da Silva.
344. 153. Eugenio, filho de Alexandre Paulo Leconte.
346. 61. Eugenio, filho de Eugenio José da Silva.
350. 223. Eurico, filho de Martins Athanazio Lindolpho.
351. 35. Everaldo, filho de Manoel Joaquim da Rocha.
353. 183. Ferdinando, filho de José Augusto Alves.
354. 89. Fernandes, filho de Lauro Cravos Gomes.
356. 95. Fernando, filho de Euclydes José Mendes (gemeo)
363. 109. Floriano, filho de Noemia Pinto de Andrade.
367. 126. Francisco, filho de Eliziaria Soares de Souza.
368. 195. Francisco, filho de Felisbinda Baptista Novaes.
370. 302. Francisco, filho de Francisco João.
372. 360. Francisco, filho de Francisco Xavier
373. 266. Francisco, filho de José Pinto.
375. 112. Franklin, filho de José Julio de Souza Cunha.
376. 070. Fructuoso, filho de Fructuoso Gandoro.
380. 171. Geraldo, filho de Arthur Antonio Monteiro.
381. 058. Geraldo, filho de João Cesar.
385. 359. Germano, filho de Bernardino Machado Junior
388. 164. Gilberto, filho de Gilberto dos Prazeres.
397. 392. Gumercindo Ferreira Alves, filho de José Ferreira Alves.
399. 036. Heitor, filho de Heitor Barroso Rillas.
400. 300. Heitor, filho de Heitor Rodrigues da Silva.
401. 100. Helio, filho de Antonio Pereira Teixeira Filho
402. 394. Helio, filho de Breno Mendes Rodrigues Lima
403. 354. Henrique, filho de Anna do Rosario Xavier.
408. 282. Herminio, filho de Antonio José Thomaz.
410. 387. Hermogenes, filho de Lydia de Souza.
412. 284. Hernani, filho de Domingos José da Cunha Guimarães.
417. 185. Hirohito, filho de Alfredo Gonçalves de Oliveira Filho.
419. 417. Horacio, filho de Marietta Olino Jorge.
423. 256. Hugo, filho de Julio Buxbam.
425. 361. Huruchoequéa, filho de Henrique Moreira da Cunha.
426. 402. Hyppolito, filho de Arthur Rego Medeiros.
427. 093. Idefonso, filho de Cypriano José Alves.
428. 411. Idelfonso, filho de Jeronymo Pereira da Silva.
433. 071. Irinéo, filho de Alfredo Noronha Machado.
435. 273. Ismael, filho de José Rosario de Carvalho.
438. 350. Israel, filho de Francisco Siqueira Pimenta.
439. 413. Itagiba, filho de Benedicto Arcelino da Costa Cortes.
440. 012. Ithamar Cesar da Rocha, filho de Armando Cesar da Rocha.
442. 239. Ivo, filho de Elisa da Costa Pelila.
444. 428. Ivo, filho de Maria Moreira Lima.
456. 237. Jayme, filho de Emydio Cantidiano das Neves.
457. 285. Jayme, filho de Esperança Francisca da Silva.
459. 068. Jayme, filho de José Peixoto Martins Mendes.
468. 263. João Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
470. 228. João, filho de David João Dunnette.
471. 386. João, filho de Domingos Tripoli.
473. 159. João, filho de Eduardo Casal Molles
474. 280. João, filho de Eduardo Nunes.
479. 179. João, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha
482. 341. João, filho de João da Costa Rabello.
483. 382. João José Gonçalves, filho de João José Gonçalves.
484. 001. João, filho de João Mileski.
495. 420. João, filho de Maria da Conceição.
504. 320. Joaquim, filho de Antonio Figueiredo de Albuquerque.
505. 206. Joaquim, filho de Antonio Nogueira Gomes.
506. 139. Joaquim, filho de Antonio Pereira Gomes.
510. 259. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso.
514-A 345. Joaquim Mattos de Oliveira, filho de Reynaldo Pinto de Oliveira.
518. 006. Jordano, filho de Joaquim Soares Pereira.
521. 378. Jorge, filho de Alvaro Rodrigues Peneco.
522. 190. Jorge, filho de Aurea Capella.
523. 272. Jorge, filho de Carlos Lobão.
525. 293. Jorge, filho de Delphina Maria da Conceição
526. 362. Jorge, filho de Euzebia Custodia dos Anjos.
527. 123. Jorge Francelino, filho de Francelina Maria da Conceição.
532. 002. Jorge de Araujo Castro, filho de José de Araujo Castro.
533. 148. Jorge, filho de Josephina Theodora da Silva.
535. 229. Jorge, filho de Julia Rosa da Conceição.
537. 027. Jorge, filho de Manoel do Nascimento Martins.
545. 219. José, filho de Alcides Pereira Peixoto.
546. 418. José, filho de Alfredo de Almeida.
550. 009. José, filho de Alice de Moraes Sarmento.
552. 268. José, filho de Antonio Francisco Barros.
553. 230. José, filho de Antonio Joaquim de Moura Coutinho.
554. 265. José, filho de Antonio Tavares de Almeida.
555. 007. José, filho de Augusto José Bercó.
556. 307. José, filho de Cezar Rodrigues.
557. 339. José, filho de Claudelina Carolina de Souza.
558. 086. José, filho de Domingos Maquieira Filho.
561. 310. José, filho de Francellino Cardozo de Magalhães.
563. 301. José Floriano, filho de Francisco Ferreira de Moura.
568. 348. José Canuto da Costa e Silva, filho de José Canuto da Costa e Silva.
570. 295. José, filho de José da Costa Neves.
571. 098. José, filho de José Elias da Silva.
573. 142. José, filho de José Luiz de Oliveira.
574. 321. José, filho de José Muniz da Silva.
578. 205. José, filho de José Souto de Mendonça.
581. 149. José, filho de Lafayete Fernandes Chaves.
584. 198. José de Aguiar, filho de Malaquias Victorino de Freitas Aguiar.
590. 407. José, filho de Nelson Arantes.
598. 066. Jovenil, filho de Roza Fernandes Garcia.
599. 215. Joventino, filho de Manoel Alves de Freitas.
600. 165. Joviniano, filho de Francisco Eiras de Carvalho
604. 076. Julio, filho de João Anastacio Pereira.
609. 292. Jurandy, filho de Izaac de Almeida Pinto.
617. 037. Lauro, filho de Francisco Mascarenhas.
618. 210. Lauro, filho de Victorino Gomes Corrêa.
621. 166. Leony, filho de Mario Orlando Teixeira de Souza
624. 253. Leovegildo, filho de Maria Silva Barreto.
631. 217. Lourival, filho de Theodorico Dias da Silva.
637. 379. Luiz, filho de Edgas Rossini de Almeida Lima
638. 316. Luiz, filho de Eloy Soares.
640. 244. Luiz, filho de Geraldo dos Santos.
642. 015. Luiz, filho de José Ferreira Ribeiro Junior
649. 085. Luiz, filho de Mario Thomaz de Cantuaria.
651. 409. Luiz, filho de Sabotino de Ambrozio.
652. 318. Luiz, filho de Theophilo da Costa.
654. 406. Macionilio, filho de Manoel Martins.
659. 365. Manoel, filho de Antonio Pinto Fernandes.
664. 017. Manoel, filho de Camilla Thereza da Conceição.
670. 276. Manoel, filho de João Gomes Silva.
671. 194. Manoel, filho de João da Silva Macedo.
676. 231. Manoel Antonio, filho de Manoel Antonio Lopes Saes.
677. 157. Manoel, filho de Manoel Caetano de Lima.
678. 010. Manoel, filho de Manoel Coelho Nunes.
680. 313. Manoel, filho de Manoel Henrique.
682. 288. Manoel, filho de Manoel Machado Gomes.

686. 220. Manoel, filho de Manoel de Siqueira.
687. 281. Manoel, filho de Mario Monteiro.
689. 377. Manoel, filho de Raul da Silva.
690. 250. Manoel, filho de Ricardo Fernandes de Almeida.
691. 207. Manoel, filho de Rozalina Azevedo Mirci.
694. 039. Manoel, filho de Torquato Moreira de Oliveira.
696. 119. Manoel, filho de Thomaz Machado da Silva.
702. 188. Mario, filho de Emilia Ferreira Borges.
711. 397. Mario, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
719. 025. Mauricio, filho de Antonio Simões Barata.
724. 073. Miguel, filho de Alexandre de Almeida Anastacio.
725. 358. Miguel, filho de Julieta Falcão.
731. 057. Milton, filho de Raphael Gomes Sant'Anna.
732. 214. Moacyr, filho de Adão Firmino Maciel.
735. 155. Moacyr, filho de Alexandre Rocha.
738. 209. Moacyr, filho de Dolores Carvalho dos Santos.
739. 118. Moacyr, filho de Francisco Gonçalves da Silva Junior.
740. 427. Moacyr, filho de Heitor Augusto de Carvalho.
745. 136. Moacyr, filho de Manoel Lopes da Silva.
747. 232. Moacyr, filho de Maria Emilia Cardozo.
748. 078. Moacyr, filho de Maria Victorina.
750. 338. Moacyr, filho de Oscar de Siqueira da Silva Coimbra.
751. 094. Moacyr, filho de Rozalina de Souza.
753. 311. Moisés Saad, filho de João Antonio.
754. 289. Murillo, filho de João de Castro Leite.
756. 262. Napoleão, filho de Arthur Fernandes de Faria Malhado.
758. 028. Nelson, filho de Americo Ferreira Martins.
759. 192. Nelson, filho de Anna Alvarenga.
761. 152. Nelson, filho de Antonio Martins da Silva.
765. 745. Nelson, filho de Dolores de Castro.
766. 065. Nelson, filho de Elpedelina de Jesus Costa.
767. 043. Nelson, filho de João Farias Guimarães.
768. 334. Nelson, filho de Joaquim Pereira Nunes.
772. 053. Nelson, filho de Manoel Augusto Guerra.
775. 426. Nelson, filho de Pedro Corrêa dos Santos Filho.
776. 222. Nelson, filho de Ramiro Gonçalves da Silva.
783. 349. Newton, filho de José de Souza Muniz.
784. 405. Nilo, filho de José Esteves de Souza Azevedo Junior.
786. 106. Nilo, filho de Josué de Freitas.
788. 005. Nilton, filho de Joaquina Roza da Conceição.
789. 189. Nilton, filho de Noemia Raymunda da Silva.
791. 144. Norberto, filho de Amelia da Luz.
794. 423. Norival, filho de Emilia Pereira da Silva.
800. 080. Octacilio, filho de Humberto Sobral.
801. 111. Octacilio, filho de Izidra da Conceição Leite.
802. 003. Octavio, filho de Alfredo de Souza Miranda.
804. 049. Octavio, filho de José Maria da Silva.
805. 052. Octavio Jarbas Guimarães, filho de Jarbas Guimarães.
806. 286. Odemar, filho de Guilhermina Carolina de Oliveira.
807. 056. Odin, filho de Antonio de Souza Ferreira.
809. 367. Olavo, filho de Raul Mendes de Paiva.
812. 429. Olympio, filho de João da Silva Magalhães.
813. 162. Olympio, filho de Sylvina Muniz.
818. 290. Orlando, filho de José Ramos Souto.
820. 131. Orlandino, filho de Antonio de Freitas Seragem.
821. 184. Orlick, filho de Oscar Gomes de Almeida.
825. 333. Oscar, filho de Athanagildo Mariano da Silva.
827. 261. Osle, filho de Elso Saraiva de Carvalho.
829. 197. Osmar, filho de Alvaro Gonçalves Machado.
830. 299. Osmar, filho de Candido José de Oliveira.
831. 258. Osmar, filho de Durval José Rodrigues.
835. 224. Oswaldino, filho de João da Cruz Tavares.
837. 328. Oswaldo, filho de Antonio Leal Pereira.
840. 375. Oswaldo, filho de Benedicta da Silva.
845. 297. Oswaldo, filho de Francisco Carolino de Jesus.
846. 114. Oswaldo, filho de Francisco Gonçalves Pinheiro.
848. 132. Oswaldo, filho de Heitor Reis.
850. 097. Oswaldo, filho de João Tiburcio Pereira.
851. 218. Oswaldo, filho de Joaquim Gomes de Mello.
856. 410. Oswaldo, filho de Manoel Alves de Azevedo.
859. 004. Otilio, filho de Humberto Ferri.
860. 309. Ovidio, filho de Carlota Vieira dos Santos.
863. 021. Pacifico, filho de Nicolino Esteves Valladares.
868. 336. Paulo, filho de Alice Guimarães dos Santos.
873. 032. Paulo, filho de Fabio Moraes do Souto.
874. 352. Paulo, filho de Francisco Vieira de Aguiar.
877. 187. Paulo, filho de José Leite Pereira.
879. 278. Paulo, filho de Maria Julia Pimenta.
880. 177. Paulo, filho de Pedro Pereira da Silva.
882. 072. Pedro, filho de Antonio Pinto Cardozo.
883. 013. Pedro Arapuan Franco, filho de Servulo Franco.
885. 351. Pedro, filho de José Figueras Cudos.
886. 180. Pedro, filho de Josepha Maria de Jesus.
889. 051. Pericles Macedo de Araujo, filho de Graciliano Ferreira de Araujo.
893. 390. Polonio, filho de Francisco Januario da Silva.
894. 216. Quesino, filho de Julio Antonio da Silva Lima.
896. 019. Renato, filho de Augusto José Rodrigues.
897. 104. Renato Marques de Souza, filho de João Marques de Souza.
901. 099. Reynaldo, filho de João Julião Vidal.
906. 208. Roberto, filho de Emilio Gusmão.
907. 075. Roberto, filho de Eugenio Fragozo Ribeiro.
909. 116. Roberto, filho de Sylvio Carneiro de Souza.
915. 129. Ruben, filho de Antão da Cunha Lima.
918. 121. Ruben, filho de Liborio Fernandes.
919. 274. Ruben, filho de Luiz da Costa Prates.
920. 182. Ruben, filho de Luiz Felippe Teixeira da Rocha.
922. 373. Ruben, filho de Manoel Marinho de Almeida.
923. 023. Ruben, filho de Oscar José de Paiva.
924. 124. Ruben, filho de Paulino Martins da Cruz.
925. 343. Ruben, filho de Reclino Rodrigues dos Santos.
926. 331. Ruben, filho de Vicente de Paula Cascaes Telles.
930. 370. Ruy, filho de José da Silva Moreira.
933. 416. Salim, filho de Miguel Minad.
934. 252. Salvador Rosa Vianna, filho de Antonio Pereira da Silva Rosa.
935. 279. Samuel, filho de Luiz Fernandes Antunes.
942. 042. Sebastião, filho de Joanna Maria Silva da Conceição.
946. 267. Seraphim, filho de Antonio Rodrigues.
948. 249. Silverio, filho de Rita Maria de Carvalho.
950. 120. Socrates, filho de José Demarco.
951. 031. Sylvio, filho de Antonio Alves Simões.
956. 291. Sylvio, filho de Pedro Corrêa Lobo.
958. 029. Sylvio, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos.
963. 400. Thomaz, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
964. 330. Thomaz Antonio de Sá, filho de Severino Antonio de Sá.
968. 305. Vlatentim, filho de Emilia Candida de Souza.
970. 408. Vicente, filho de Alice de Moura Britto.
973. 059. Victor, filho de João Pereira de Souza.
974. 172. Victor, filho de Leonor Leal.
975. 163. Victorino, filho de Amaro de Andrade Bastos Pimentel.
978. 161. Voltaire, filho de José Villela Moreira.
979. 270. Waldemar, filho de Alvaro Augusto da Fonseca.
894. 083. Waldemar, filho de Antonio Ramos.
985. 424. Waldemar, filho de Carlos Gurbe.
988. 158. Waldemar, filho de João Francisco dos Santos.
989. 275. Waldemar, filho de João Paulo de Oliveira.
993. 060. Waldemar, filho de Jusuphina Chuffer.
996. 047. Waldemar, filho de Miguel da Costa Miranda.
998. 107. Waldemar, filho de Sophia Mattos França.
999. 335. Waldemar, filho de Waldemar Kerfsten.
1.000. 241. Waldemiro, filho de Adelaide Adelina Candida de Oliveira.
1.001. 127. Waldemiro, filho de Agueda Cezarina Teixeira.
1.002. 347. Waldemiro, filho de Antenor Amaro da Silveira.
1.004. 110. Waldemiro, filho de Fernando Tavares de Andrade.
1.006. 225. Waldemiro, filho de Guilhermina de Jesus.
1.007. 384. Waldemiro, filho de Olivia Rodrigues de Almeida.
1.009. 074. Waldyr Francisco da Silva, filho de Claudionor Francisco da Silva.
1.011. 247. Waldyr, filho de Honorina Thiago de Pinho.
1.014. 079. Walkir, filho de Amadeu Augusto Corrêa Guimarães.
1.016. 213. Walter, filho de Alvaro Rodrigues de Souza.

1.019. 380. Walter, filho de Guilherme Oveill
1.020. 011. Walter, filho de Ivo Freitas.
1.021. 425. Walter, filho de José Anastacio.
1.022. 064. Walter, filho de José Gonçalves Esteves.
1.024. 254. Walter, filho de Napoleão Claudino de Oliveira.
1.025. 020. Walter, filho de Pedro Domingos da Costa
1.027. 046. Wilson, filho de Octavio Teixeira.

Classe de 1913

001. 1.079. Abrahão, filho de Antonio Abrahão.
003. 1.118. Adejalme, filho de Maria Theodora de Lima Maia.
004. 1.064. Agenor, filho de Olinda Dias Rocha
005. 1.094. Agnello, filho de Alberto Persico.
010. 1.055. Altamiro, filho de Athanazio Rodolpho Marques Aleixo.
013. 1.098. Alvaro, filho de Alvaro de Araujo Cintan.
016. 1.080. Alvaro, filho de Octavio Phomaga Oliveira.
023. 1.127. Antonio, filho de Carlos João Dias.
024. 1.040. Antonio, filho de Elias Miguel Heleniaz.
027. 1.116. Antonio, filho de Manoel Corrêa.
030. 1.057. Ari Lima Carvalho, filho de Antonio Lima Carvalho.
031. 1.114. Arlindo, filho de Mario Marques da Cruz.
033. 1.060. Armando, filho de Candido Imposto.
035. 1.077. Arnaud, filho de Ernesto Gomes da Silva.
040. 1.122. Avelino, filho de Marcelino Esteves Costa.
041. 1.112. Bento, filho de Eduardo Pereira da Silva e Souza.
044. 1.043. Braudolino, filho de José Carvalho Medeiros Junior.
045. 1.047. Capuldino, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
046. 1.083. Carlos Alberto, filho de Alberto Piquet Carvalhaes.
048. 1.095. Cesar, filho de Paulo Burlamaque Kopke.
050. 1.037. Cicero, filho de Carlos Frederico de Oliveira.
051. 1.046. Claudionor, filho de Alcebiades Villela da Silva.
053. 1.74. Cleomenes, filho de Naziozeno Fernandes de Moraes.
057. 1.062. Mario da Fonseca, filho de Octacilio da Fonseca.
059. 1.059. Decio, filho de Sylvio Pereira da Cruz.
060. 1.108. Deodoro, filho de José Crescencio do Amaral.
062. 1.051. Djalma de Brito, filho de Americo de Brito.
063. 1.120. Djalma, filho de Carlos de Lima Motta.
069. 1.071. Durval Barbosa de Abreu, filho de Manoel Barbosa de Abreu.
071. 1.110. Edeval, filho de Oscar Porto de Aviby.
074. 1.039. Edson, filho de Manoel Rogentino dos Santos.
075. 1.066. Eduardo, filho de Cezario Teixeira da Motta.
077. 1.056. Eloy, filho de Felippe Camillo Cezar.
079. 1.099. Ernesto, filho de Mario Corrêa de Pinho.
089. 1.053. Florencio, filho de Luiz Ferreira Ramos.
091. 1.096. Francisco, filho de Augusto da Silva Estrella.
094. 1.115. Gerson, filho de Manoel Luiz de Moura.
097. 1.109. Heitor, filho de Reynaldo Teixeira Paixão.
098. 1.038. Henrique, filho de Affonso Silva.
099. 1.093. Herminio, filho de Manoel Pimenta.
104. 1.084. Izaac Pimenta Tavares, filho de Manoel de Mello Tavares.
108. 1.082. Jaime Crispim, filho de João Crispim.
107. 1.119. Jayme, filho de Francisco Albertino de Brito.
109. 1.048. Jayme, filho de João da Silva Rapozo.
110. 1.069. Jayme Barrozo de Azevedo, filho de José Barrozo de Azevedo.
111. 1.088. Jayr, filho de José Azevedo Leal Souza.
113. 1.087. João, filho de Alvaro José Barata.
114. 1.117. João, filho de Antonio Lopes Frederico.
115. 1.123. João Ayres, filho de Domingos Venancio Ayres.
119. 1.092. João, filho de Manoel Espindola Veiga.
120. 1.045. João Nery da Costa, filho de Mauricio Nery da Costa.
121. 1.063. João, filho de Theophilo José da Silva.
122. 1.078. Joaquim, filho de Francisco José de Mattos.
125. 1.101. José, filho de Arthur Carlos Jatahy.
130. 1.061. José Felipe da Silva Filho, filho de José Felipe da Silva.
136. 1.076. José, filho de Lourenço Bernardes Gil.
139. 1.073. Julio, filho de Barnabé Lopes dos Santos.
143. 1.036. Lorival, filho de José Carlos Ferreira.
149. 1.113. Manoel, filho de Francisco José dos Santos.
151. 1.085. Manoel, filho de José da Silva Braga.
154. 1.103. Manoel, filho de Ricardo Campos.
156. 1.075. Mario, filho de Carlos Pereira da Silva.
157. 1.111. Mario, filho de Carlos Zemmerlman Chatrion.
161. 1.105. Mario, filho de José Justiniano de Magalhães.
162. 1.107. Maurity, filho de Eduardo Braga.
166. 1.050. Milton, filho de José Leite Franco.
172. 1.125. Nelson, filho de Joaquim de Freitas Branco.
173. 1.065. Nelson, filho de Nuno Freire de Sant'Anna.
175. 1.090. Newcastle Locozon Francisco Lippolis, filho de Francisco Lippolis.
176. 1.067. Norival, filho de Arthur Xavier de Souza.
179. 1.044. Orlando, filho de Octavio Aguiar Cardozo.
181. 1.049. Oscar, filho de Francelino Antonio Vianna.
185. 1.081. Oswaldo, filho de Benedicto Maximor.
186. 1.126. Oswaldo de Souza, filho de Carlos Augusto de Souza.
188. 1.100. Oswaldo, filho de Manoel Tiburcio dos Santos Ribeiro.
197. 1.121. Renato, filho de Antonio Salgado.
198. 1.054. Renato, filho de Malaquias Baptista da Silva.
199. 1.058. Reynaldo, filho de Luiz Ferreira da Costa.
201. 1.070. Rubem, filho de Gregorio Galdino Alves.
202. 1.068. Rubem, filho de Jayme Tavares Camara.
204. 1.052. Rubem, filho de José Julianelli.
207. 1.086. Sylvio F. da Silva, filho de Delcêu Fortunato da Silva.
208. 1.124. Sylvio, filho de Homerico Alves.
209. 1.041. Sylvio, filho de Luiz Affonso Rabello.
211. 1.104. Tiko Thirso, filho de Epifanio José de Vargas.
215. 1.097. Vicente, filho de Izidoro Petilliti.
217. 1.091. Waldemar, filho de Maria das Dores.
219. 1.072. Waldemiro, filho de Paschoal Alves Santos.
223. 1.102. Walter, filho de João Baptista da Silva.
224. 1.106. Walter, filho de Leonor Teixeira de Azevedo.
225. 1.042. Winoe, filho de Oscar Baptista Guimarães.

Classe de 1912

2. 1.267. Acelino Dias Campos, filho de Etelvino Campos Dias.
5. 1.266. Angenor, filho de Felipa Borges Leal.
6. 1.284. Angenor, filho de Inacio Gomes.
7. 1.288. Antero da Silva Ramos, filho de Felipe da Silva Ramos.
13. 1.270. Aristides, filho de José Gonçalves Fialho Junior.
15. 1.278. Armando, filho de João Ferreira do Amaral.
17. 1.286. Arthur, filho de Ana Pereira.
18. 1.277. Ayres, filho de Ayres de Mello.
20A 1.285. Augusto Lopes Zenith, filho de Manoel Oscar Zenith.
21. 1.259. Carlos, filho de Augusto Ferreira Leite.
26. 1.281. Claudio, filho de Orminda Francisca de Oliveira.
29. 1.258. Darcy, filho de Anibal Antonio Fernandes.
33. 1.283. Ernesto, filho de Francisco Ribeiro do Couto.
36. 1.280. Everardo, filho de José Porfirio Soares.
37. 1.262. Felix Filho, filho de Felix José Maria.
38. 1.275. Francisco, filho de Francisco Tomaz da Silva Junior.
45. 1.269. João, filho de Luiz Theophilo da Costa
48. 1.265. Joaquim, filho de Maria Vieira.
52. 1.290. José, filho de José de Mello.
52A 1.271. José Napoleão Vieira, filho de Antonio Alves Vieira.
54. 1.289. Lourival, filho de Estevam Albano Pereira.
55. 1.264. Luiz Alves, filho de Francisco Antonio Alves.
61. 1.263. Moacyr, filho de Honoria Faria.
63. 1.276. Moacyr, filho de Jasepha Olympia de Assis.
64. 1.268. Murilo, filho de Mario da Silva Gouvêa.
69. 1.279. Samuel, filho de Maria Phelomena da Silva.
73. 1.274. Silvino, filho de José Siani.
74. 1.287. Waldemar Muiniz, filho de Ovidio Gabriel Muniz.
76. 1.260. Walter dos Santos, filho de Elydia Bastos.

Districto Federal, 29 de agosto de 1935. — *Calos Luiz Villon*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMCSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6° DISTRICTO — SANTA THEREZA

Rua Joaquim Silva n. 4

Julio Leitão de Moraes, 2° tenente, delegado da 8ª Zona de Recrutamento, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 12 de setembro de 1934, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar, de 15 a 25 de outubro vindouro, á séde desta Junta, na rua e numero acima, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada (supplementar), de ns. 185 e 32, ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo em tal hypothese, publicado o respectivo edital na imprensa official e affixado na séde desta Junta, a partir da 1ª quinzena de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde da Junta e publicado no *Diario Official*

Primeira chamada

Classe de 1914

Numero de ordem — Numero do sorteio — Nomes — Filiação

1. 129. Achilles, filho de Herminio Sciato de Alvarenga.
2. 46. Adahyl, filho de Henrique Jayme Schmith.
3. 119. Adriano, filho de João Emilio do Nascimento.
4. 62. Adriano, filho de Francisco dos Santos.
5. 6. Agenor, filho de Benedicto Angelo da Silva.
6. 2. Alberto, filho de Salvador Barbiere.
7. 93. Alceu, filho de Antonio Joaquim Pereira.
8. 37. Aloizio, filho de Manoel Euclydes de Oliveira Silva.
9. 65. Alvaro, filho de João Ignacio da Costa.
10. 81. Alvaro, filho de Alvaro Dias da Costa.
11. 50. Alvaro, filho de Alfredo Zurli.
12. 59. Americo, filho de João de Deus.
13. 9. Americo, filho de Americo Soares dos Santos.
14. 130. Annibal, filho de José Alves Ribeiro.
15. 115. Antenor, filho de Adão Justino de Souza.
16. 63. Anthero, filho de Sebastião Gomes Balbino.
17. 102. Antonio, filho de Agostinho Andemaro Lara Fortes.
18. 67. Antonio, filho de Manoel de Siqueira.
19. 94. Arlindo, filho de Frederico Rodrigues.
20. 87. Armando, filho de Antonio Albino.
21. 100. Armando, filho de Carlos Bastos de Sima.
22. 128. Armando, filho de Victor Cospatis.
23. 31. Armando, filho de Manoel Lopes Moreira.
24. 97. Armando, filho de Miguel Santo Anastacio.
25. 110. Arthur, filho de Ambrozio Carvalho.
26. 54. Augusto, filho de Reynaldo Marques da Silva.
27. 117. Azemiro, filho de Laurentino Ramos Corrêa.
28. 7. Bernardino, filho de Bernardino Joaquim Teixeira.
29. 19. Candido, filho de Candido Alves da Cunha.
30. 15. Carlos, filho de Jeremias Arruda.
31. 30. Casemiro, filho de Manoel Pereira Gonçalves.
32. 14. Celio, filho de Carlindo Gurgel de Oliveira.
33. 125. Damazo, filho de Manoel Sampaio.
34. 27. Deoclecio, filho de Levindo Benevides.
35. 70. Deonisio, filho de Francisco Antonio Lemos.
36. 71. Djalma, filho de Arthur Esteves.
37. 96. Domingos, filho de Domingos Barreiros.
38. 74. Elany, filho de Manoel Ribeiro da Mota Vasconcellos.
39. 92. Ewaldo, filho de Manoel Portugal da Silva.
40. 109. Fernando, filho de Antonio Francisco da Silva.
41. 4. Flavio, filho de João Gonçalves de Araujo.
42. 26. Francisco, filho de Amadeu dos Santos Amado.
43. 99. Francisco, filho de Francisco Machado Fernandes.
44. 121. Francisco, filho de Evaristo Pinto Pimentel.
45. 40. Frederico, filho de Ambrozina Maria da Conceição.
46. 86. Gabriel, filho de Manoel José de Freitas.
47. 13. Garibaldi, filho de Victor Manzollilo.
48. 78. Gilberto, filho de Adalberto Rodrigues Gomes.
49. 48. Godofredo, filho de José Baptista Piquet.
50. 72. Gilherme, filho de Ascanio Saraiva.
51. 61. Henrique, filho de Domingos de Góes Vasconcellos Filho.
52. 135. Herminio, filho de Anna Maria da Conceição.
53. 103. Hinrich, filho de Henriue Ikarp.
54. 8. Hugo, filho de João Felix Rammstzer.
55. 47. Humberto, filho de Antonio Bruno.
56. 24. Idoneo, filho de Irineu da Silva Moreira.
57. 41. Iranir, filho de Joaquim Muniz Barreto.
58. 89. Irineu, filho de Henrique Carmona Piedra.
59. 124. Ismael, filho de Pedro Duarte Costa.
60. 95. Jayme, filho de Benedicto Porto.
61. 51. Jayme, filho de Bernardino Senna Affonso.
62. 76. Jeronymo, filho de João Martins dos Santos
63. 39. João, filho de João Esteves Torres.
64. 12. João, filho de João Porphirio Guimarães.
65. 73. João, filho de Octavio Benedicto da Silva.
66. 22. João, filho de Paulino Antonio da Silveira.
67. 126. João, filho de Salvador de Braz.
68. 107. João, filho de Julio Mourão.
69. 8. João, filho de Camillo Joaquim Raymundo da Silva.
70. 55. Joaquim, filho de José Braz da Silva.
71. 132. José, filho de Antonio Pereira Nunes.
72. 33. José, filho de João Dias dos Santos.
73. 66. José, filho de João Guerra.
74. 53. José, filho de José Pinto da Costa Crespo Junior.
75. 104. José, filho de Manoel Rodrigues.
76. 12. José, filho de Raul Gomes Magalhães Ribeiro.
77. 3. José, filho de Manoel Jorge Cordeiro.
78. 134. José, filho de Lauro Nery Machado.
79. 85. José, filho de Gustavo Lopes.
80. 123. José, filho de Antonio Mathildes de Almeida.
81. 16. Leboralino, filho de Oscar Manoel da Paciencia.
82. 68. Lysandro, filho de Frederico Maximiano de Araujo.
83. 84. Lourival, filho de Adelaide Martins Borba.
94. 98. Lourival, filho de Arthur Tiburcio Costa.
85. 36. Luciano, filho de Luciano Aleixo Crud.
86. 32. Luiz, filho de João Lobo de Oliveira.
87. 132. Luiz Pedro, filho de Pedro Correia Vargues.
88. 90. Manoel, filho de Agostinho Ferreira Machado Guimarães Junior.
89. 11. Manoel, filho de Antonio de Andrade.
90. 17. Manoel, filho de Antonio Lopes.
91. 7. Manoel, filho de Manoel Soares.
92. 106. Mario, filho de Antonio Pedro.
93. 60. Mario, filho de Leonardo Alves de Mesquita.
94. 75. Mario, filho de Lourença Monteiro.
95. 118. Mario, filho de Torquato da Silva Barcelos.
96. 108. Max, filho de Max Nageli.
97. 49. Mario, filho de José Saraiva.
98. 20. Miguel, filho de Alfredo de Oliveira Maia.
99. 28. Moacyr, filho de Euclydes Castello Branco.
100. 131. Moacyr, filho de José Ferreira Novaes.
101. 56. Moacyr, filho de Manoel José de Oliveira.
102. 45. Mouchar, filho de Lydio Ferreira da Silva.
103. 80. Nelson, filho de Francisco Antonio de Carvalho.
104. 105. Nelson, filho de José dos Santos Duarte.
105. 22. Nilo, filho de Nilo Costa.
106. 114. Nilton, filho de Raul Soares Guimarães.
107. 10. Odilio, filho de Heitor Gonçalves.
108. 91. Oscar, filho de Benedicto Ricardo de Souza.
109. 82. Osmar, filho de Luiz Rotandaro.
110. 44. Oswaldo, filho de Dyonisio Alves Martins.
111. 34. Octacilio, filho de Herculano Pinto Peixoto.
112. 83. Pojucan, filho de Joaquim Antonio da Silva.
113. 111. Raymundo, filho de Arthur Bandeira.
114. 1. Renato, filho de Manoel Pinto da Silva.
115. 127. Roberto, filho de Manoel de Medeiros Carvalho.
116. 133. Roberto, filho de Maria Caetana.
117. 42. Rubens, filho de Evaristo de Almeida.
118. 35. Rudolf, filho de Arthur Dietzold.
119. 120. Sylvestre, filho de Sebastião Braz Martins.
120. 18. Sebastião, filho de Evencio Paulo Lima.
121. 139. Sylvio, filho de Miguel Archanjo de Azevedo.

122. 101. Sylvio, filho de Raul Manoel de Oliveira.
123. 52. Waldemar, filho de Alexandre Herculano Medeiros.
124. 57. Waldemar, filho de Estevão do Espirito Santo.
125. 116. Waldemar, filho de João Pereira Martins.
126. 23. Waldemar, filho de Arthur Ramos Pittencourt.
127. 137. Walter, filho de Bento Manoel da Silva.
128. 113. Walter, filho de Godofredo Nascentes da Silva.
129. 79. Vicenzo, filho de Ernesto Mosciaro.

Classe de 1913

130. 377. Abelardo, filho de Antonio Macedo Costa.
131. 339. Affonso, filho de Antonio Mendonça.
132. 343. Affonso, filho de Joaquim Fernandes.
133. 340. Alberto, filho de José Luiz de Barros Leite.
134. 364. Amador, filho de Hildebrando Motta.
135. 372. Antonio, filho de Antonio da Cunha.
136. 353. Antonio, filho de Antonio Francisco Mendes.
137. 354. Antonio, filho de Elias Miguel Helenias.
138. 347. Aristides, filho de Alfredo Gonçalves Junior.
139. 341. Armelindo, filho de João de Souza Coutinho.
140. 359. Braulio, filho de Emilio de Oliveira Silva.
141. 360. Carlos, filho de José Giangelo.
142. 337. Casemiro, filho de Americo Joaquim Paula.
143. 344. Claudio, filho de Affonso Romano.
144. 376. Dorval, filho de Manoel Barbosa.
145. 378. Edgard, filho de Margarida Theophilo de Freitas.
146. 369. Eugenio, filho de Florito Torre.
147. 350. Fernando, filho de Erasmo de Macedo.
148. 372. Gervasio, filho de Taciano Calazans.
149. 345. Hugo, filho de João de Araujo Romero.
150. 352. Ivan, filho de Mario de Araujo.
151. 338. Jayme, filho de Eustachio Pinto de Mattos.
152. 366. Jandyr, filho de José Rodrigues de Oliveira.
153. 363. João, filho de Custodio Ferreira da Cruz.
154. 375. José, filho de Manoel Ferreira Canellas.
155. 358. José Francisco, filho de Francisco José de Aguiar.
156. 348. José, filho de Joaquim da Silva Baptista.
157. 367. Josino, filho de Alberto Nunes da Silva.
158. 379. Karyna, filho de João Barbosa Rodrigues Junior.
159. 349. Lauro, filho de Sylvio Romero.
160. 368. Mario Isidro, filho de Guilherme Isidro da Costa.
161. 374. Mauricio, filho de Isaac Azerrão.
162. 357. Milton, filho de João Arruda.
163. 346. Moysés, filho de Julio Moreira Barbosa.
164. 373. Nelson, filho de Antonio Poluceno Paiva.
165. 362. Pedro, filho de Hilarião João Baptista.
166. 351. Plinio, filho de José Fernandes Moreira.
167. 355. Samuel, filho de Fabio Aarão Reis.
168. 356. Severino, filho de Severino José Barbosa.
169. 371. Walter, filho de Agenor Milagres Mascarenhas.

Classe de 1912

170. 447. Antonio, filho de Antonio Souza Vieira.
171. 411. Arlipio, filho de Ildefonso Duarte Rezende.
172. 453. Armando, filho de Manoel José de Carvalho.
173. 449. Celso, filho de Francisco Lima.
174. 450. Dantim, filho de Antonio Rodrigues Vieira.
175. 442. Deusdedit, filho de Deusdedit Fróes.
176. 452. Francisco, filho de Francisco Marques Santos.
177. 445. José, filho de Justiniano da Costa Azevedo.
178. 456. José, filho de José Ferreira Coelho.
179. 443. Luiz, filho de Luiz Carvalho.
180. 455. Marcy, filho de Miguel Rosa e Silva.
181. 451. Moysés, filho de Domingos Ferreira Cruz.
182. 444. Nicolau, filho de Antonio Tripoli.
183. 448. Oswaldo, filho de Francelino da Rosa Garcia.
184. 454. Sebastião, filho de Claudio Francisco.

Segunda chamada

Incorporação de 15 a 25 de novembro

Classe de 1914

185. 219. Adhemar, filho de Manoel Coelho de Britto.
186. 144. Alcides, filho de Henrique Blandino Megil.
187. 212. Altair, filho de Domingos Eugenio Tinoco.
188. 195. Alvaro, filho de Alvaro Rodrigues de Oliveira.
189. 151. Americo, filho de Francisco Villacha.
190. 178. André, filho de Luiz Tavares.
191. 225. Angelo, filho de Antonio Benedicto Saverio.
192. 234. Annibal, filho de Antonio Olympio dos Santos.
193. 241. Antonio, filho de Graciano Galhardo.
194. 149. Antonio, filho de Joaquim Loureiro.
195. 196. Antonio, filho de Belarmino Augusto Teixeira.
196. 200. Antonio, filho de Thereza Carlomagno.
197. 218. Armando, filho de Manoel de Almeida.
198. 227. Armando, filho de Carmine Botti.
199. 201. Armando, filho de Antonio José Nogueira.
200. 197. Armando, filho de Manoel Soares.
201. 203. Attila, filho de Antonio Theodoro dos Reis.
202. 217. Augusto, filho de José Velloso de Aguiar.
203. 209. Breno, filho de Manoel Ribeiro Brandão.
204. 183. Carlos, filho de Anna Maria de Oliveira.
205. 170. Gladstone, filho de Euclydes Guimarães.
206. 224. Dermeval, filho de José Costa.
207. 185. Edgard, filho de Juvencio Nogueira Pinto Junior.
208. 243. Edmar, filho de Gustavo Pio Nunes.
209. 210. Elson, filho de Luiz Ribeiro.
210. 235. Euclydes, filho de Gentil Gomes de Sá.
211. 175. Eurico, filho de Eurico Costa.
212. 148. Euripedes, filho de Jonas Maciel da Rosa.
213. 171. Euristeneu, filho de Mario José Pinto.
214. 140. Goodwin, filho de Arthur Rios de Cerqueira.
215. 202. Guilherme, filho de Guilherme de Souza Vianna.
216. 229. Helio, filho de Domingos José Fonseca.
217. 228. Heredio, filho de Luciano Del Giudice.
218. 165. Hermano, filho de João Lutz.
219. 158. Honorio, filho de Durval Ferreira de Souza.
220. 157. Jayme, filho de José da Costa.
221. 233. João, filho de Avelino Pinto Lopes.
222. 168. João, filho de Luiz Augusto.
223. 192. Jochen, filho de Richard Meyer.
224. 187. Jorge, filho de Francisco Balthazar da Silveira.
225. 160. José, filho de Jayme Rodrigues.
226. 194. José, filho de Manoel Ferreira de Moraes.
227. 199. José, filho de Americo Fernandes de Azevedo.
228. 205. José, filho de Brasiliano de Oliveira Junior.
229. 176. José, filho de Galdino Pimentel Duarte.
230. 180. José, filho de Alberto Rodrigues Barreto.
231. 215. Julio, filho de Benedicto Graciano de Faria.
232. 153. Julio, filho de Carlos Eduardo Mascarenhas.
233. 172. Leonidas, filho de Alvaro de Almeida.
234. 181. Lourival, filho de Augusto Dias.
235. 238. Luciano, filho de Angelo de Felippe.
236. 208. Luiz, filho de Ivo Christovão Marcheti.
237. 173. Luiz, filho de Luiz Alves da Silveira.
238. 232. Luiz, filho de Luiz Annunciata.
239. 140. Luiz, filho de José Ribeiro.
240. 164. Manoel, filho de José Pinheiro da Cunha.
241. 161. Manoel, filho de José Ribeiro da Silva.
242. 244. Manoel, filho de Carmelia Alves da Silva.
243. 166. Manoel, filho de Manoel Henrique de Oliveira.
244. 242. Manoel, filho, de Manoel Guilherme Martins Vianna.
245. 174. Mario, filho de Julio Mendes Alves.
246. 159. Mario, filho de Pardo Salvador.
247. 156. Mario, filho de Vicente Pardo.
248. 177. Mario, filho de Guilherme Durão.
249. 240. Mario, filho de Sebastião Lins Cavalcanti de Albuquerque.
250. 186. Menemozino, filho de Lucio Macario da Silva.
251. 207. Milton, filho de Joaquim da Rocha Tristão.
252. 222. Moacyr, filho de José Clodomiro Waldez.
253. 216. Nelson, filho de José da Silva Mello.
254. 189. Orlando, filho de Joaquim José de Oliveira.
255. 162. Osmar, filho de Ernesto Grego.
256. 237. Oswaldo, filho de Arnaldo Gomes Maciel.
257. 211. Oswaldo, filho de Philadelphia Martins.
258. 145. Oswaldo, filho de Manoel Barros da Silva.
259. 169. Oswaldo, filho de Francisca Rodrigues.
260. 191. Octavio, filho de Alpheu Barros Costa.
261. 230. Octavio, filho Gabriel de Souza Brandão.
262. 143. Octavio, filho de Manoel Soares Moreno.
263. 198. Othoganisio, filho de Antonio José da Costa e Silva.
264. 184. Ovidio, filho de Telesphoro Eugenio Bulhões Valladares.
265. 214. Paulo, filho de Hilario Alves da Silva.
266. 150. Pedro, filho de Pedro Soares da Silva.
267. 155. Pedro, filho Eleuterio Alves Barbosa.
268. 226. Renato, filho de Delmira Maria Viçosa.
269. 236. Renato, filho de Alberto do Amaral.
270. 141. Rogerio, filho de José Narciso de Mendonça Junior.
271. 239. Rubem, filho de Antonio de Souza Martins.
272. 167. Ruy, filho de Lucilia Rodrigues Campos.
273. 188. Ruy, filho de Luiz Pinto da Fonseca.

274. 197. Ruiz, filho de Pedro de Souza.
275. 152. Salvador, filho de Alberto Santoro
276. 190. Salvador, filho de Amadeu Viola.
277. 223. Socrates, filho de Thomé de Souza.
278. 220. Tobia, filho de Antonio Dirnatteo.
279. 206. Waldemar, filho de Alexandre Augusto de Oliveira.
280. 182. Waldemar, filho de Antonio Ambrozio de Oliveira.
281. 154. Waldemar, filho de José Cairo.
282. 231. Waldemar, filho de Antonio Gomes dos Santos Varella.
283. 204. Venicio, filho de João Macedo.
284. 221. Vicente, filho de Domingos Maria Valiante.
285. 163. Virgilio, filho de Virginia Abreu de Oliveira.

Classe de 1913

286. 409. Alberto, filho de Francisco José de Moraes.
287. 397. Alberto, filho de Domingos Gomes Cabral Bragança.
288. 412. Angenor, filho de Secundino Brandão.
289. 388. Arestides, filho de Manoel Pinto de Oliveira.
290. 396. Armando, filho de Mario Pereira da Silva.
291. 401. Cezar, filho de Cezar da Rosa.
292. 390. David, filho de José Augusto Alves.
293. 400. Eduardo, filho de Symphronoi Manoel de Freitas.
294. 386. Fausto, filho de Antonio Ferreira da Costa.
295. 387. Francisco, filho de Francisco Alves da Silva.
296. 394. Gonçalo, filho de Antonio Martins da Costa.
297. 392. Hemeterio, filho de Antonio Joaquim Pereira.
298. 405. Hugo, filho de Olintho de Mesquita Vasconcellos.
299. 383. Humberto, filho de José Guilherme do Rego Filho.
300. 411. José, filho de Bernardino da Fonseca.
301. 406. José, filho de Macario José de Castro.
302. 403. Leopoldo, filho de Natal Zenobine.
303. 381. Manoel, filho de José Luzio Pereira.
304. 398. Marcos, filho de Eugenio Adriano de Moraes.
305. 393. Milton, filho de Manoel Octavio de Faria.
306. 395. Moacyr, filho de Marcilio Montenegro.
307. 385. Orlando, filho de Jacob Miguel.
308. 407. Oswaldo, filho de Alfredo Bermann Tolipan.
309. 410. Roberto, filho de Cecilia Sarah da Costa.
310. 389. Romeu, filho de Romeu Moreira Machado.
311. 399. Ruy, filho de Hyppolito Moreira dos Santos.
312. 384. Salvador, filho de José Giglio.
313. 382. Waldemar, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.

Classe de 1912

314. 461. Abrahão, filho de Luiz Koatz.
315. 464. Americo, filho de José Fernandes Affonso.
316. 457. Balthazar, filho de Pedro Sampaio de Souza.
317. 458. Djalma, filho de Antonio Pereira Bittencourt.
318. 466. Expedicto, filho de Raymundo Lopes Ferreira.
319. 460. Luciano, filho de Joaquim José de Oliveira.
320. 463. Olympio, filho de José Olympio de Abreu.
321. 468. Oswaldo, filho de Angelo Telles.
322. 465. Paulo, filho de Pedro de Carvalho Filho.

Capital Federal, 4 de setembro de 1935. — *Julio Leitão de Moraes*, 2º tenente, delegado da 8ª Zona.

Serviço Radio do Exercito

Proposta para o Grupo I

D. H. Berude & Cia., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Benedictinos n. 21, representantes exclusivos para o Brasil da "Accumulatoren-Fabrik Aktiengesellschaft" Berlim, Allemanha, vem por meio desta offerecer o seguinte material do seu *stock* para entrega immediata, declarando submetter-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade Publica e as condições estipuladas no Edital que segue a presente concurrencia.

Numero de ordem

23. Bateria de accumulador "Varta", de 6 volts, 85 ampéres, com separadores de madeira, pelo preço de cento e quarenta mil réis, por unidade ..... 140$000
24. Bateria de accumulador "Varta" de 6 volts, 85 ampéres, com separadores de ebonite, cento e quarenta mil réis por unidade . 140$000
25. Bateria de accumulador "Varta" de 6 volts, 85 ampéres, com separadores de borracha, cento e quarenta mil réis, por unidade 140$000
26. Bateria de accumulador "Varta", de 6 volts, 100 ampéres, com separadores de madeira, duzentos e nove mil réis, por unidade . 209$000
duzentos e nove mi réis, por unidade . 209$000
27. Bateria de accumulador "Varta", de 6 volts, 100 ampéres, com separadores de ebonite, duzentos e nove mil réis, por unidade .. 209$000
28. Bateria de accumulador "Varta", de 6 volts, 100 ampéres, com separadores de borracha, duzentos e nove mil réis por unidade . . .. 209$000
29. Bateria de accumulador "Varta" de 6 volts, 150 ampéres, com separadores de madeira, quatrocentos e cincoenta e seis mil réis, por unidade ..... 406$000
30. Bateria de accumulador "Varta" de 6 volts, 150 ampéres, com separadores de ebonite, quatrocentos e cincoenta e seis mil réis, por unidade . . .. 456$000
31. Bateria de accumulador "Varta" de 6 volts, 150 ampéres, com separadores de borracha, quatrocentos e cincoenta e seis mil réis por unidade ..... 456$000
32. Bateria de accumulador "Varta" de 12 volts, 150 ampéres, com separadores de madeira, novecentos e doze mil réis por unidade . . .. 912$000
33. Bateria de accumuladores "Varta" de 12 volts, 150 ampéres, com separadores de ebonite, novecentos e doze mil réis, por unidade . . .. 912$000
34. Bateria de accumuladores "Varta" de 12 volts, 150 ampéres, com separadores de borracha, novecentos e doze mil réis, por unidade . . .. 912$000
35. Bateria de accumulador "Varta" typo 3 E 7 A, especial, com dispositivo de vedamento do electrolyto de 6 volts, 120 AH., quatrocentos e setenta e seis mil réis por unidade . . .. 476$000
36. Bateria de accumulador "Varta", typo 4 E 3 A, de 6 volts 60 AH., trezentos e nove mil e duzentos réis, por unidade ..... 309$200
37. Bateria de accumulador "Varta", typo 3 E 6 A, de 6 volts, 120 AH., trezentos e noventa e nove mil réis por unidade ..... 399$000

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935. — Pp. de D. H. Barude & Cia. (assignatura illegivel).

Proposta para o Grupo IV

D. H. Berude & Cia. negociantes matriculados, estabelecidos á rua Benedictinos n. 21, representantes exclusivos para o Brasil da "Accumulatoren-Fabrik Aktiengesellschaft" Berlim, Allemanha, vem por meio desta offerecer o seguinte material do seu stock, para entrega immediata, declarando submetter-se a todas ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica e as condições estipuladas no Edital que segue a presente concurrencia.

N. de ordem

13. Densimetro "Varta", typo GNOM, treze mil e quatrocentos réis, por unidade ..... 13$400
14. Densimetro "Varta", typo STABIL, dezenove mil e oitocentos réis por unidade ..... 19$800

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935. — Pp. de D. H. Berude & Cia. (assignatura illegivel).

Corção, Cardim S. A., negociantes matriculados, estabelecidos no endereço acima, propõem fornecer os artigos abaixo descriptos aos seguintes preços, de accordo com o edital publicado no "Diario Official", de 19 de agosto findo, e relação fornecida nessa repartição:

Grupo I

Item — Preço p/unidade

8. Amperimetro thermico "Weston" modelo 425, a quinhentos mil réis, um ..... 500$000
38. Bateria de accumuladores "Willard" de 6 volts, 85 AH., com separadores de borracha, a trezentos e sessenta mil réis, um ..... 360$000
40. Bateria de accumuladores "Wilard" de 6 volts, 85 AH., com separadores de madeira, a duzentos mil réis, um ..... 200$000

41. Bateria de accumuladores "Willard" de 6 volts, 100 AH., com separadores de borracha, a quatrocentos mil réis, um ..... 400$000
43. Baterias de accumuladores "Willard" de 6 volts., 100 AH., com separadores de madeira, a trezentos mil réis, um ..... 300$000
44. Baterias de accumuladores "Willard" de 6 volts., 150 AH., com separadores de borracha, a setecentos mil réis, um ..... 700$000
46. Baterias de accumuladores "Willard" de 6 volts, 150 AH., com separadores de madeira, a seiscentos mil réis, um ..... 600$000
58. Milamperimetro "Weston" modelo 301, a duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
66. Voltimetro "Weston" modelo 301 de filamento a duzentos e noventa mil réis, um 290$000
67. Voltimetro "Weston" modelo 476 de filamento, a trezentos e cincoenta mil réis, um 350$000

Prazo de entrega — Para as mercadorias a importar, o prazo é de 60 (sessenta) dias da encommenda e para as de stock, entrega immediata.

Os proponentes declaram submetterem-se ás exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935. — Corção, Cardim S. A. — *Cardim*, director.

Corção Cardim S. A., negociantes matriculados, estabelecidos no endereço acima, propõem fornecer os artigos abaixo descriptos aos seguintes preços, de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 19 de agosto findo, e relação fornecida nessa repartição:

Grupo II

Item — Preço p/unidade

1. Condensadores variaveis "National": EC-50, noventa e cinco mil réis, um ..... 95$000
2. Condensadores variaveis "National" EC-100, a noventa e cinco mil réis, um ..... 95$000
3. Condensadores variaveis "National", EC-500, a cento e dez mil réis, um ..... 110$000
4. Condensadores variaveis "National", SE-50, a sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
5. Condensadroes variaveis "National", SE-100, a noventa e cinco mil réis, um ..... 95$000
6. Condensadores variaveis "National", SEH-300, a cento e vinte mil réis, um..... 120$000
7. Condensadores variaveis "National" ST-50, a quarenta e dois mil réis, um ..... 42$000
8. Condensadores variaveis "National" ST-100, a cincoenta mil réis, um ..... 50$000
9. Condensadores variaveis "National", SS-50, a quarenta e cinco mil réis, um ..... 45$000
10. Condensadores variaveis "National", SS-100, a cincoenta mil réis, um ..... 50$000
11. Condensadores variaveis "National" SSH-300, a setenta mil réis, um ..... 70$000
13. Condensador variavel "Midget", de 5 placas, a trinta mil réis, um ..... 30$000
15. Condensador variavel "Midget", de 11 placas, a trinta e seis mil réis, um ..... 36$000
22. Condensador variavel "Cardwell" 183T de 00011, a duzentos e trinta mil réis, um 230$000
26. Condensador variavel "Cardwell" 405B de 150 mmf. a noventa mil réis ..... 90$000
27. Condensador variavel "Cardwell" 406B de 260 mmf. a cem mil réis, um ..... 100$000
41. Condensador "Dubilier" typo 6 de .001 mf. para 6.000 volts, a duzentos mil réis, um 200$000
43. Condensador "Dubilier" typo 6 de .002 mf. para 6.000 volts, a duzentos mil réis, um 200$000
57. Condensador fixo "Sangamo" de .01 mfd. a vinte mil réis um ..... 20$000.
58. Condensador fixo "Sangamo" de .005 a .001 mf., a doze mil réis, um ..... 12$000
59. Condensador fixo "Sangamo" de .0005 a 00005 mf. a dez mil réis, um ..... 10$000
60. Condensador fixo "Sangamo" typo "Illini" de .01 mf., a dois mil e duzentos réis, um ..... 2$200
61. Condensador fixo "Sangamo" typo "Illini", de .005 a .001 mfd., a dois mil e duzentos réis, um ..... 2$200
62. Condensador fixo tubular para 400 volts., de trabalho de .1 mf., a dois mil e quinhentos réis, um ..... 2$500
63. Condensador fixo tubular para 400 volts., de trabalho de .01 mf., a dois mil réis, um 2$000
64. Condensador fixo tubular para 400 volts, de trabalho de .001 mf. a dois mil réis, um 2$000
65. Condensador fixo tubular para 400 volts de trabalho de .2 mf., a dois mil e quinhentos réis ..... 2$500
66. Condensador fixo tubular para 400 volts de trabalho de .02 mf., a dois mil réis, um 2$000
67. Condensador fixo tubular para 400 volts de trabalho de .002 mf, a dois mil réis, um 2$000
68. Condensador fixo tubular para 400 volts de trabalho de .5 mf, a quatro mil réis, um 4$000
69. Condensador fixo tubular para 400 volts de trabalho de .05 mf, a dois mil réis, um 2$000
70. Condensador fixo tubular para 400 volts de trabalho de .005 mf, a dois mil réis, um 2$000
76. Condensador fixo tubular para 600 volts de .01 mf, a dois mil réis, um ..... 2$000
77. Condensador fixo tubular para 600 volts de .05 mf, a dois mil e duzentos réis..... 2$200
78. Condensador fixo tubular para 600 volts de .1 mf, a tres mil réis, um..... 3$000
79. Condensador fixo tubular para 600 volts de .5 mf, a cinco mil réis, um ..... 5$000
80. Condensadores fixos by-pass para 1.000 volts, de 4 mf, a setenta mil réis, um 70$000
81. Condensadores fixos by-pass para 1.000 2 mf, a cincoenta mil réis, um ..... 50$000
82. Condensadores fixos by-pass para 1.000 volts, de 1 mf, a quinze mil réis, um .. 15$000
83. Condensadores fixos by-pass, para 1.000 .5 mf, a nove mil réis, um ..... 9$000
84. Condensadores fixos by-pass, para 1.000 .1 mf, a oito mil réis, um ..... 8$000
85. Condensadores fixos "Tobe", 518 de 8 mfd, para 500 volts, off. "Solar", a quatorze mil réis, um ..... 14$000
86. Condensador fixo "Tobe" 516 de 6 mfd. para 500 volts, off. "Solar", a doze mil réis um ..... 12$000
87. Condensador fixo "Tobe", 514 de 4 mfd. para 500 volts, off. "Solar", a dez mil réis um ..... 10$000
88. Condensador fixo "Tobe", para 300 volts, by-pass, de n. 301, de 1 mf, a quinze mil réis um. ..... 15$000
89. Condensador fixo "Tobe", para 300 volts, by-pass, de n. 302, de 2 mf, a dezoito mil réis, um ..... 18$000
91. Condensador fixo "Tobe", para 400 volts, by-pass, de n. 401, de 1 mf, a vinte e um mil réis, um ..... 21$000
92. Condensador fixo "Tobe", para 400 volts, by-pass, de n. 402, de 2 mf, , vinte e seis mil réis, um ..... 26$000
94. Condensador fixo "Tobe", para 600 volts, by-pass, de n. 661-D, 1 mfd. a quinze mil réis, um. ..... 15$000
96 Condensador fixo de 5 mf. "Hydra", para 500 volts, trabalho, a cento e dois mil réis, um ..... 102$000
97. Condensador fixo de 5 mf. "Hydra", para 1.000 volts, trabalho, a cento e oitenta e oito mil réis, um ..... 188$000
98. Condensador fixo de 5 mf. "Hydra", para 2 000 volts, trabalho, a duzentos e sete mil réis, um ..... 207$000
99. Condensador fixo de 1 mf. "Hydra", para 500 volts, trabalho, a cento e vinte mil réis, um ..... 120$000
100. Condensador fixo de 1 mf. "Hydra", para 1.000 volts, trabalho, a duzentos e cinco mil réis, um ..... 205$000
101. Condensador fixo de 1 mf, "Hydra", para 2.000 volts, trabalho, a duzentos e sessenta mil réis, um ..... 260$000
103. Condensador fixo de 1 mf, "Hydra", para 4.000 volts, trabalho, a dois contos de réis, um ..... 2:000$000

104. Condensador fixo de 2 mfd, "Hydra", para 500 volts, trabalho, a cento e cincoenta mil réis, um ..... 150$000
105. Condensador fixo de 2 mfd, "Hydra", para 1.000 volts, trabalho, a duzentos e trinta mil réis, um ..... 230$000
106. Condensador fixo de 2 mfd, "Hydra", para 2.000 volts, trabalho, a quatrocentos e vinte mil réis, um ..... 420$000
107. Condensador fixo de 2 mfd, "Hydra", para 3.000 volts, trabalho, a seiscentos e cincoenta mil réis, um ..... 650$000
108. Condensador fixo de 4 mf, "Hydra", para 500 volts, trabalho, a duzentos e dez mil réis, um ..... 210$000
109. Condensador fixo de 4 mf, "Hydra", para 1.000 volts, trabalho, a quatrocentos e vinte mil réis, um..... 420$000
110. Condensador fixo de 4 fm, "Hydra", para 2.000 volts, trabalho, a quinhentos e trinta mil réis, um ..... 530$000
111. Condensador fixo de 4 mf, "Hydra", para 4.000 volts, trabalho, a dois contos e novecentos mil réis, um ..... 2:900$000
114. Condesadores electroliticos seccos, de 4 x 4 mf, a trinta mil réis, um ..... 30$000
115. Condesador electrolitico secco, de 8 x 8 mf, a quarenta mil réis, um ..... 40$000
116. Condensador electrolitico, liquido, para 500 volts, de 4 mf, a dezesseis mil réis, um 16$000
117. Condensador electrolitico liquido, para 500 volts, de 8 mf, a dezoito mil réis, um.. 18$000
138. Resistencia "Electrad", para 50 watts, de 5.000 ohms, a vinte mil réis, uma . 20$000
139. Resistencias "Electrad", para 50 watts, de 10.000 ohms., a vinte e dois mil réis, uma. . . . . 22$000
140. Resistencia "Electrad", para 50 watts, de 15.000 ohms., a vinte e quatro mil réis uma. . . . . 24$000
141. Resistencia "Electrad", para 50 watts, de 20.000 ohms., a vinte e seis mil réis, uma 26$000
142. Resistencia "Electrad", para 50 watts, de 25.000 ohms., a vinte e sete mil réis, uma. . . . . 27$000
143. Resistencia "Electrad", para 50 watts, de 30.000 ohms., a trinta mil réis, uma.. 30$000
144. Resistencia "Electrad", para 50 watts, de 50.000 ohms, a trinta e dois mil réis, uma . . . . 32$000
145. Resistencia "Electrad", para 50 watts, de 100.000 ohms., a quarenta mil réis, uma 40$000
146. Resistencia "Electrad", para 75 watts, de 5.000 ohms., a trinta mil réis, uma .. 30$000
147. Resistencia "Electrad", para 75 watts, de 10.000 ohms., a trinta e um mil réis, uma . . . . 31$000
148. Resistencia "Electrad", para 75 watts, de 15.000 ohms., a trinta e tres mil réis, uma. . . . . 33$000
149. Resistencia "Electrad", para 75 watts, de 20.000 ohms., a trinta e cinco mil réis, uma. . . .. 35$000
150. Resistencia "Electrad", para 75 watts, de 25.000 ohms., a trinta e oito mil réis, uma. . . . . 38$000
151. Resistencia "Electrad", para 75 watts, de 50.000 ohms., a quarenta mil réis, uma 40$000
152. Resistencia "Electrad", para 75 watts, de 100.000 ohms, a cincoenta mil réis, uma 50$000
191. Resistencia de carvão "Continental", de 1|2 watt, a dois mil e duzentos réis, uma 2$200
192. Resistencia de carvão "Continental", de 3|4 watt, a dois mil e quinhentos réis, uma 2$500
193. Resistencia de carvão "Continental", de 1 watt, a dois mil e quinhentos réis, uma 2$500
194. Resistencia de carvão "Continental", de 2 watts, a cinco mil e quinhentos réis, uma . . . . 5$500
195. Resistencia de carvão "Continental", de 3 watt, a seis mil réis, uma ..... 6$000
196. Resistencia de carvão "Continental", de 5 watt, a dez mil réis, uma ..... 10$000

Observações: — Grupo II: — Para os itens de ns. 85, 86 e 87, offerecemos em substituição ao "Tobe", o de marca "Solar", exactamente egual ao solicitado.

Para os itens de ns. 96 a 111, não tendo sido declarado na v/relação a marca, offerecemos o de fabricação "Hydra", já em uso nessa Repartição.

Prazo de entrega: — Para as mercadorias de importação, o o prazo é de 60 (sessenta) dias da encommenda e para as de n/stock, entrega immediata.

Os proponentes declaram submetterem-se ás exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1935. — Corção, Cardin, S. A. — *Cardin*, director.

Corção, Cardim S. A., negociantes matriculados, estabelecidos no endereço acima, propõem fornecer os artigos abaixo descriptos aos seguintes preços, de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 19 de agosto findo, e relação fornecida nessa Repartição:

Grupo III

Valvulas Philips:

Item	Preço por unidade
96. Receptora, A-414, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
97. Receptora, A-415, uma, quarenta mil réis	40$000
98. Receptora, A-442, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
102. Receptora, B-443, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
103. Receptora, C-443, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
106. Receptora, E-424, uma, quarenta mil réis	40$000
107. Receptora, E-438, uma, quarenta mil réis	40$000
109. Rectif., 340, uma, setenta mil réis	70$000
110. Rectif., 367, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
111. Rectif.,506, uma, trinta e cinco mil réis..	35$000
112. Rectif., 1.110, uma, cincoenta mil réis ..	50$000
115. Rectif., 3.006, uma, vinte e dois mil réis	22$000
116. Rectif., 1.072, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
118. Rectif., 1.763, uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
120. Transmis., TB-2|250, uma, dois contos de réis	2:000$000
121. Transmis., QB-3|500, uma, quatro contos e novecentos mil réis	4:900$000
124. Transmis., MC-1|50, uma, quinhentos e cincoenta mi réis	550$000
125. Transmis., QB-2|75, uma, novecentos e vinte mil réis	920$000
127. Transmis., 1.765, uma, dois contos de réis	2:000$000
128. Transmis., 1.762, uma, duzentos e oitenta mil réis	280$000
129. Transmis., TC-1|75, uma, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
130. Transmis., QC-05|15, uma, quatrocentos mil réis	400$000
131. Transmis., DC-2|200, uma, setecentos mil réis	700$000
132. Transmis., DC-1|50, uma, trezentos e trinta mil réis	330$000

Valvulas National — Receptoras:

134. typo, NX-201-A, uma, quinze mil e seiscentos réis	15$600
135. typo 112-A, uma, vinte e seis mil réis ..	26$000
136. typo NU-1-V, uma, vinte e sete mil réis	27$000
137 typo 2-A-3, uma, noventa e um mil réis..	91$000
138. typo 2-A-5, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
139. typo 2-A-6, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis	24$700

140. typo 2-A-7, uma, quarenta e dois mil e trezentos réis . . . . 42$300
141. typo 2-B-7, uma, trinta e nove mil réis.. 39$000
142. typo 6-A-7, uma, trinta e oito mil réis .. 38$000
143. typo 6-B-7, uma, trinta e seis mil réis .. 36$000
144. typo 6-F-7, uma, trinta e nove mil réis .. 39$000
145. typo 5-Z-3, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . 27$500
146. typo 12-Z-3, uma, vinte e quatro mil réis 24$000
147. typo 25-Z-5, uma, trinta e tres mil e duzentos réis . . . . 33$200
148. typo 10, uma, oitenta e um mil e trezentos réis . . . . 81$300
150. typo NX-250, uma, sessenta e cinco mil réis 65$000
151. typo 281, uma, sessenta e cinco mil réis 65$000
153. typo NY-27, uma, dezoito mil e duzentos réis . . . . 18$200
158. typo 71-A, uma, dezenove mil e quinhentos réis . . . . 19$500
159. typo 22, uma, sessenta e cinco mil réis .. 65$000
160. typo NU-24-A, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis . . . . 28$600
161. typo 26, uma, dezesete mil e seiscentos réis . . . . 17$600
162. typo 30, uma, dezoito mil e duzentos réis 18$200
163. typo 31, uma, dezoito mil e duzentos réis 18$200
164. typo, 32, uma, trinta mil réis ..... 30$000
165. typo 35, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis . . . . 28$600
166. typo 36, uma, trinta mil réis ..... 30$000
167. typo 37, uma, dezenove mil e quinhentos réis . . . . 19$500
168. typo 38, uma, trinta e um mil e duzentos réis . . . . 31$200
169. typo 39, uma, trinta e um mil e duzentos réis . . . . 31$200
170. typo 41, uma, trinta e um mil e duzentos réis . . . . 31$200
171. typo 42, uma, vinte e sete mil e trezentos réis . . . . 27$300
172. typo 43, uma, trinta e tres mil e duzentos réis . . . . 33$200
173. typo 44, uma, trinta e tres mil e duzentos réis . . . . 33$200
174. typo 45, uma, vinte mil e duzentos réis .. 20$200
175. typo 46, uma, vinte e seis mil e setecentos réis . . . . 26$700
176. typoo 47, uma, trinta e dois mil réis .... 32$000
177. typo 51, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis . . . . 28$600
178. typo 55, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis . . . . 25$400
179. typo 56, uma, vinte mil e duzentos réis .. 20$200
180. typo 57, uma, trinta e um mil e duzentos réis . . . . 31$200
181. typo 58, uma, trinta e um mil e duzentos réis . . . . 31$200
182. typo 59, uma, trinta e tres mil e duzentos réis . . . . 33$200
183. typo 75, uma, vinte e sete mil e trezentos réis . . . . 27$300
184. typo 77, uma, trinta e um mil e duzentos réis . . . . 31$200
185. typo 78, uma, trinta e um mil e duzentos réis . . . . 31$200
186. typo 79, uma, trinta e seis mil réis .... 36$000
187. typo 80, uma, vinte mil e duzentos réis.. 20$200
188. typoo 82, uma, vinte mil e duzentos réis.. 20$200
189. typo 83, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
190. typo 84, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . 34$500
191. typo 85, uma, vinte e sete mil e trezentos réis . . . . 27$300
192. typo 89, uma, trinta mil réis ..... 30$000

Observações

Com respeito aos items ns. 163 e 164, em que essa Repartição pede valvulas "National", receptoras, typo NU-33 e NU-34, declaramos que esses typos não são fabricados pela "National", e como julgamos tratar-se de um "lapso", cotamos as do typo NU-31 e NU-32.

Prazo de entrega

Para as mercadorias de importação, o oprazo é de 60 (sessenta) dias da encommenda e para as de n|stock, entrega immediata.

Os proponentes declaram submetterem-se ás exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935. — Corção, Cardim S. A., *Jardim*, director.

Corção, Cardim, S. A., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives ns. 41-43, propõem fornecer os artigos abaixo descriptos aos seguintes preços, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de agosto findo, a relação fornecida nessa Repartição:

Grupo IV

Item		Preço por unidade
7.	Dial KK vernier fórma escudo de 4", um, dezoito mil réis	18$000
8.	Dial National vernier typo BM, um, setenta mil réis	70$000
9.	Dial National micrometrico VKE, um, cento e cincoenta mil réis	150$000
10.	Densimetro BOSS, um, quinze mil réis ..	15$000
16.	Densimetro Willard, typo grande, um, sessenta mil réis	60$000
17.	Phone Ericsson, um, noventa mil réis ..	90$000
28.	Ferro de soldar Ersa, de 110 volts de: 50 watts, um, quarenta e cinco mil réis ..	45$000
29.	75 watts, um, cento e vinte mil réis	120$000
30.	100 watts, um, cento e oitenta mil réis .	180$000
37.	Ferro de soldar Universal, E-9.131, um, cento e cincoenta mil réis	150$000
38.	Ferro de soldar Universal, F-9.531, um, sessenta mil réis	60$000
	Isoladores Pyrex:	
39.	Para antenna, 3", um, cinco mil réis	5$000
41.	Para antenna, 12", um, setenta mil réis .	70$000
42.	Para antenna, 30", um, trezentos mil réis .	300$000
44.	De parede, 7", um, sessenta mil réis	60$000
46.	De parede, 12", um, cem mil réis	100$000
47.	Typo Cuba, 2 1|2", um, dezenove mil réis	19$000
48.	Typo Cuba, 4 3|8", um, trinta mil réis ..	30$000
55.	Isoladores de vidro para antenna, de 2 1|2", um, mil e duzentos réis	1$200
63.	Interruptor para filamento HH, um, cinco mil réis	5$000
65.	Lampada Piloto de 2 1|2" volts, um, mil e quinhentos réis	1$500
79.	Rheostato de 10 ohms, um, sete mil réis ..	7$000
91.	Receptor National typo ACS-W-3, de 13 a	
91.	Receptor National typo ACS-W-3, de 113 a 115 metros, com unidade rectificadora, sem valvulas e sem alto falante, um, dois contos de réis	2:000$000
92.	Receptor National typo DCS-W-3, de 13 a 115 metros, sem valvulas e sem alto falante, um, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
93.	Receptor National, typo FB-7 com bobinas FBA, FBB, FBC, FBD, FBE e FBF, com unidade rectificadora, sem valvulas e sem alto falante, um, tres contos e quinhentos mil réis	3:500$000
94.	Receptor National AGS, completo, com bobinas, valvulas e alto falante, um, nove contos e duzentos mil réis	9:200$000
95.	Receptor National AGSX, completo, com bobinas, valvulas, alto falante e crystal, um, nove contos e oitocentos mil réis ..	9:800$000
100.	Supporte National, typo XC-50, 50 watts, um, noventa mil réis	90$000
	Unidades rectificadoras National:	
113.	Typo 5.880-AB, um, oitocentos mil réis ..	800$000
114.	Typo 5.880-AB|S, um, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
115.	Typo 5.880-AB|S-25, um, um conto e trezentos mil réis	1:300$00
116.	Typo 5.887-AB, um, novecentos mil réis .	900$00

117. Typo 5.897-AB, um, oitocentos mil réis .. 800$000
118. Typo 5.880-AB-25, um, um conto e duzentos mil réis . . .. 1:200$000
119. Typo 5.880-AB-220, um, um conto e cem mil réis . . . . 1:100$000

Prazo de entrega: Para as mercadorias a importar, o prazo é de 60 (sessenta) dias da encommenda e para as de nosso stock, entrega immediata.

Os proponentes declaram submetterem-se ás exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935. — Corção, Cardim S. A. — *Cardim*, director.

Willmann, Xavier & Comp. Ltda., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Uruguayana n. 41, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com a consulta dessa Repartição.

Grupo 1 — Apparelhos de medida, baterias de accumuladores e pilhas seccas

1. Amperometro para quadro 50 ampéres AC, um, cento e noventa e cinco mil réis .. 195$000
2. Ditos, idem, 75 ampéres AC, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
3. Ditos, idem, 100 ampéres AC, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
4. Ditos, idem, 150 ampéres AC, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
5. Ditos, idem, 200 ampéres AC, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
6. Ditos, thermica "Weston" mod. 24, um, quatrocentos mil réis . . . . 400$000
7. Ditos, idem, 301, um, duzentos e quarenta mil réis . . . . 240$000
8. Ditos, idem, 425, um, quinhentos mil réis .. 500$000
9. Ditos, idem, 476, um, duzentos e quarenta mil réis . . . . 240$000
10. Ditos, idem, 507, um, trezentos e vinte mil réis . . . . 320$000
11. Baterias de accumuladores "Exide", de 6 volts 85 AH com separadores de madeira, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
50. Bloco de pilha secca "Guillard" n. 60 de 4,5 volts, uma, seis mil réis ..... 6$000
52. Dito, idem, idem, n. 200 de 22,5 volts, uma, vinte mil réis . . . . 20$000
53. Dito, idem, idem, n. 250 de 45 volts, uma, quarenta mil réis . . . . 40$000
54. Dito, idem, idem, n. 350 de 45 volts, uma, quarenta mil réis . . . . 40$000
55. Dito, idem, idem, n. 360 de 45 volts, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
57. Calvanometro "Weston" mod. 425, um, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
59. Milliamperometro "Weston" mod. 506, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
60. Dito, idem, 425, um, quatrocentos mil réis 400$000
63. Ondametro G. R. typo 358, um, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis ..... 485$000
64. Pilhas seccas "Guillard" n. 20 de 1,5 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis .... 5$500
65. Dita, idem, n. 50 de 1,5 volts, uma, dois mil réis . . . . 2$000
68. Voltimetro Weston mod. 506 de filamento, um, cento e noventa e cinco mil réis .. 195$000
69. Dito, idem, 517, de filamento, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
70. Dito, idem, 301, para 150 volts, um, trezentos mil réis . . . . 300$000
71. Dito, idem, para 500 volts, um, quinhentos mil réis . . . . 500$000
72. Dito, idem, para 750 volts, um, oitocentos mil réis . . . . 800$000
74. Dito, idem, para 1.500 volts, um, novecentos mil réis . . . . 900$000
75. Dito, idem, para 2.000 volts, um, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000
76. Dito, idem, para 2.500 volts, um, um conto e quatrocentos e cincoenta mil réis .... 1:450$000
78. Dito, idem, mod. 489 de 0-8-200 volts, portatil, um, trezentos e oitenta e cinco mil réis . . . . 385$000
79. Voltimetro "Weston" mod. 506 de 0-8-200 volts, portatil, um, trezentos e oitenta e cinco mil réis . . .. 385$000
80. Dito, portatil, typo relogio de 0-6-120 volts, um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
81. Dito, "Marelli" electro-magnetico para painel, um, cento e noventa mil réis ..... 190$000

Entrega immediata.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. — P. p. *Sallustio Villas Boas da Silva.*

Willmann, Xavier & Comp., Ltd., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana n. 41, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com a consulta dessa repartição:

Grupo II

12. Condensador variavel MIDGET de 3 placas, um, doze mil réis . . .. 12$000
14. Dito, idem, de 7 placas, um, quatorze mil réis . . . . 14$000
16. Dito, idem de 15 placas, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
17. Dito, idem, CARDWELL 123B de .0005, um, noventa mil réis . . . . 90$000
18. Dito, idem, 141B, de .00025, um, setenta e cinco mil réis . . . . 75$000
19. Dito, idem, 147B de .00044, um, duzentos e oitenta mil réis . ..... 280$000
20. Dito, idem, 164B de .00025, um, cento e dez mil réis . . . . 110$000
21. Dito, idem, 199T de .00033, um, duzentos e oitenta mil réis . . .. 280$000
22. Dito, idem, 183T de .00011, um, duzentos e trinta mil réis . . .. 230$000
23. Dito, idem, 3.279 de 315 mmf, um, oitocentos e cincoenta mil réis ..... 850$000
24. Dito, idem, 3.276 de 160 mmf, um, oitocentos mil réis . . .. 800$000
25. Dito, idem, 404B de 105 mmf, um, sessenta mil réis . . .. 60$000
26. Dito, idem, 405B de 150 mmf, um, setenta e cinco mil réis . . . . 75$000
27. Dito, idem, 406B de 260 mmf, um, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000
28. Dito, idem, DUBILIER, typo 4 para 1.000 volts de .001 mf, um, nove mil réis.. 9$000
29. Dito, idem, idem, .002 mf, um, doze mil réis . . . . 12$000
30. Dito, idem, idem, .004 mf, um, quatorze mil réis . . . . 14$000
31. Dito, idem, p/2.500 volts de .00005 a .001 mf, um, quatorze mil réis ..... 14$000
32. Dito, idem, idem, .0015 a .005 mf, um, trinta mil réis . . . . 30$000
33. Dito, idem, idem, .006 a .01 mf, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
38. Dito, idem, typo 580 de .001 mf para 5.000 volts, um, cem mil réis ..... 100$000
39. Dito idem, idem, .002 para 5.000 volts, um, cem mil réis .. . . 100$000
40. Dito, idem, typo 6 de .001 mf para 3.000 volts, um, oitenta mil réis ..... 80$000
41. Dito, idem, idem, p/6.000 volts, um, duzentos mil réis . . . . 200$000
42. Dito, idem, .002 mf para 3.000 volts, um, oitenta mil réis . . . . 80$000
43. Dito, idem, idem, p/6.000 volts, um, duzentos mil réis . . . . 200$000
48. Dito, idem, typo 691-A de 2 mf para 5.000 volts, um, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . 480$000
76. Dito, tubular para 600 volts de .01 mf, um, dois mil e quinhentos réis ..... 2$500
77. Dito, idem, idem, .05 mf, um, dois mil e quinhentos réis . . .. 2$500
78. Dito, idem, idem, .1 mf, um, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500

79. Dito, idem, idem, .5 mf, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
80. Dito, By-pass de 4 mf para 1.000 volts, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
81. Dito, idem, 2 mf para 1.000 volts, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
82. Dito, idem, 1 mf p/1.000 volts, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
83. Dito, idem, .5 mf p/1.000 volts, um, onze mil réis . . . . . 11$000
84. Dito, idem, .1 mf p/1.000 volts, um, nove mil réis . . . . . 9$000
118. Potenciometro de fio com interruptor de 100 a 400 ohms, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
119. Potenciometro de fio com interruptor de 100 a 10.000 ohms, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
120. Dito, diem, idem, 25.000 ohms, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
121. Dito, idem, idem, 50.000 ohms, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
122. Dito, idem, sem interruptor de 100 a 400 ohms, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
123. Dito, idem, idem, 10.000 ohms, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
124. Dito, idem, idem, 25.000 ohms, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
125. Dito, idem, idem, 50.000 ohms, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
126. Dito, idem, com interruptor de 10.000 ohms, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
127. Dito, idem, idem, 25.000 ohms, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
128. Dito, idem, idem, 50.000 ohms, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
129. Dito, idem, idem, 100.000 ohms, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
130. Dito, idem, idem, 250.000 ohms, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
131. Dito, idem, idem, 500.000 ohms, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
132. Dito, idem, sem interruptor de 10.000 ohms, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
133. Dito, idem, idem, 25.000 ohms, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
134. Dito, idem, idem, 50.000 ohms, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
135. Dito, idem, idem, 100.000 ohms, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
136. Dito, idem, idem, 250.000 ohms, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
137. Dito, idem, idem, 500.000 ohms, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
138. Resistencia ELECTRAD para 50 watts de 5.000 ohms, uma, trinta mil réis . . . 30$000
139. Dito, idem, idem, 10.000 ohms, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
140. Dito, idem, idem, 15.0000 ohms, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
141. Dito, idem idem, 20.000 ohms uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
142. Dito, idem, idem, 25.000 ohms, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
143. Dito, idem, idem, 30.000 ohms, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
144. Dito, idem, idem, 50.000 ohms, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
145. Dito, idem, idem, 100.000 ohms, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
146. Dito, idem, 75 watts de 5.000 ohms, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
147. Dito, idem, idem, 10.000 ohms, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
148. Dito, idem, idem, 15.000 ohms, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
149. Dito, idem, idem, 20.000 ohms, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
150. Dito, idem, idem, 25.000 ohms, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
151. Dito, idem, idem, 50.000 ohms, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
152. Dito, idem idem, 100.000 ohms, uma, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
158. Dito, MARCONI de 200 watts de 2.500 ohms, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
159. Dito, idem, idem, 5.000 ohms, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
160. Dito, idem, idem, 10.000 ohms, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
161. Dito, idem idem, 15.000 ohms, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
162. Dito, idem, idem, 20.000 ohms, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
163. Dito, idem, idem, 25.000 ohms, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
164. Dito, idem, idem, 30.000 ohms, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
165. Dito, idem, idem, 50.000 ohms, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
166. Dito, WARD LEONARD de 10 watts de 15.000 ohms uma, dezoito mil réis . . 18$000
167. Dito, idem, 50 watts 15.000 ohms, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
168. Dito, idem, 150 watts de 5.000 ohms, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
169. Dito, idem, idem, 10.000 ohms, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
170. Dito, idem, idem, 15.000 ohms, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
171. Dito, idem, idem, 25.000 ohms, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
172. Dito, idem, idem, 50.000 ohms, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
173. Dito, idem, idem, 75.000 ohms, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
174. Dito, idem, idem, 100.000 ohms, uma setenta mil réis . . . . . 70$000
175. Dito, idem, 200 watts de 5.000 ohms, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
176. Dito, idem, idem, 10.000 ohms, uma, noventa mil réis. . . . . 90$000
177. Resistencia Ward Leonard de 200 watts de 15.000 ohms, uma, noventa mil réis 90$000
178. Dito, idem, idem, 20.00 ohms, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
179. Dito, idem, idem, 25.000 ohms, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
180. Dito, idem, idem, 50.000 ohms, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
181. Dito, idem, idem, 75.000 ohms, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
182. Dito, idem, idem, 100.000 ohms, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
183. Dito, idem, variavel de fio 1.000 ohms, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
184. Dito, idem, idem, 5.000 ohms, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
185. Dito, idem, idem, 10.000 ohms, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
186. Dito, idem, idem, 25.000 ohms, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
187. Dito, idem, idem, 50.000 ohms, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
188. Dito, idem, variavel de 100.000 ohms, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
189. Dito, idem, idem, 250.000 ohms, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
190. Dito, idem, idem, 500.000 ohms, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Entrega immediata.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. — Por procuração, *Sallustio Villas Bôas da Silva.*

Grupo III — Valvulas de transmissão e de recepção.

Valvulas Radiotron — RCA:

1. Valvula receptora typo 1-A-6, uma, quarenta e sete mil e setecentos réis . . . . . 47$700
2. Dito, idem, 2-A-3, uma, cento e vinte e seis mil réis . . . . . 126$000
3. Dito, idem, 2-A-5, uma, quarenta mil e quinhentos réis . . . . . 40$500

4. Dito, idem, 2-A-6, uma, trinta e quatro mil e duzentos réis . . . . . 34$200
5. Dito, idem, 2-A-7, uma, cincoenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 58$500
6. Dito, idem, 2-B-7, uma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
7. Dito, idem, 5-Z-3, uma, trinta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 37$800
8. Dito, idem, 6-A-4, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
9. Dito, idem, 6-A-7, uma, cincoenta e dois mil e duzentos réis . . . . . 52$200
10. Dito, idem, 6-B-7, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 49$500
11. Dito, idem, 6-F-7, uma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
12. Dito, idem, 12-Z-3, uma, trinta e tres mil e trezentos réis . . . . . 33$300
13. Dito, idem, 25-Z-5, uma, quarenta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 45$900
14. Dito, idem, UX-200-A, uma, cento e vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 121$500
15. Dito, idem, UX-201-A, uma, vinte e um mil e seiscentos réis . . . . . 21$000
16. Dito, idem, RCA-1-V, uma, trinta e quatro mil e duzentos réis . . . . . 34$200
17. Dito, idem, RCA-10, uma, cento e doze mil e quinhentos réis . . . . . 112$500
18. Dito, idem, WD-11, uma, noventa mil réis 90$000
19. Dito, idem, UX-112-A, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
20. Dito, idem, RCA-19, uma, cincoenta mil e quatrocentos réis . . . . . 50$400
21. Dito, idem, UX-120, uma, noventa mil réis.. 90$000
22. Dito, idem, RCA-21, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
23. Dito, idem, RCA-22, uma, noventa mil réis 90$000
24. Dito, idem, RCA-24-A, uma, trinta e nove mil e seiscentos réis . . . . . 39$600
25. Dito, idem, RCA-26, uma, vinte e quatro mil e trezentos réis . . . . . 24$300
26. Dito, idem, UY-227, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis . . . . . 25$200
27. Dito, idem, RCA-30, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis . . . . . 25$200
28. Dito, idem, RCA-31, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis . . . . . 25$200
29. Dito, idem, RCA-32, uma, quarenta e um mil e quatrocentos réis . . . . . 41$400
30. Dito, idem, RCA-33, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
31. Dito, idem, RCA-34, uma, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
32. Dito, idem, RCA-35, uma, trinta e nove mil e seiscentos réis . . . . . 39$600
33. Dito, idem, RCA-36, uma, quarenta e um mil e quatrocentos réis . . . . . 41$400
34. Dito, idem, RCA-37, uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
35. Dito, idem, RCA-38, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
36. Dito, idem, RCA-39|44, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
37. Dito, idem, RCA-240, uma, noventa mil réis 90$000
38. Dito, idem, RCA-241, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
39. Dito, idem, RCA-242, uma, trinta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 37$800
40. Dito, idem, RCA-243, uma, quarenta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 45$900
41. Dito, idem, RCA-245, uma, vinte e sete mil novecentos e noventa réis . . . . . 27$990
42. Dito, idem, RCA-246, uma, quarenta e nove mil e novecentos réis . . . . . 49$900
43. Dito, idem, RCA-247, uma, quarenta e quatro mil e cem réis . . . . . 44$100
44. Dito, idem, receptora RCA-248, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
45. Dito, idem, RCA-249, uma, trinta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 37$800
46. Dito, idem, RCA-UX-250, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
47. Dito, idem, RCA-53, uma, quarenta e sete mil e setecentos réis . . . . . 47$700
48. Dito, idem, RCA-55, uma, trinta e cinco mil e cem réis . . . . . 35$100
49. Valvula receptora typo RCA-56, uma, vinte e sete mil novecentos e noventa réis ... 27$990
50. Dito idem, RCA-57, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
51. Dito idem, RCA-58, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
52. Dito, idem, RCA-59, uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
53. Dito, idem, RCA-71-A, uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
54. Dito, idem, RCA-75, uma, trinta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 37$800
55. Dito, idem, RCA-77, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
56. Dito, idem, RCA-78, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
58. Dito, idem, RCA-79, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 49$500
59. Dito, idem, RCA-80, uma, vinte e sete mil novecentos e noventa mil réis . . . . . 27$990
60. Dito, idem, RCA-82, uma, vinte e sete mil novecentos e noventa mil réis . . . . . 27$990
61. Dito, idem, RCA-83, uma, trinta e quatro mil e duzentos réis . . . . . 34$200
62. Dito, idem, RCA-84, uma, quarenta e sete mil e setecentos réis . . . . . 47$700
63. Dito, idem, RCA-85, uma, trinta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 37$800
64. Dito, idem, RCA-89, uma, quarenta e um mil e quatrocentos réis . . . . . 41$400
65. Dito, idem UX-281, uma, noventa mil réis .. 90$000
66. Dito, idem, UX-199, uma, setenta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 76$500
67. Dito, idem, UX-864, uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 46$800
68. Dito, idem, UX-874, uma, cento e trinta mil e quinhentos réis . . . . . 130$500
69. Dito, idem, UV-199, uma, oitenta e tres mil e setecentos réis . . . . . 83$700
70. Dito, idem, UV-876, uma, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
71. Dito, idem, UV-886, uma, cento e noventa e oito mil réis. . . . . 198$000
72. Dito, transmissora RCA-typo 896, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
73. Dito, idem, 872, uma, quatrocentos e noventa mil réis . . . . . 490$000
74. Dito, idem, 869-A, uma, tres contos quinhentos e oitenta mil réis . . . . . 3:580$000
75. Dito, idem, 868, uma, cento e cincoenta e sete mil réis . . . . . 157$000
76. Dito, idem, 866, uma, cento e setenta mil réis 170$000
77. Dito, idem, 861, uma, sete contos cento e vinte mil réis . . . . . 7:120$000
78. Dito, idem, 860, uma, um conto e oitenta mil réis . . . . . 1:080$000
79. Dito, idem, 851, uma, oito contos cento e setenta mil réis . . . . . 8:170$000
80. Dito, idem, 849, uma, quatro contos trezentos e setenta mil réis . . . . . 4:370$000
81. Dito, idem, 845, uma, seiscentos e noventa mil réis . . . . . 690$000
82. Dito, idem, 842, uma, cento e setenta mil réis 170$000
83. Dito, idem, 841, uma, cento e setenta mil réis 170$000
84. Dito, idem, 203-A, uma, seiscentos e trinta mil réis . . . . . 630$000
85. Dito, idem, 204-A, uma, dois contos setecentos e vinte mil réis . . . . . 2:720$000
86. Dito, idem, 210, uma, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
87. Dito, idem, 211, uma, quinhentos e noventa mil réis . . . . . 590$000
88. Dito, idem, 217-A, uma, setecentos e setenta mil réis . . . . . 770$000
89. Dito, idem, 217-C, uma, setecentos e oitenta mil réis . . . . . 780$000

Entrega immediata

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. — Pp. *Salustio Villas Bôas da Silva.*

Grupo IV

3. Dias KK simples de 2", um, tres mil réis.... 3$000
4. Dito, idem, 3", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . 4$500
5. Dito, idem, 5", um, seis mil réis ..... 6$000
6. Dito, vernier forma escudo de 2"3|4, um, trinta mil réis ..... 30$000
7. Dito, idem, 4", um, dezesete mil réis ..... 17$000
11. Densimetro "Exide", typo pequeno, um, vinte cinco mil réis ..... 25$000
21. Phone "Western Electric", typo 509 w, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis.... 245$000
22. Ferro de soldar AEG, de 110 volts e 50 watts, um, quarenta mil réis ..... 40$000
23. Dito, idem, 75 watts, um, quarenta e cinco mil réis . ..... 45$000
34. Dito, idem, 100 watts, um, cento e vinte mil réis . . . . 120$000
34. Dito, G. E., typo industrial de 100 watts, um, cento e vinte e seis mil réis ..... 126$000
35. Dito, "Hotpoint", de 120 volts, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
36. Dito, idem, 220 volts, um, setenta e oito mil réis . . . . 78$000
40. Isolador "Pyrex", para antenna de 7", um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
42. Dito, idem, 30", um, tresentos e cincoenta mil réis . . . . 350$000
43. Dito, para parede de 3", um, quarenta e cinco mil réis . . . . 45$000
47. Dito, typo cuba de 2"1|2, um, dezenove mil réis . . . . 19$000
48. Dito, idem, 4"3|8, um, trinta e cinco mil réis 35$000
50. Dito, Pillar de 2", um, trinta e cinco mil réis . . . . 35$000
51. Dito, idem, 3", um, quarenta e cinco mil réis . . . . 45$000
52. Dito, idem, 4", um, sessenta mil réis ..... 60$000
53. Dito, idem, 6", um, sessenta e cinco mil réis 65$000
54. Dito, idem, 7", um, setenta mil réis ..... 70$000
57. Dito, porcellana typo castanha para antenna, um, quatrocentos réis $400
58. Dito, idem, G. R., typo 260, um, cinco mil réis . . . . 5$000
59. Dito, idem, idem, 260-A, um, nove mil réis 9$000
60. Dito, idem, idem 260-B, um, quinze mil réis 15$000
62. Interruptor para filamento "Eby", um, cinco mil réis . . . . 5$000
64. Jack General Radio, um, dois mil réis ..... 2$000
66. Lampada Piloto, 3 volts, uma, tres mil réis 3$000
67. Dito, idem, 6 volts, uma, tres mil réis..... 3$000
68. Dito, "Neon", para 115 volts, uma, quinze mil réis . . . . 15$000
69. Dito, para illuminação de 110 volts, 40 watts, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
70. Dito, idem, idem, 60 watts, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
71. Dito, idem, idem, 100 watts, uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
73. Dito, idem, 220 volts, 40 watts, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
74. Dito, idem, idem, 60 watts, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
75. Dito, idem, idem, 100 watts, uma, sete mil réis . . . . 7$000
77. Manipulador "Ericsson", um, cento e vinte mil réis . . . . 120$000
78. Rheostato de 6 ohms., um, sete mil réis.... 7$000
79. Dito, 10 ohms, um, sete mil réis ..... 7$000
80. Dito, 20 ohms., um, sete mil réis ..... 7$000
81. Dito, 30 ohms., um, sete mil réis ..... 7$000
82. Dito, "Allen-Bradley", para 7,5 watts, um, cincoenta mil réis . . .. 50$000
83. Dito, idem, 50 watts, um, duzentos mil réis 200$000
84. Dito, "W. Leonard", de 7.000 ohms, para campo de motor, um, duzentos e setenta mil réis . . . . 270$000
85. Receptaculo para lampada mignon, um, dois mil réis . . .. 2$000
86. Dito, idem, Piloto, um, dois mil e quinhentos réis . . . . 2$500
87. Rectificador "Tungar", de 2 ampéres, para 120 volts, um, quatrocentos mil réis.. 400$000
88. Dito, idem, 220 volts, um, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
89. Dito, idem, 5 ampéres 120 volts, um, seiscentos mil réis . . .. 600$000
90. Dito, idem, 220 volts, um, seiscentos e cincoenta mil réis . . . . 650$000
96. Supporte "Eby", para sub-painel de 4 pinos, um, dois mil réis . . .. 2$000
97. Dito, idem, 6 pinos, um, dois mil réis .... 2$000
98. Dito, idem, de 6 pinos, um, dois mil réis.. 2$000
99. Dito, idem, 7 pinos, um, dois mil réis .... 2$000
108. Transformador "Connecticut J-121", um, sessenta mil réis . ..... 60$000

Entrega immediata.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1935. — P. P. *Salustio Villas Bôas da Silva.*

Proposta de S. A. Philips do Brasil, para a concurrencia a encerrar-se a 2 de setembro de 1935:

Valvulas receptoras "Philips":

A-409 quarenta e seis mil réis ..... 46$000
A-414, sessetna mil réis ..... 60$000
A-415, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
A-442, sessenta mil réis ..... 60$000
B-406, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
B-443, cincoenta mil réis ..... 50$000
C-443, cincoenta mil réis . ..... 50$000
E-443, cincoenta mil réis ..... 50$000
E-424, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
E-438, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
E-452T-O, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000

Valvulas rectificadoras "Philips":

340, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
367, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
506, quarenta mil réis ..... 40$000
1.110, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
1.326, trinta mil réis ..... 30$000
1.561, sessenta mil réis . ..... 60$000
3.006, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
1.072, cento e oitenat mil réis ..... 180$000
1.029, trezentos e setenta mil réos ..... 370$000
1.039, setecentos e quarenta mil réis ..... 740$000

Valvulas transmissoras "Philips":

TB 2|250, dois contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000
QB 3|500 cinco contos e cem mil réis ..... 5:100$000
MC 1|50, seiscentos mil réis ..... 600$000
QB 2|75, novecentos e oitenta mil réis ..... 980$000
TC 1|75, seiscentos mil réis ..... 600$000
1.765, dois contos e cem mil réis ..... 2:100$000
1.762, trezentos e vinte mil réis ..... 320$000
QC 05|15, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
DC 2|200, setecentos e sessenta mil réis ..... 760$000
DC 1|50, trezentos e oitenta mil réis ..... 380$000

Condensadores "Philisp" para filtro:

1. Typo A1, 1 mfd. 1.000 volts DC test. A. C. 2.500 volts, setenta mil réis ..... 70$000
2. Typo C1, 1 mfd. 2.000 volts DC test. A. C. 5.000 volts oitenta e cinco mil réis .... 85$000
3. Typo F1, 1 mfd. 4.000 volts DC. test A. C. 10.000 volts, trezentos e cincoenta mil réis . . . . 350$000
4. Typo A2, 2 mfd. 1.000 volts DC. test A. C. 2.500 volts, setenta e cinco mil réis .... 75$000
5. C2, 2 mfd. 2.000 volts DC. test A. C. 5.000 volts. cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
6. Typo F2, 2 mfd. 4.000 volts DC. test A. C. 10.000 volts, quinhentos mil réis ..... 500$000
7. Typo A4, 4 mfd. 1.000 volts DC. test A. C. 2.500 volts oitenta mil réis ..... 80$000
8. Typo C4, 4 mfd. 2.000 volts DC. test A. C. 5.000 volts, trezentos mil réis ..... 300$000
9. Typo F4 4 mfd. 4.000 volts DC. test A. C. 10.000 volts seiscentos e trinta mil réis 630$000
10. Typo L2, 2 mfd. 10.000 volts, DC test A. C. 20.000 volts, tres contos e quatrocentos mil réis . . .. 3:400$000
11. Typo L4 4 mfd. 10.000 volts DC test A. C. 20.000 volts, quatro contos quinhentos e cincoenta mil réis . ..... 4:550$000

S. A. Philips do Brasil — *GilbertoMiranda Ribeiro.*

A Casa Mayrink Veiga S. A., brasileira, com séde nesta capital, propõe fornecer o seguinte:

Grupo I

8. Amperimetro termico "Weston", modelo 425, um, quatrocentos e noventa mil réis. . . . . 490$000
58. Miliamperimetro Weston modelo 301, um duzentos e oitenta mil réis. ..... 280$000
59. Miliamperimetro Weston modelo 306, um, duzentos e cincoenta mil réis. .... 250$000
60. Miliamperimetro Weston modelo 425, um, quinhentos mil réis. ..... 500$000
63. Ondametro G. R. — typo 358, um, quinhentos e cincoenta mil réis. . . . 550$000
66. Voltimetro Weston modelo 301 de filamento, um, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
67. Voltimetro Weston modelo 476 de filamento, um, trezentos mil réis. . . . 300$000
68. Voltimetro Weston modelo 506 de filamento, um, duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 250$000
69. Voltimetro Weston modelo 517 de filamento, um, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
70. Voltimetro Weston modelo 301, para 150 volts, um, quatrocentos e oitenta mil réis. . . . . 480$000
71. Voltimetro Weston para 500 volts, um, quinhentos e oitenta mil réis. . . . 580$000
73. Voltimetro Weston para 1.000 volts, um, quinhentos mil réis. . . . . 500$000
77. Voltimetro Weston para 3.000 volts, um, um contos e oitocentos mil réis. . . 1:800$000

GRUPO II

Condensador variavel National EC:

1. N. 50, um, noventa e oito mil réis. . . . 98$000
2. 100, um, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
3. 500, um, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
4. SE 50, um, sessenta e seis mil réis. . . 66$000
5. 100, um, noventa e sete mil réis. . . . . 97$000
6. SEH 300, um, cento e vinte e cinco mil réis. . . . . 125$000
7. ST 50, um, quarenta e tres mil réis. . . . 43$000
8. 100, um, cincoenta e cinco mil réis. . . 65$000
9. SS 50, um, quarenta e seis mil réis. . . 46$000
10. SS 100, um, cincoenta e dois mil réis. . . 52$000
11. SS H 300, um, setenta e cinco mil réis. . 75$000

Condensador variavel Midget:

13. de 5 placas, um, trinta e tres mil réis. . 33$000
15. de 11 placas, um, trinta e oito mil réis. . 38$000
17. Condensador variavel Cardwell: 123 B de 0005, um, noventa e cinco mil réis. . 95$000
18. 141 B de 00025, um, oitenta mil réis. . 300$000
19. 147 B de 000,44, um, trezentos mil réis. . 300$000
20. 164 B de 00025, um, cento e vinte mil réis 120$000
21. 199 H de 00033, um, trezentos mil réis. . 300$000
22. 183 T de 00011, um, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
23. 3.279 de 315 mmF, um, novecentos mil réis. . . . . 900$000
24. 3.276 de 160 mmf, um, oitocentos e cinréis. . . . . 900$000
25. 404 B de 105 mmf, um, sessenta e cinco coenta mil réis. . . . . 850$000
26. 406 B de 150 mmf, um, setenta mil réis. 70$000
27. 406 B de 260 mmf, um, oitenta mil réis. 80$000

Condensador variavel Dubiliers

40. Typo 6 de 001 mf, para 3.000 volts, um, noventa mil réis. . . . . 90$000
41. Typo 6 de 001 mf para 6.000 volts, um, cento e noventa mil réis. . . . . 190$000
42. Typo 6 de 002 mf para 3.000 volts, um, noventa mil réis. . . . . 90$000
43. Typo 6 de 002 mf para 6.000 volts, um, cento e noventa mil réis. . . . . 190$000
57. Condensador fixo Sangamo, le 01 mf, um, vinte e dois mil réis. . . . . 22$000
58. de 005 a 001 mf, um, treze mil réis. . . 13$000
59. de 0005 a 00005 mf, um, onze mil réis. . 11$000
60. Typo Illini de 01 mf, um, dois mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
61. Tipo Illiani de 005 a 001 mf, um, dois mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400

Tubular, para 400 volts de trabalho de:

62. 1 mf, um, dois mil e setecentos réis. . . 2$700
63. 01 mf, um, dois mil e duzentos réis. . . 2$200
64. 001 mf, um, dois mil e duzentos réis. . . 2$200
65. 2 mf, um, dois mil e setecentos réis. . . 2$700
66. 02 mf, um, dois mil e quinhentos réis. . 2$500
67. 002 mf, um, tres mil réis. . . . . 3$000
68. 5 mf, um, cinco mil réis. ..... 5$000
69. 05 mf, um, dois mil e trezentos réis. . . 2$300
70. 005 mf, um, dois mil e trezentos réis. . . 2$300
76. Tubular para 600 volts de 01 mf, um, dois mil e duzentos réis. . . . . 2$200
77. Tubular para 600 volts de 05 mf, um, dois mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
78. Tubular de 1 mf, um, tres mil e trezentos réis. . . . . 3$300
79. Tubular para 600 volts de 5 mf, um, cinco mil e cem réis. . . . . 5$100
80. By-pass de 4 mf para 1.000 volts, uh, sessenta mil réis. . . . . 60$000
81. By-pass de 2 mf para 1.000 volts, umquarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
82. By-pass de 1 mf, para 1.000 volts, um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
83. By-pass de 5 mf, para 1.000 volts, um, dez mil réis. . . . . 10$000
84. By-pass de 1 mf, para 1.000 volts, um, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
113. Condensador electrolito secco de 4-4 mf, um, trinta e dois mil réis. . . . . 32$000
115. Condensador electrolito secco de 8-8 mf, um, quarenta e cinco mil réis. . . . 45$000
116. Condensador electrolito liquido de 4 mf, para 500 volts, um, dezesete mil réis 17$000
117. Condensador electrolito liquido de 8 mf, para 500 volts, um, dezoito mil e quinhentos réis. . . . . 18$500
138. Resistencia Electral para 50 Watas de: 5.000 ohms, uma, vinte e um mil e quinhentos réis. . . . . 21$500
139. 10.000 ohms, uma, vinte e dois mil e trezentos réis. . . . . 22$300
140. 15.000 ohms, uma, vinte e quatro mil e cem réis. . . . . 24$100
141. 20.000 ohms, uma, vinte e seis mil e trezentos réis. . . . . 26$300
142. 25.000 ohms, uma, vinte e oito mil réis 28$000

Resistencia "Electrad", para 50 watts, de:

143. 30.000 ohms, uma, trinta mil e quinhentos réis . . . . . 30$500
144. 50.000 ohms., uma, trinta e dois mil e duzentos réis . . . . . 32$200
145. 100.000 ohms., uma, quarenta e um mil réis 41$000

Resistencia "Electrad", para 75 watts, de:

146. 5.000 ohms., uma, trinta e quatro mil réis... 34$000
147. 10.000 ohms., uma, trinta e cinco mil réis.. 35$000
148. 15.000 ohms., uma, trinta e sete mil réis 37$000
149. 20.000 ohms., uma, quarenta mil réis . .... 40$000
150. 25.000 ohms, uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
151. 50.000 ohms, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000

Resistencia "Ward Leonard", de carvão Continental, de:

191. 1|2 watts, uma, dois mil e quinhentos réis 2$500
192. 3|4 watts, uma, tres mil réis . ..... 3$000
193. 1 watt, uma tres mil réis . ..... 3$000
194. 2 watts, uma, seis mil réis ..... 6$000
195. 3 watts, uma, seis mil e quinhentos réis .... 6$500
196. 5 watts, uma, quinze mil réis ..... 15$000

Grupo III

Valvula transmissora "RCA", typo:

81. 845, uma, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
84. 203-A, uma, seiscentos e vinte mil réis .... 620$000
87. 211, uma, quinhentos e oitenta mil réis.... 580$000
120. TB-2|250, uma, dois contos e quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 2:450$000
121. QB-3|500, uma, cinco contos e trezentos mil réis ..... 5:300$000
124. MC-1|50, uma, seiscentos e cincoenta mil réis ..... 650$000
125. QB-2|75, uma, um conto de réis ..... 1:000$000
127. 1.765, uma, dois contos e trezentos mil réis 2:300$000
128. 1.762, uma, trezentos e cincoenta mil réis.. 350$000
129. TC-1|75, uma, seiscentos e cincoenta mil réis 650$000
130. QC-05|15, uma, quinhentos mil réis ..... 500$000
131. DC-2|200, uma, oitocentos mil réis ..... 800$000
132. DC-1|150, uma, quatrocentos mil réis .... 400$000

Grupo IV

7. Dial "KK" vernier forma escudo, de 4", um, dezeseis mil réis ..... 16$000

Dial National vernier typo:

8. BN, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
9. VKR, micrometrico, um, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000
17. Phone Ericsson, um cento e dez mil réis.... 110$000
22. Ferro de soldar "AEG", de 110 volts e 50 watts, um, cincoenta mil réis ..... 50$000

Ferro de soldar Universal:

37. E-9131, um, cento e setenta mil réis ..... 170$000
38. F-9351, um, setenta mil réis..... 70$000

Isolador "Pyrex", para antena, de:

39. 3", um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
41. 12", um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
44. Isolador "Pyrex", de parede de 7", um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
47. Isolador "Pyrex", typo cuba de 2 1|2', um, dezoito mil réis ..... 18$000
48. Isolador "Pyrex", typo cuba de 4 3|8", um, trinta e dois mil réis ..... 32$000
55. Isolador "Pyrex", de vidro para antena, de 2 1|2", um, mil e trezentos réis ..... 1$300
58. Isolador de porcelana typo castanha para antena, G. R., typo 260, um, seis mil réis 6$000
59. Typo 260-A, um, dez mil réis ..... 10$000
60 - Typo 260-B, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
62. Interruptor automatico "Allen-Bradley" typo HH para filamento, um, sete mil réis .. 7$000
65. Lampada Pilot de 2,5 volts, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Lampadas para illuminação de 110 volts:

69. 40 watts, uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
71. 100 watts, uma, sete mil réis ..... 7$000
72. 200 watts, uma, quinze mil réis ..... 15$000
73. 220 volts x 40 watts, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
75. 220 volts x 100 watts, uma, sete mil réis.... 7$000
76. 220 volts x 200 watts, uma, quinze mil réis . 15$000
79. Rheostato de 10 ohms, um, seis mil réis.... 6$000
81. Rheostato de 30 ohms, um, seis mil réis.... 6$000

Supportes "Eby", para sub-painel, de:

96. 4 pinos, um, dois mil e quinhentos réis .... 2$500
97. 5 pinos, um, dois mil e quinhentos réis .... 2$500
98. 6 pinos, um, dois mil e quinhentos réis .... 2$500
99. 7 pinos, um, dois mil e quinhentos réis .... 2$500

Fabrica de Projectis de Artilharia

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrencia, publicado á pagina 20.211, do "Diario Official" de 11 de setembro.

Fabrica de Projectis de Artilharia

EDITAL DE CONCORRENCIA

I — De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho Administrativo, faço publico a quem interessar que, de accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 419, de 3 de julho de 1935, fica aberta nesta Fabrica, a partir do dia 13 até o dia 28 do corrente, ás 9 horas, a inscripção da concorrencia a realizar-se para a confecção e installação de uma apparelhagem electrica ou a vapor, destinada ao aquecimento e conservação da temperatura das refeições dos operarios, com capacidade para 300 marmitas.

II — As propostas serão recebidas em sessão do Conselho Administrativo, ás 9 horas do dia 28, sendo rubricadas pelos concorrentes e membros do Conselho Administrativo o qual se pronunciará dentro de cinco dias, não somente quanto ao typo, como em consequencia, quanto ao preço e prazo de entrega.

III — Os concorrentes farão constar em suas propostas de preço o prazo de entrega do material prompto e installado, sendo computado como factor favoravel o menor prazo, e como factor primordial de escolha o typo que melhor responda aos interesses da Fabrica.

IV — Quaesquer informações serão prestadas ao concorrentes pelo orgão technico desta Fabrica diariamente das 8 ás 10 horas.

V — Os concorrentes, por occasião da inscripção, deverão apresentar:

a) prova de se acharem quites, até a presente data, com os impostos federaes e municipaes;

b) prova de ser o estabelecimento especialista no genero, devidamente licenciado para o mesmo.

VI — As firmas já inscriptas nesta Fabrica para fornecimento de outros materiaes do mesmo genero, ficarão dispensadas das provas relativas á alinea *a*.

Capital Federal, 12 de setembro de 1935. — *Luiz Augusto Morize*, 1º tenente secretario.

Fabrica de Cartuchos de Infantaria

Está sendo chamado com urgencia a esta Fabrica, afim de reassumir o exercicio de suas funcções, o operario de 4ª classe Reynaldo João dos Santos.

Realengo, 12 de setembro de 1935. — *Felix Toja Martinez*, 1º tenente, secretario.

Directoria da Aviação

TERCEIRA DIVISÃO

Relação dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, que tiveram os seus requerimentos despachados pelo senhor general director:

Para navegantes:

1. Agesner Francisco de Mello, civil, 1º R. M.
2. Aroldo Moreira, civil, 1ª R. M.
3. Anysio Bernardino Alves, civil, 1ª R. M.
4. Antonio Chrisostomo de Castro, civil, 4ª R. M.
5. Ariosvaldo Muller de Oliveira, civil, 1ª R. M.
6. Aridos Lopes Gazio, civil, 1ª R. M.
7. Alberto Giovagnoni Costa, civil, 1ª R. M.
8. Ary Gomes da Gama, civil, 1ª R. M.
9. Adriano Affonso, civil, 1ª R. M.
10. Antonio Alvares Lima, 1º cabo, 3º R. Av.
11. Augusto Renato de Moura, civil, 1ª R. M.
12. Alceu Maingué, 1º cabo, 5º R. Av.
13. Benedicto Botelho de Souza, civil, 1ª R. M.
14. Boanerges Meira de Macedo, civil, 1ª R. M.
15. Carlos Bartholete Ribeiro, civil, 1ª R. M.
16. Clidenor Lobo de Souza, civil, 1ª R. M.
17. Carlos Valente da Costa, civl, 3ª R. M.
18. Cantidio Paes de Azevedo, civil, 1ª R. M.
19. Carlos Paulo Cayres, civil, 1ª R. M.
20. Daniel Pereira Cardoso, civil, 1ª R. M.
21. Derly Carlito Chefes, 1º cabo, 3º R. Av.
22. Daltro Caneparo, soldado, 5º R. Av.
23. Eurico de Oliveira, civil, 1º R. M.
24. Eloy Guardia, civil, 1ª R. M.
25. Elmano Conceição Magalhães, civil, 1ª R. M.
26. Eliseu de Souza Freitas, civil, 1ª R. M.
27. Ernesto Massiere Filho, civil, 1ª R. M.
28. Francisco Amaral Gonçalves, civil, 1ª R. M.

29. Gerson Garcia de Cirqueira, civil, 1ª R. M.
30. Geraldo Gama de Azevedo, civil, 4ª R. M.
31. Elio Bento de Oliveira Mello, civil, 1ª R. M.
32. Julio Luna Alencar, civil, 1ª R. M.
33. João da Cunha Couto, soldado, 10º R. I.
34. Jorge Maron, civil, 1ª R. M.
35. Jarbas Pinto Ribeiro, civil, 1ª R. M.
36. Jorge Assumpção Vianna, civil, 1ª R. M.
37. Jorge Henrique O'Neil, civil, 1ª R. M.
38. José Rodrigues de Almeida, civil, 1ª R. M.
39. José Ribeiro Pacheco, civil, 1ª R. M.
40. José Borges Braga, civil, 1ª R. M.
41. José Lucas Gonçalves, civil, 4ª R. M.
42. José Pereira de Queiroz, civil, 1ª R. M.
43. José Olyntho de Carvalho, civil, 1ª R. M.
44. Lepine Ribeiro, civil, 1ª R. M.
45. Linneu Felix Vieira, civil, 1ª R. M.
46. Leopoldo João Trecani Rossi, civil, 1ª R. M.
47. Manoel José Fernandes de Araujo, civil, 1ª R. M.
48. Mariano Erisennoski, 2º cabo, 5º R. Av.
49. Maciel Rodrigues Flores, soldado, 3º R. Av.
50. Mario Rodrigues Ferraz, civil, 1ª R. M.
51. Nev Damasceno Castro, soldado, 3º R. Av.
52. Oswaldo José da Silva, soldado, 10º R. I.
53. Othon Cardoso, civil, 1ª R. M.
54. Onetty Pires Domingues, civil, 1ª R. M.
55. Odilon Joff Tayer, civil, 5ª R. M.
56. Oswaldo de Oliveira e Silva, civil, 4ª R. M.
57. Oswaldo Guimarães, civil, 1ª R. M.
58. Pedro Fuetado, civil, 1ª R. M.
59. Pelagio Rezende Aranha, soldado, 10º R. I.
60. Pedro Moacyr Nobre, civil, 1ª R. M.
61. Paulino de Noronha Lima, civil, 1ª R. M.
62. Ruben Xavier Pereira, civil, 1ª R. M.
63. Reginaldo Medeiros de Macedo, civil, 1ª R. M.
64. Reynaldo dos Santos Pereira, civil, 1ª R. M.
65. Vivaldo Carlos de Souza, civil, 1ª R. M.
66. Vicente de Andrade Fontes, civil, 4ª R. M.
67. Vicente Vieira, civil, 1ª R. M.
68. Waldemar Lobo, civil, 1ª R. M.
69. Washington de Lima Campos, civil, 1ª R. M.
70. Ivonio Costa Figueiredo, civil, 1ª R. M.

— Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

71. Hebert Felicano Pinto, civil, 1ª R. M.
72. João Pereira Lones, civil, 4ª R. M.
73. Rubens Rocha Giumarães, civil, 1ª R. M.

— Indeferidos, por não terem a idade regulamentar.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, tenente-coronel, chefe da Terceira Divisão.

Primeira Formação de Intendencia

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrencias publicados á pagina 20.212, do "Diario Official" de 11 de setembro.

Oitava Brigada de Infantaria

QUARTEL GENERAL

EDITAL DE CONCURRECIA

Faço publico de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Q. G., para conhecimento dos interessados, que a concurrencia administrativa a realizar-se neste Q. G. no dia 26 do corrente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 185 de 13 de agosto de 1935, ás pg. 17.822-17.826, foi transferida para o dia 15 de setembro proximo.

Quartel General em Bello Horizonte, 24 de agosto de 1935. — 1º tenente *Astolpho Ferreira Mendes*, pelo secretario.

Departamento Medico de Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no "Diario Official" de 31 de agosto.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade Technica Federal

ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Sr. director desta Escola, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que até o dia 15 do corrente, estão abertas as inscripções para os candidatos á obtenção do titulo de "docente livre" das differentes cadeiras desta Escola, na fórma do regulamento em vigor.

Os interessados poderão obter as informações precisas com o secretario.

Escola Polytechnica, 4 de setembro de 1935. — *Andrade Neves*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFFICINA DE TORNEIRO MECANICO

Chamo a attenção de quem se possa interessar, para os editaes publicados no "Diario Official" de 23 de maio e 12 de junho do corrente anno, ás folhas, respectivamente, 10.412|10.413 e 12.646 e 12.647, dos quaes constam as instrucções relativas ao concurso para o provimento do cargo de contra-mestre da officina de torneiro mecanico da Secção de Trabalhos de Metal desta Escola.

As inscripções serão encerradas no dia 19 deste mez, ás 16 horas.

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 10 de setembro de 1935. — *S. de Queiroz Couto*, director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de intimação a diversos proprietarios de predios, para pagamento de seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector aviso o proprietario do predio n. 398 da rua 24 de Maio que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento dagua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de setembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Producção Vegetal

Edital de concurso para provimento dos cargos de assistentes e sub-assistentes engenheiros do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

De ordem do Sr. director geral, deste Departamento, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento dos cargos acima, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, ás paginas 17.433 e 17.434.

Rio de Janeiro, de agosto de 1935. — *Olympio de Accioli Monteiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

DE INTIMAÇÃO N. 656

Pelo presente, fica intimada a firma José A. Rabello, á rua da Lapa n. 87, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 9, de 25 de abril de 1935, instaurado na Collectoria das Rendas Federaes, em Areado (Minas Geraes).

Recebedoria, 11 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *Jovino Martins*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal especial de Loterias, ficam intimados a comparecer á séde desta Fiscalização, á Avenida Rio Branco n. 183, 10º andar, sala 1.001, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa nos processos a que respondem, por infracção do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, os seguintes vendedores de loterias:

Auto n. 330 — Francisco Aiêta — Rua São José n. 93.

Auto n. 451 — L. Costa & Comp. — Rua Chile n. 3.

Fiscalização Geral de Loterias, 10 de setembro de 1935. — O escrivão, *Landares de Carvalho*.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento aos contribuintes abaixo mencionados:

Abdalla — Abib Antonio
Abdalla — Jorge
Abdala — Salmão Kalil
Abdelnur — Checri H.
Abib — Salim Demetrio
Abrahão — Cheade
Abrahão — Gabriel
Abrahão — Miguel
Abrahão — Moysés
Abrahão — Salomão.
Abrantes & Esteves.
Abreu — Antonio de
Abreu — Antonio Mendes
Abreu — Antonio Mendes
Abreu & Cardoso.
Abreu — José Joaquim de
Abreu — Laurentino de
Abreu Sobrinho & Comp
Abreu — Souza
Abrunhosa — Vicente
Absi — Elias
Acker — Max
Adães — Antonio José dos Santos
Adelaide Ferreira e Hylda Fernandes
Aguiar — S. S.
Almeida — Adelia Fogaça de
Baptista — Elizeu
Baptista — Joubert (Suc. de A. Costa)
Baptista — Serafim da Silva
Baptista — Waldemar Alves
Barata — Joaquim Neves
Barata — Miguel Alves
Barbeites — Alcides
Barbosa — Antonio Julio
Barbosa — Benedicto
Barbosa — Benedicto
Barbosa — João Antonio
Barbosa — João Baptista
Barbosa — José
Barbosa — José Joaquim
Barbosa — Ludovico
Barbosa — Maria
Barreira — Maximino
Barreiros — Antonio Nunes
Barreto — João Silva
Barreto — Umbelina Pinto
Barromé — Luiz
Barros — Coriolano F. do Rego
Barros — José Antonio de
Barros & Magalhães.
Barros — Manoel Carvalho
Barros & Souza.
Barroso — Alfredo
Bartolleti — Saverio
Basile Carnavale & Comp.
Bastos — Antonio Gonçalves
Bastos — Antonio Souza
Bastos — João Pires de
Bastos — Manoel V. P.
Batich — José Esper
Bavier — Salvador
Bavin — Salvador
Becker — Moysés
J. E. Carreiro & Comp. Ltda
Otto Friedrich & Comp. Ltda.
Bebiano & Ferreira Reis.
Renato Castanheira & Comp. Ltda.
S. Lara & Comp.
Sá, Texeira & Comp.
Saad — Abdalla
Santiago Mattos & Comp.
Santos & Almeida.
Santos — Antonio Rodrigues dos
Santos — Augusto
Santos — Orlando dos
Santos — Petronilho A. dos
Sarmento & Comp.
Schaible & Kanitz.
Seara — Antonio Augusto
Semi Zattar & Irmãos.
Serro Junior — Antonio Lourenço
Sevalho — Nilo
Silva — Adolpho Gomes da
Silva — Antonio Loureiro
Silva — Armando
Silva — Ary de Almeida e (Dr.)
Silva & Crespo.
Silva — Edgard Corrêa de
Silva — Israel Francisco de
Silva — José de
Silva Nunes & Comp.
Simão — José da Silva
Soares — José Martins
Soares — Manoel J.
Sodré — Cyrillo
Saifer & Gurevitz
Souza & Faria.
Souza — Joaquim Corrêa de
Souza — José Vieira de
Souza & Teixeira.
Souza Torres & Souza.
Souza Valle & Comp.
Steiner — Henrique
A. Lima & Costa (em liquidação).
A. Martins Mendes & Comp. Ltda.
A. Oliveira & Pereira Ltda.
A. Santos Macario & Comp. Ltda.
Adelino Patricio & Comp.
Adolpho Ribeiro & Comp.
Adonias — Zacharias da Silva
Affonso — Abilio
Affonso Corrêa Bastos & Comp
Affonso — José
Agostinho — Augusto
Agra — Joaquim Moreira
Aguiar — Francisco Martins de
Aguiar — J. C. de
Aguiar — João Martins de
Aguiar — João Martins de
Aizmann — Abram
Ajooz — Alberto Davic
Albanese — Ricardo
Albertino e Joaquim Dias Macedo.
Albino Michel & Salvador.
Albino Rodrigues e João da Costa Rodrigues.
Albroyt — Major
Albuquerque — Manoel
Alcaia — Henrique Gomes
Alejandro Rodriguez e Antonio Dias Corrêa Portella.
Alexandre Dias e Domingos Tavares.
Alexandre & Irmão.
Alexandre — Lucie
Alfredo & Borges.
Alfredo Soares de Magalhães & Gonçalves.
Allevato — Paschoal
Almeida — Alfredo Ferreira de (espolio)
Almeida — Antonio de
Almeida — Antonio Pinto de
Almeida — Antonio Rodrigues de
Almeida & Botelho
Almeida — Candido Xavier de
Almeida — Carlos de
Almeida — Constancio Magalhães de
Almeida & Cruz.
Ameida — Gregorio José de
Arnellas — Abilio T.
Arthur & Irmão.
Axel, Malm & Comp. Ltda.
B. Avila & Comp. Ltda.
B. de Almeida & Comp.
B. Cardoso & Cardoso.
B. Gonzalez & Lourenço.
B. Moreira & Cia. Ltda.
Bachun — Evelyna
Bader — Kabalen
Badú — João
Bahia — João José
Bahri — Nagib Ebrahim
Baltazar — José Joaquim
Bandeira — Gason
Baptista — Agostinho Lourenço
Baptista — Albino Marques
Baptista — Anna Thereza
Baptista — Antenor
Baptista & Comp.
Barros, Mattos & Machado.
Baudinha — José Craveiro
Baptista — Adolpho
Boal — J. Augusto
Braga — A. C.
Café Academico Ltda.
Campos — Maria Zelia Teixeira.
Carvalho — Antonio Domingues de
Carvalho — Carlos Augusto da Silva
Carvalho — L. F. de
Casa Impodtadora "Manoel Francisco de Brito", Ltda.
Castello da Gloria Hotel Ltda.
Catran Irmãos.
Ceramica Dova Limitada.
Companhia Fazendas Reunidas Normandia S/A.
Comp. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial
Comp. Immobiliaria do Castello S/A.
Comp. Nac. Miner. Carvão do Barro Branco.
Companhia Proprietaria Brasileira
Companhia Santa Mathilde
Costa Pereira, Bokel Lmtda.
Costa — Joaquim M. da
Cropalato & Comp. Ltda.
Cruz — Casimiro
David Monteiro & Comp.
Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co.
Donces — B.
E. T. Costa & Comp. Ltda.
Eduardo Barbosa & Souza.
Eduardo & Vieira
Elias Kebian & Sobrinho.
Ekenasi & Rosa
Esteves & Pires.
Evaristo Eyer & Comp.
F. Figueiredo & Irmão
F. J. Moreira & Comp.
F. dos Santos Reis & Comp.
Fabrica Invicta Limitada.
Felix Pereira dos Santos & Comp.
Fercem Bento & Sobrinho Ltda.
Fernandes Gomes & Comp.
Fernandes & Silveira.

MINISTERIO DA VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMMERCIAL

EDITAL N. 35

Concurrencia para a concessão de licença para a exploração de um botequim-restaurante na estação de Norte.

O chefe da estação de Norte receberá e abrirá, ás 15 horas do dia 16 de setembro de 1935, em sua agencia, propostas para a concessão, por tempo indeterminado, da licença para a exploração de um botequim-restaurante, observadas as condições seguintes:

1 — *Apresentação e abertura das propostas*:

As propostas deverão ser entregues ao chefe da estação na hora exacta do dia acima indicado, devendo ser apresentada uma só via devidamente sellada com estampilha federal de 2$000, além do sello

de Educação e Saude, e encerrada em enveloppe fechado. O chefe da estação só poderá receber as propostas dos que hajam previamente apresentado o attestado de conducta ou o de idoneidade, de que trata a condição n. 2 deste edital, e dos que entregaram a importancia de 2:000$000 (dois contos deréis), a titulo da caução referida na condição n. 3. O chefe da estação fará a apregoação do motivo da concurrencia, recebendo e abrindo as propostas á vista dos licitantes presentes e com elles rubricará todas as propostas, assignando, ainda com elles, a respectiva acta.

2 — *Idoneidade dos proponentes*:

As propostas só serão recebidas dos pretendentes que hajam, até a vespera do dia acima indicado apresentado ao chefe da estação um attestado de conducta devidamente legalizado, firmado por autoridade policial, ou um attestado de idoneidade, com firma reconhecida, subscripto por pessôa conceituada da localidade, á juizo do chefe da estação.

3 — *Caução*

O chefe da estação exigirá de cada licitante, a titulo de caução, no acto da abertura da concurrencia e antes de receber as propostas, a importancia de 2:000$000 (dois contos de réis), relativa ao aluguel minimo previsto na condição n. 5. Depois de conhecida a proposta mais vantajosa, o licitante preferido deverá completar, desde logo, a caução definitiva, que será correspondente a dois mezes do aluguel que houver prometido. Lavrada a acta, o chefe da estação recolherá á renda do mesmo dia a caução defintiva completada pelo licitante preferido, restituindo immediatamente as importancias entregues pelos demais licitantes. O licitante preferido deverá exigir recibo da caução.

4 — *Artigos que poderão ser vendidos pelo concessionario*:

O proponente que obetiver a concessão de que trata a presente concurrencia poderá vender os artigos que no Regulamento para o Serviço de Concessões se admittem nos botequins e restaurantes, inclusive fructas, artigos de charutaria, doces, bonbons e balas.

5 — *Aluguel minimo por mez*:

Não serão tomadas em consideração as propostas inferiores a 2:000$000 (dois contos de réis).

6 — *Empate nas propostas*:

Quando o chefe da estação verificar empate nas propostas que teriam de figurar em primeiro lugar, promoverá o desempate, processando summariamente, na mesma occasião, a escolha da proposta mais vantajosa. O desempate será feito com a apresentação de novas propostas, em enveloppes fechados.

7 — *Reclamações*:

Qualquer licitante poderá reclamar, por escripto, contra as irregularidades porventura verificadas no decorrer da concurrencia, o que deverá sem mencionado na acta.

8 — *Titulo de concessão*:

A proponente classificado em primeiro lugar será, depois da concurrencia approvada, conferido o respectivo titulo de concessão, na fórma do Regulamento para o Serviço de Concessões, sendo de observar que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil se reserva o direito de annullar a presente concurrencia, no caso em que a julgue irregular, sem que caiba aos interessados o direito a qualquer reclamação nesse sentido.

9 — *Natureza da concessão*:

A concessão será feita por tempo indeterminado, podendo a Estrada cassal-a quando o entender, por conveniencia do serviço.

10 — *Preços de venda*:

Os preços de venda a serem cobrados pelo concessiornario, serão os communs no commercio local, devendo ser presente á Directoria a respectiva tabella para a necessaria approvação.

11 — *Licenças e impostos*:

A Estrada exigirá a prova do pagamento ou isenção legal dos impostos e licenças, federaes, municipaes e estaduaes a que estiver sujeito o negocio, prova essa que deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 dias contados do inicio do mesmo negocio.

12 — *Obediencia aos regulamentos da Estrada*:

Será sempre devida pelo concesionario e por seus empregados, completa obediencia aos regulamentos e ordens de serviço da Estrada, quando no recinto da mesma Estrada.

13 — *Multas*:

Pelas infracções regulamentares a Estrada applicará ao concessionario multas de 5 % a 15 % do valor da contribuição mensal.

14 — *Exclusividade*:

A Estrada não dá exclusividade ao concessionario.

15 — *Installações*:

Serão feitas e custeadas pelo concessionario todas as installações necessarias e decorrentes da concessão, sendo indispensavel a approvação prévia da respectiva planta, pela Esrada.

16 — *Local destinado ás installações*:

A Estrada escolherá e indicará o local para as installações relativas ao negocio.

17 — *Epoca da installação do negocio*:

O proponente que obtiver a concessão desta concurrencia obrigar-se-á a somente installar o respectivo negocio quando as obras da construcção da estação de Norte, na parte do local que lhe fôr destinado, tiverem sido concluidas, e disso lhe fôr dado conhecimento por intermedio da Estrada.

Observações: — Para maiores esclarecimentos os interessados poderão procurar o chefe da estação ou colher outros detalhes, pessoalmente ou por escripto, na Inspectoria Commercial, em D. Pedro II.

Nota: — Para o interesse dos pretendentes á concessões á Estrada tem á venda nas suas estações, pela importancia de 2$000 o Regulamento para o Serviço de Concessões.

Inspectoria Commercial, 21 de agosto de 1935. — *Pereira Cardozo*, encarregado do Serviço de Concessões. — Publique-se. — *Bittencourt de Sá*, inspector commercial.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª DIVISÃO

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 64, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1935.

Aos vinte e oito dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Inspectoria, o inspector administrativo de Materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões, e o chefe de Secção, Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe devidamente fechados os envolucros com as propostas relativas a concurrencia administrativa sessenta e quatro, cujo edital e sua rectificação foram publicados no *Diario Official* numeros cento e oitenta e tres e cento e oitenta e nove, dos dias dez e dezesete do corrente mez, sendo entregues cinco envolucros na seguinte ordem:

1º, Stahlunion Limitada.

2º, Dias Garcia & Companhia Limitada.

3º, Fonseca, Almeida & Companhia Limitada.

4º, Cobrasil, Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil".

5º, R. Petersen & Companhia Limitada, ultimo.

Todos os licitantes apresentaram o recibo das cauções.

Em seguida determinou o Sr. doutor inspector de Materiaes que fossem abertas as propostas o que foi feito na mesma ordem do recebimento dos envolucros.

Para constar, foi lavrada a presente acta que lida e achada confórme, vae assignada pelo senhor Dr. inspector administrativo de Materiaes, pelos licitantes e por mim Lauro da Silveira Azevedo, que a lavrei. — *Antonio Felix de Bulhões*. — Illegivel. — Pp. Dias Garcia & Companhia Limitada, *Luiz F. Real*. — Pp. Fonseca Almeida & Companhia Limitada, *David Araujo*. — *J. B. Guimarães*. — Illegivel. — *Lauro da Silveira Azevedo*.

Inspectoria Administrativa de Materiaes. 29 de agosto de 1935. — *Ox. Drumond*, escrevente. — Confere, *Lauro da Silva Azevedo*, COA. — Visto. *F. Bulhões*, inspector

TERCEIRA SUB-CHEFIA — IAMA

Mappa das propostas apresentadas na concurrencia administrativa n. 64, realizada em 28 de agosto de 1035

Item	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5 — Ultimo
		Stahlunion Ltda.	Dias Garcia & Comp. Ltda.	Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	«Cobrazil» — Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil.	R. Petersen & Comp. Ltda.
		Importar	Importar	Importar	Entregar	Importar
1	Uma ponte metallica, de estrado inferior, vão livre, 24m,00, bitola de 1m,60, vigas typo Prati, desenho n. 122-C de 28—1—929, e mais detalhes no Escriptorio Technico da 3ª Divisão, uma.....	1-2 { 77:810$000 / 78:305$000 / 74:725$000 / 75:200$000 / 77:810$000 / 78:305$000 / 74:725$000 / 75:200$000	77:568$000	1 { 68:200$000 / 61:710$000	3 { 71:750$000	1-2-4 { 57:300$000

Observações

1 — Vide proposta.
2 — Prazo de entrega: 120 dias.
3 — Prazo de entrega: 90 dias.
4 — O preço vigorará até o dia 15—9—935, podendo ser prolongado mediante combinação.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 29 de agosto de 1935.— *Hugo Pedrinha Carlos*, escripturario de 2ª. Confere.— *Lauro da Silveira Azevêdo* chefe de secção. Visto.— *A. Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Levo ao conhecimento dos interessados que a directoria, de accordo com o decreto n. 24.656, de 11 de junho de 1934, resolveu readmittir, como trabalhadores, extranumerarios, do Trafego, os seguintes ex-trabalhadores desta Estrada, dispensados quando da reforma de 1931, por motivo da compressão dos quadros que então se verificou: José de Castro, Manoel Antonio, Octavio Nunes da Costa, Agostinho Ferreira Selecto, Francisco Cruz 2º, Sebastião da Silveira Leal, Francisco de Paula Pinto da Fonseca, Ulysses Paulino Matheus, Henrique Fernandes Fagundes, Enedipo Chaves de Andrade, Imperiano Bezerra de Medeiros, Hermogenes Marcolino Gomes, Antenor Siqueira e Antonio Teixeira da Silva.

Aos interessados é concedido o prazo de 30 dias, a partir desta data, para a respectiva apresentação, ficando de nenhum effeito, si o não fizerem, o acto que os readmittiu, sem que lhes assista direito a qualquer especie de reclamação. (P. 12.267-35).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

De ordem da directoria, convido o senhor Izidoro Fernandes de Castro, ex-trabalhador da 5ª Inspectoria da 4ª Divisão desta Estrada, com séde em Lafayette, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que ali se processa para apurar se a sua demissão do lugar de trabalhador efectivo do referido departamento decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935. (P. 58.950-35). — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da directoria, convido o ex-escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão, Vinicius Ferreira Chaves a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a commissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á rua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1935. (P. 6.376-35). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA REGIONAL DE BOTUCATÚ

Estado de São Paulo

Pelo presente edital ficam os herdeiros de Julio dos Santos, ex-agente do correio de Quatá, no Estado de S. Paulo, intimados a recolher dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a importancia de 8:423$600, (oito contos quatrocentos e vinte e tres mil e seiscentos réis), proveniente da responsabilidade imposta ao referido senhor, já fallecido, pela portaria numero 304, de 23 de julho ultimo, desta Directoria, correspondente a 128 (cento e vinte e oito) registrados com valor declarado, extraviados pelo referido ex-agente.

Botucatú, 12 de setembro de 1935. — *Asdrubal Sodré*, director regional.

Processo 9.734-34.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Valores cahidos em refugo definitivo no primeiro trimestre de 1935:

Ver editaes publicados, na integra, na pagina 14.646, do "Diario Official" de 4 de julho.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Não havendo o ex-servente de 2ª classe desta directoria regional, José Ribeiro de Souza, recolhido aos cofres da nossa thesouraria a importancia de 3:748$400, provenientes de responsabilidades impostas pelas portarias ns. 785, 226, 222 e 1.071, respectivamente, de 2 de agosto, 17 de março, 17 de março e 20 de setembro, todas de 1932, em virtude de extravios de registrados, conforme processo "Ceará" 22.563-32, intimo-o a que proceda a esse recolhimento [illegible] ao Dire-

zo de 30 dias, sob pena de se proceder ao levantamento da sua conta de debito, encaminhando-a á cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Raul de Azevedo*, director regional.

Havendo sido o ex-auxiliar desta directoria regional, José Martins Quadros, responsabilizado pela importancia de 51$700, correspondente á indemnização do registrado n. 2.972, de Itaperuna para S. Sebastião da Estrella, com o valor de 50$000, e não tendo recolhido essa importancia aos cofres da nossa thesouraria, intimo-o a que o faça, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser levantada a sua conta de debito e encaminhada á cobranaç executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *Raul de Azevedo*, director regional.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Commissão Revisora

De ordem do Sr. presidente, communico a quem possa interessar que as sessões da Commissão serão publicas e terão logar todas as terças-feiras, ás 10 horas, no edificio do Archivo Nacional, á praça da Republica.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — O secretario, bacharel *Alberto de Abreu Filho*.

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

A Commissão Revisora, instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto do corrente anno, para rever os actos de afastamento de funccionarios da Republica de seus cargos ou funcções:

Faz saber que, dentro do prazo improrogavel de 90 dias, a contar da primeira publicação deste edital, receberá as reclamações dos funccionarios, naquellas condições, civis ou militares, para os effeitos do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Os interessados deverão apresental-as, nesta Capital Federal, á respectiva Secretaria, no edificio do Archivo Nacional, na praça da Republica, em todos os dias uteis, de 12 ás 15 horas, e nos Estados e no Territorio do Acre, ao juiz federal da secção, em requerimento em duplicata, assignado de proprio punho ou por procuradores, com poderes especiaes.

O requerimento deverá conter:

a) o nome, filiação, estado civil domicilio e profissão actuaes do funccionario;

b) os cargos, funcções, postos, commissões, serviços e trabalhos publicos que haja desempenhado;

c) a data de seu afastamento pelo Governo Provisorio ou seus delegados, mencionando o nome da autoridade que praticou o acto da demissão;

d) o pedido de aproveitamento no mesmo ou em cargo correspondente, logo que seja possivel, excluindo sempre o pagamento dos vencimentos atrazados ou de quaesquer indemnizações.

E cumpre seja, ainda, instruido, com todos os elementos de prova, que o funccionario considerar necessario, mas, indispensavelmente com os seguintes:

a) o titulo ou titulos de nomeação para todos os cargos ou funcções que haja exercido, especialmente o de que foi afastado;

b) a certidão da folha dos seus serviços, passada pela repartição em que haja trabalhado ou servido, com todas as annotações nella feitas;

c) o original ou certidão do acto do afastamento ou demissão.

Dos requerimentos apresentados á Secretaria, será dado recibo aos interessados, com a menção do numero de documentos. Dado e passado nesta Capital Federal, cidade do Rio de Janeiro, aos de 1935, e eu, bacharel *Alberto de Abreu Filho*, secretario, o subscrevi. — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho de Azevedo*. — *Luiz Gallotti*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

Policia Civil do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO DO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixa discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

João Fereira Martins, omnibus ns. 3, 148, 301, 594 e 669, infracção do artigo 248 L.

Christiano Siemssem, idem ns. 233, 276 e 603, infracção dos arts. 248 L, 79 e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem n. 649, infracção do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 323 e 771, infracção dos arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

Olga Viggiani, idem n. 312, infracção do art. 160.

The R. J. Light and P. Ltd., idem n. 79, infracção do art. 252.

Empreza I. Est. Omnibus dt Luxo Ltd., idem ns. 641 e 643, infracção dos arts. 248 L e 248 E, respectivamente.

Mario Bianchi, idem n. 428, infracção do art. 248 L.

Caldeira & Silva, idem n. 626, infracção do art. 82.

Octavio Valdetario Coimbra, idem numero 388, infracção do art. 248 C.

José Corrêa Lopes, idem n. 209, infracção do art. 248 L.

Moreira Polonio Sencadas, idem numero 711, infracção do art. 248 L.

Alexandre Ferreira Irmão, idem numero 688, infracção do art. 248 L.

J. G. Feldhans, idem n. 504, infracção do art. 248 L.

Empreza Omnibus de Luxo Ltd., idem n. 444, infracção do art. 81.

Motta & Sá, auto-carga n. 172, infracção do art. 161.

Empreza de Aguas M. Santa Cruz, idem n. 2.962, infracção do art. 161.

Companhia Fornecedora de Materiaes, idem n. 3.729, infracção do art. 144.

Barbará & Comp. Ltd., idem numero 4.168, infracção do art. 161.

Barbará & Comp. Ltd., idem numero 4.319, infracção do art. 161.

Barbará & Comp. Ltd., idem numero 4.601, infracção do art. 161.

Sociedade Commercial Aut. Ltd., auto-passeio (experiencia) n. 9, infracção do art. 248 L.

José R. de Almeida, auto-carga numero 907, infracção do art. 79.

José M. Guedes, idem n. 1.260, infracção do art. 102.

Trotta Luigi, idem n. 3.046, infracção do art. 144.

Octaviano F. Alves, idem n. 3.484, infracção do art. 92.

Edgard Livi, idem n. 3.493, infracção do art. 88.

Evaristo Rodrigues, idem n. 3.503, infracção do art. 100.

Manoel da Silva, idem n. 4.292, infracção do art. 82.

José Joaquim Alves, idem n. 4.884, infracção do art. 252.

Miguel D. Genaro, idem n. 7.918, infracção do art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — Pelo inspector, *José Ribeiro de Souza Peixoto*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Expediente

Resultado da classificação dos candidatos inscriptos no concurso realizado no Departamento Nacional do Povoamento para o preenchimento dos cargos no Serviço de Identificação de Immigrantes e approvado pelo Sr. ministro, por despacho de 5 de agosto do corrente anno:

Para chefe de serviço:

		Média final
1.	Pericles de Faria Mello Carvalho	10.00
2.	Alcino Teixeira de Mello	9.77
3.	Hermogenes Brenha Ribeiro Filho	9.38
4.	Arthur Gomes Ribeiro	6.10

Para dactyloscopista:

1.	Hermogenes Brenha Ribeiro Filho	9.41
2.	Reynaldo Toledo Lopes	9.11
3.	José Saraiva	8.33
4.	Irene Albertina Johnson	7.33
5.	Octacilio Jorge Pereira	7.22
6.	Francisco da Silva Araujo Filho	7.11
7.	Nicolau Farah	7.10
	Francisco Anielo Ciaravolo	7.10
8.	Nilson Silveira Lima	6.99
9.	Roberto Pompeu de Souza Brasil	6.88
10.	Edgard Sampaio Fortuna	6.77
11.	Ormindo Soares de Andrade	6.66
12.	Oscar Barreira de Alencar Mattos	6.55
13.	Julio Grevy Amazonas de Almeida	6.44
14.	Manoel José Antunes	6.11

	Média final
Para identificadores:	
1. Jairo Alves Feitosa	9.11
2. Helio Roberto Toledo Lopes	8.77
3. Sandoval Furtado de Mendonça	8.44
4. Edgard Sampaio Fortuna	8.33
5. Moacyr Santa Rosa Araujo	8.22
5. Jarib Alves Feitosa	8.22
6. Reynold Appelt	8.21
7. Oscar Barreira de Alencar Mattos	7.88
8. Francisco Anielo Ciaravolo	7.77
9. Mario Gomes da Fonseca	7.72
10. Irene Albertina Johnson	7.66
11. Nilton Alvim Xavier	7.44
11. Ormindo Soares de Andrade	7.44
12. Danclads de Mendonça Uchôa	7.33
13. Alfredo Clementino de Lucena	7.00
14. Alcides Costa Martins	6.99
15. Nagir Leite de Souza	6.88
15. Carlos Odilon de Faria Martins	6.88
15. Manoel José Antunes	6.88
16. Affonso Mayon Nogueira	6.66
17. Rolande Antunes Peixoto	6.55
17. Francisco Cravo Barreira de Faria	6.55
17. Agostinho de Almeida	6.55
18. Moacyr Martins Oliveira	6.22

Primeira Secção da Directoria Geral de Expediente, em 12 de setembro de 1935. — *Abrahão Antonio Rodrigues*, 1º official. — Visto, *Alvaro Figueiredo*, director de Secção.

Conselho Nacional do Trabalho

PROGRAMMA DAS MATERIAS DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PRATICANTE-TECHNICO DA SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, A QUE SE REFEREM AS INSTRUCÇÕES APPROVADAS PELO SR. MINISTRO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO, EM 13 DE JUNHO DE 1935 E PUBLICADAS NO "DIARIO OFFICIAL" DE 18 DE JUNHO DO MESMO ANNO

Prova de portuguez

A prova escripta de portuguez constará de uma composição sobre assumpto relativo a um dos seguintes themas: — o trabalho — elementos que o caracterisam — sua divisão economica — aspectos sociaes da questão do trabalho; — a producção — seu poder e factores classicos; — a machina; — o operario — seu preparo e aspirações; — associações de classe e seus objectivos; — processos de conquista e reivindicação de direitos; — o commercio — suas origens e relações com outros ramos da actividade productiva; — a circulação das mercadorias; — previdencia — seus aspectos e factores — beneficios individuaes e collectivos; — manifestações de solidariedade privada; — caixas e institutos; — o amparo social e a acção do Governo.

Prova de redacção official

A prova de redacção official constará de um expediente de cerca de 20 (vinte) linhas sobre assumpto relativo a: portarias — apostillas — officios — avisos — memorandos — telegrammas — editaes — termos de posse — actas.

A prova oral constará de leitura corrente de cerca de 30 (trinta) linhas e respectiva analyse, de obra escolhida pela commissão.

Observações — Serão dados, no ponto sorteado para prova escripta, os elementos para a composição, cumprindo ao candidato utilisar-se de todos elles para que, encarado o assumpto pelo mesmo aspecto, seja facilitada a apreciação de seu desenvolvimento.

O ponto de vista scientifico do thema não será levado em alta conta.

Examinar-se-ão, entretanto, com rigor, a orthographia, a pontuação, a concordancia, a regencia, as propriedades, a construcção e o estylo.

A redacção official de que consta a segunda parte da prova, obedecerá ás formulas estabelecidas e usuaes no Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. Respeitadas as normas geraes, serão severamente julgados os erros de portuguez, inadmissiveis na linguagem commum.

Prova de dactylographia

A prova de dactylographia consistirá em uma copia de 30 (trinta) linhas.

Provas de francez e inglez

As provas escriptas de francez e inglez constarão de uma traducção de 20 (vinte) linhas no minimo e as oraes, de leitura corrente e traducção, tambem de 20 (vinte) linhas no minimo. Obras adoptadas: para francez "Beautés" de Chateaubriand" e "Selecta de Roquette" e para inglez "Estrada Suave" e "Royal Reader" n. 4.

Prova de arithmetica

A prova escripta de arithmetica consistirá na solução de três problemas relativos aos seguintes pontos: — addição e subtração; — multiplicação e divisão; — potencias e raizes; — quadrado e raiz quadrada; cubo e raiz cubica; — systemas de numeração; — divisibilidade; — maximo divisor commum; — minimo multiplo commum; — numeros primos — fracções ordinarias; fracções continuas; — fracções decimaes e periodicas; — systemas de medidas; — numeros complexos; — proporções; — progressões; — logarithmos; — regra de três; — juros simples; — juros compostos; — regra de compra e venda de fundos publicos; — descontos; — regra de prazo medio; — divisão proporcional; — regra de sociedade; — regra conjuncta e de cambio; — regra de liga ou mistura; — regra de falsa posição.

Prova de algebra

A prova escripta de algebra consistirá na solução de três problemas relativos aos seguintes pontos: addição e subtração algebrica; — multiplicação e divisão algebrica; — fracções algebricas; — potencias e raizes; — quantidades imaginarias; — expoentes negativos e fraccionarios; — equação do primeiro grão a uma incognita; — resolução de um systema de equações a varias incognitas; — desigualdades do primeiro grão; — interpretação dos valores negativos; — casos de impossibilidade e de indeterminação; — analyse indeterminada do primeiro grão; — equação do segundo grão a uma incognita; — desigualdades do segundo grão; equações irracionaes; — equações simultaneas do segundo grão; — estudo elementar das funcções; — representação graphica das funcções algebricas.

Provas de geographia geral e chorographia do Brasil

A prova escripta de geographia geral e chorographia do Brasil consistirá na descripção de dois pontos, um de geographia physica e outro economica, sorteados do seguinte programma: linhas e circulos do globo; — latitude e longitude; — continentes e partes do mundo; — situação; — fórma e aspecto geral; — oceanos e mares; — correntes maritimas; — rios; — sua formação; — leito; — curso; — foz; — rios de planalto e de planicie; — cachoeiras; — delta e estuarios; — fjords; — terras altas e macissos; — planaltos; — montanhas; — vulcões; terremotos; — terras baixas; — planicie; — depressões; — principaes bacias fluviaes; — clima; — causas que modificam o clima; — zona; — distribuições de vegetaes e animaes pelas differentes zonas; — riquezas mineralogicas; — população; — raças; — religiões; — estados; — formas de governo; — recursos economicos das differentes nações; — commercio; — industria; — cidades e portos mais importantes; — situação do Brasil; — limites; — linha divisoria em geral; — superficie; — litoral brasileiro; — typos de costa; — accidentes geographicos mais importantes; — bahias; — ilhas; cabos; pontas; — lagôas costeiras; — ilhas afastadas da costa; — aspecto physico do interior do Brasil; — regiões altas; — systema orographico; — planicies; — regimen fluviaes; — as grandes bacias do Amazonas, S. Francisco e Paraná; — as bacias orientaes; — lagos e lagôas; — zonas; — clima; — salubridade do Brasil; — as producções do Brasil nos três reinos da natureza; — a exploração do sólo; — agricultura e pecuaria; — industria mineralogica; — a industria manufactureira; — o commercio; — importação e exportação; — communicações; — estradas de ferro e de rodagem; — navegação maritima, — fluvial e aerea; — instrucção publica; — forças armadas; — fórma de governo; — a constituição de 1934; — população do Brasil; — limites; — superficie; — população; — aspecto geral; — producções; — commercio; — industria; — cidades principaes de cada um dos Estados do Brasil, do Districto Federal e do Territorio do Acre.

A *prova oral* consistirá na arguição ou dissertação de pontos sorteados do programma acima enumerado.

Prova de Historia do Brasil

As *provas escripta e oral* de Historia do Brasil consistirão na dissertação ou arguição de pontos relativos ao seguinte programma: o descobrimento do Brasil; — primeiras explorações; — tentativas

de colonização; — feitorias; — capitanias hereditarias; — governo geral; — os tres primeiros governadores; — fundação da cidade do Salvador; — expulsão dos francezes; — fundação da cidade de São Sebastião; — começo da catechese dos selvagens; — Nobrega; — Anchieta; — o Brasil sob o dominio hespanhol; — colonização do Norte; — as invasões hollandezas; — os monopolios; — a escravização dos indios; — o padre Antonio Vieira; — Beckman; — reacções nativistas; — Mascates; — Emboabas; — francezes no Rio de Janeiro; — Duclerc; — Duguay-Troin; — entradas e bandeiras; — questões de limites; — o marquez de Pombal; — inconfidencia mineira; — transmigração da familia real portugueza; — o Brasil no reinado do D. João VI; — regencia de D. Pedro; — A Independencia; — o primeiro reinado; — a constituição de 1825; — o Sete de Abril; — a regencia; — a guerra dos Farrapos; — a maioridade; — luctas civis; — o Brasil no reinado de D. Pedro II; — a politica no Prata; — guerra do Paraguay; — a abolição; — a Republica; o Governo Provisorio; — a constituição de 1891; — luctas civis no Sul; — a revolta da armada; — governos constitucionaes de Prudente de Moraes ao do Marechal Hermes; — limites do Brasil resolvido pelo Barão do Rio Branco; — governos constitucionaes desde o de Wenceslau Braz até a revolução de 1930.

Prova de escripturação Mercantil

A *prova escripta* de Escripturação Mercantil consistirá na resolução de 2 (dois) problemas formulados na occasião e sobre a solução de uma questão theorica, versando essa materia sobre o seguinte programma: definição; — fórmulas; — methodos de escripturação; — theoria das contas; — erros e correcções no diario e razão; — balancos e balancetes.

Prova de Contabilidade Publica

A *prova escripta* de Contabilidade Publica será somente theorica, devendo ser formuladas 3 (tres) questões no acto do sorteio do ponto, versando essa materia sobre o seguinte programma: orçamento-creditos addicionaes (supplementares, extraordinarios e especiaes); — receita e despesa publicas; — repartições arrecadadoras e pagadoraes; — competencia; — phrases da despesa; — competencia para empenhar e requisitos dos empenhos; — guias de recolhimento, prazos; — folhas de pagamento-transferencia e annullação de creditos-inventarios.

Prova de Estatistica

A *prova escripta* de estatistica consistirá na dissertação e na resolução de problemas relativos ao seguinte programma: considerações geraes; — origem, desenvolvimento, importancia, applicações e finalidade da estatistica; — causa e effeitos; — leis estatisticas; — erros; classes; marchas e distribuições; — tabellas; — numero indice; — methodo estatistico; diagrammas: typos, exemplos e utilidades; — escalas; — histogramma e polygono de frequencia; — curvas de frequencia; — media arithmetica simples e ponderada; — propriedades e processos de determinação; — media geometrica e harmonica; — propriedade e applicações; — mediana e moda; — suas expressões e propriedades; — variabilidade; — desvio padrão e desvio medio: suas expressões e calculo; — probabilidade simples e composta: suas expressões e applicações; — curva normal de probabilidade: propriedade, equação e applicações; — erro padrão e erro provavel; — taboas de mortalidade; — interpolação; — correlação: finalidade e applicações; — regressão: coefficiente e equação de regressão.

Prova de finanças

A *prova escripta* de finanças versará sobre a resolução de 3 (tres) questões, formuladas no acto, por sorteio do seguinte programma: definição, objecto e utilidade; — orçamento; — impostos e taxas; — credito publico; — divida publica-emprestimos; — patrimonio e rendas patrimoniaes do Estado; — cambio; — balança economica; — papel moeda e sua depreciação; bancos.

Rio de Janeiro, setembro de 1935. — A Commissão examinadora: — *Oswaldo Soares*, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *João Evangelista de Figueiredo Lima*. — *Pedro Cintra Ferreira*. — *Jayme Araujo*. — *Francisco Paulo Wolmed*.

Conselho Nacional do Trabalho

PROGRAMMA DAS MATERIAS DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE SUB-INSPECTOR DE PREVIDENCIA DA SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, A QUE SE REFEREM AS INSTRUCÇÕES APPROVADAS PELO SR. MINISTRO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO, EM 13 DE JUNHO DE 1935 E PUBLICADAS NO "DIARIO OFFICIAL" DE 18 DE JUNHO DO MESMO ANNO

Prova de Portuguez

A *prova escripta* de portuguez consistirá em uma composição sobre assumpto relativo a um dos seguintes themas: o trabalho; elementos que o caracterizam; sua divisão economica; aspectos sociaes da questão do trabalho; a producção; seu poder e factores classicos; a machina; o operario; seu preparo e aspirações; associações de classe e seus objectivos; processos de conquista e reivindicação de direitos; o commercio; suas origens e relações com outros ramos de actividade productiva; a circulação das mercadorias; previdencia; seus aspectos e factores; beneficios individuaes e collectivos; manifestações de solidariedade privada; caixas e institutos; o amparo social e a acção do Governo.

Observações — No ponto sorteado serão fornecidos os elementos necessarios á composição, da qual constará a prova, cumprindo ao candidato utilizar-se de todos esses elementos, afim de, assim tornada homogenea a face do assumpto, facilitar a apreciação do seu desenvolvimento.

Por isso que tambem pertence a outras materias do concurso, o thema não será aqui examinado com severidade, sob o ponto de vista scientifico, e pouco representará nesta prova. Maior attenção se dispensará, de certo, em se tratando de um exame de portuguez, á orthographia, á pontuação, á concordancia, á regencia, ás propriedades, á construcção, ao estylo; em summa, ao cabedal de conhecimentos, indispensavel á bôa linguagem, caberá melhor apreço

Prova de Francez

A *prova escripta* de francez constará de uma traducção de 20 (vinte) linhas no minimo, e a oral de leitura corrente e traducção, tambem de vinte linhas, no minimo. Obras adoptadas: "Beauté de Chateaubrind" e "Selecta de Roquette".

Prova de Arithmetica

A *prova escripta* de arithmetica consistirá na solução de tres problemas relativos aos seguintes pontos: addição e subtracção; multiplicação e divisão; potencias e raizes; quadrado e raiz quadrada; cubo e raiz cubica; systemas de numeração; divisibilidade; maximo divisor commum; minimo multiplo commum; numeros primos; fracções ordinarias; fracções continuas; fracções decimaes e periodicas; systemas de medidas; numeros complexos; proporções; progressões; logarithmos; regra de tres; juros simples; juros compostos; regra de compra e venda de fundos publicos; descontos; regra de prazo medio; divisão proporcional; regra de sociedade; regra conjuncta e de cambio; regra de liga ou mistura; regra de falsa posição.

Prova de Algebra

A *prova escripta* de algebra consistirá na solução de tres problemas relativos aos seguintes pontos: addição e subtracção algebrica; multiplicação e divisão algebrica; fracções algebricas; potencias e raizes; quantidades imaginarias; expoentes negativos e fraccionarios; equação do primeiro grão a uma incognita; resolução de um systema de equações a varias incognitas; desigualdades do primeiro grão; interpretação dos valores negativos; casos de impossibilidade e de indeterminação; analyse indeterminada do primeiro grão; equação do segundo grão a uma incognita; desigualdades do segundo grão; equações irracionaes; equações simultaneas do segundo grão; estudo elementar das funcções; representação graphica das funcções algebricas.

Prova de Chorographia do Brasil

As provas escripta e oral de chorographia do Brasil consistirão na descripção de dois pontos de geographia physica e economica e na exposição ou arguição sobre pontos sorteados do seguinte programma: Situação do Brasil; limites; linha divisoria em geral; superficie; littoral brasileiro; typos de costa; accidentes geographicos mais importantes; bahias; ilhas; cabos; pontas; lagôas costeiras; ilhas afastadas da costa; aspecto physico do interior do Brasil; regiões altas; systhema orographico; planicies; regimen fluvial; as grandes bacias do Amazonas, S. Francisco e Paraná; as bacias orientaes; lagos e lagôas; zonas; clima; salubridade do Brasil; as producções do Brasil, nos tres reinos da natureza; a exploração do sólo; agricultura e pecuaria; industria mineralogica; a industria manufactureira; o commercio; importação e exportação; communicações; estradas de ferro e de rodagem; navegação maritima, fluvial e aérea; instrucção publica; forças armadas; fórma de governo; a constituição de 1934; população do Brasil; limites; superficie; população; aspecto geral; producções;

commercio; industria; cidades principaes de cada um dos Estados do Brasil, do Districto Federal e do Territorio do Acre.

Prova de Direito Administrativo

A *prova escripta* de Direito Administrativo versará sobre o seguinte programma: noções de "Estado"; principaes fórmas de Governo e suas caracteristicas; Presidente da Republica e suas attribuições; definições do Direito Administrativo e suas divisões; natureza do Estado brasileiro, seu triplice aspecto administrativo; Ministros de Estado; Senado e suas funcções; fontes do Direito Administrativo; governo da União e dos Estados; Camara dos Deputados e suas funcções; noções de governo, origem dos seus poderes; situação da União em face dos Estados e vice-versa; Ministerio da Justiça, suas attribuições e dependencias; soberania e autonomia; sua applicação ao Brasil; systhema tributario; renda da União, dos Estados e dos Municipios; Ministerio da Fazenda, suas attribuições e dependencias; hierarchia e conceito; requisitos para o exercicio de funcção publica; nomeação, deveres do funccionario; Ministerio do Trabalho, suas funcções e dependencias, especialmente as attribuições do Conselho Nacional do Trabalho; — responsabilidade civil do Estado; — direito politico dos brasileiros; — Ministerio da Agricultura; — suas attribuições; — objecto do Estado; — bens do Dominio Nacional; — protecção devida ao trabalho; — Tribunal de Contas.

Prova de legislação social

As provas *escripta e oral* de Legislação Social consistirão em pontos formulados do seguinte programma: creação do Ministerio do Trabalho; — sua utilidade e necessidade no meio brasileiro; leis relativas ao trabalho, sua enumeração e orgãos incumbidos da sua execução; — assumptos relativos á previdencia social e seguros sociaes; — Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, sua organização; — actividade dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões; campo da sua applicação; — beneficios, administração e funcções do Conselho Nacional do Trabalho; — sua organização, distribuição e funccionamento; — fiscalização dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Prova de contabilidade das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões

A *prova escripta* dessa materia consistirá na resolução de 3 (tres) questões, formuladas no acto, por sorteio dos seguintes pontos: definição-orçamento e sua elaboração; — receita e arrecadação; — despesa e sua effectuação; — patrimonio e sua constituição; — conta de resultado e encerramento do exercicio; — carteiras prediaes; carteiras de emprestimos; — balanços.

Prova de estatistica

A *prova escripta* de estatistica consistirá na dissertação e na resolução de problemas relativos ao seguinte programma: considerações geraes: origem, desenvolvimento, importancia, applicações e finalidade da estatistica; — causas e effeitos; — leis estatisticas; — erros; — classes; — marchas e distribuições; — tabellas; — numero indice; — methodo estatistico; — diagrammas; typos, exemplos e utilidade; — escalas: — histogramma e polygono de frequencia; — curvas de frequencia; — media arithmetica simples e ponderada; — propriedades e processos de determinação; — media geometrica e harmonica; — propriedades e applicações; mediana e moda: suas expressões e propriedades; — variabilidade; — desvio padrão e desvio medio; — suas expressões e calculo; — probabilidade simples e composta: suas expressões e applicações; — curva normal de probabilidade: propriedade, equação e applicações; — erro padrão e erro provavel; taboas de mortalidade; — interpollação; — correlação: finalidade e applicações; — regressão: coefficiente e equação de regressão.

Rio de Janeiro, de setembro de 1935. — A Commissão Examinadora, *Oswaldo Soares*, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda.* — *João Evangelista de Figueiredo Lima.* — *Pedro Cintra Ferreira.* — *Jayme Araujo.* — *Francisco Paulo Watson.*

Conselho Nacional do Trabalho

PROGRAMMA DAS MATERIAS DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESTENO-DACTYLOGRAPHO DA SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, A QUE SE REFEREM AS INSTRUCÇÕES APPROVADAS PELO SR. MINISTRO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO, EM 13 DE JUNHO DE 1935, E PUBLICADAS NO "DIARIO OFFICIAL" DE 18 DE JUNHO DO MESMO ANNO

Prova de portuguez

A prova escripta de portuguez consistirá em uma composição sobre assumpto relativo a um dos seguintes themas de previdencia social: a previdencia; seus aspectos sociaes e como pratical-a; peculio honesto; o factor ensino; beneficios economicos e sociaes da previdenica; iniciativas particulares e officiaes de amparo; deveres do Estado para com a sociedade; a acção actual das administrações publicas no Brasil; a recompensa do trabalho.

A prova oral constará de leitura corrente de cerca de (30) trinta linhas e respectiva analyse de obra escolhida pela commissão.

Prova de redacção official

A prova de redacção official constará de um expediente de cerca de 20 (vinte) linhas, sobre assumpto relativo *a*: portarias; avisos; officios; apostillas; memorandos; telegrammas; editaes; actas; termo de posse.

Observações: Serão dados, no ponto sorteado para prova escripta os elementos para a composição, cumprindo ao candidato utilizar-se de todos elles, para que, encarado o assumpto pelo mesmo aspecto, seja facilitada a apreciação de seu desenvolvimento.

O ponto de vista scientifico do thema não será levado em alta conta.

Examinar-se-hão, entretanto, com rigor, a orthographia, a pontuação, a concordancia, a regencia, as propriedades, a construcção e o estylo.

A redacção official, de que consta a segunda parte da prova, obedecerá ás formulas estabelecidas e usuaes no Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. Respeitadas as normas geraes, serão severamente julgados os erros de portuguez inadmissiveis na linguagem commum.

Prova de dactylographia

A prova de dactylographia constará de uma copia de cerca de 30 (trinta) linhas.

Prova de estenographia

A prova de estenographia constará de um dictado de cerca de 800 (oitocentas) palavras, que deverá ser estenographada na base minima de 80 (oitenta) palavras por minuto e da traducção do mesmo dictado.

Essas duas provas deverão ser feitas no prazo maximo de duas horas.

Rio de Janeiro, de setembro de 1935. — A commissão examinadora, *Oswaldo Soares*, presidente. — *Eirol Beatriz L. de Berredo.* — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda.*

Instituto Nacional de Previdencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia para o fornecimento e collocação de tacos no edificio da séde propria do Instituto N. de Previdencia.

O segundo edital foi publicado no *Diario Official* de 10 de setembro, á pagina 20.082.

MINISTERIO DA MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Aeronautica, faço publico que:

a) Acham-se abertas as inscripções para matricula de civis candidatos á Reserva Naval Aerea de 2ª classe, encerrando-se em 30 de setembro o prazo de inscripção.

b) As condições para matricula são especificadas nos artigos 21 e 22 do Regulamento para a Reserva Naval Aerea (R. N. A.), approvado pelo decreto numero 263, de 3 de agosto de 1935 e publicado no "Diario Official" n. 192, de 21/8/1935, a saber:

"Art. 21. O recrutamento dos reservistas de 2ª classe (PL-AV-2R), será feito dentre os civis que requererem matricula no C. A. O. R. e obtiverem o diploma do referido curso.

"§ 1º. São requisitos á matricula de civis no C. A. O. R.:

1) ser brasileiro nato;

2) apresentar attestado de conducta passado por autoridade policial competente;

3) provar, com certidão de idade, ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade;

4) apresentar autorização de paes ou tutores, quando menores de 21 annos, com firma reconhecida;

5) apresentar certidão de exame final, passada por estabelecimento de ensino official ou fiscalizado, de: Portuguez, francez, inglez, geographia, geometria, trigonometria rectilinea, desenho, physica, cosmographia,

6) ser approvado em exame de admissão, realizado na E. Av. M.;

7) ser julgado apto para pilotagem, em inspecção de saude, pela Junta de Inspecções da Aviação Naval.

"Art. 22. Os requerimentos á matricula no Curso de Admissão para Officiaes da Reserva, serão feitos, de proprio punho, ao ministro da Marinha, no mez de setembro, acompanhados dos documentos relativos ao requisitos exigidos.

"§ 1°. Os candidatos que preencherem todos os requisitos serão mandados submetter a exame de admissão, e os que forem approvados neste exame serão submettidos á inspecção de saude na Escola de Aviação Naval.

"§ 2.° Os que forem approvados na inspecção de saude serão matriculados no C. A. O. R. da Escola de Aviação Naval, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no exame e dentro do numero de vagas, fixado pelo ministro da Marinha.

c) Existem nove (9) vagas para incorporação na Reserva Naval Aerea, pelo prazo de dois annos, conforme preceituam os artigos 37, 40, 41, 42 e 43 do Regulamento.

d) As inscripções para a Reserva Naval Aerea de 3ª classe serão abertas em novembro, conforme o artigo 23 do Regulamento para a R. N. A.

e) Os candidatos que requereram matricula para este anno, estão dispensados de apresentarem novos requerimentos. — *Raul Ferreira Vianna Bandeira*, capitão de mar e guerra, vice-director.

Directoria de Fazenda

D. F. I

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, publica-se, para conhecimento dos interessados o presente edital de concurrencia administrativa:

1 — No dia 24 de setembro corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas para fornecimento a este ministerio dos artigos abaixo, do grupo 7 — Combustivel: 7 — C — 4 — Carvão de pedra estrangeiro n. 2, tonelada.

2 — O carvão a ser fornecido, na quantidade de oito mil toneladas, obedecerá ás especificações fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

3 — A firma preferida que passará a ser denominada — fornecedora — ficará responsavel pela guarda, deposito e conservação do material em apreço, cuja entrega será feita aos navios, corpos e estabelecimentos da Armada na bahia do Rio de Janeiro, mediante pedidos parcellados, com antecedencia de 48 horas, feitos exclusivamente pelo Deposito Naval do Rio de Janeiro.

4 — As entregas do carvão, feitas na forma do item 3 deste edital, ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

5 — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penalidades:

a) cinco por cento (5 °|°), sobre o valor total do carvão não entregue dentro de 48 horas;

b) de dez por cento (10 °|°) quando o prazo da letra *a* for excedido de 24 horas; independente da multa estipulada na letra *a*;

c) de vinte por cento (20 °|°) sobre o valor total do carvão regeitado, devendo nesse caso o fornecedor retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça ás especificações citadas no item, 2 dentro de 48 horas.

Todas as multas de que trata este item serão recolhidas no prazo maximo de cinco dias (5), contados da data da intimação publicada no *Diario Official*.

No caso de não cumprimento das disposições do presente edital, as quaes em fórma contractual fica obrigado o fornecedor de accôrdo com a declaração expressa em sua proposta, será cassada a sua idoneidade com perda da respectiva caução, ficando imposibilitado de concorrer aos fornecimentos durante dois (2) annos, contados da publicação, no *Diario Official*, do acto respectivo.

6 — O pagamento do fornecimento em questão correrá á conta da verba 24 — Material — S|C 2 do orçamento do corrente anno.

7 — O sello proporcional a que se referem os decretos ns. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e 19.550 de 31 de dezembro de 1930, será pago nas facturas respectivas.

8 — A Commissão de Concurrencias será constituida pelos chefes de Divisão da D. F. designados pelo D. G. F. assumindo a presidencia o mais antigo.

9 — As propostas devem ser dirigidas ao presidente da commissão, que se reunirá no local e hora acima indicados, para os fins previstos no item 1.

10 — As propostas cujos impressos serão fornecidos pela D.F.1, conterão os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause duvidas. Apresentarão juntamente, conforme modelo tambem fornecido pela D.F.1, resumo da mesma proposta para organização do respectivo mappa comparativo. As propostas serão apresentadas em duas vias de cada modelo, em enveloppes fechados e lacrados, contendo por fora o nome da firma e o seu conteúdo.

11 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com as ordens em vigor. As inscripções para a presente concurrencia deverão ser requeridas ao D.G.F. até o dia 20 de setembro corrente.

12 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fora dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

13 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até a véspera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de cincoenta contos de réis (50:000$), em moeda corrente ou em titulos de divida publica federal ao portador, como caução, para garantia da execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concurrencias anteriores, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

14 — O preço basico será de accordo com o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 5 de setembro de 1935. — *José Sportelli*, 1° tenente contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

1. De ordem do senhor contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 9 do corrente, á pagina 20.033, referente á concurrencia publica que será realizada no dia 30 tambem do mez corrente, ás 13 horas, para a venda de material julgado inutil e sem applicação na Marinha.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 12 de setembro de 1935 — *Haroldo Methodio da Costa*, segundo tenente contador naval.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE UMA APPARELHAGEM COMPLETA PARA O FABRICO DE PARAFUSOS

1. De ordem do senhor contra-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que, no dia 10 de outubro proximo vindouro, ás 15 horas, na sala de concurrencias deste Arsenal, serão recebidas, abertas, lidas e rubricadas pelo presidente da concurrencia e interessados presentes, propostas para o fornecimento de uma apparelhagem completa para o fabrico de porcas e parafusos

2. Os pretendentes ao fornecimento, deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente desta concurrencia, director militar deste Arsenal ou a quem o substituir, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente selladas, assignadas e sem razuras, emendas, entrelinhas, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas; e serão feitas a tinta preta, manuscriptas ou á machina, escriptas com toda a clareza, devendo declarar em algarismos e por extenso o preço em moeda nacional e prazo para o fornecimento do seguinte:

Apparelhagem completa para a confecção de parafusos e porcas de ferro, aço e metaes, comprehendendo a respectiva montagem no local indicado, uma.

A apparelhagem acima deverá comprehender o fabrico de parafusos até 0,0508 de diametro.

3. Só poderão participar da concurrencia as firmas que tenham sido julgadas inidoneas e de existencia legal. Para isso os interessados que ainda não estejam inscriptos neste Arsenal, apresentarão em enveloppe separado, fechado e

lacrado, os necessarios documentos de idoneidade que serão examinados antes da abertura das propostas. O concurrente que não fôr julgado idoneo poderá recorrer do acto da commissão até ás 14 horas do dia seguinte, apresentando o seu recurso, afim de ser submettido á solução da autoridade competente. Si o concurrente julgado inidoneo se conformar com a decisão da commissão, as propostas dos demais concurrentes serão immediatamente abertas. Em caso contrario a abertura das propostas aguardará solução do recurso e si este não fôr apresentado até o dia e hora acima determinados, ficará prejudicado e as propostas serão immediatamente abertas e lidas na presença dos demais interessados.

4. Será preferida a proposta que maiores vantagens offerecer, não sendo tomada em consideração as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata. No caso de igualdade de preço, será feito o immediato desempate.

5. Os concurrentes apresentarão juntamente com as propostas o recibo de caução de 2:000$000 (dois contos de réis), feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria deste Arsenal até ás 14 horas da vespera do dia marcado para realização desta concurrencia, caução esta que servirá para garantir a assignatura do contracto ou ajuste a ser celebrado, e que reverterá em favor da Fazenda Nacional si o concurrente preferido deixar de satisfazer a mesma exigencia, após o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do respectivo convite expedido pelo Arsenal.

6. Para garantia da execução do contracto a ser lavrado, o concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor do fornecimento, em moeda corrente, caução esta que responderá pelo exacto cumprimento das obrigações á serem assumidas no mesmo contracto.

7. Aos concorrentes que não obtiverem preferencia, serão restituidas as cauções de que trata o item 5 deste edital, mediante, as formalidades legaes, e após a approvação da concurrencia.

8. O prazo do fornecimento começará a vigorar á partir da data do registro do contracto a ser lavrado.

9. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a presente concurrencia, em toda ou em parte, desde que seja contraria aos interesses da Nação, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamação de qualquer especie.

10. A entrega da apparelhagem será feita neste Arsenal, onde serão prestados quaesquer outros esclarecimentos que os interessados necessitarem.

11. Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do mesmo e ao estabelecido no Codigo de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1935. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

Directoria da Marinha Mercante

De ordem do Sr. almirante director geral, deverão comparecer nesta Directoria, dentro do prazo de 30 dias, os reservistas constantes da relação abaixo:

Directoria da Marinha Mercante, 28 de junho de 1935. — *Alfredo Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

—

Relação nominal dos reservistas navaes de 2ª categoria, que devem comparecer, á Directoria da Marinha Mercante, afim de regularizar sua situação perante o serviço militar:

Numero — Nome — Especie

50. Aaron Ackermann, remo.
1.617. Abelardo Ferreira Bandeira, remo.
1.875. Abel Costa Valle, remo.
1.926. Abel Lopes Ferreira, remo
3.267. Abel Luiz Duarte, remo.
1.57. Abel Macedo da Silva, Tiro Naval.
136. Abelardo Ferraz Graça, remo.
1.252. Abelardo Pinto Magalhães, Tiro Naval.
1.575. Abelardo Purificação da Silva, Tiro Naval.
282. Abelardo Gonzaga de Mello, remo.
229. Abelardo de Mello, remo.
1.740. Abilio do Amaral, remo.
654. Abilio Fernandes de Oliveira, Tiro Naval.
2.858. Abilio Perez Dominguez, remo.
1.895. Abilio Pinto de Carvalho, remo.
191. Abilio Pinto Ferreira, Tiro Naval.
2.859. Abilio Peres Louzada, remo.
1.316 Accacio Alves Moreira, remo.
2.883. Accacio Ambrosio Martins, remo.
2.604. Accacio Felippe Cavalleiro, Tiro Naval.
633. Accacio Ferreira de Araujo, Tiro Naval.
1.578. Accacio Salgueiro, Tiro Naval.
1.266. Alcino Domingos dos Santos, Tiro Naval.
450. Acelyno Corrêa da Silva, remo.
502. Achilles Arnaud Lopes Pereira, remo.
2.338. Achilles Santiago, remo.
1.577. Acyr Lyrio Peixoto, Tiro Naval.
2.436. Acyr Santos, Tiro Naval.
1.008. Adahyl Ribeiro Fiuza, Tiro Naval.
2.437. Adail Telles, Tiro Naval.
1.883. Adair Conceição Dias, remo.
718. Adal Mariz de Figueiredo, remo.
1.035. Adalberto Augusto de Almeida Tiro Naval.
1.151. Adalberto Arraes, remo.
3.193. Adalberto Augusto Christiano Philippsen, remo.
834. Adalberto Bastos Saraiva, Tiro Naval.
772. Adalberto Carlos Vieira Ferreira, remo.
1.578. Adalberto Cerqueira Fontes, Tiro Naval.
326. Adalberto Ferreira Vaz, remo.
1.561. Adalberto Guilherme Hyer, remo.
252. Adalberto de Messias Casaes, remo.
1.267. Adalberto Moreira dos Santos, Tiro Naval.
1.317. Adalberto Otto Maximiano Falck, remo.
0.589. Adalberto Reis Castro, remo.
0.367. Adalberto Ribeiro, Tiro Naval.
2.309. Adalberto Severo da Costa, remo.
1.581. Adalberto de Souza Vianna, remo.
0.815. Adalberto Teixeira de Mello, remo.
0.117. Adalgiso Carneiro Gomes, Tiro Naval.
0.004. Adamastor d'Almeida Rocha, Tiro Naval.

Directoria da Marinha Mercante (D. M. M. 3). Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1935. — *Alfredo de Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que, na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas, na fórma e no prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu William R. Love, encarregado das embarcações da Companhia City Improvements e de que foi autor Antonio Gomes de Queiroz, moço da embarcação "Carioca I".

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Edital n. 9

CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão dos Portos deste Estado, communico aos interessados que, no dia 18 de setembro vindouro, ás 14 horas, nesta repartição, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, propostas para fornecimento ao Centro de Aviação Naval, nesta cidade, durante o resto do corrente anno, de rações preparadas para almoço de onze (11) operarios.

A concurrencia será presidida pelo capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas em tres (3) vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados, endereçados ao presidente do Conselho de Compras e tendo por fóra o nome do concurrente e a declaração do seu conteúdo.

Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto até ás 14 horas do dia 16 do citado mez e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim juntar aos seus requerimentos, pedindo inscripção, os documentos seguintes:

a) Documento provando ter pago o ultimo imposto de renda Federal e do Estado;

b) Documento que prove ter pago o ultimo imposto de Industrias e Profissões;

c) Licença da Municipalidade, relativa ao seu ramo de negocio;

d) Documento provando terem sido afferidos, na época propria, as balanças, pesos e medidas pela repartição competente;

e) Prova de quitação com as Fazendas, Federal, Estadual e Municipal;

f) Copia do contracto ou registro commercial com a declaração do capital ou documento que a supra, quando se tratar de negociante matriculado;

g) Documento provando ter feito nesta Capitania ou na Delegacia Fiscal, neste Estado, a caução de um conto de réis (1:000$000), para garantia da sua proposta;

h) Certidão de que trata o paragrapho 1º do artigo 33. do regulamento a que se refere o artigo 1º, do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931, com a declaração que essa prova foi feita de conformidade com o artigo 32, do mesmo regulamento.

Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, assim como do presente edital.

As refeições serão confeccionadas com generos de primeira qualidade, obedecendo aos preceitos da mais rigorosa hygiene, composta de tres pratos, sendo: um (1) de feijão, um (1) de arroz e um (1) de feijão. um (1) de arroz e mes, batatas, massas, etc., pão e café.

O fornecimento obedecerá ás normas geraes fixadas no contracto publicado no *Diario Official* da União, de 18 de abril ultimo, paginas 7.446 e 7.447.

Todos os concurrentes ficarão scientes de que o Conselho não acceita desculpas ou reclamações no caso de falta ou atrazo dos documentos. não sendo inscripto aquelle que até o dia e hora determinados neste edital não apresentar os seus documentos na devida ordem.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo. Santos, 26 de agosto de 1935. — *O. C. Rochann*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE CREDITO E IMMOBILIARIA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, no sobrado do predio sessenta e sete, da rua do Carmo, os possuidores de acções, previamente depositadas na séde da companhia, de accordo com a lei: Dr. Jorge do Amaral Murtinho, duzentas acções; Dr. Frederico Rodrigues de Moraes, sem acções; José Americo Murtinho, trinta acções; Carlos Alberto de Araujo Guimarães, trinta acções; Alberto Carlos d'Araujo Guimarães, trinta acções; Manoel da Silva Ferreira, vinte acções; Romulo de Almeida Nobre, 20 acções; Henrique Leal Do Coutto, quinze acções e Alfredo José da Costa e Souza, quinze acções, representando o total do capital, excepto as caucionadas pela Directoria. O Dr. Jorge do Amaral Murtinho declarou abertos os trabalhos da assembléa para tratar da ordem do dia constante do edital de convocação publicado no *Diario Official* e pediu que fosse indicado um accionista para presidir os trabalhos da assembléa; sendo acclamado o Sr. José Americo Murtinho, que assumiu a presidencia e convidou para secretario o Sr. Romulo de Almeida Nobre. O Sr. presidente mandou o secretario ler o edital de convocação e a seguinte exposição feita pelo Sr. Dr. Jorge do Amaral Murtinho. Srs. accionistas: O cargo de secretario da Companhia, vem, em virtude da renuncia do titular, sendo occupado provisoriamente pelo accionista Henrique Leal Do Coutto, de accordo com a resolução do Conselho Fiscal. Este accionista no desempenho de tal funcção tem demonstrado muita dedicação e efficiencia. Quanto á presidencia, cumpre-me expor-lhes que devido aos grandes e multiplos affazeres que me assoberbam, actualmente, estou impossibilitado de continuar no exercicio do cargo, para o qual fui eleito, e pela assembléa de janeiro findo, razão porque renuncio-o, embora com pezar, e agradeço aos Srs. accionistas as inequivocas provas de consideração e distincção que sempre me dispensaram. Pediu a palavra o Dr. Frederico Rodrigues de Moraes e, bastante penalizado lamentou que a Companhia se visse privada do valiosissimo concurso do Dr. Jorge do Amaral Murtinho, que sempre demonstrou, na sua presidencia, zelo, dedicação e competencia; que chegára mesmo, na qualidade de seu amigo particular procural-o para demovel-o de tal intento, mas que os seus argumentos foram os mais convincentes possiveis. Propunha portanto, que fosse dada plena e raza quitação ao Dr. Jorge do Amaral Murtinho e que constasse da acta um voto de louvor e agradecimento pela sua brilhante gestão na presidencia da Companhia. Posta em discussão a proposta do Dr. Frederico Rodrigues de Moraes e ninguem fazendo uso da palavra, foi pelo Sr. presidente posta em votação e approvada unanimemente. O Sr. presidente mandou proceder á eleição para os cargos de presidente e secretario. Terminada a votação foi feita a apuração que accusou o seguinte resultado: Para presidente: Alfredo José da Costa e Souza, residente á rua Marqueza de Santos numero 28, oitenta e nove votos; para secretario: Henrique Leal Do Coutto, residente á rua Barcellos n. 10, oitenta e nove votos. Proclamado o resultado da eleição e encontrando-se presentes os eleitos, foram pelo Sr. presidente empossados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta, que lida e achada conforme, foi posta em discussão e não tendo ninguem feito uzo da palavra, foi posta em votação e approvada unanimemente, e vae assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes. — *Romulo de Almeida Nobre*, secretario. — *José Americo Murtinho*, presidente. — *Jorge do Amaral Murtinho*. — *Henrique Leal Do Coutto*. — *Carlos Alberto d'Araujo Guimarães*. — *Frederico Rodrigues de Moraes*. — *Manoel da Silva Ferreira*. — *Alberto Carlos d'Araujo Guimarães*. — *Alfredo José da Costa e Souza*.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 3 do corrente, se archivou nesta Repartição, sob numero 11.812 o seguinte documento referente a Companhia de Credito e Immobiliaria S. A., a saber: Acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 29 de julho proximo passado, que elegeu o presidente e o secretario. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Sellado com estampilhas federaes, do valor de 10$000 e um sello de Educação e Saúde Publica. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio.

(C—5.462—12-9-935—91$800)

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALISADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1935

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, á avenida Marechal Floriano n. 132, ás quatorze horas, presentes os Srs. accionistas representando a maioria do capital social, é acclamado para presidir a assembléa o Sr. Domingos da Silva Oliveira, que, assumindo a presidencia, convida para secretario, o Sr. Luiz Fernandes Braga. Iniciados os trabalhos, o Sr. presidente manda proceder a leitura do relatorio da directoria, balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao anno findo, em 29 de junho de 1935, cujos documentos são submettidos á appovação dos senhores accionistas. Postos em discussão são esses documentos e os actos da directoria unanimemente approvados. Em seguida o Sr. presidente annuncia que, estando terminado o mandato do conselho fiscal e supplentes vae-se proceder á eleição. Procedida, dá o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, os senhores Francisco Teixeira, Remigio C. F. Braga e Dr. Helio Gomes Pereira; para supplentes: Luiz Fernandes Braga, W. G. Wills e Dr. Remigio C. Leite, os quaes são proclamados eleitos pelo senhor presidente, por um anno. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, que, depois de lida é approvada, é assignada por todos os presentes e eu, servindo de secretario, a subscrevo, e assigno. — *Luiz Fernandes Braga*. — *Remigio de C. F. Braga*. — *Domingos da Silva Oliveira*. — *José Luiz Fernandes Braga Jor*. — *Ruth da Silva Oliveira*. — *Christina F. da Silva Oliveira*. — *J. S. Oliveira*. — *Luiz da Silva Oliveira*.

(C. 5.458 — 12-9-35 — 30$600)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Credito Hypothecario

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

BALANCETE GERAL DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCCURSAL DE S. PAULO E DA AGENCIA DA BAHIA, EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Accionistas		800:000$000
Emprestimos hypothecarios		110.043:709$807
Contractos de promessa de venda		6.778:664$745
Immoveis		20.055:735$820
Immoveis promettidos á venda		6.170:887$118
Immoveis recebidos em hypotheca		160.161:230$562
Construcções em curso		9.069:502$462
Materiaes para construcções		672:246$356
Material de expediente		54:936$161
Moveis e utensilios		333:105$200
Valores a cobrar		1.245:854$455
Devedores diversos		459:697$621
Valores caucionados		1.207:000$000
Valores em deposito		5.580:435$000
Titulos em cobrança		566:628$000
Estampilhas e sellos		14:695$340
Caixa:		
Em moeda corrente	4.978:404$287	
Em diversos bancos	1.287:116$670	6.265:520$957
Diversas contas		1.895:199$575
		331.375:049$179

Passivo

Capital		12.000:000$000
Emissão de obrigações — Serie A autorizada	100.000:000$000	
Menos — Obrigações não emittidas e recolhidas	84.080:800$000	15.919:200$000
Fundo de reserva		1.090:763$277
Dividendos		10:685$000
Fundo de beneficencia		43:347$700
Depositos:		
Em c/corrente com juros	9.322:360$782	
Com aviso previo	32.588:492$244	
Em c/corrente sem juros	11:654$556	
A prazo fixo	44.261:054$724	
Em c/corrente limitada	16.938:517$774	103.122:080$080
Construcções contractadas		21.533:649$310
Compromissos de venda de immoveis		6.170:887$118
Garantias hypothecarias		160.161:230$562
Credores diversos		203:323$127
Credores por titulos em cobrança		566:628$000
Depositantes de valores		6.787:435$000
Diversas contas		3.765:820$005
		331.375:049$179

Corrêa e Castro, director-superintendente. — *J. Picanço da Costa*, director-thesoureiro. — *Eustachio Alves*, gerente interino. — *Alcides Caneca*, contador.

(C 5.176—12-9-35—100$000)

ADMINISTRADORA URBS S. A.

BALANCETE, EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Caução da directoria		20:000$000
Contas garantidas		25:000$000
Administração de propriedades		2.100:000$000
Propriedades e terrenos		200:729$649
Contas correntes		463:363$340
Letras a receber		19:555$300
Diversas contas		39:840$920
Caixa		32:211$447
		2.900:700$656

Passivo

Capital	200:000$000	
Secção bancaria	50:000$000	250:000$000
Acções da directoria		20:000$000
Hypothecas e garantias		25:000$000
Propriedades de terceiros		2.100:000$000
Fundo de reserva		7:397$200
Contas correntes		440:547$910
Diversas contas		57:755$546
		2.900:700$656

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — *Thomas Francis Leonardos*, gerente-thesoureiro.

(C 5.172—12-9-35—34$500)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Letras descontadas		98:661$100
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		15:948$000
Emprestimos em conta corrente		51:425$600
Titulos e fundos pertencentes a companhia		143:191$500
Hypothecas		46:000$000
Caixa em moeda corrente		97:758$350
Caixa no Banco do Brasil e em diversos Bancos da praça		287:904$100
Mutuarios		3.045:196$700
Emprestimos hypothecarios		46:000$000
Penhor mercantil		7:106$000
Immoveis		267:600$000
Diversas contas		301:086$990
		4.407:878$340

Passivo

Capital:		
Bancario	500:000$000	
De penhores	500:000$000	1.000:000$000
Fundo de reserva e outros		1.327:442$300
Depositos em conta corrente		269:684$800
Depositos em conta corrente limitada		150:288$000
Depositos a prazo fixo		1.376:196$100
Depositos em conta cobrança do interior		15:948$000
Valores hypothecarios		46:000$000
Diversas contas		22:319$140
		4.407:878$340

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador.

(C 5.173 — 12-9-935 — 61$200)

BANCO PORTUGUEZ DO BRASIL

SE'DE: RIO DE JANEIRO

Filiaes em S. Paulo e Santos

Capital..... 20.000:000$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Edificios do Banco (Matriz e filiaes)		5.224:443$732
Letras descontadas		15.724:287$306
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior ..	4.342:126$400	
Letras do interior ..	24.570:316$852	28.912:443$252
Emprestimos em conta corrente		48.924:512$669
Hypothecas		21.239:622$500
Titulos e fundos pertencentes ao banco		5.875:108$000
Valores caucionados		19.225:292$516
Valores em administração		99.144:909$556
Acções em caução		160:000$000
Agencias e filiaes		6.140:609$445
Correspondentes no Paiz e no estrangeiro ..		12.496:032$987
Contas diversas		50.364:810$876
Caixa:		
Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos		12.425:306$062
		325.857:378$901

Passivo

Capital		20.000:000$000
Fundo de reserva		268:398$550
Fundo de previdencia		315:648$450
Depositos em conta corrente com juros:		
Conta corrente de movimento	27.183:435$964	
Contas correntes garantidas, saldos credores	187:174$500	
Contas correntes limitadas	10.888:867$496	38.259:477$960
Depositos em conta corrente sem juros		2.081:992$268
Depositos a prazo fixo e letras a premio ...		9.094:005$690
Credores por valores em caução e administração		118.370:202$072
Valores hypothecarios		21.239:622$500
Agencias e filiaes		7.380:889$675
Caução da directoria		160:000$000
Credores por letras e effeitos a receber		28.912:443$252
Correspondentes no Paiz e no estrangeiro ..		16.527:291$830
Dividendos a pagar		318:824$700
Contas diversas		62.928:581$954
		325.857:378$901

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935. — O contador geral, *Felix da Costa Teixeira*. — Os directores: Dr. *Djalma Pinheiro Chagas* e *Carlos Frederico da Costa*.

(C. 5.174—12-9-35—102$000)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

87 — RUA DO OUVIDOR — 87

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Terrenos	14.305:194$438
Construcções	2.276:329$140
Caução da directoria	40:000$000
Emprestimos hypothecarios	94:720$200
Moveis e utensilios	84:327$100
Depositos e cauções	90:000$000
Diversas contas	56.345:718$870
	73.236:289$748

Passivo

Capital	8.000:000$000
Fundo de reserva	378:000$000
Lucros suspensos	252:000$000
Valores depositados	130:000$000
Valores hypothecarios	96:000$000
Diversas contas	64:380$289$748
	73.236:289$748

S. E. O. — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.

(C 5.463—12-9-935—36$700.)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

AVENIDA RIO BRANCO N. 44

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJÚ

Activo

Capital a realizar		2.469:100$000
Acções caucionadas		30:000$000
Letras descontadas		436:573$260
Letras e effeitos a receber p. c. propria do int.		177:300$000
Letras e effeitos a receber:		
Do exterior	51:947$900	
Do interior	2.173:715$260	2.225:663$160
Emprestimos em c/correntes		2.668:724$298
Valores caucionados		1.052:719$860
Valores depositados		1.546:987$000
Correspondentes:		
Do exterior	12:606$869	
Do interior	253:000$614	265:607$483
Titulos e fundos pert. ao banco		2.099:351$319
Hypothecas		1.222:685$200
Caixa:		
Em moeda corrente ..	163:614$063	
No Banco do Brasil ..	382:643$100	
Em outros bancos ..	302:040$480	
Em outras especies ..	4:819$000	853:116$643
Diversas contas		1.336:684$496
		16.384:512$719

Passivo

Capital		7.500:000$000
Fundo de reserva		88:955$495
Caução da directoria		30:000$000
Depositos:		
Em c/correntes com juros	583:737$900	
Em c/correntes sem juros	200:276$812	
Em c/correntes limitadas	68:037$900	852:052$612
Depositos a prazo fixo		1.030:112$600
Depositos em c/de cobrança:		
Do exterior	51:947$900	
Do interior	2.173:715$260	2.225:663$160
Titulos em caução e depositos		2.599:706$860
Agencias e filiaes		2:786$988
Correspondentes:		
Do interior		23$324
Valores hypothecados		1.222:685$200
Diversas contas		832:524$480
		16.384:512$719

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — Dr. *Camille Voullemier*, presidente. — *Roberto Vayssière*, contador.

(C 5.182—12-9-35—91$800)

SAMUEL SCHECHTER

Casa Bancaria

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935

Activo

Moveis e utensilios	4:820$300
Contas correntes	18:306$800
Caixa	56:547$950
Letras descontadas	249:767$000
	329:442$050

Passivo

Samuel Schechter — C|suprimentos	260:000$000
Capital	50:000$000
Samuel Schechter — C|particular	17:844$200
Lucros e perdas	1:597$850
	329:442$050

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *Samuel Schechter.*

(C—5.178—12-9-35—25$500.)

FREITAS NUNES & C. LTDA.

Rua da Quitanda n. 59, loja

BALANCETE DA CARTEIRA BANCARIA EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Titulos descontados	18:166$500
Secção Commercial	45:594$900
Caixa, em moeda corrente	1:398$350
Diversas contas	646$600
Total	65:806$350

Passivo

Capital da Carteira	50:000$000
Depositos em contas correntes	15:000$000
Diversas contas	806$350
Total	65:806$350

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Freitas Nunes & Comp. Ltda.* — *Ernesto M. Brito*, guarda-livros.

(C—5.459—12-9-35—27$500.)

S. A. INDUSTRIAL SANTA IZABEL

RELATORIO

Srs. accionistas:

Cumprindo o que determinam os estatutos, apresentamos o relatorio da gestão no exercicio que terminou em 29 de junho do corrente anno.

Levantado o balanço, acompanhado dos necessarios esclarecimentos e postos á disposição dos accionistas os documentos de que trata a lei, puderam todos examinar a situação da sociedade no alludido periodo, não tendo sido ainda possivel, pelos motivos expostos verbalmente, distribuir beneficios, sendo transferido para o fundo de reserva o pequeno lucro apurado.

Permanecendo inteiramente ao dispor dos Srs. accionistas para quaesquer outros esclarecimentos que julguem necessarios, esperamos no corrente exercicio começar a auferir os resultados esperados.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — Os directores: *Alberto David Pereira Braga Filho.* — *Heitor Pereira Braga.*

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Moveis e utensilios	10:000$000
Machinismos e accessorios	480:000$000
Materias primas	7:321$700
Acções caucionadas	20:000$000
Contas de fornecimentos .	81:908$600
	599:230$300

Passivo

Capital	300:000$000
David & Co. — C|caução .	200:000$000
Caução da directoria	20:000$000
Fundo de reserva	11:231$290
Contas correntes	67:999$010
	599:230$300

Os directores: *Alberto David Pereira Braga Filho.* — *Heitor Pereira Braga.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Industrial Santa Isabel, tendo examinado detalhadamente o balanço e demais documentos, assim como a prestação de contas da directoria, no exercicio encerrado em 29 de junho de 1935, e achando tudo exacto e em perfeita ordem, opinam que sejam approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935. — *Alvaro Ferreira da Costa.* — *Gustavo P. Braga.* — *Nasiaseno da Costa Mauriz.*

(C—5.177—12-9-35—61$300.)

SOCIEDADES CIVIS

NAVARRINHO FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua séde, aos 5 de março de 1934, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por objectivo promover entre seus socios, a pratica de todos os jogos esportivos e exercicios athleticos, bem como outras diversões de caracter social. Será administrado por uma directoria composta de presidente (que será o seu representante em Juizo e fóra delle) vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thseoureiros, procurador, 1° director desportivo e commissão fiscal. Os socios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes do Club. A dissolução do Club só poderá ser resolvida por difficuldades insuperaveis em assembléa geral com mais de 20 associados quites, revertendo a uma casa de caridade todos os valores pertencentes a seu patrimonio. Os presentes estatutos só poderão ser reformados após 2 annos de execução. — *A Directoria.*

(C — 5.464 — 12-9-935 — 18$400).

CENTRO DOS INSPECTORES FEDERAES DO ENSINO SECUNDARIO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua séde, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim congregar os inspectores federaes do ensino secundario, cuidar de assumptos educacionaes, defender os direitos e tratar dos interesses da classe e de seus associados como inspectores. Será administrado por uma directoria composta de presidente (que representará o Centro activa e passivamente em Juizo e em todas as relações com terceiros) vice-presidente — 1° e 2° secretarios, thesoureiro e bibliothecario e archivista. Os socios não responderão subsidiariamente, pelos compromissos sociaes. Em caso de dissolução do Centro a assembléa geral que tal resolver providenciará sobre o patrimonio, resalvados os direitos de terceiros. Os presentes estatutos poderão ser reformados: *a*) por proposta unanime da directoria, approvada pelo conselho deliberativo; *b*) a requerimento de um terço dos socios. — *A Directoria.*

(C — 5.465 — 12-9-935 — 18$400).

RANCHO CARNAVALESCO "TEIMOSOS DE SANTA CRUZ"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua séde, aos 23 de março de 1929, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fins: 1.°) Concorrer aos prelios carnavalescos, pela fórma mais brilhante que permitta a sua situação financeira; 2.°) Organizar bailes mensaes, tantos quantos permittir a situação financeira do Rancho; 3°) Organizar festas artisticas, litterarias ou puramente recreativas em sua séde social ou fóra della. A administração ficará a cargo de 1 Directoria e um Conselho Fiscal. A Directoria compõe-se dos seguintes membros: presidente (que será o seu representante activa e passivamente em Juizo e fóra delle), vice-presidente, 1° e 2° secretarios. 1° e 2° thesoureiros e procurador. O Conselho Fiscal compõe-se de presidente, dous secretarios e 3 conselheiros. A Directoria e o Conselho Fiscal respondem subsidiariamente por todos os compromissos sociaes assumidos durante a sua gestão, dividindo-se esses compromissos igualmente por todos os seus membros. Em caso de dissolução do Rancho, serão os seus bens e valores reduzidos a moeda corrente e entregues, depois de pagas todas as suas vidas, a uma Casa de Caridade. Estes estatutos só poderão ser reformados, no todo ou em parte, depois de decorridos 2 annos de sua approvação. — *A Directoria.*

(C. 5.466—12-9-35—22$400.)

CABANA DA PAZ E DA CARIDADE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua séde e fôro juridico, de duração indeterminada, com o patrimonio social por se constituir, não respondendo os socios subsidiariamente pelos compromissos sociaes, e são seus fins: propagar o espiritismo, praticar a caridade e assistencia aos necessitados, combater o analphabetismo, de accôrdo com suas possibilidades. Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juizo e fóra delle), secretario, thesoureiro e procurador. Dissolvido o centro conforme previsto no art. 31 dos Estatutos, os seus bens existentes nessa occasião, serão entregues a uma Instituição de Caridade. Os seus estatutos só poderão ser alterados em assembléa geral convocada especialmente para esse fim. A Directoria actual consta dos estatutos. — *A Directoria.*

(C. 5.468—12-9-35—18$400.)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MICROBIOLOGIA

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua séde e ôra juridico, em 13 de outubro de 1934, de duração indeterminada, com patrimonio social por se constituir, não respondendo os socios subsidiariamente pelas obrigações sociaes, são seus fins: impulsionar por todos os meios o estudo da Microbiologia e a producção de trabalhos originaes de natureza experimental, e outros mais contidos nos §§ 3°, 4°, 5° e 6° do art. 1°. Será administrada por uma direct. composta: de presidente (que serão seu representante legal), vice-presidente, secret. geral, orador, secret. de sessão, thesou°., bibliothec., sec. da Revista da Soc., director de Museu. Os Estatutos só poderão ser ref. p/proposta escripta assig. por 20 socios, enviada ao Cons. Fiscal, com seu parecer discutida e approv., que só será approv. se obtiver 2/3 de votos da ass. ger. Dissolvida a Sociedade, o saldo que houver e todos os bens passarão a pertencer á Academia Nac. de Medicina, que converterá em apolices, cujo rendimento servirá para ser mantido o Premio da Sociedade Brasileira de Microbiologia. A direct. actual consta dos Estatutos. — *A Directoria.*

(C. 5.467—12-9-35—21$400.)

INSTITUIÇÃO CULTURAL KRISHNAMURTI

Nome, séde e objectivos

Constituida em 10 de junho de 1935, a "*Instituição Cutural Krishnamurti*" é uma sociedade civil de natureza cultural, com séde no Rio de Janeiro, visando os dois objectivos seguintes:

a) "Preservar, perpetuar e manter inalteradas para a posterioridade, todas as doutrinas, principios, ensinamentos, preceitos, obras, idéas, ideaes e fontes espirituaes de Jiddu Krishnamurti;

b) promover ointeresse intelligente pelas doutrinas e ensinamentos de Jiddu Krishnamurti e disseminar e propagar as suas idéas."

Para consecução dessas finalidades constituem ainda, objectivos da Sociedade:

a) crear, dirigir e manter bibliothecas, escolas, centros de conferencias, escriptorios, cadeiras universitarias e instituições educativas de toda a especie para a preservação, estudo e propagação das ditas doutrinas, principios, ensinamentos, preceitos, obras, idéas, ideaes e recursos espirituaes de Jiddu Krishnamurti;

b) auxiliar a educação, desenvolvimento e cultivo de conferencistas, escriptores e professores dos principios, doutrinas, idéas, methodos e ideaes de Jiddu Krishnamurti e encorajar o estudo, educação e cultivo de todos aquelles que se interessem pelos principios geraes e ensinamentos de Jiddu Krishnamurti;

c) preparar, editar, vender e autorizar o preparo, edição, venda ou uso de livros, folhetos, jornaes, revistas, composições musicaes, peças theatraes, films siltnciosos ou sonoros, para os objectivos referidos neste artigo e dispôr dos direitos autoraes relativos ás mesmas producções;

d) apresentar, produzir e exhibir films, obras theatraes e musicaes, divulgar pelo radio e quaesquer outras manifestações artisticas e culturaes, taes como conferencias, bailados, exposições e exhibições artisticas, illustrações e idéas de quaesquer especie; e construir, dirigir e manter theatros ou outros edificios ou construcções necessarias ou convenientes á consecução dos seus objectivos sociaes;

f) cooperar com qualquer sociedade ou fundação de fins identicos, representando-as no paiz, e recebendo, administrando e dispendendo fundos e propriedades que lhe sejam confiadas pelas mesmas.

Dos socios

Constituem a Sociedade os nove socios fundadores e nenhum mais póde ser admittido sinão na vaga de um dos fundadores e por escolha da maioria dos restantes ou designação do ultimo destes que restar.

Os socios pagam uma contribuição annual fixada para cada exercicio social.

Da administração.

A Assembléa da Instituição formada pelos socios é o poder soberano da Sociedade, traça as directivas geraes da administração que é exercida por uma directoria composta de um presidente, um primeiro e um segundo vice-presidentes, um secretario e um thesoureiro. Excepto quanto ao presidente, essa directoria é eleita annualmente, sendo a primeira directoria eleita no acto da constituição da Sociedade.

O primeiro presidente da instituição exercerá o cargo vitaliciamente e por sua morte será substituido, no cargo, pelo presidente da "International Star Publishing Trust", com séde em Ommen, Hollanda, cujo mandato será de tres annos, findos os quaes o presidente da instituição passará a ser eleito annualmente, como os demais directores.

O presidente da instituição tem direito de veto inappellavel a quaesquer resoluções da Assembléa e da Directoria, e sua approvação é necessaria para a escolha de novo socio ou eleição de directores. Exercerá o seu cargo mesmo quando ausente do paiz, podendo delegar poderes a quaesquer socios, excepto os mencionados nos arts. 7° e 8° dos Estatutos. De accordo com estes dispositivos o primeiro vice-presidente é o representante legal da instituição, activa e passivamente em juizo. Na ausencia do presidente cabe-lhe ainda firmar em nome da instituição, autorizado pela assembléa, todos os documentos e actos juridicos, convocar e presidir a assembléa, e, bem assim, substituir o presidente em quaesquer outros impedimentos.

O segundo vice-presidente substitue o primeiro vice-presidente, durante os seus impedimentos, no exercicio das suas fucções, de accordo com o Estatuto.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

De accordo com o art. 12° dos Estatutos, a instituição tem duração illimitada e sómente poderá dissolver-se por fallecimento de todos os socios, ou quando, por proposta do presidente assim o decidir a assembléa, em reunião extraordinaria convocada com esse fim.

Conforme dispõe o art. 13° dos Estatutos, em caso de dissolução da Instituição todos os seus bens e valores passarão a pertencer ao "International Star Plublishing Trust", com séde em Ommen, Hollanda, que delles disporá, livremente, em favor de seus objectivos sociaes.

Os Estatutos podem ser reformados no todo ou em parte, excepto no que se refere aos objectivos da Instituição e ao disposto nos seus arts. 12° e 13° já transcriptos. Para isso é necessario uma proposta do presidente da Instituição e approvação da Assembléa em duas reuniões successivas e espaçadas de seis mezes no minimo.

No caso de fallecimento do presidente vitalicio e findo o prazo de tres annos de mandato do novo presidente, a assembléa poderá reformar os Estatutos sociaes, por proposta de qualquer de seus membros.

Os Estatutos da Instituição foram approvados na sessão constitutiva da mesma, realizada em dez de junho de 1935, á rua Araujo Porto Alegre n. 56, 5° andar, sala 54, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelos socios fundadores abaixo mencionados, sendo pelos mesmos eleita a seguinte Directoria, na fórma prevista pelos Estatutos: Presidente vitalicio, Sr. D. Rajagopal M. A., L. L. B., editor, presidente do "International Star Publishing Trust", residente em Adyar, Madrasta, India; primeiro vice-presidente, tenente-coronel professor Caio Lustosa Lemos, do corpo docente do Collegio Militar do Rio de Janeiro; segundo vice-presidente, engenheiro Milciades Pereira da Silva; secretario, Aleixo Alves de Souza; thesoureiro, major Hermes de Mello Portella, do Exercito Nacional.— *D. Rajagopal, Caio Lustosa Lemos, Milciades Pereira da Silva, Aleixo Alves de Souza, Hermes de Mello Portella,* Dr. *Deocleciano dos Santos, Arthur Riedel, Fileta Presgrave do Amaral* e *Nada Clover.*

(C. 5.461 — 12-9-935 — 137$700)

ANNUNCIOS

Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos

RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os senhores associados são convidados a comparecerem á assembléa geral extraordinaria que se realizará na séde da coooperativa, á rua Candelaria n. 44, 3° andar, no dia 6 de setembro corrente, ás 16 1/2 horas, para o fim de:

a) resolver e approvar definitivamente o projecto de reforma dos estatutos apresentado pela directoria á assembléa geral extraordinaria, de 6 de junho de 1935, pelo qual a cooperativa passará a ficar organizada de accôrdo com o decreto numero 24.647, de 10 de julho de 1934, em continuação da sociedade cooperativa já existente de igual nome, organizada sob a fórma anonyma, de accôrdo com o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907;

b) alteração do prazo de duração da sociedade, que passará a ser illimitado;

c) quaesquer outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *A directoria*.

(C 5.168—10-9-35—91$800—3 vezes)

A' Praça

Os abaixo assignados communicam que venderam, aos Srs. L. J. Ribeiro & Companhia, livre e desembaraçado de quaesquer onus, o estabelecimento commercial denominado "Bazar Francez", sito á rua da Carioca n. 17, conforme escriptura lavrada em notas do tabellião Paula e Costa, em 8 de agosto de 1935.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935. — *A. Castro & Piedade*. — *Affonso Castro Souza*. — *João Caetano da Piedade*.

—

Reconheço as firmas de A. Castro & Piedade, Affonso Castro Souza e João Caetano da Piedade.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa*, tabellião.

(C 5.181—12-9-35—42$800—3 vezes)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56, 1° ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500:000$000

De 11 a 13 do corrente mez e deste ultimo dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma numero 56, 1° andar, de 13 ás 15 horas, o *coupon* n. 12, do valor de 10$000, vencido em 31 de agosto proximo passado e relativo ao emprestimo obrigações, 1929, deduzida a importancia de $800 de imposto sobre a renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935. — *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 5.426—4-9-35—57$100—4 vezes)

A' Praça

SERAFIM FERREIRA & COMP., estabelecidos neste cidade, á rua Evaristo da Veiga ns. 26/28, com negocio de accessorios para automoveis, vem communicar a esta praça, ás do interior e do estrangeiro que, de accôrdo com as alterações de seu contracto social, archivado no Departamento Nacional de Industria e Commercio, sob o n. 133.085, elevaram nesta data o seu capital para 1.200:000$000 (mil e duzentos contos de réis), continuando como socios solidarios os senhores SERAFIM FERREIRA DE ALMEIDA, HUMBERTO FERREIRA SARAMAGO e JOAQUIM ALBERTO DE SOUZA BARRETO, tendo como commanditario o senhor EDUARDO DE ALMEIDA e como interessados os Srs. JOAQUIM PINTO BARBEDO e ADELINO CEREJEIRA GUEDES.

Apparelhados como se acham para bem servir todos os seus amigos e freguezes, esperam continuar a merecer de todos a mesma preferencia que até hoje lhes tem sido dispensada.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — *Serafim Ferreira & Comp*.

(C 5.447—10-9-35—49$000—3 vezes)

A' Praça

Os abaixo assignados, estabelecidos nesta praça, a avenida Marechal Floriano ns. 36 e 38, com o "Bazar Hollandez", declaram, para os devidos e legaes effeitos que, de conformidade com a escriptura de venda, passada em notas do tabellião Paula e Costa, em 8 de agosto de 1935, compraram aos Srs. A. Castro & Piedade, o estabelecimento denominado "Bazar Francez", sito á rua da Carioca n. 17, livre e desembaraçado de quaesquer onus.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935. — *L. J. Ribeiro & Comp*. — *Luiz Joaquim Ribeiro e Esther Pereira de Castro*.

—

Reconheço as firmas de L. J. Ribeiro & Comp., Luiz Joaquim Ribeiro e Esther Pereira de Castro.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa*, tabellião.

(C 5.180—12-9-35—55$500—3 vezes)

A' Praça

Miguel R. Badouy & Comp. communicam que distractaram a sua sociedade, retirando-se o socio Miguel Raphael Badouy e ficando a firma-social-successora, — Joaquim, Irmãos & Comp., rua da Alfandega ns. 181/3, Rio — responsavel pelo activo/passivo.

Outrosim, communicam que nada devem, por titulo vencido ou a vencer.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — *Miguel R. Badouy & Comp*.

—

De accôrdo. — *Miguel Raphael Badouy*.

—

Reconheço a firma de Miguel Raphael Badouy.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabellião.

(C 5.179—12-9-35—13$300)

Fabrica Maracanã S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convidados para a assembléa geral ordinaria a se realizar no dia 16 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, á rua Conde de Bomfim n. 1.293, estando desde já á sua disposição os documentos a que allude o art. 147 do decreto numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935. — *A directoria*.

(C 4.910—10-8-35—30$000—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Diario de Noticias"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do director-presidente, convido os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 15 horas do proximo dia 30 do corrente, na séde social, sita á rua Buenos Aires n. 154, afim de tomarem conhecimento da relação dos subscriptores das acções preferenciaes, emittidas por esta empresa, de accôrdo com a sua assembléa geral extraordinaria em 3 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *J. Garcia de Moraes*, director-secretario.

(C 5.460—12-9-35—36$700—3 vezes)

Companhia de Porcellana Brasileira EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 11 do corrente, faz-se esta terceira e ultima convocação dos accionistas desta companhia, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, para deliberarem sobre a dissolução da sociedade, resolvida na assembléa geral extraordinaria de 11 de março de 1929, sobre o modo de liquidação e sobre approvação de actos da directoria.

A assembléa ora convocada deliberará qualquer que seja o capital representado pelos accionistas que á mesma comparecerem.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *A directoria*.

(C 5.175—12-9-35—61$200—3 vezes)

S. A. Companhia de Fomento Immobiliario

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados pelo presente os senhores accionistas desta empresa para uma assembléa geral extraordinaria a se realizar á rua Buenos Aires n. 17, 4° andar, sala 47, no dia 14 de setembro proximo, ás 16 1/2 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para dissolução da sociedade.

De conformidade com a lei, os senhores accionistas deverão depositar suas acções no endereço supra, com tres dias de antecedencia, afim de tomarem parte nos trabalhos da assembléa.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935. — *A directoria*.

(C 5.163—10-9-35—26$500—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1934.

A

Actos do Governo Provisorio, (Indice) ..... 10$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... $800

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Archivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 8$000
Volume XIV ..... 8$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 8$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 8$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 40$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 ..... 6$000
Anno de 1917 ..... 10$000
Anno de 1918 ..... 8$000
Anno de 1919 ..... 8$000
Anno de 1920 ..... 8$000
Anno de 1921 ..... 10$000
Anno de 1922 ..... 12$000
Anno de 1923 ..... 16$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 $500

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... $500

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Idem, idem (Annaes) ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa ..... 8$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ..... 10$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) ..... 15$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 ..... 1$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) ..... 1$000

Aposentadorias (Funccionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... $500

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) $500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira ..... 8$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) ..... 1$000

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934 2$000

Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 ..... 1$000

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... $500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... $500

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto), volume 1° ..... 10$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932) $500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alteração ao decreto n. 20.465, de 1931 ..... $500

Caixa de Amortização (decreto n. 6.711) ..... 1$000

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 ..... 1$000

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900.... 10$000
2° volume — 1901 a 1918.... 12$000
3° volume — 1918 a 1931.... 10$000
4° volume — 1932 a 1933.... 8$000

Codigo Civil ..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery ..... 25$000

Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias..... 30$000

Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 6$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2$000

Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)..... 1$500

Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o) ..... 1$000

Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) ..... 1$000

Codigo Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935... 2$000

Codigo dos Agentes Fiscaes ... 10$000

Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas ..... 2$000

Codigo de Processo Penal (Indice do) ..... 5$000

Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934) ..... 4$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° volume 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, *em face da lei* numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica (revista) 1926 ..... 1$000

Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891 ..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ..... $500

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 6$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares). Decreto n. 14.831 $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922) $500

Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... $500

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) ..... 3$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934 ..... 4$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 ..... $500

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) $500

Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348) ..... 1$000

Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350) ..... 1$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153) ..... 2$000

Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890..... 4$000
De maio de 1890..... 15$000
De junho de 1890..... 5$000
De outubro de 1890..... 15$000
De janeiro de 1891..... 5$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832 ..... 5$000
de 1833 ..... 6$000
de 1850 ..... 5$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 5$000
de 1890 (Governo Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 2$000
de 1891 ..... 6$000
de 1892 ..... 6$000
de 1893 ..... 5$000
de 1894 ..... 6$000
de 1895 ..... 5$000
de 1896 ..... 5$000
de 1897 ..... 5$000
de 1898 ..... 4$000
de 1899 ..... 4$000
de 1900 ..... 5$000
de 1901 ..... 5$000
de 1902 ..... 5$000
de 1903 ..... 6$000
de 1904 ..... 6$000
de 1905 ..... 6$000
de 1906 ..... 6$000
de 1907 ..... 7$000
de 1908 ..... 7$000
de 1909 ..... 7$000
de 1910 ..... 7$000
de 1911 ..... 5$000
de 1912 ..... 4$000

de 1913 ..... 4$000
de 1914 ..... 5$000
de 1915 ..... 7$000
de 1916 ..... 8$000
de 1917 ..... 8$000

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.... 1$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 ..... 1$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)..... $500

Depositos, Cauções, Caixas Economicas $500

Disponibilidade (Funccionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)... $500

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 ..... 1$500

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 ..... 1$000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..... 2$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)..... 1$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria ..... 5$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de).. $500

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931 ..... 2$000

Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1$000

Engenheiro, Architecto, Agrimensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934 ..... 1$000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920)..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921... 1$000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 ..... 2$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000

Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088 ..... $500

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..... 1$500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931) ..... 1$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada (Decreto n. 23.103) .. 1$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768) ..... 1$000

Fundo de Educação e Saude.... 1$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação) ..... 1$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades $500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli..... 2$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper ..... 2$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordéste do da Bahia, por R. Supper ..... 2$500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 1$000

Guerra Russo-Japoneza (Raul Tavares) ..... 60$000

H

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)... 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... 5$000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida..... 15$000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 40$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) ..... 1$000

Instituto de Previdencia — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 ..... 1$000

Instituto de Previdencia — Decreto n. 17.778, de 1927 ..... 1$500

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios — Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, 25 e 55, de 23 de janeiro de 1935 e 20 de fevereiro de 1935 ..... 2$000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... 1$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 206 | PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO | Setembro de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

OS JULGAMENTOS DA ULTIMA REUNIÃO

O Conselho de Recursos da Propriedade Industrial esteve reunido em sua habitual reunião.

Presidiu os trabalhos o Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio, e, mais tarde o Sr. Francisco Antonio Coelho.

Compareceram todos os conselheiros, sendo crescido o numero de pessoas que assistiram á sessão.

Iniciados os trabalhos o secretario lê a acta da sessão anterior, que é approvada sem debate.

Em seguida, o Sr. Fonseca Costa emitte o seu voto acerca do recurso n. 389, relativo á marca "Gyneal" (caducidade), cujo julgamento fôra adiado.

S. Ex. expende considerações em torno da preliminar levantada pelo Sr. auditor ácerca da legitimidade ou não do recurso do despacho que repelle o pedido de caducidade, opinando então, com o auditor, isto é, que o conselho tome conhecimento do recurso.

Quanto ao merito, igualmente opina S. Ex. de accordo com o auditor.

O Sr. Francisco A. Coelho pediu vista do processo, ficando, por isso, mais uma vez adiado o julgamento.

O Sr. João Maria de Lacerda, que pedira vista do processo relativo á marca "Casa Branca" (recurso n. 415), devolvendo o assumpto á decisão dos seus pares, formula uma preliminar, no sentido de ser adiado o julgamento do recurso, até decisão final do pedido de caducidade que corre em processo regular.

O Dr. Godofredo Maciel, finda a leitura dessa preliminar, faz objecções á mesma, no intuito de demonstrar que a providencia solicitada quanto ao adiamento não deveria ser adoptada.

S. Ex. recapitulou, em seguida, as phases do processo e reaffirmou os fundamentos e conclusões do seu parecer, depois do que, encerrado o debate do assumpto, o Sr. presidente põe em votação a preliminar levantada pelo Sr. João M. de Lacerda, que cahiu, contra o voto da maioria, pois apenas tambem votou por ella o Sr. Affonso Costa.

O Sr. ministro põe, então, em votação, o recurso, verificando que votaram pelo provimento do recurso os Srs. Affonso Costa, Fonseca Costa e Godofredo Maciel. Contra o provimento votaram os Srs. Francisco Antonio Coelho e João Maria de Lacerda.

O Sr. Godofredo Maciel que pedira o adiamento do julgamento do recurso 349 relativo ao privilegio para "um preparado pharmaceutico destinado ao tratamento do cancer, da tuberculose e das affecções precursoras destas enfermidades, solicitou se convertesse o julgamento em diligencia, baixando os autos ao D. N. P. I., que se servirá submetter o caso a novas pesquisas, tendo em vista os novos elementos apresentados pelo requerente.

O conselho annuiu ao requerido pelo Sr. auditor.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos em pauta, verificando-se as seguintes occurrencias:

Recurso n. 68 — "Um recipiente automatico denominado "Grugh" — Depositante e recorrente, Zenon Fleury Monteiro. — O conselho de accordo com o auditor, e adoptando o laudo technico do consultor Lima Ferreira, deu provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedida a patente.

Recurso n. 393 — Marca "Café Unico" — Depositantes e recorrentes, Pinto & Comp. Falou pelos recorrentes, o doutor Raul Gomes de Mattos, que sustentou o recurso e juntou um documento, a seu ver, probante do abandono tacito da marca considerada impeditiva. O auditor, á vista dos novos elementos adduzidos pelo advogado da recorrente, pediu o adiamento do julgamento, o que lhe foi deferido.

A essa altura, retira-se o Sr. ministro, substituindo-lhe na presidencia o Sr. Francisco A. Coelho.

Recurso n. 416 — "Um processo para evitar e extinguir automaticamente incendios em deposito de liquidos inflammaveis e combustiveis — Depositante, Lourenço da Silva e Oliveira; recorrente, Jayme de Freitas Machado. — Os autos baixaram em diligencia.

Recurso n. 417 — Marca "Delicia" — Depositante e recorrente, Martins Filho. — Egualmente baixaram em diligencia os autos:

Recurso n. 418 — Marca "Naiobi" — Depositantes e recorrentes, Moura Brasil & Comp. — Falou pela recorrente o Dr. Souza Varges.

O conselho, por unanimidade de votos negou provimento ao recurso.

Recurso n. 419 — Marca "Radiocal Cofa" — Depositantes, Vicente Amato Sobrinho & Comp.; recorrente, Costa, Araujo Limitada. — Sustentou o recurso o advogado João Manoel de Carvalho Santos, tendo o conselho de accordo com o auditor, concedido, por unanimidade, provimento ao recurso.

Recurso n. 420 — Marca "Funil" — Depositante e recorrente, Giacomo Quarto. — A requerimento do advogado da recorrente, Dr. Mario Sarandy, representante da Empresa Mercurio, foi adiado o julgamento, até que se solucione o pedido de caducidade de uma das marcas consideradas impeditivas.

Recurso n. 421 — Marca "Vinho Typo Barbera Extra Nacional" — Depositante e recorrente, Amadeu Rodrigues dos Santos. — Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso.

Recurso n. 422 — Marca "Arak" — Depositantes e recorrentes, E. Manográsso & Comp. — Os autos baixaram em diligencia e o julgamento foi adiado.

Recurso n. 423 — Marca "Cryséa" — Depositante e recorrente, Americo & Comp. — O julgamento foi adiado por ter pedido vista do processo o Sr. Affonso Costa.

Encerram-se os trabalhos, depois do Sr. presidente ter declinado a pauta dos processos a serem julgados na proxima sessão.

A PROXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á, na proxima terça-feira, dia 17 do corrente, a 66ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio que julgará os processos em pauta.

Aos interessados nesses julgamentos, será permittido occupar a tribuna pelo prazo de 10 minutos para sustentação das razões dos recursos.

Pauta dos processos

Recurso n. 179

Processo n. 17.782, de 1933 — Marca "Amecol" — Depositantes, Oswaldo de Almeida Costa e Itala Gama Fernandes Bandeira de Mello — Recorrentes, os mesmos (reincluido).

Recurso n. 390

Processo n. 4.370, de 1931 — Termo n. 19.884 — Marca "Armazem Imperio" — Depositantes e recorrentes, Alberto José de Lima & Comp. (reincluido).

Recurso n. 394

Processo n. 4.846, de 1932 — Termo n. 24.081 — Marca "S. E." — Depositante e recorrente, Servix Electric Ltda. (reincluido).

Recurso n. 397

Processo n. 6.825, de 1932 — Termo n. 24.409 — Marca "Litho Typographia Fluminense" — Depositante, Carlos Magalhães; recorrente, Lithographia Fluminense Ltda. (reincluido).

Recurso n. 424

Processo n. 13.887, de 1933 — Termo n. 12.888 — Privilegio — "Um apparelho para lavagem, classificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim soja e semelhantes" — Depositantes, Francisco Antunes Junior e Hugo Gouthier de Oliveira Gondim; recorrentes, Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo e as Grandes Industrias Minetti Ltda.

Recurso n. 425

Processo n. 5.706, de 1932 — Termo n. 24.221 — Marca "Desbi" — Depositantes e recorrentes, R. Araujo Carvalho & Comp.

Recurso n. 426

Processo n. 8.202, de 1934 — Termo n. 30.446 — Marca "Capitoso" — Depositante, Companhia e Cervejaria Bohemia; recorrente, procurador da Propriedade Industrial.

Recurso n. 427

Processo n. 5.783, de 1934 — Termo n. 29.824 — Marca "Aço Azul" — Depositante, Industrias Souza Ribeiro Limitada; recorrente, Gillette Safety Company Razor of Cuba.

Recurso n. 428

Processo n. 6.155, de 1934 — Termo n. 29.913 — Marca "Stope" — Depositante e recorrente, Companhia de Perfumarias Beija Flor S. A.

Recurso n. 429

Processo n. 5.084, de 1934 — Termo n. 29.656 — Marca "Pulmosedol" — Depositante e recorrente, João Ribeiro de Freitas.

A ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada no Conselho de Recursos da Propriedade Industrial e serão opportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão préviamente publicadas, os seguintes processos em grão de recurso:

Processo n. 11.306, de 1934 — Termo n. 31.150 — Marca "Sovis" — Recorrente, J. A. Rodrigues; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 11.608, de 1935 — Marca internacional "Cerebine", n. 85.574 (recurso contra despacho denegatorio de archivamento, em renovação) — Recorrentes, Marie Henriette Marécat, Madeleine Marie Josephine Fournier, Suzanne Marie Henriette Elizabeth Fournier, Henri Charles François Fournier, Louis Guillemin, Pierre Emile François Celestin Vernadeau e Marie Jeanne Isabelle Génamy; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 8.985, de 1935 — "Bacté-Ricyl" (marca internacional n. 85.242) — Recorrentes, Gesellschaftur Chemische Industrie in Basel; recorridos, Adolphe Welcker e D. N. P. I. (contra despacho que ordenou archivamento da marca internacional acima referida).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 11 de setembro de 1935

Privilegios de invenção

Alexandre Scholz e Augusto Kobarg — Novo typo de telha (termo 15.268). — Rejeito o pedido, nos termos do artigo 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado de accordo com o laudo technico.

The Silica Gel Corporation — Systema aperfeiçoado de adsorção e apparelho para esse fim (termo 13.787). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Brick Trust Limited — Processo para a fabricação de um balsamo synthetico por condensação de phenoes com aldehydos (termo 14.256). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Guilherme Mario Koehler Asseburg — (Fogo de artificio (peça pyrotechnica) — (termo 14.301). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

José Stadlinger e Virgilio Goulart Penteado — Machina para fabricação automatica de pasteis (termo 14.069). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Alfredo Monteiro Salazar — Aperfeiçoamentos em apparelhos para a producção de gaz acetyleno (termo 13.900). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Scott & William Company of Brazil — Novo mecanismo de escolhas, applicado á selecção dos calcadores ou pega-fios em machinas circulares de fazer meias (termo 15.171). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft — Freio a vacuo e ar comprimido conjuntamente para vehiculos de estrada de ferro (termo 15.391). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Naamlooze Vennootschap de Bataafsche Petroleum Maatschappij — Processo para empermeabilizar ou fixar camadas de terra ou massas terrosas permeaveis ou moveis e para impermeabilizar alvenarias e outras massas pedregosas porosas (termo 15.389). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Albert Edgar Knowles — Aperfeiçoamentos relativos á electrolyse da agua (termo 15.388). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Rubber-Latex-Poeder-Compagnie N. V. — Apparelho para reduzir liquidos leitosos, latex, soluções, dispersões e emulsões, ao estado solido, finamente dividido por pulverização centrifuga e seccagem (termo 15.284). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Geraldo de Souza Telles — Moldeira Fonte (termo 15.344). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Union Kupplung A. G. — Engate automatico para estrada de ferro (termo 14.479). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

João do Amaral Castro — Aperfeiçoamentos em machinas de fazer café expresso (termo 14.415). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Jamil Chequer — Novo seccador de café ou grãos similar, denominado "Camara Chequer", para seccagem do café e outros grãos (termo 13.934). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Atilio Mazzucco — Processo para o preparo da gomma para tecelagem e seu processo de fabrico (termo 15.164). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Armando Carvalho Vianna — Systema aperfeiçoado de chaveiro de segurança (termo 15.264). — Indeferido, de accordo com o laudo technico, por não se tratar de materia privilegiavel.

Charles Hermann Becker — Alicate sellador, para a applicação de fechos em arcos ou cintas de emballagem (termo 15.252). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Eduardo de Mattos — Novo preparado chimico, denominado "Pós Vitalizadores" (termo 13.922). — Indeferido, de accordo com os laudos technicos, por não se tratar de materia privilegiavel.

Modelo de utilidade

Paulo de Camargo e Almeida & Irmão — Typo de janella, de guilhotina, com caixilhos compensados (termo 14.055). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Modelo industrial

Antonio dos Anjos Gaia — Protector hygienico para bacias sanitarias (termo 15.366). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial de novidade.

Registro de marcas

Catalano Avolio & Comp. — "Alfaiataria Universal" — classe 36 (termo 36.541). — Registre-se.

Laboratorio Guanabara Limitada — "Bisandin" — classe 3 (termo 36.383). — Registre-se.

Atlas Supply Company — "Atlas" — classe 8 (termo numero 35.185). — Registre-se.

Etablissements Pernod Maison Pernod Fils, Hemard et Pernod Pere et Fils Reunis — "Pernod" — classe 42 (termo 36.989). — Registre-se.

Perfumaria Myrta, S. A. — "Nelly" — classe 48 (termo 34.949). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 35.910.

Vito Labate — "Arroz Victoria" — classe 41 (termo numero 36.558). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 8.054.

José Paz — "Madeiras das Antilhas" — classe 48 (termo 36.564). — Indeferido, de accordo com o n. 80, n.s 7 e 10, do decreto n. 16.264, de 1923.

Comp. Gessy, S. A. — "Solis" — classe 48 (termo numero 36.048). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

E. I. du Pont de Nemours and Company — "Dulux" — classe 55 (termo 35.582). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 31.809.

Laboratorio Suarry, S. A. — "Tirol" — classe 3 (termo 36.575). — Indeferido, por collidir com a marca da Inglaterra n. 7.459.

Transferencia de marcas

Laboratorio Lister, Limitada (12.178-35) — transferencia para o seu nome da marca "Supercaina", registrada em São Paulo sob o n. 5.186); U. A. of Brazil, Inc. (3.731-35 — transferencia para o seu nome da marca "Artistas Unidos", registrada sob o n. 27.597); Allied Kid Company (12.814-35 — transferencia para o seu nome da marca "New Castle Kid", registrada sob o n. 33.630); Carvalho Rocha & Como (15.020-35 — transferencia para o seu nome da marca "Ancora", registrada sob o n. 40.796); Maria Isabel Corrêa (5.427-35 — transferencia para o seu nome, da marca "Sabão Arsenical 914", registrada sob o n. 6.356, em São Paulo); e Deutschmann, Leal & Comp., Limitada (12.931-35 — transferencia para o seu nome da marca "Manchol", registrada sob o numero 40.002). — Annotem-se as transferencias.

Archivamento de processos

A. Santos Moreira & Comp. (termo 33.024). — Archive-se o processo, de accordo com a resolução do Conselho, tendo em vista tratar-se de recurso interposto sem o pagamento das taxas regulamentares.

J. Irineu de Mattos (termo n. 34.769). — Archive-se o processo, de accordo com a resolução do Conselho, visto tratar-se de recurso interposto fóra do prazo legal.

André Barbosa & Comp. (termo 35.652). — Archive-se o processo, de accordo com a resolução do Conselho de Recursos, uma vez que se trata de recurso indevidamente interposto.

Fabrica de Gravatas Odeon, Limitada (termo 33.964), A. Tavolieri & Comp. (termo 33.147) e A. Netto (termo numero 33.492). — Archivem-se os processos, de accordo com a resolução do Conselho de Recursos, uma vez que se trata de recursos interpostos sem o pagamento das taxas regulamentares e desacompanhado de quaesquer fundamentos.

Exigencias

Sociedade Asclepias, Limitada (termo 31.846). — Aguarde-se solução do processo n. 225-35.

Francisco Luiz Fabiano (12.578-35 — junto á marca numero 37.788). — Junte documento habil, provando a cessão da marca, do accordo com os pareceres.

National Carbon Company, Inc. (termo 38.268). — Satisfaça a exigencia do archivo.

João da Silva (termo 30.429). — Preliminarmente, prove que o artigo protegido é de importação estrangeira e junte novas vias descriptivas, reivindicando apenas como marca de commercio.

Altivo Portella & Comp., Limitada (termo 36.526). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de fls. 2, para a revalidação do sello.

F. Ferreira Junior (termo 36.688). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal os documentos de fls. 4 e 5, para a revalidação do sello.

Antonio Martins de Souza (termo 34.725). — Mantenho o despacho de 23 de julho de 1935. Encaminhe-se, outrosim, á Recebedoria a petição de fls. 2, para ser revalidado o sello que se encontra emendado.

Antonino, Salvador Messina & Comp. (termo 34.739). — Encaminhe-se á Recebedoria a procuração de fls. 3, para ser revalidado o sello que se encontra emendado.

Ricardo Fasanello (termo n. 30.349). — Encaminhe-se a procuração de fls. 2 á Recebedoria do Districto Federal, para ser revalidado o sello do substabelecimento.

Prorogações de prazos

João do Amaral Castro (termo 14.412), e Biagio Filardi (termo 33.865). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

Agata Quarterone (15.755-35 — junto ao termo 35.327). — Nada ha que deferir por já ter passado em julgado a decisão publicada no "Diario Official" de 11 de junho do corrente anno.

J. & H. Goodwin, Ltd. (17.152-35). — Nada ha que deferir por já estar esgotado o prazo regulamentar.

Cruzeiro & Comp. (termo 33.112), Wetzel & Comp. (termo 33.329). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 11 de setembro de 1935

Exigencias

Willy Reiche (termo 15.358). — Satisfaça a exigencia do consultor technico.

Gedeon Von Pazsick (termo 14.833). — Apresente, preliminarmente, nova ultima folha dos relatorios sem a reivindicação do deposito effectuado na Suissa.

José Alencar da Veiga Soares (termo 15.358). — Apresente novas reivindicações, caracterizando, resumidamente apenas, as originalidades do invento, á vista da patente numero 16.928 e do termo 12.038.

Henri Klotz (termo 15.342). — Apresente novos relatorios mais claros e precisos.

Diversos

International General Electric Company, Inc., S. A. (termo 15.721), Menck & Hambrock G.m.b.H. (termo 15.720), Max Hassler (termo 15.725), Dr. Luis Reyna Almandos (termo 15.726) e José Vieira Tucci (termo 15.729). — Deferidos.

Gellschaft Für Chemische Industrie In Basel (16.716-1935), Christian Majer (16.765-35), Jean Gerard Meyer (termo 15.549), Societe des Usines Chimiques Rhone Poulenc (15.680). — Juntem-se aos processos.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 11 de setembro de 1935

Exigencias

Fabrica Midwest Electric C. L. Stadler (termo 36.765). — Preste esclarecimentos.

Drogasil, Limitada (termo 36.779). — Regularize o pedido, tendo em vista a informação do Archivo.

Sociedade Enila, Ltda. (termo 36.787 e 36.788), Jovino José Lopes (termo 36.771) e Universal Pictures do Brasil S. A. (termo 36.766). — Satisfaçam a exigencia constante da informação do Archivo.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.733, de 5-9-35.

Eiras & Comp. — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "Novo indicador pratico para remedios) (desenho industrial):

1. — O novo indicador pratico para remedios destina-se a ser nelle collocado, dois ou mais frascos de remedios, e cuja collocação indica efficientemente o frasco que deve ser usado, pois desde que seja retirado o frasco do primeiro plano,

o que se encontra em segundo plano, e que estava amparado pelo que foi retirado, resvala naturalmente com o seu proprio peso, por uma rampa existente no interior do novo indicador para remedios, e vem substituir o que foi retirado, ficando os demais resguardados pela parte superior do novo indicador, que tem a fórma tubular, o frasco retirado e collocado no referido tubo, ficando assim protegido.

2 — O novo indicador para remedios, como reivindicado no n. 1, é construido de metal, de dimensões variaveis. Tudo como substancialmente descripto, representado no desenho para os fins especificados.

Termo n. 15.734, de 5-9-35.

Paolo Tura — Italia.

Pontos caracteristicos da invenção de "Dispositivo para afiar ferramentas corantes, e, em especial, navalhas de barbear" (privilegio de invenção):

1 — Dispositivo para afiar ferramentas cortantes, especialmente navalhas de barbear, caracterizado por possuir duas peças deslisantes (B-B), cobertas de couro ou material semelhante, que abraçam a lamina (A) por ambos os lados, afiando-a pelo desgaste da sua aresta cortante, em consequencia da sua acção afiadora simultanea, normal ao gume e no sentido deste.

2 — Dispositivo de accordo com a reivindicação 1, caracterizado por serem as peças deslisantes (B-B) supportadas por um systema de alavanca (5-6-10), ou coisa semelhante, de tal modo accionado que as referidas peças se fecham durante o deslocamento operatorio, abrindo-se ao iniciar-se o seu deslocamento de retorno á posição inicial.

3 — Dispositivo de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de ser o systema de alavanca (5-6-10) combinado com hastes 12 ou peças semelhantes, que provocam os movimentos de abertura e de fechamento.

4 — Dispositivo de accordo com as reivindicações 1-3, caracterizado pelo facto do systema de alavanca (5-6-10), ou coisa semelhante, ser situado, por meio de agentes elasticos (22), em um orgão (8) movel para cima e para baixo; pelo facto dos pinos (7) estarem presos ás extremidades desse orgão ou estribo (8), e os movimentos oscillantes do systema (5-6-10) que supporta as peças deslisantes serem provocados pela acção de peças adequadas (12), firmemente presas a um estribo (13) supportando o orgão de funccionamento (17).

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes de Roma, Italia, em 5 de setembro de 1934, sob n. reg. 408, n. 2.147.

Termo n. 15.735, de 9-9-35.

William Mazzocco — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "urna flexivel e dobravel, e respectivo supporte". (Privilegio de invenção).

1 — Uma urna flexivel e dobravel, de lona, couro molle ou outro material adequado e sem costura alguma, affectando a fórma de um sacco, que se caracterisa essencialmente por comprehender: tiras de distensão, transversaes, e dispostas na parte interna e superior da parede trazeira da urna ou sacco, e na parte externa da mesma parede, sendo estas tiras rebitadas entre si e prendendo entre ellas a parte correspondente da referida parede; umas orelhas perfuradas que se projectam da tira interna; tiras metallicas dispostas transversalmente na parede deanteira do sacco, pelo lado de fóra e pelo lado de dentro desta parede, tendo estas tiras umas fendas verticaes destinadas a dar passagem ás orelhas perfuradas já citadas, da tira interna da parede trazeira do sacco ou urna, e sendo rebitadas entre si tendo de permeio a parte correspondente da parede deanteira do mesmo sacco; uma outra tira metallica, inferior, charneirada ao bordo inferior da tira metallica exterior e deanteira da urna, e tendo uma fenda longitudinal para entrada das cedulas, notando-se que á tira inferior corresponde na parede interna do sacco, uma outra tira igual rebitada á primeira e prendendo a parede do mesmo sacco; um annel de fixação, na parte inferior da tira charneirada, inferior; um pino de escatel, com uma fenda externa, destinada a enfiar-se nas orelhas perfuradas da tira metallica interna, trazeira, depois que ellas hajam passado nas fendas verticaes das tiras deanteiras, rebitadas entre si; uma peça destinada a servir de sello, que se introduz na fenda extrema do pino de escatel; e uma alça.

2 — Um supporte para a urna flexivel e dobravel de que trata o ponto 1, constando: — de uma barra arqueada e chata, tendo um braço pivotado por uma ponta ao centro, sendo as pontas da barra e a ponta livre do braço constituidas por pequenos pedestaes fendidos e tendo no fundo uma pequena abertura extrema; e de braços arqueados, verticaes, tendo a sua parte inferior reduzida e terminando por uma ponta fina, de modo a poderem encaixar-se respectivamente na fenda e na abertura extrema do respectivo pedestal, ao passo que a extremidade superior de dois destes braços se abre em forquilha e a do terceiro braço se encurva em fórma de gancho, notando-se que todas estas partes são rapidamente montaveis e desmontaveis e que os braços verticaes, quando montados, tendem a convergir para o centro.

3 — A urna de accordo com o ponto 1, em que a parede trazeira é mais comprida do que a parede deanteira, formando uma especie de pala em cuja parte superior e externa se adapta um systema de fechamento inviolavel.

4 — A urna de accordo com os pontos 1 e 3, que se fecha e sella quando tenha de servir a votação, trazendo-se as duas paredes do sacco uma para a outra de fórma que as orelhas perfuradas da tira trazeira passem e se projectem nas fendas verticaes das tiras metallicas deanteiras, fazendo-se então passar o pino de escatel nos furos das orelhas e enfiando-se, na fenda desse pino, a peça destinada a servir de sello; em que a urna, assim preparada, é introduzida entre os braços verticaes do supporte encaixando-se nas forquilhas superiores de dois dos mesmos braços as orelhas da tira metallica trazeira, exterior, que sustentam a alça do sacco, e enfiando-se no gancho superior do terceiro braço o annel ou argola preso á tira charneirada e inferior disposta na parede externa deanteira do mesmo sacco; e em que a distensão exercida pela adaptação do sacco ao supporte obriga a chapa charneirada a subir um pouco collocando assim a fenda de entrada das cedulas em posição muito favoravel para a introducção das mesmas cedulas.

5 — A urna de accordo com os pontos 1, 3 e 4, em que, terminada a votação e cheia a urna ou sacco, se procede ao fechamento definitivo e completo do mesmo sacco, puxando-se, para isso, a pala trazeira para a frente e para baixo de modo a cobrir totalmente a fenda de entrada das cedulas, passando-se então uma corrente de segurança em volta do sacco de modo a apertal-o em determinada altura, sendo esta corrente passada e fixada em dispositivos convenientes do supporte combinado que se acha na parte marginal da pala de cobertura e ahi sellada por meio de uma peça de chumbo, estanho ou outra, notando-se que o supporte combinado se compõe de duas placas sobrepostas e articuladas, podendo dispôr-se na placa inferior um rotulo com os dizeres que convenham e sendo a placa inferior formada com aberturas destinadas a deixar ver os mesmos dizeres.

Termo n. 15.736, de 9-9-35.

José Cesena, João Franco e Vilmera Cestari — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de folhinha-reclame". (Modelo de utilidade).

Uma folhinha reclame, das commummente chamadas chamadas perpetua, cujos cartões indicativos dos dias, mezes e annos são collocados dentro de um encaixe de madeira ou metal, que por sua vez é adaptado em logar conveniente de uma estatueta ou outro qualquer objecto de adorno, ôca ou massiça, feita de gesso, terra cóta, barro, granito, serragem ou outras quaesquer massas plasticas, objecto esse que se destina a nelle serem impressos dizeres, figuras, desenhos ou allegorias, para os fins de reclame.

Termo n. 15.737, de 9-9-35.

Mono Service Co. — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamento em recipientes de papel". (Privilegio de invenção.)

1° — Um recipiente de papel, conico, de parede dupla, provido de meios para a abertura do mesmo, comprehendendo duas fileiras de linhas de enfraquecimento que se estendem sómente em torno da parede exterior para permittir que a tira que fica entre as mesmas seja inteiramente removida, expondo assim a parede interior, na qual é feito um talho, que se estende em torno da mesma de modo que o tôpo separado com a tampa de fechamento extrema fixada ao mesmo possa ser removido e usado subsequentemente como uma tampa, como está descripto.

2° — Um recipiente de papel, conico, de parede dupla, provido de meios para a abertura do mesmo, comprehendendo linhas de enfraquecimento, dispostas approximadamente parallelas á borda do córte com o qual é feito o recipiente, mas estendendo-se sómente em torno da parede exterior, para permittir que a tira que fica entre as mesmas seja inteiramente removida expondo assim a parede interior, sendo feito um talho em torno dessa parede interior tambem approximadamente parallelo á borda do córte, de modo que, quando a tira que fica entre as linhas de enfraquecimento da parede exterior tiver sido arrancada a parte superior do recipiente com a tampa de fechamento fixada á mesma, poderá ser removida como foi descripto.

3° — Um recipiente de papel, conico, de parede dupla, provido de meios para a abertura do mesmo, comprehendendo duas linhas de enfraquecimento, que se estendem sómente em torno da parede exterior para permittir que a tira que fica entre as mesmas seja inteiramente removida, deixando exposta a parede interior na qual é feito um talho que se estende em torno do mesmo com excepção de pontos de fixação dispostos em posições convenientes, que são rasgados quando o tôpo com a tampa de fechamento fixada ao mesmo é retirado para completar a abertura como foi descripto.

4° — Um recipiente de papel, conico, de parede dupla, provido de meios para a abertura do mesmo, comprehendendo duas linhas de enfraquecimento, que se estendem sómente em torno da parede exterior, um talho transversal entre as extremidades interiores das linhas de enfraquecimento e um talho que se estende em torno da parede interior como foi descripto.

5° — Um recipiente de papel, conico, de parede dupla, provido de meios para a abertura do mesmo, comprehendendo duas linhas de enfraquecimento, que se estendem sómente em torno da parede exterior para permittir que a tira que fica entre as mesmas seja inteiramente arrancada deixando exposta a parede interior, cuja borda superior é cortada de modo que o tôpo com a tampa de fechamento fixada ao mesmo pode ser removido, como foi descripto.

6° — Um recipiente de papel, conico, de parede dupla, provido de meios para a abertura do mesmo, comprehendendo duas linhas de enfraquecimento, que se estendem sómente em torno da parede exterior, um talho entre as extremidades exteriores das linhas de enfraquecimento para formar uma lingueta, um talho transversal entre as extremidades interiores das linhas de enfraquecimneto e um talho que se estende em torno da parede interior, como foi descripto.

7° — Em um recipiente de papel, conico, de parede dupla, o emprego de um corte para formar o corpo, provido de duas linhas de enfraquecimento approximadamente parallelas uma á outra e á borda do corte em torno da parte que deverá constituir a parede exterior do corpo enrolado, e de um talho na parte do corte que constitue a parede interior, disposto mais proximo á borda do corte do que a mais proxima das linhas de entraquecimento, sendo esse talho tambem approximadamente parallelo á borda do corte, e sendo providos meios para facilitar a separação da extremidade interior da tira que fica entre as linhas de enfraquecimento e o inicio do arrancamento dessa tira, como foi descripto.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 5 de outubro de 1934, sob o n. 747.097.

Termo n. 15.738, de 9-9-35.

Mono Service Co. — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamento em recipientes de papel". (Privilegio de invenção.)

1° — Um recipiente de papel, conico, de parede dupla, provido de meios para a abertura do mesmo, comprehendendo uma unica linha de enfraquecimento estendendo-se em torno da parede exterior e ligada pela sua extremidade interior com um talho que se estende em torno da parede interior como foi descripto.

2° — Um recipiente de papel, conico, de parede dupla, provido de meios para a abertura do mesmo, comprehendendo uma unica linha de enfraquecimento disposta approximadamente parallela á borda do corte que deverá constituir o corpo, mas estendendo-se apenas em torno da parede exterior, e ligada a um talho que se estende em torno da parede interior, tambem approximadamente parallela á borda do corte, porém mais proximo da dita borda do que a dita linha de enfraquecimento da parede exterior como foi descripto.

3° — Um recipiente de papel, conico, de parede dupla, provido de meios para a abertura do mesmo, comprehendendo uma unica linha de enfraquecimento em torno da parede exterior, ligada pela sua extremidade interior a um talho que se estende em torno da parede interior com excepção de interrupções em pontos convenientes como foi descripto e para o fim especificado.

4° — Em um recipiente de papel, conico, de parede dupla, o emprego de um corte para constituir o corpo provido de uma linha de enfraquecimento approximadamente parallela á borda do corte em torno da parte que deverá constituir a parede exterior do corpo enrolado e de um talho na parte do corte que constitue a parede interior, disposto mais proximo á borda do corte do que a linha de enfraquecimento, sendo esse talho tambem approximadamente parallelo á borda do corte, como foi descripto.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 9 de outubro de 1934, sob o n. 747.586.

Termo n. 15.739, de 9-9-35.

José Gemelli — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um processo para marcar tijolos e semelhantes", (modelo de utilidade).

1—Um processo para marcar tijolos semelhantes, consistindo em barras geralmente reunidas em feixes, collocadas ou para collocar nas boccas das machinas de fazer tijolos no sentido longitudinal das mesmas boccas, caracterisando:

1 — Um processo para marcar tijolos e semelhantes, consistindo em barras geralmente reunidas em feixes, collocadas ou para collocar nas boccas das machinas de fazer tijolos no sentido longitudinal das mesmas boccas, caracterisado pelas pontas das ditas barras serem lisas ou providas de matrizes ou moldes em feitio de lettras, ou marcas sendo dispostas de fórma a fazer nomes ou qualquer insignia.

2 — Um processo para marcar tijolos e semelhantes como reivindicado em 1, caracterisado pelo facto que as matrizes ou moldes podem ser retirados, substituidos ou mudados de posição a vontade, podendo assim a insignia ou nome ser modificado sendo necessario.

3 — Um processo para marcar tijolos e semelhantes, como reivindicado em 1 e 2, caracterisado pela marcação ser feita durante o proprio processo de fabricação sem outra manipulação subsequente.

4 — Um processo para marcar tijolos ou semelhantes, como reivindicado em 1 a 3, caracterisado pelo parallelepipedo de barro ao sahir da bocca da machina ter orificios ou alvados da configuração das barras lisas ou providas de matrizes, orificios estes creados pela interposição das barras ou matrizes ao barro em movimento, os orificios sendo reproduzidos

nos tijolos depois que o parallelepipedo fôr cortado e dividido em tijolos.

5 — Um processo para marcar tijolos ou semelhantes, como reivindicado em 1 a 4, caracterisado pela marcação effectuada attravessar de lado a lado o tijolo, ficando evidente em duas faces ainda que uma destas seja proveniente da fractura do tijolo quando esta fractura é transversal á marcação.

6 — Um processo para marcar tijolos e semelhantes como reivindicado em 1 a 5, caracterisado pela marcação feita de accôrdo com o presente processo ser indelevel, podendo o tijolo se desgastar em transito, lascar-se ou mesmo partir-se transversamente, ficando a marca sempre aparente.

7 — Um processo para marcar tijolos e semelhantes, como reivindicado em 1 a 6, caracterisado por todas as barras constituidas em feixes de accôrdo com o ponto 1, serem armados sobre uma lamina montada por sua vez transversalmente á bocca da machina na extremidade da bocca opposta á da sahida do barro substancialmente como acima descripto e reivindicado e de accôrdo com os desenhos para os fins especificados.

Termo n. 15.741, de 9-9-35.

Adolpho Untermans — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "Uma sorveteira aperfeiçoada", (privilegio de invenção).

1 — Uma sorveteira aperfeiçoada caracterisada por dispôr de um cylindro metallico, fabricado com metal de espessura fina, o qual serve de recipiente para o gelo, tendo uma bocca, a qual é hermeticamente fechada por uma tampa, rodando esse cylindro por meio de uma manivela na parte interna de um recipiente que contem o liquido a ser congelado.

2 — Uma sorveteira como acima reivindicada caracterisada pelo facto de que o liquido uma vez congelado se aggrega ás paredes externas do cylindro contenedor do gelo de fórma que, o cylindro tendo sempre um movimento rotativo da esquerda para a direita, faz com que o liquido congelado ou sorvete seja captado no seu percurso por uma cuba especial.

3 — Uma sorveteira como reivindicada anteriormente caracterisada pelo facto de ser o gelo completamente resguardado e conservada o mais possivel na sua temperatura, por meio de uma tampa hermetica adaptada ao cylindro que contém a mistura de gelo e sal.

4 — Uma sorveteira como anteriormente reinvindicado caracterisada por prescindir o seu mecanismo de pás, engrenagens e por ser de movimento leve uma vez que o cylindro que se move não soffre atrito do meio que o contorna.

5 — Uma sorveteira como reinvindicada nos pontos anteriores por se poder fabricar sorvetes de varias qualidades, em um curto lapso de tempo, dada a simlicidade de seu manejo.

Termo n. 15.742, de 9-9-35.

Juergen Burmeister — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "Novo systema de refrigeração em geladeiras" (modelo de utilidade).

1 — Novo systema de refrigeração em geladeiras caracterisado pelo facto de ser um deposito movel de gelo collocado na parte superior de uma geladeira de construcção especial, afim de refrigerar o ambiente em perfeito accôrdo com a lei physica que obriga o frio a descer.

2 — Novo systema de refrigeração em geladeiras caracterisado como reivindicado em 1, mais pelo facto de ser o mesmo deposito collocado em cima de uma bandeja, supportado por pequenos pés, que permittem perfeita ventilação em toda a volta do deposito, em cujas paredes externas constantemente se condensa a humidade do ambiente. Essa condensação de agua corre exclusivamente para o interior dessa bandeja, livrando a geladeira da estagnação da agua e da humidade tão prejudicial aos alimentos, dispensando igualmente a torneira de esgotamento.

3 — Novo systema de refrigeração em geladeiras, caracterisado como reivindicado em 1 e 2, ainda mais pelo facto de ser o deposito de gelo bem fechado, evitando assim, a sahida do vapor produzido pelo gelo ao derreter, tornando assim o ambiente da geladeira perfeitamente secco.

4 — Novo systema de refrigeração em geladeiras caracterisado como reivindicado em 1, 2 e 3, finalmente pelo facto de que a agua do gelo derretido ainda em temperatura muito baixa e conservada no fundo do proprio deposito ficará separada da pedra de gelo por meio de um suporte, representando assim mais um factor de refrigeração.

Termo n. 15.744, de 10-9-35.

Alberto Otto — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "um pequeno apparelho que evita o furto de automoveis estacionados sem guardas". (Privilegio de invenção.)

1 — Um pequeno apparelho que evita o furto de automoveis estacionados sem guardas, tendo na parte superior um cadeado, no centro dois ou mais élos (3 e 4), através dos quaes é enfiada a alavanca 7, e preso a qual gira, sobe e desce, o apparelho 5, quando se quer prendel-o por meio do cadeado 2 ao volante 1, como visto na fig. A ou quando se quer deixal-o livre, na parte inferior da alavanca 7, como visto na fig. B do desenho junto.

2 — Um pequeno apparelho que evita o furto de automoveis estacionados sem guardas, como descripto no memorial, esclarece o desenho junto e já reivindicado no n. 1, que prende e immobiliza, conjunctamente, o volante de direcção 1, a alavanca de mudança 7, e a do freio de mão 8, com uma só e simples operação de engate e fechamento do cadeado 2, no volante, para que, uma vez presa a direcção do automovel por exemplo, em sentido lateral, mesmo rebocado a força, o carro só faça circulos e com essa direcção fixada em recta não possa fazer desvios afim de ter que ser abandonado pelos furtadores na primeira esquina ou curva forçada.

3 — Um pequeno apparelho que evita o furto de automoveis estacionados sem guardas, como descripto no memorial e já reivindicado nos ns. 1 e 2, não importando variar o seu aspecto ou feitio, visto ser o que essencialmente caracteriza a invenção o facto de com ella se unir e immobilizar, em conjuncto, a alavanca de mudança 7, a do freio de mão, digo a do freio 8 e o proprio volante 1, por meio de um só e simples apparelho da natureza do descripto no memorial e demonstrado no desenho junto.

Termo n. 15.746, de 11-9-35.

Wayne Company — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em apparelhos distribuidores de liquidos". (Privilegio de invenção.)

1 — Um mecanismo indicador comprehendendo uma pluralidade de elementos indicadores; um dispositivo para indicar visivelmente o preço por unidade para que os citados elementos, que indicam as quantidades, tiverem sido calibrados; e um dispositivo para indicar o custo total, de accordo com o preço por unidade, de cada quantidade registrada pelos elementos ou dispositivo indicador das quantidades.

2 — O mecanismo de accordo com o ponto 1, em que o dispositivo indicador dos custos totaes é actuado por meio de um dispositivo de engrenagens de velocidades variaveis, e pelos mesmos elementos de transmissão que actuam directamente o dispositivo indicador das quantidades; em que a selecção de uma razão especial e effectiva no dispositivo de engrenagens de velocidades variaveis muda as operações do dispositivo indicador dos custos totaes de modo a corresponderem ao preço determinado para a unidade das quantidades; e em que a mudança no dispositivo indicador dos preços por unidade se faz por meios operaveis manualmente.

3 — O mecanismo indicador de accordo com o ponto 2, em que a manipulação dos meios operaveis manualmente effectua a selecção da razão desejada no dispositivo de engrenagens de velocidade variaveis e resulta, automaticamente, em mudança no dispositivo indicador do preço de

unidade de modo a indicar o preço, por unidade, que corresponda á razão effectiva seleccionada.

4 — O mecanismo indicador de accordo com o ponto 3, em que a manipulação dos meios operaveis manualmente, feita para se escolher a razão effectiva do dispositivo de engrenagens de velocidade variavel, resulta no ajustamento de diversas engrenagens para se conjugarem com uma pluralidade de engrenagens de diametros diversos dispostas num eixo, havendo uns eixos secundarios, adjacentes ao primeiro eixo, que suportam as citadas engrenagens ajustaveis, sendo a velocidade de rotação dos eixos secundarios o resultado do ajustamento das engrenagens nelles montadas com a pluralidade de engrenagens de diametros variados, e sendo assim o dispositivo indicador dos preços por unidade ajustado ao preço, por unidade, que corresponde ás differentes engrenagens, — da pluralidade de engrenagens de diametros diversos, — com que as engrenagens dos eixos secundarios estiverem conjugadas.

5 — O mecanismo indicador de accordo com o ponto 4, em que a rotação dos eixos secundarios ajusta simultaneamente dois dispositivos indicadores dos preços por unidade, separados, a um mesmo preço por unidade.

6 — O mecanismo indicador de accordo com o ponto 4, em que em cada eixo secundario se monta folgadamente uma aza oscillavel que se liga a uma parte do dispositivo indicador dos preços por unidade, afim de determinar o ajustamento dessa parte em accordo com a posição assumida pelo eixo secundario correspondente ao trazer a engrenagem a contacto com a engrenagem escolhida da pluralidade de engrenagens de diametros diversos.

7 — O mecanismo indicador de accordo com os pontos 5 e 6, em que a aza associada ao eixo secundario é ligada com tirantes que se estendem entre as partes, correspondentes, dos dois dispositivos indicadores dos preços por unidade, separados, para ajustar essas partes por egual e simultaneamente.

8 — Um mecanismo indicador substancialmente como descripto, com referencia aos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, sob n. 23.742, em 27 de maio de 1935.

Termo n. 15.747, de 11-9-35.

Paper Sacks Limited — Inglaterra.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em saccos de papel e relativos aos mesmo", privilegio de invenção):

1°, um processo para fazer saccos com fundo de bloco aperfeiçoados que consiste em dobrar as abas extremas dos tubos para saccos para dentro e depois para fóra de modo a formar partes triangulares emquanto que as ambas lateraes são fixadas juntas sobre as partes dobradas para fóra das abas extremas;

2°, um processo para fazer saccos com fundo de bloco aperfeiçoados, que consiste em cortar as folhas ou cortes com entalhes e saliencias unidas aos entalhes por partes obliquas, em dobrar os cortes para formar tubos, em formar na extremidade ou extremidades dos tubos um fundo de bloco, dobrando-se as abas extremas para dentro, formando assim as abas lateraes, dobrando então partes das abas lateraes para fóra para formar prolongamentos triangulares e fixando as abas lateraes sobrepostas sobre as partes dobradas para fóra das abas extremas;

3°, um processo para fazer tubos para a fabricação de saccos de muitas folhas e fundo de bloco aperfeiçoados que consiste em separar ou cortar folhas e cortes de uma tira continua de largura apropriada com entalhes graduados e saliencias unidos por partes obliquas, em reunir as folhas de modo que as partes obliquas se cruzem em pontos communs, em dobrar os tubos constituidos pelos cortes reunidos pelas linhas de dobragem longitudinal que passam substancialmente pelo cruzamento e em fixar juntas as bordas oppostas;

4°, em um processo para fazer saccos de muitas folhas e de fundo de bloco como estão reivindicados nos pontos 1 ou 2, a operação de separar ou cortar diversas séries de folhas ou cortes em um numero correspondente de tiras, produzindo entalhes e saliencias em cada extremidade dos corte por meio de talhos parallelos e talhos obliquos espaçados para separar as partes desprezadas de modo que as linhas de dobragem dos tubos fiquem na mesma posição relativa quanto ás bordas obliquas e ao angulo dos entalhes nas partes superior e einferior dos cortes e nas folhas successivas;

5°, um processo para fazer saccos demuitas folhas e de fundo de bloco aperfeiçoados com os tubos formados de accordo com o ponto 3, pelo qual, depois de dobradas as abas extremas para dentro e para fóra as folhas ou paredes das abas lateraes são unidas sobre as partes dobradas para fóra das abas extremas uma á outra, em relação escalonada ou em relação de superposição;

6°, um processo para fazer saccos de muitas folhas e fundo de bloco aperfeiçoados com tubos, que consiste em cortar entalhes na extremidade das linhas de dobragem dos tubos dos cortes ou folhas, em reunir as folhas e formar tubos compostos, em dobrar as abas lateraes para dentro e para fóra para formar extensões triangulares e em dobrar as abas lateraes juntas sobre essas extensões, fixando as folhas juntas em relação escalonada;

7°, um processo para fazer saccos de fundo de bloco com nesga, que consiste em dobrar folhas ou cortes com entalhes e saliencias para formar tubos com nesgas, em abrir as nesgas nas extremidade da dobra, em dobrar as abas extremas para fóra, além das nesgas, afim de formar extensões triangulares pela dobragem das abas lateraes uma sobre a outra e sobre as extensões;

8°, um processo para fazer valvulas em saccos de muitas paredes e fundo de bloco feitos de accordo com qualquer dos processos reivindicados em qualquer dos pontos anteriores, que consiste em fender os tubos longitudinalmente, em dobrar uma aba extrema de cada sacco para dentro e em dobrar as abas lateraes uma sobre a outra e sobre a aba extrema, incluindo na dobraglateral uma parte dos lados da aba extrema da valvula;

9°, um sacco de fundo de bloco aperfeiçoado, tendo extensões triangulares nos cantos do sacco, sobre as quaes são fixadas as abas lateraes;

10, um sacco de fundo de bloco aperfeiçoado, tendo extensões triangulares nos cantos do sacco, sobre as quaes as abas lateraes são fixadas e tendo a margem ou costura de fechamento (ou margens ou costuras) igualmente de qualquer lado da linha de centro da formação em fundo de bloco;

11, um saco de fundo de bloco aperfeiçoado tendo dobras, formando uma nesga e extensões triangulares nas extremidades das dobras da nesga e estendendo-se além das mesmas;

12, um sacco de muitas paredes e de fundo de bloco aperfeiçoado como está reivindicado nos pontos 9, 10 ou 11, no qual as margens das abas lateraes se sobrepõem uma á outra em relação escalonada;

13, um sacco de muitas paredes de fundo de bloco como está reivindicado nos pontos 9, 10 ou 11, no qual as margens das abas lateraes são intercaladas;

14, um sacco de muitas folhas e de fundo de bloco com valvula, aperfeiçoado, tendo as caracteristicas reivindicadas nos pontos 9, 10, 11, 12 ou 13, no qual uma extremidade do tubo é fendida para formar uma lingua ou aba da valvula que se estende para dentro, sendo parcialmente dobrada com as abas lateraes;

15, um tubo para sacco composto para formar um sacco de muitas folhas e de fundo de bloco, comprehendendo diversas folhas ou cortes com partes entalhadas e salientes, unidas por partes obliquas nas partes superior e inferior do tubo que é dobrado por linhas que passam pelo cruzamento das partes obliquas;

16, o processo aperfeiçoado para fazer saccos de fundo de bloco substancialmente como está descripto com referencia aos desenhos juntos;

17, os saccos de fundo de bloco aperfeiçoados substancialmente como estão descriptos com referencia aos desenhos juntos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923 Paragrapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 39.026, de 10-9-35
Carlos Colonnese — São Paulo

MORATO
Pharm.ª CARLOS COLONNESE
JOSE' PERES DE OLIVEIRA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.027, de 10-9-35
João D. Leonidas — São Paulo

GRECIANA

Classe 41 — Azeite, azeitonas, fructas frescas

Termo n. 39.028, de 10-9-35
Maria Bueno Mazza — São Paulo

PEROLA

Classe 8 — Dentifricio

Termo n. 39.029, de 10-9-35
João Alberto de Luca — São Paulo

INJECAL
JOSE' ALBERTO DE LUCA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termos ns. 39.030 e 39.031, de 10-9-35
Officinas Craig Limitada — São Paulo

Classe 6 — Machinas para todos os fins e suas partes
Classe 7 — Machinas para agricultura e suas partes

Termo n. 39.032, de 10-9-35
F. Costa & Bifazlia — Juiz de Fóra — Estado de Minas

Classe 36 — Meias

Termo n. 39.033, de 10-9-35
Juergen Burmeister — Capital Federal

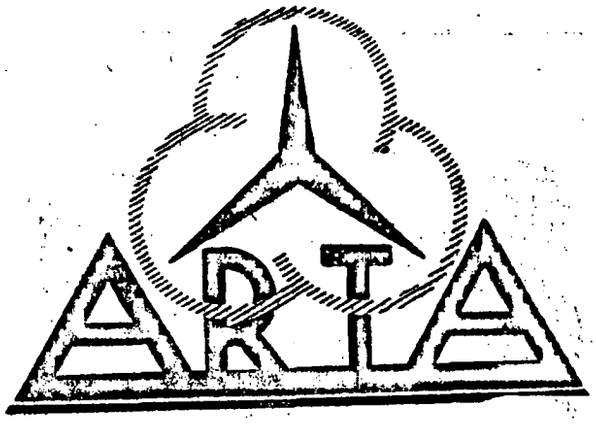

Classe 8 — Apparelhos electrico de uso domestico, com aquecedores de torneira de agua corrente e geladeiras ou dispensas.

Termo n. 39.034, de 10-9-35
Ferreira Braga & Comp. — Capital Federal

Classe 42 — Alcool, aguardente e vinhos

Termo n. 39.035, de 10-9-35
J. Falabella — Juiz de Fóra — Estado de Minas

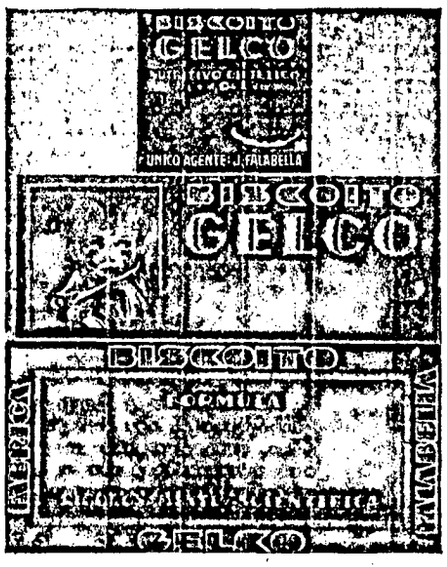

Classe 41 — Biscoutos

Termo n. 39.037, de 10-9-35
A. Pellegrini — São Paulo

Classe 36 — Calçados e congeneres

Termo n. 39.038, de 10-9-35
Saint Clair José dos Santos — Capital Federal

"D E L V"
Saint-Clair José dos Santos
Ric

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 39.039, de 10-9-35
Eulampio da Silva Vianna — Capital Federal

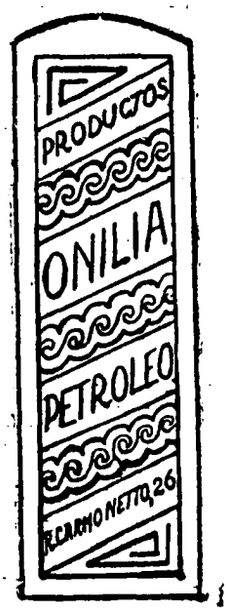

Classe 48 — Petroleo, quina petroleo, e agua de Colonia

Termo n. 39.040, de 10-9-35
Aeskulap Chem. Pharmazeutische Fabrik — Berlim, Friedenau — Allemanha

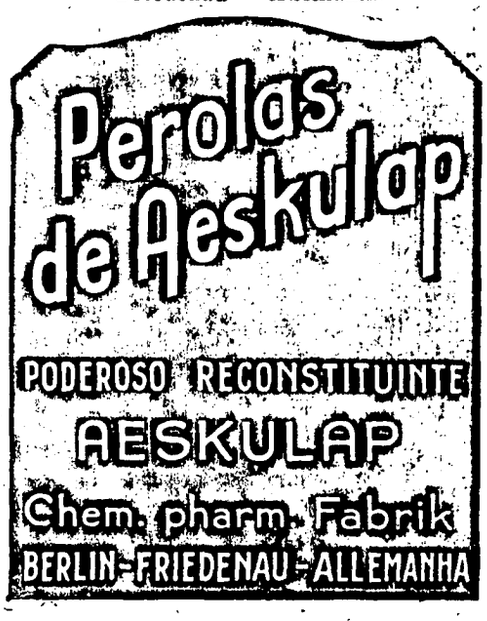

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 39.044, de 10-9-35
Lever Brothers, Limited — Port Sunlight — Condado de Chester — Inglaterra

Classe 48 — Sabão (Renovação)

Termo n. 39.045, de 10-9-35
Lever Brothers, Limited — Port Sunlight — Condado de Chester — Inglaterra

LEVER

Classe 48 — Sabão perfumado (Renovação)

Termo n. 39.046, de 10-9-35
Augusto Baptista — Capital Federal

TATTOO

Classe 48 — Batons, fouges, cosmeticos e perfumarias (perfumes)

Termo n. 39.047, de 10-9-35
Rosario Massara & Comp. — São Paulo

PYROIOD
Rosario Massara & Cia.
S. Paulo

Classe 3 — Medicamentos anti-rheumatico em ampolas

Termo n. 39.048, de 10-9-35
Rosario Massara & Comp. — São Paulo

Saturans
Rosario Massara & Cia
S. Paulo

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.049, de 10-9-35
Rosario Massara & Comp. — São Paulo

ENTERASI
Rosario Massara & C.
S. PAULO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 39.050, de 10-9-35
Rosario Massara & Comp. — São Paulo

Luthoformina
Rosario Massara & Cia
S. Paulo

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 39.053, de 10-9-35
M. Gerin & Comp. — Capital Federal

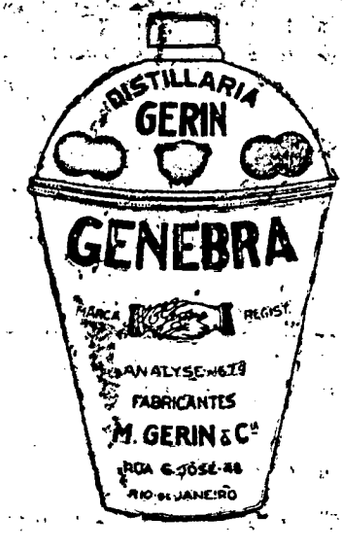

Classe 42 Genebra

Termo n. 39.054, de 10-9-35
Companhia de Fumos Kieling — Uruguayana — Estado do Rio Grande do Sul

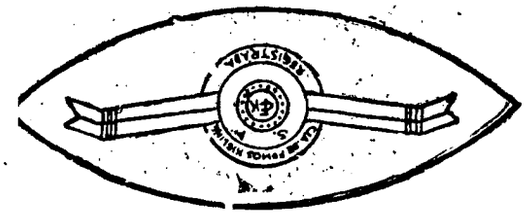

Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive cigarros, charutos e rapé e artigos para fumantes (excepto papel).

Termo n. 39.055, de 10-9-35
Sinner S. A. Capital Federal

Classe 41 — Café

Termo n. 39.056, de 10-9-35
Sinner S. A. — Capital Federal

Classe 41 — Café

Termo n. 39.057, de 10-9-35
Julio José Ferreira de Moraes — Capital Federal

Classe 42 — Vinhos

Termo n. 39.058, de 11-9-35
Clovis Barbosa — São Paulo

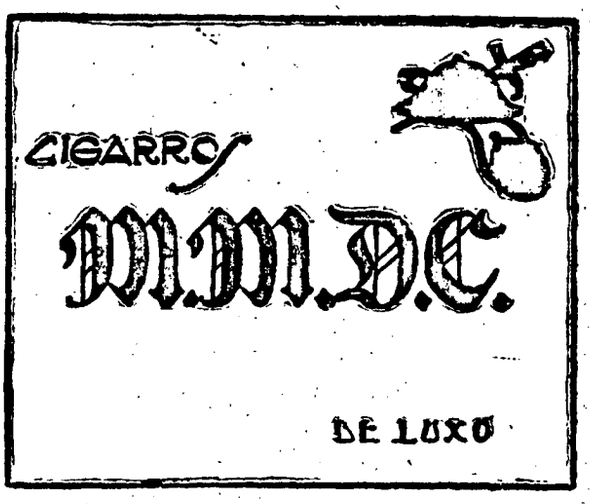

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 39.059, de 11-9-35
Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo

Classe 42 — Vinhos e licores

Termo n. 39.060, de 11-9-35
Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo

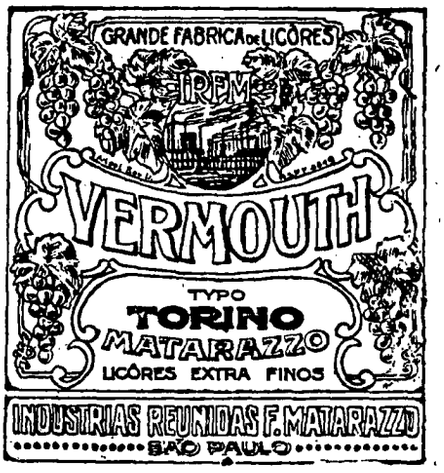

Classe 42 — Vinhos e licores

Termo n. 39.061, de 11-9-35
S. A. "Les Parfums de Chimene — Paris — França

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 39.062, de 11-9-35
The Texas Company — Estados Unidos da America

MARFAK

Classe 47 — Oleos lubrificantes

Termo n. 39.063, de 11-9-35
Instituto Cientifico Brasileiro Ltda. — Capital Federal

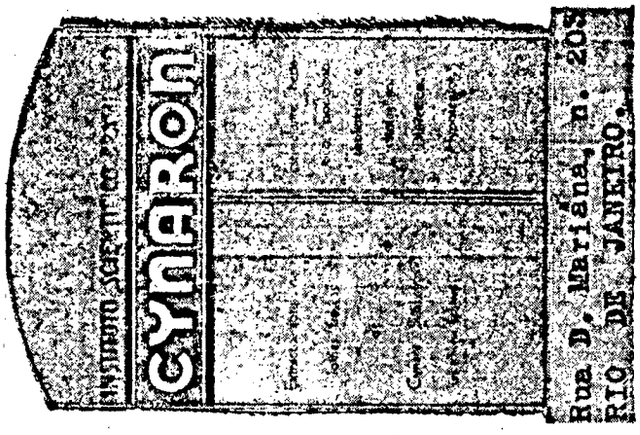

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.064, de 11-9-35
José Rollemberg M. Soares — São Salvador — Estado da Bahia

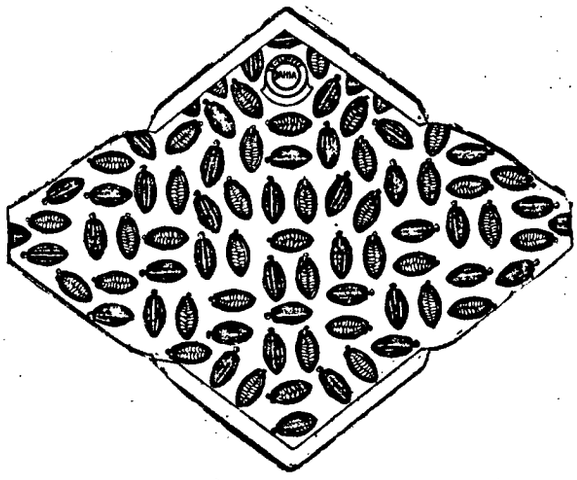

Classe 38 — Enveloppes

Termo n. 39.066, de 11-9-35
Aristides Calmont de Andrade — Belém — Estado do Pará

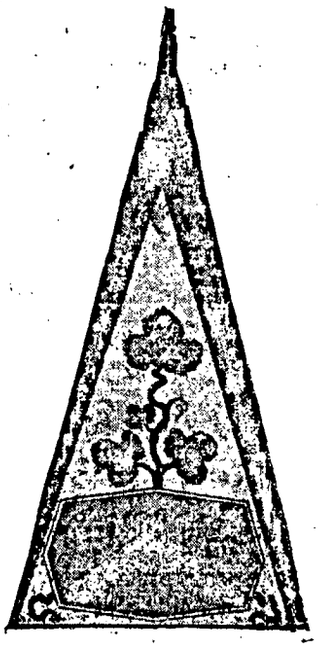

Classe 48 — Preparado para tingir cabellos

Termo n. 39.067, de 11-9-35
Pedro Breves & Comp. — Capital Federal

ARTERIODINE
PEDRO BREVES & CIA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 39.065, de 11-9-35
Amador Joly Filho — Santos — Estado de São Paulo

Pensão Balnearia
Santos — S. Paulo

Classes 41, 42, 43 e 60 — Titulo

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMMERCIAL

Numero 32 | RIO DE JANEIRO — SETEMBRO | Anno de 1935

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Conselho Federal de Commercio Exterior — Intercambio commercial pelo porto de Santos, de janeiro a maio de 1935 — A cultura do algodão no Rio Grande do Norte — Supprimento visivel mundial de café, em 31 de julho de 1935 — O café brasileiro na Argentina.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Laranjas brasileiras na Inglaterra — Relatorio trimestral do Consulado do Brasil em Bordeus — Intercambio commercial Brasil-Finlandia, no 1° semestre de 1935 — A producção de trigo da Hespanha — O commercio de ouro na Bolivia.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE COMMERCIO EXTERIOR

(Sessão de 5 de setembro de 1935)

A QUESTÃO DO SAL — HAVERÁ SAL EM QUANTIDADE E QUALIDADE PRECISAS PARA AS XARQUEADAS

Presidida pelo Ministro Sebastião Sampaio houve hontem sessão publica no Palacio Itamaraty, das Camaras Reunidas do Conselho Federal de Commercio Exterior. Além dos Srs. Conselheiros João Maria de Lacerda, Euvaldo Lodi, Franklin de Almeida e Raul Leite, estiveram presentes os seguintes interessados: Sr. Democrito Rocha, Deputado Federal e representante dos salineiros do Ceará; "Centro Industrial Cearense"; Sr. Dias da Rocha, representante da Companhia Nacional de Navegação Costeira; Sr. Manoel da Silva Mattos, representante de Souza Mattos & Comp.; Sr. Amantino Camara, representante da Companhia Commercio e Navegação; Sr. Leopoldo de Azevedo Bastian, da firma Azevedo Bento & Comp., distribuidores da Companhia Commercio e Navegação no Rio Grande do Sul; o Sr. Lino Antonio Pernis, pela firma Perenci Bastos & Comp.; o Sr. Antonio Gomes Soares, pelo Centro de Commercio de Sal Fluminense Limitada e por Pring Torres & Comp.; o Sr. Cyro Ribeiro de Abreu pela firma Ribeiro de Abreu, exportadores de sal; o Sr. Alberto Maranhão pela firma Barbosa Albuquerque & Comp.

As Camaras Reunidas foram convocadas hontem para discutir a questão do sal na sua parte especial do fornecimento desse producto ás xarqueadas do nosso paiz.

UM CASO PRECEDENTE

Ha pouco mais de um mez o Conselho Federal realizou uma primeira sessão publica de suas Camaras Reunidas a proposito do sal nacional, mas para discutir o problema da alta exaggerada dos seus preços, que então se verificava, e attendendo, com isso, ao pedido das Sociedades Ruraes de São Paulo e do Triangulo Mineiro. Nessa reunião, que foi o trabalho final de vinte dias de estudo do assumpto, chegou o Conselho a conseguir uma cotação inferior a 12$000 por sacca de trinta kilos de sal moido, posto no Triangulo Mineiro, preço, que naquella occasião e naquelle espaço de tempo, baixou de mais de 30$000 a 18$000, e finalmente, cotação offerecida naquella sessão publica, a pouco mais de 11$000. A representação das Sociedades Ruraes mostrou-se satisfeita com os ultimos preços, e assim o Conselho resolveu rapidamente essa primeira questão do sal.

O NOVO CASO: "SAL PARA AS XARQUEADAS

O problema do sal hontem debatido pelo Conselho foi outro, referindo-se especialmente ao fornecimento desse producto ás xarqueadas do nosso paiz.

Esse problema foi levado ao Conselho Federal pelo Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul, que, além de expor o assumpto em geral, pedindo medidas de caracter permanente, centralizou as suas difficuldades em redor da questão de emergencia — o fornecimento de sal em quantidade sufficiente e qualidade apropriada para attender ás necessidades da sua safra que agora se vae iniciar. Sem entrar na discussão das possibilidades quanto á quantidade sufficiente e á qualidade apropriada do producto nacional, o Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul preferia simplesmente que os fornecedores do sal brasileiro offerecessem a garantia daquellas condições, e, só na falta da mesma garantia, pleitearia o Syndicato facilidades tarifarias para a importação do sal estrangeiro nesta emergencia.

O Conselho Federal, agindo logicamente, deliberou ouvir os fornecedores de sal antes de aconselhar a solução, se possivel, dentro da alternativa do Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul.

FALAM O REPRESENTANTE DO SYNDICATO DOS XARQUEADORES E OUTROS INTERESSADOS

Na sessão publica de hontem fallou primeiro o Dr. Mario Guedes, representante do Syndicato referido; em seguida, o Conselho ouviu os representantes dos Salineiros dos Estados do Rio de Janeiro e do Ceará; por ultimo, fallaram os commerciantes de sal em grosso, distribuidores e fornecedores de sal no Rio e Rio Grande do Sul, so representantes das Companhias de Navegação transportadoras de sal e o deputado federal pelo Rio Grande do Norte, Dr. José Augusto.

Varios pontos interessantes ficaram hontem esclarecidos praticamente com o consenso geral dos interessados, entre elles os seguintes: A quantidade e a qualidade de sal nacional apropriado ás xarqueadas existem effectivamente, mesmo para as necessidades da safra de carnes a ser iniciada, e com grande abundancia para 1936, conforme estatisticas feitas pelos proprios xarqueadores, até no Rio Grande do Norte; os fornecedores directos de sal tanto para as xarqueadas do Rio Grande do Sul, como para as de Matto Grosso, S. Paulo, Minas e outros Estados, acceitam o compromisso de responsabilizar-se em devida forma pela quantidade sufficiente e qualidade apropriada do producto nacional para a presente safra dos xarqueadores.

Sendo a responsabilidade acima referida exactamente o objectivo de emergencia procurada pelo appelo do Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul, o Ministro Sebastião Sampaio pediu e obteve que aquelles fonecedores assumissem o compromisso de enviar, até segunda-feira, ao Conselho Federal, proposta firme escripta, assumindo perante o Syndicato dos Xarqueadores, a responsabilidade desejada.

PARA UMA SOLUÇÃO PERMANENTE

Como, porém, o problema em discussão envolvia medidas de caracter permanente para a sua completa solução, depois de longa e util discussão ficou resolvido que todos os interessados presentes, em nome das entidades representadas, enviariam ao Conselho, suggestões escriptas, abordando, entre outros, os seguintes pontos: A necessidade do estabelecimento e regularização de uma analyse do porducto nacional, de preferencia no porto de origem; a criação de typos para o nosso sal; a nomeação de technicos comerciaes ou officiaes, para fiscalizarem a devida padronização do producto.

Todas as suggestões a serem recebidas pelo Conselho serão por este classificadas e estudadas e ao mesmo tempo enviadas ao Sr. Deputado Ricardo Machado, autor de um projecto actualmente na Camara dos Deputados, que na opinião de todos os presentes á reunião, resolve o assumpto quanto ás medidas de caracter permanente a serem adoptadas, em beneficio tanto do sal nacional, como das industrias, como a do xarque, que o utilizam.

Usaram da palavra, estudando o assumpto, os Srs. Conselheiros Euvaldo Lodi, Raul Leite, J. M. de Lacerda, Arthur de Carvalho e o Sr. Dr. Franklin de Almeida, este, technico do sal e das carnes no Conselho Federal; falaram, igualmente, todos os representantes das entidades convocadas.

O Sr. Ministro Sebastião Sampaio, antes de encerrar a sessão, e de agradecer o comparecimento e a cooperação de todos os interessados, accentuou a collaboração especial, no assumpto, do Sr. Consultor technico Franklin de Almeida, na questão de emergencia do sal para a presente safra dos xarqueadores, e do Sr. Conselheiro Euvaldo Lodi, orientando as medidas de caracter permanente, em beneficio do sal e das industrias que delle se utilizam, de accordo com o projecto Ricardo Machado, actualmente na Camara dos Deputados.

(SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1935)

A SESSÃO DE HONTEM SOB A PRESIDENCIIA DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA — O SAL PARA O XARQUE RIOGRANDENSE — LARANJAS PARA O CANADÁ — PAPEL PARA A IMPRENSA — CREDITO AGRICOLA — OUTROS ASSUMPTOS

Esteve reunido o Conselho Federal de Commercio Exterior, sob a presidencia do Chefe da Nação, rS. Getulio Vargas, e com a presença do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares e dos seguintes Conselheiros: Ministro Sebastião Sampaio, director executivo, Srs. Luiz A. de Souza Mello, João Maria de Lacerda, Alberto Boavista, Euvaldo Lodi, Arthur Ferreira de Carvalho, Raul Ferreira Leite, Arthur Torres Filho e Victor Vianna, e dos consultores technicos Srs. Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Valentim Bouças e Franklin de Almeida.

Abrindo a sessão, o Sr. Presidente Getulio Vargas deu posse ao novo Secretario do Conselho, Sr. consul Aluizio de Magalhães. Foi em seguida posta em discussão e approvada a acta da 54ª sessão plenaria, de 26 de agosto passado.

O EXPEDIENTE

Do expediente, lido a seguir, constaram, entre outros, os seguintes papeis: carta e telegramma dos lavradores e exportadores de bananas de Santos, pedindo o arbitramento de contribuições de cambio fixado sobre o valor médio da exportação do producto; memoria do Sr. P. J. Mc. Kellan, sobre a fabricação do sal em flocos e sua utilização no paiz, requerimento da Empresa Brasileira Productos da Pesca S. A., pedindo para o sal destinado á industria do pescado as mesmas facilidades porventura concedidas relativamente ao sal para a industria do xarque; memoria da firma R. C. Freire & Comp., sober o desenvolvimento da industria da confecção do vestuario feminino; carta da Companhia de Nickel do Brasil, insistindo pela concessão das facilidades cambiaes anteriormente pedidas.

O RELATORIO VERBAL

Terminada a leitura do expediente, o Ministro Sebastião Sampaio relatou verbalmente os assumptos em andamento no Conselho, começando por fazer o historico da questão do sal, submettida á discussão do Conselho e por este resolvida em sua primeira phase, ha pouco mais de um mez, quando, ouvindo interessados, em sessão publica, conseguiu ver apresentada uma cotação de preço considerada satisfactoria pela representação das Sociedades Ruraes de São Paulo e do Triangulo Mineiro, que haviam reclamado sobre a alta anterior. O problema do sal, debatido na sessão de quinta-feira passada das Camaras Reunidas do Conselho Federal, referia-se, porém, particularmente, ao fornecimento de sal ás xarqueadas do paiz, ficando entendido que o Syndicato de Xarqueadores do Rio Grande do Sul só manifestará o desejo de recorrer á isenção de direitos para o sal estrangeiro na supposição de não poderem os salineiros nacionaes fornecer o producto em quantidade sufficiente e qualidade apropriada ao consumo da safra que se vae iniciar. Tendo-se evidenciado precisamente o contrario, considerou o Conselho virtualmente resolvido esse novo aspecto da questão do sal, já que os seus productores se comprometteram a entregar-lhe, hoje mesmo, afim de serem encaminhadas ao Syndicato do Rio Grande do Sul as propostas e garantias formaes para o fornecimento do sal necessario em quantidade sufficiente e qualidade adequada.

EXPORTAÇÃO DE LARANJAS PARA O CANADÁ

A seguir, o director executivo do Conselho informou que, depois de um novo entendimento que teve com o Syndicato dos Exportadores de Laranjas, tambem se entendeu com o seu collega, conselheiro Alberto Boavista, director da Carteira Cambial do Banco do Brasil, consequindo um accordo de vistas no sentido de ser facilitada immediatamente a exportação experimental de 25.000 caixas de laranjas para o Canadá. O referido Syndicato já poderá entender-se nesse sentido com a Carteira Cambial do Banco do Brasil. O Conselheiro Boavista confirmou a informação dada pelo ministro Sebastião Sampaio, que proseguiu o seu relatorio indicando em linhas geraes, quaes os resultados praticos, altamente significativos, para a intensificação do intercambio entre a França e o Brasil, visados pelas conversações que a Commissão Brasileira de Cooperação, de que fóra o presidente, manteve com a Missão Economica Franceza, durante sua recente permanencia nesta Capital.

Sobre o expediente usou da palavra o conselheiro Raul Leite, dando conhecimento á mesa de um pedido de facilidades cambiaes para a exportação, formulado por productores de mel de Santa Catharina. O assumpto foi de prompto resolvido com o esclarecimento prestado pelo conselheiro Souza Mello de não se achar o mel incluido entre os productos sujeitos a regulamentação de cambio.

O PAPEL PARA A IMPRENSA

Na hora das indicações, foi votada unanimemente e convertida em resolução, a seguinte, apresentada pelo Sr. conselheira Alberto Boavista, director da Carteira Cambial do Banco do Brasil:

"Proponho que a resolução approvada pelo conselho em 26 de agosto de 1935, relativa ao papel de imprensa importado e despachado de 12 de fevereiro a 15 de julho, seja interpretada como beneficiando o papel destinado á imprensa em geral e não apenas ao importado directamente pelas emprezas jornalisticas."

Depois de votada a indicação do Conselheiro Alberto Boavista, o seu autor declarou que aproveitava a occasião para suggerir ao Conselho Federal um appello á imprensa do nosso paiz, no sentido de, nesta emergencia, restringir ao necessario a sua importação de papel, com a possivel economia de espaço.

O QUE O "JORNAL DO COMMERCIO" FEZ

O Sr. conselheiro Victor Vianna, que é tambem redactor-chefe do *Jornal do Commercio*, lembrou que este diario já deu o exemplo, modificando o seu typo e a largura de suas margens, o que permittiu publicar a mesma materia em numero menor de paginas.

CREDITO AGRICOLA

Fallou, em seguida, o conselheiro Arthur Torres, propondo á deliberação do Conselho um credito agricola, assumpto este que constituirá o objecto de exame por parte de uma commissão *ad-hoc* nomeada.

A INDUSTRIIA DO NICKEL

Passando-se á ordem do dia, o Conselheiro Arthur de Carvalho leu e justificou o seu parecer sobre a concessão de facildiades á industria do nickel, sendo o assumpto largamente debatido pelos Srs. conselheiros Euvaldo Lodi, Souza Mello e Lenhoff Britto. Por determinação do Sr. Presidente da Republica, passou o processo ao estudo do conselheiro A. Boavista, novo director da Carteira Cambial do Banco do Brasil, para dar parecer.

TAPIOCA BRASILEIRA PARA OS ESTADOS UNIDOS

Leu em seguida o conselheiro Raul Leite seu parecer sobre a proposta de uma firma note-americana, que deseja importar farinha de tapioca do Brasil, mediante accordo de troca por mercadoria de sua fabricação. Embora o Conselho seja contrario ao systema de trocas de mercadorias, tratando-se, como é o caso, da possibilidade da exportação da nossa farinha de tapioca para um mercado novo, foi resolvido ouvir a respeito os Ministerios da Guerra e da Marinha, visto como as mercadorias fabricadas pela forma em apreço interessam principalmente á defesa nacional.

O SULPHATO DE COBRE

Finalmente, entrou em discussão o parecer do conselheiro Arthur Torres Filho, sobre a concessão de isenção de direitos alfandegarios sobre o sulphato de cobre, quando importado por viticultores. Fallaram sobre o assumpto os senhores Lenhoff Britto, Victor Vianna e Euvaldo Lodi, e, verificado que a concessão dependeria do poder Legislativo, por tratar-se de producto chimico definido, foi resolvido o seu encami-

nhamento ao Ministerio da Fazenda, que promoverá sua solução pelos meios adequados.

Nada mais constando da ordem do dia, o Sr. Presidente da Republica encerrrou a sessão

O INTERCAMBIO COMMERCIAL PELO PORTO DE SANTOS, DE JANEIRO A MAIO DE 1935

De accordo com os dados estatisticos recentemente divulgados, o intercambio commercial pelo porto de Santos, nos cinco primeiros mezes do corrente anno, cifrou-se em 1.141.176.605 kilos, no valor de 1.648.826:005$000.

As importações montaram a 699.598.512 kilos, no valor de 715.552:954$000, e as exportações a 441.578.093 kilos, no valor de 903.273:051$000. Houve, portanto, uma differença a maior, em valor, das exportações sobre as importações, que alcançou a cifra de 157.720.097$000.

COMMERCIO INTERNO

O movimento commercial com os demais Estados do Brasil elevou-se a 196.978.209 kilos, no valor de 366.987:504$000, sendo 145.211.411 kilos, no valor de 159.110:546$000, para as importações, e 51.766.798 kilos, no valor de 207.876:958$000, para as exportações.

Distribuido por procedencia, destino, quantidade e valor, o movimento geral de importação e exportação com os Estados foi o seguinte:

Estados de procedencia e de destino	Peso liquido em Kgs. Importação	Peso liquido em Kgs. Exportação	Valor em mil réis, papel Importação	Valor em mil réis, papel Exportação
Territorio do Acre	—	1.743	351:544$	2.086:199$000
Amazonas	291.323	588.930	—	19:980$000
Pará	892.521	1.503.935	2.530:826$	4.954.421$000
Maranhão	1.995.618	498.018	1.704:102$	1.758:441$000
Piauhy	183.685	529.920	71.670$	1.623:284$000
Ceará	647.345	1.605.784	881:779$	10.769:660$000
Rio Grande do Norte	15.773.740	1.181.825	7.326:255$	4.720:500$000
Parahyba	999.165	2.056.074	3.371:538$	7.629:073$000
Pernambuco	35.260.865	7.797.889	37.828:772$	31.893:657$000
Alagoas	27.623.122	2.028.302	30.046:322$	6.100:836$000
Sergipe	4.577.417	874.013	3.402:769$	3.247:616$000
Bahia	3.369.523	6.203.645	6.966:636$	30.581:037$000
Espirito Santo	30.391	845.729	24:360$	2.942:772$000
Rio de Janeiro	57.010	64.844	26:000$	111:741$000
Districto Federal	12.148.657	8.613.890	16.114:696$	23.539:842$000
Paraná	1.148.835	3.222.831	1.413:047$	5.872:585$000
Santa Catharina	9.985.508	2.385.725	6.652:968$	12.777:560$000
Rio Grande do Sul	30.226.686	11.251.609	40.397:262$	54.140:778$000
Matto Grosso	—	512.092	—	105:003$000
Total	145.211.411	51.766.798	159.110:546$	207 876:958$000

COMMERCIO EXTERNO

No periodo em apreço entraram e sahiram pelo porto de Santos, provenientes ou destinada a portos estrangeiros, 944.189.506 kilos de mercadorias, no valor de 1.281.838:501$, equivalente a £ 10.568.223, ouro.

Destes totaes, 554.387.101 kilos, no valor de réis 586.442:408$, ou £ 4.557.536, ouro, competem ás importações, e 389.811.295 kilos, no valor de 695.396:093$, ou £ 6.010.687, ouro, ás exportações.

Discriminadas por procedencia, quantidade e valor, as importações foram as seguintes:

Paizes	Peso liquido em kilogrammas	Valor bordo porto de Santos: Mil réis, papel	Valor bordo porto de Santos: Equivalente em lib. ouro
Allemanha	33.981.084	81.027:152$000	620.649
Argentina	136.797.138	65.083:509$000	497.091
Canadá	1.470.696	1.230:712$000	11.263
Chile	3.943.173	3.301:492$000	25.160
China	151.513	163:741$000	1.423
Dinamarca	1.254.495	3.335:584$000	33.547
Estados Unidos	76.098.266	166.474:993$000	1.289.092
França	1.445.530	25.438:972$000	201.404
Grã Bretanha	133.320.270	79.470:264$000	609.537
Grecia	329.735	1.514:218$000	11.621
Hespanha	912.773	2.942:155$000	22.570
Hollanda	7.148.626	18.241:024$000	139.096
India Ingleza	6.051.610	13.132:215$000	95.679
Italia	4.518.007	27.294:817$000	215.416
Japão	1.253.376	5.052:154$000	39.725
Mexico	30.266.236	7.958:978$000	60.457
Noruega	1.325.965	2.960:540$000	23.431
Portugal	1.536.199	6.015:834$000	46.009
Suecia	5.731.736	7.134:140$000	57.132
Suissa	256.119	6.985:936$000	54.109
U. B. Luxemburgueza	31.473.483	42.207:365$000	347.251
Uruguay	997.133	817:364$000	7.820
Outros paizes	74.096.938	18.659:249$000	148.054
Total	554.387.101	586.442:408$000	4.557.536

Classificadas por destino, quantidade e valor, as exportações accusaram o seguinte resultado:

Paizes	Peso liquido em kilogrammas	Valor bordo porto de Santos: Mil réis, papel	Valor bordo porto de Santos: Equivalente em lib. ouro
Allemanha	19.585.663	50.799:803$000	449.302
Argelia	108.840	272:502$000	2.375
Argentina	49.303.630	15.205:470$000	130.049
Canadá	592.200	1.486:786$000	12.558
Dantzig	156.180	384:661$000	3.117
Dinamarca	16.592.354	10.930:079$000	95.202
Egypto	632.238	1.579:545$000	13.853
Estados Unidos	168.760.640	400.413:432$000	3.492.240
Finlandia	268.089	643:611$000	5.531
França	28.009.539	2.548:949$000	21.702
Gibraltar	29.422	65:162$000	566
Grã Bretanha	48.668.911	41.214:725$000	344.140
Hespanha	1.014.139	2.548:949$000	21.702
Hollanda	13.976.032	27.049:082$000	226.416
Italia	8.616.982	17.929:657$000	156.555
Japão	877.596	2.599:439$000	20.527
Marrocos	89.644	126:224$000	1.091
Noruega	1.211.635	1.947:345$000	16.494
Paraguay	50.655	619:739$000	5.277
Polonia	200.319	430:295$000	3.511
Portugal	62.726	123:940$000	1.086
Suecia	8.595.263	19.862:477$000	171.105
Tchecoslovaquia	361.566	514:473$000	4.669
Tunis	44.129	118:328$000	984
U. B. Luxemburgueza	19.563.515	29.172:526$000	245.729
U. S. Africana	14.148	43:491$000	379
Uruguay	1.600.855	437:475$000	3.734
Total	389.911.295	695.396:093$000	6.010.687

A CULTURA DO ALGODÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Estado do Rio Grande do Norte vem cuidando, com muito interesse, da cultura do algodão.

Com o intuito de desenvolver o cultivo daquella fibra, estabeleceu, por decreto, zonas para o plantio das diversas especies algodoeiras no Estado, sendo que o algodão de fibra curta será cultivado na matta, o de fibra média no sertão e de fibra longa em Seridó. Em collaboração com o Governo Federal, crearam-se numerosos campos de experimentação, em que os plantadores receberam ensinamentos sobre o emprego de machinas agricolas e selecção de sementes apropriadas.

Foi a seguinte a producção algodoeira do Estado, nos ultimos quatorze annos:

Anno agricola	Kilos
1921-1922	10.411.140
1922-1923	12.385.427
1923-1924	13.016.180
1924-1925	17.571.320
1925-1926	17.700.000
1926-1927	13.765.000
1927-1928	12.042.877
1928-1929	10.740.274
1929-1930	20.675.213
1930-1931	10.906.444
1931-1932	14.335.681
1932-1933	4.664.370
1933-1934	17.827.233
1934-1935	28.000.000
1935-1936 (estimativa)	40.000.000

SUPPRIMENTO VISIVEL MUNDIAL DE CAFE', EM 31 DE JULHO DE 1935

Mercados — Saccas

EUROPA	
Existencia nos mercados	2.517.000
Em viagem do Brasil	507.000
Em viagem do Oriente	72.000
Total	3.096.000
ESTADOS UNIDOS	
Existencia nos mercados	800.000
Em viagem do Brasil	556.000
Em viagem do Oriente	—
Total	1.356.000
BRASIL	
Existencia em:	
Santos	2.127.824
Rio de Janeiro	723.769
Victoria	251.785
Angra dos Reis	26.768
Paranaguá	25.929
Bahia	39.092
Recife	23.284
Total	3.218.451
Resumo:	
Europa	3.096.000
Estados Unidos	1.536.000
Brasil	3.218.000
Total geral	7.750.000

O CAFE' BRASILEIRO NA ARGENTINA

UM PROJECTO DA LEI DA CAMARA DE COMMERCIO ARGENTINO-BRASILEIRO

BUENOS AIRES. — Segundo noticias da commissão executiva da Camara de Comercio Argentino-Brasileira fez entrega de um memorial e um projecto de lei ao Sr. Manoel A. Fresco, presidente da Camara Argentina, a proposito da protecção do café brasileiro importado pela Argentina.

O memorial começa recordando que o tratado de commercio e navegação argentino-brasileiro, firmado em 29 de maio de 1935, estabelece que "as partes contractantes se compromettam a tomar as medidas necessarias, de accordo com a sua propria legislação, por iniciativa publica ou das partes interessadas, para garantir, em seus respectivos territorios, contra toda fórma de concurrencia desleal, as transações commerciaes de productos naturaes ou fabricados, originarios da outra parte contractante". Frisa, depois, a tradicional e constante honestidade da legislação nacional, que, com effeito, condemna e pune as praticas de concurrencia desleal, e cita as leis diversas tendentes a evitar, mediante as especificações devidas, toda introducção de productos adulterados ou similares no paiz. Mostra como entre os artigos de primeira necessidade existem varios productos de importancia consideravel, do ponto de vista sanitario, como são os que se empregam no preparo de bebidas hygienicas: o café, o chá, o cacau, a herva-matte. Relembra a adopção de medidas para a protecção do matte, mediante a determinação de suas caracteristicas physicas e chimicas, e depois de citar as applicações multiplas do chá e do cacau, este ultimo em confeitaria, principalmente, diz a proposito do café:

"O café começou a ser adulterado desde que a depressão economica exerce á sua influencia sobre o consumo geral. As falsificações são numerosas e de diversas naturezas. Se nem todas são malsãs, carecem, todavia, do conteudo de cafeina que dá á infusão as suas propriedades tonicas, a torna delicado complemento alimenticio e a indica como elemento util para o systema circulatorio. O habito e a necessidade de consumir café procedem dos saudaveis effeitos da rubiacea, e os succedaneos que no commercio costumam substituil-a, estabelecem, por conseguinte, uma concurrencia desleal contra o producto genuino, ao apresentarem-se, não como substitutos francos e rivaes honrados, mas com o aspecto e nome delegitimos, para supplantal-o graças aos seus baixos preços. Estes casos incidem nas penalidades da lei n. 11.275, de identificação do mercadorias. Porém, o café se consome de diversas fórmas. Em grão crú ou torrado difficilmente poderia ser adulterado, pela difficuldade de offerecer ao publico a mercadoria com a fórma e o perfume peculiares; as falsificações apresentam-se, portanto, no café moido e na infusão, o primeiro como substancia alimentar domestica e o segundo como mercadoria vendida para o consumo "in situ".

O documento traz ainda á luz novos dispositivos contrarios á venda de mercadorias succedaneas e accrescenta:

"E' curiosa a acção das falsificações nos negocios de importação do dito producto. A Estatistica Nacional consigna, nos ultimos annos, as cifras seguintes:

Annos	Importação total por kilogrammas	Importação do Brasil — kilogrammas
1928	24.394.323	24.326.955
1929	24.795.011	24.428.968
1930	25.439.192	25.134.623
1931	22.931.715	22.612.490
1932	17.559.505	17.287.727
1933	23.292.553	22.332.806
1934	18.450.208	18.264.906

Chama a attenção para o facto de que a tendencia é sempre crescente para a importação do café brasileiro, como revelam os numeros acima e registra uma série de contravenções verificadas pelas autoridades argentinas, sendo que, em determinada época, sobre 1.500 casas que consumiam café, tinham sido constatadas 307 contravenções. E conclue com a apresentação do projecto que segue:

"O Senado e a Camara dos Deputados da Nação Argentina, reunidos em Congresso, etc., sanccionam, com força de lei:

Art. 1° — Fica prohibida a importação, elaboração e venda de café misturado com grãos ou productos considerados como succedaneos, ou com qualquer substancia destinada a modificar a coloração, o brilho ou a composição intrinseca do producto genuino normal, procedente das sementes do Coffea arabica. Lin. Só se permittirá a addição de assucar ou outra substancia previamente autorizada pelo P. E.

Art. 2° — Os contraventores será punidos com multas que variarão de 50 a 200 pesos, segundo a gravidade ou reiteração da infracção, sem prejuizo da destruição da mercadoria em contravenção.

Art. 3° — Concede-se o prazo de 60 dias para retirar do commercio as mercadorias que não se emquadram nesse dispositivo

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

LARANJAS BRASILEIRAS NA INGLATERRA

Pelo Sr. Barbosa Carneiro, addido commercial á Embaixada do Brasil em Londres:

A situação vantajosa que, em poucos annos, as laranjas brasileiras, tanto de São Paulo como do Rio de Janeiro, conquistaram no mercado britannico deve ser attribuida não só ás excellentes qualidades naturaes da fructa como tambem á applicação dos regulamentos officiaes quanto ao grão de acidez da laranja exportavel e quanto á limpeza, á classificação e ao acondicionamento.

Entretanto, o desenvolvimento desse commercio está sendo sériamente estorvado devido á quantidade e á frequencia de lotes, contendo grande percentagem de laranjas estragadas. Em todos os meus officios tenho apontado esse facto como uma das causas do aviltamento de preço do nosso producto.

O commercio importador desta praça está alarmado com o augmento consideravel este anno, em relação aos annos anteriores, de carregamentos com fructas estragadas ou que apodrecem com extraordinaria rapidez poucos dias após o desembarque. Os varegistas perderam confiança na duração das nossas laranjas e só as querem adquirir a preços desastrosamente baixos.

Varios grandes negociantes têm mesmo procurado o embaixador Régis de Oliveira e manifestado a S. Ex. as grandes apprehensões que essa situação lhes causa para o futuro do commercio de laranjas brasileiras.

Na opinião delles, a maioria dos nossos laranjaes se acha infestada por duas variedades de fungos — "Phoniopsis" e "Diplodia" — que se introduzem na fructa e a damnificam. Esses fungos se encontram de preferencia em madeiras estragadas e na folhagem, de onde passam para as flôres das laranjeiras e eventualmente para o interior da fructa onde provocam um damno de fórma acquoa, o qual após um certo tempo desenvolve-se rapidamente.

Ora, como os fungos se localizam no interior da fructa, não ha processo pratico de destruil-os nas *packing houses*, nem tampouco é possivel, por occasião da tiragem e emballagem, separar todas as fructas infectadas, porquanto não ha meio de descobrir a infecção em seu inicio. Do mesmo modo, o simples armazenamento em camaras frias não destróe a praga. Entretanto, é quasi certo que se póde retardar o desenvolvimento dos fungos e do damno que occasionam, si logo em seguida á emballagem as caixas de laranjas são collocadas em armazens refrigerados até á transferencia dellas para as camaras frigorificas dos navios que as devem transportar.

Os negociantes especializados no commercio de laranajs affirmam que essas medidas são, entretanto, meros palliativos. Na opinião delles, o mal só póde ser efficazmente combatido nos proprios pomares. As pesquizas scientificas em outros paizes porductores de laranjas não deram ensejo á descoberta de qualquer tratamento especifico ou de algum methodo de completa extincção dos fungos. Entretanto, foi possivel limitar até certo ponto o campo de acção dessa praga e reduzir os seus damnos a proporções insignificantes graças ás seguintes medidas:

a) póda completa de todas as arvores da zona infestada, remoção da madeira estragada e destruição das arvores atacadas pelos fungos;

b) queima dos galhos cortados, das folhas cahidas ao solo e de quaesquer vegetaes que se encontrem nos pomares infestados;

c) em determinadas épocas do anno, pulverização completa de todas as arvores com um liquido especifico.

Os fungos são carregados pelo vento e podem assim ser transportados a distancias consideraveis; por isso, a radical extincção dessa praga só póde ser alcançada quando as medidas acima são uniformemente applicadas em toda a zona infestada.

Segundo duas importantes firmas importadoras desta praça, nas tres ultimas estações chegaram aos portos britannicos varios lotes que, devido á referida infecção, continham por occasião do desembarque 30 % de fructa damnificada; outrosim, em certas épocas de cada estação a fructa, ao ser desembarcada, já apresenta uma perda de 5 % approximadamente, percentagem essa que varia conforme as condições dos pomares; em regra geral, a fructa estragada augmenta de 10 a 15 % no prazo de tres dias após o desembarque e alcança mesmo 30 e 50 % nos sete dias que lhe seguem. Essas ultimas percentagens têm sido frequentemente constatadas em varios lotes das laranjas "Pêras", provenientes do Rio de Janeiro, mesmo quando ao serem desembarcadas o aspecto dellas é excellente.

Os negociantes de Spitafield e de Convent Garden são de opinião que a percentagem das nossas laranjas estragadas pelos fungos tem augmentado constantemente, sendo maior este anno do que nos anteriores. Elles salientam que algumas autoridades scientificas pretendem que não sendo convenientemente combatida, a referida praga é capaz, ao cabo de uma dezena de annos, de damnificar irremediavelmente a totalidade da safra.

O publico deste paiz prefere francamente a laranja brasileira. Póde affirmar-se que o nosso producto se impoz pelas suas qualidades intrinsecas sem que houvesse a favor delle nenhuma propaganda especial. Reitero o que disse: os baixos preços praticados nas ultimas seis semanas resultam em primeiro lugar da formidavel affluencia neste mercado de laranjas dos grandes productores d'além-mar, affluencia essa que coincide com a safra de fructas européas, e em segundo lugar das más condições em que têm chegado varios lotes de laranjas do Rio de Janeiro.

Eis os preços alcançados na semana terminada a 13 do corrente:

Laranjas "Pêras":

Caixas de 126	8/6d. a 8/9d.
Caixas de 150	8/9d. a 11/—
Caixas de 176	8/6d. a 9/6d.
Caixas de 200	9/— a 10/6d.
Caixas de 252	8/6d. a 10/—
Caixas de 324	8/9d. a 9/6d.

Na semana terminada a 13 do corrente entraram nos portos britannicos as seguintes quantidades:

	Caixas
Da Africa do Sul.	168.000
Dos Estados Uunidos.	64.000
Do Brasil.	59.000
Das Colonias portuguezas.	4.500
Total.	295.500

Estão esperadas na semana a terminar a 20 de agosto 197.800 caixas, sendo 67.000 da Africa do Sul; 18.000 da Australia; 53.000 do Brasil; 59.000 dos Estados Unidos; 300 da Rhodesia do Sul, e 500 das Colonias portuguezas.

RELATORIO TRIMESTRAL DO CONSULADO DO BRASIL EM BORDEUS

Pelo Consul F. M. Mascarenhas.

A actividade do porto autonomo de Bordéos, durante o primeiro trimestre do corrente anno, mostrou-se inferior á dos mezes correspondentes em 1934, comquanto tenha havido um augmento sensivel nas mercadorias exportadas.

De facto, o trafego maritimo apresenta uma diminuição muito sensivel, que se traduz por — 1 % na arqueação das embarcações entradas e sahidas (2.059.301 tons.) — 1 % nas mercadorias (1.081.454 tons.) e — 22 % nos passageiros (6.427).

Navegação — Entraram 396 navios francezes deslocando 572.111 toneladas e 311 navios estrangeiros com 415.781 tons. de arrecadação liquida ou seja um total de 407 embarcações representando 1.017.892 tons. e sahiram 408 navios de nacionalidade franceza com 583.313 tons. e 320 de diversas nacionalidadess com 458.096 tons. ou seja na totalidade 728 navios cuja arqueação se levou a 1.041.409 tons.

Confrontando estes algarismos com os correspondentes aos primeiros mezes de 1934, verificamos uma differença para mais de 6 anvios porém representando menos 38.772 tons. de arqueação ou — 1 %.

Mercadorias — E sobretudo na importação que se nota uma differença no movimento, elevando-se esta a 778.498

toneladas contra 831.527 no primeiro trimestre de 1934, o que equivale a menos 53.029 ton.

Detalhando os artigos que constituem os principaes elementos de importação verificamos que houve apenas uma ligeira differença para mais, a saber: amendoin 61.112 tons. contra 41.804 tons. ou sejam mais 19.308 tons.; bananas 3.975 tons. contra 3.314 tons. ou mais 661 tons. e arroz 14.392 tons. contra 12.126 tons. e cacáo 1.600 tons. contra 1.026, emquanto que a diminuição se manteve nos demais generos, a saber: madeiras coloniaes 6.398 tons. contra 6.584 tons.; madeiras apparelhadas 3.559 tons. 3.037 tons.; café 2.191 tons. contra 2.689 tons.; borracha 565 tons contra 731 tons.; cereaes 23.449 tons. contra 32.309 tons.; carvão e breu 309.770 tons. contra 340.873 tons.; lãs e pelles 3.917 tons. contra 4.866 tons.; bacalháo (não houve importação) contra 750 tons.; nitrato de soda 4.013 tons. contra 7.060 tons.; petroleo e seus derivados 175.274 tons. contra 196.775 tons.; phosphatos naturaes 11.924 tons. contra 26.559 tons.; pyrites 6.285 tons. contra 10.956 tons.; rhums 3.480 tons. contra 4.177 tons.; enxofre 10.711 tons. contra 11.467 tons.; assucar 19.196 tons. contra 20.229 tons.; fumo 871 tons. contra 1.972 tons.; vinhos de mesa 4.712 tons. contra 6.211 e diversos 92.644 tons. contra 96.012 tons.

Em compensação observamos, na exportação que se elevou a 302.956 tons. um augmento de 41.148 tons. para o que muito contribuiram as escoras para minas 62.300 tons. contra 35.550 tons. Menor progressão, porém, se nota na exportação de cimentos 10.128 tons. contra 9.161 tons.; nozes e pulpa 997 tons. contra 615 tons. cinzas de pyrites de ferro 600 tons. contra 420 tons.; provisões de bordo 19.820 tons. contra 15.241 tons.; dormentes para estradas 44.301 tons. contra 41.756 tons. e diversos 75.723 tons. contra 59.452 tons.

Quanto aos demais artigos, comquanto não se tenha mantido o augmento registrado, as differenças para menos não são elevadas como passamos a examinar. aguardentes e licores 3.459 tons. contra 5.351 tons.; lãs 1.009 tons. contra 2.593 tons.; productos de petroelo 65.658 tons. contra 67.815 tons.; resinas e therebentinas 3.485 tons. 4.246 tons.; assucar 4.599 tons. contra 5.594 tons.; adubos chimicos 32 tons. contra 60 tons., talco 1.908 tons. contra 2.346 tons.; vinhos de consumo 8.947 tons. contra 11.609 tons., ou seja, no conjuncto geral, um excedente de 41.148 tons. sobre as exportações do primeiro trimestre de 1934.

Passageiros — No que diz respeito ao movimento de passageiros que transitaram por este porto, observa-se uma diminuição muito sensivel, confrontando com o movimento em igual periodo do anno transacto. De facto, desembarcaram 2.484 passageiros e embarcaram 3.493, ou seja na totalidade 6.427 contra 8.332 o que corresponde a — 1.905 ou — 22 %.

Intercambio com o Brasil

Importação — Durante os tres primeiros mezes foram importados neste porto 116.858 ks. de café, 6.297 ks de tripas salgadas e 262 ks. de carne congelada, provenientes de Santos; 7.561 ks. de café, carregados no Rio de Janeiro; 72.120 ks. de café, 30.000 ks. de cacáo e 26 ks. de fumo, na Bahia; e 52.500 ks. de café e 49 ks. de fructas em conserva procedentes de Pernambuco.

Confrontando estes algarismos com o volume da importação em igual periodo de 1934, observamos um augmento bastante elevado porquanto naquelle periodo apenas foram importados dos diversos portos brasileiros 134.408 kilos de café ou seja uma differença para mais de 186.893 kilos.

Exportação — Os generos exportados durante o primeiro trimestre de 1935, para os diversos portos do Brasil, foram os seguintes: armas e munições 14 caixas, contendo 808 revolvers e pesando 1.251 ks. contra 12 caixas com 1.150 revolvers e 2 caixas com 30 carabinas, pesando juntos 1.150 ks. em igual periodo de 1934; bebidas alcoolicas 2.687 ks. contra 194 ks.; borracha em obras 657 ks. contra 2.030 ks.; fructas seccas 26.883 ks. contra 70 ks.; louças e vidros 3.044 ks. contra 243 ks.; machinas e pertences 3.403 ks. contra 2.821 ks.; tecidos de lã 376 ks. contra 541 ks.; vinhos espumantes e champagne 1.463 ks. contra 67 ks.; vinho de consumo de mesa 7.301 ks. contra 656 ks. e mais conservas alimenticias 128 ks.; folha de Flandres 17.775 ks.; pelles para chapéos 5.054 ks.; plantas e sementes 207 ks.; productos chimicos 200 ks.; vinagre 540 ks.; e diversos 12.200 ks., artigos estes de que não houve exportação nos tres primeiros mezes de 1934.

Em compensação foram exportados então 40.674 ks. de talco em pó e 892 ks. de papel e papelão.

Conforme se verifica pelos quadros annexos, de comparação com os tres primeiros mezes dos tres ultimos annos, comquanto a exportação tenha sido superior de mais 40 % sobre 1934, manteve-se muito inferior ao primeiro trimestre dos annos de 1932 e 1933, elevando-se a differença sobre a média dos tres annos anteriores a menos 6.003 kilos.

Mappa geral da importação de generos brasileiros nos portos deste Districto Consular no 1° trimestre e 1935, comparada com a dos primeiros trimestres dos tres annos anteriores

	Quantidades em kilogrammas				Differença + ou — comparada com a media dos mezes correspondentes
	1932	1933	1934	1935	
Janeiro	177.942	72.480	3.842	—	— 63.566
Fevereiro	166.613	375.140	110.286	202.954	— 10.794
Março	390.740	318.871	20.280	118.347	— 93.712
1° trimestre	735.295	766.491	134.408	321.301	— 168.072

Mappa geral da exportação de generos dos portos deste Districto Consular para o Brasil, no 1° trimestre de 1935, comparada com a dos primeiros trimestres dos tres annos anteriores

	Quantidades em kilogrammas				Valor em moeda ingleza ££					Differença — ou comparada com a media dos mezes correspondentes
	1932	1933	1934	1935	1932	1933	1934	1935	ks.	
Janeiro	30.031	30.184	3.192	32.190	4.471-0	3.955-0	1.320-0	5.325-0	+ 8.291	£ — 1.558-0
Fevereiro	32.763	51.441	1.327	22.403	3.524-0	6.141-0	533-0	4.441-0	— 7.080	£ — 782-0
Março	28.945	40.720	43.677	22.161	2.601-0	5.966-0	8.735-0	3.383-0	— 7.214	£ — 1.788-0
1° trimestre	101.739	122.345	48.196	82.754	10.596-0	16.062-0	10.588-0	13.149-0	— 6.003	£— 552-0

INTERCAMBIO COMMERCIAL BRASIL-FINLANDIA

(em Fmk.)

	Importação directa do Brasil (Valor CIF)	Mercadorias Vendidas directamente ao Brasil (Valor FOB)
1935:		
Junho	11.812.086	1.525.476
Maio	13.166.972	2.465.240
Abril	12.842.951	2.403.020
Março	13.171.580	1.050.226
Fevereiro	11.029.264	1.016.983
Janeiro	17.197.097	879.538
Total	79.219.950	9.240.483

	Importação de mercadorias de origem bras. (Valor CIF)	Mercadorias vendidas ao Brasil por via indirecta (Valor FOB)
1935:		
Junho	15.747.127	4.498.325
Maio	17.056.007	6.373.210
Abril	15.634.603	7.271.256
Março	16.541.720	3.632.006
Fevereiro	14.219.018	4.138.154
Janeiro	22.859.451	3.551.615
Total	102.077.926	29.464.578

A PRODUCÇÃO DE TRIGO NA HESPANHA

Pelo Sr. A. C. Moreira Telles, consul do Brasil em Malaga

Dados recentes publicados na imprensa, fazem prever uma colheita de trigo muito abundante na Hespanha, em 1935, na totalidade approximada de quarenta milhões de quintaes, (de 100 kilos), assim distribuidos:

	De quintae
Na região do Levante (provincias de Castellon de la Plana, Valencia, Alicante e Murcia)	1.000.000
Galliza, Vascongadas, Asturias e Santander	1.500.000
Navarra — Rioja	2.000.000
Extremadura	2.000.000
Aragão	3.000.000
Catalunha	4.250.000
Andaluzia	6.000.000
Castella a Nova	6.500.000
Castella a Velha	13.500.000
Total	40.000.000

Estas cifras são baseadas no aspecto das sementeiras, no passado mez de maio, e na extensão das mesmas, nas diversas provincias da Hespanha, dependendo, porém, o resultado das colheitas, das condições climatericas, em geral, muito variaveis de região para região, nos mezes de julho e agosto. No emtanto, tudo faz prever que a colheita será bôa, nas provincias de Castella a Velha, da Catalunha e de Castella a Nova, onde deve ser superior á de 1934, por serem maiores as zonas cultivadas no anno corrente.

Embora a falta de chuvas tenha prejudicado as sementeiras nos campos de Murcia, nos mezes de abril e maio, o resultado será, approximadamente, de 6.000.000 de quintaes, na Andaluzia, onde é digno de nota o esforço dos agricultores da região para a producção do trigo sufficiente ao abastecimento da população local.

O COMMERCIO DO OURO NA BOLIVIA

J. de Mendonça Lima, consul privativo — Guayaramerin

A Bolivia, em todos os tempos, sempre fôra um vasto campo productor de ouro, pois, quer sobre a Cordilheira dos Andes, inclusive as suas ramificações, quer sobre as mais remotas zonas da planicie oriental, descobriram-se veios auriferos dotados do mais elevado valor.

Póde-se mesmo affirmar que em todos os departamentos que formam o paiz se nota a presença desse precioso metal, sendo digno de menção, por sua comprovada exhuberancia, as jazidas de Tipuani, Suchez, Chuquiaguillo, Araca e Arcopongo, ao norte; Amayapampa, Caracote, Poconata, Vichacla e Rio San Juan de Oro, ao centro; assim como as das provincias de Velasco e Nuflo de Chavez, situadas ao oriente da Republica, isto é, para o lado da faixa territorial boliviana que se avizinha do Brasil.

Segundo rezam as chronicas historicas, a Bolivia, nos primeiros annos de sua existencia colonial, occupava o quarto logar na producção mundial do ouro.

Mesmo depois de se haver tornado nação independente, não era menos auspiciosa a sua posição entre os varios mercados auriferos do mundo, pois, só das afamadas minas de Tipuani, por exemplo, foram extrahidas, nos primeiros cincoenta annos da Republica, dezenas e dezenas de milhares de onças de ouro fino, por processos, aliás, ainda muito primitivos.

Reportando-nos ás informações proporcionadas pelos technicos nacionaes, sabemos que, em Larecaja, a mina Ancota dera vinte e cinco libras de ouro com o trabalho apenas de cincoenta homens; e que, ultimamente, com a remoção de cincoenta mil metros cubicos de areias, foram obtidas alli cinco arrobas de ouro, não muito limpo.

Ainda é commum, entre os extractores de Tipuani, durante um periodo de tempo relativamente curto, colheitas de quatro a sete libras de ouro.

Em Amayapampa, conforme calculos feitos, pretende-se extrahir, em tres annos, cerca de dezenove mil kilos de ouro.

Em Poconata foram exploradas cento e sessenta mil toneladas de mineral, com o conteúdo de quatro mil e oitocentos kilos de ouro.

Em Vichacla ha um milhão de toneladas de mineral com cem mil kilos de ouro.

A riqueza aurifera das provincias de Velasco e Nuflo de Chavez é, devéras, proverbial, pois, o seu territorio está cruzado por uma infinidade de flores de quartzo com veios de ouro e alluviões auriferos nos rios, em uma extensão approximada de vinte leguas.

E' sabido que durante todo o periodo florescente do commercio de estanho e de outros productos extrahidos do sólo boliviano, a industria aurifera nacional passara a occupar uma posição muito inferior.

Sómente depois que se sentira a funda depressão economica e financeira do mundo, com viva repercussão sobre a economia e as finanças da Bolivia, foi que, neste paiz, se começou a pensar seriamente nas novas possiblidades offerecidas pela intensa exploração de suas reservas auriferas, como factor de primeirissima importancia para o reerguimento das forças economicas nacionaes.

Havendo o Governo boliviano comprehendido a magnitude desse problema, tratou, desde logo, não só de incentivar a iniciativa dos particulares, como, outrosim, de evitar que o ouro extrahido do territorio patrio pudesse, por processos clandestinos, esvair-se do paiz; e, para isso, baixou certas disposições de lei, tendo por objectivo reter esse valioso e cubiçado metal nas arcas do Banco Central de Bolivia.

Mesmo assim, segundo affirmam os proprios directores daquelle conceituado estabelecimento de credito, apenas um terço do ouro produzido no paiz vae ter áquelle Banco, de modo que os dois terços restantes fogem, clandestinamente, para o exterior.

Durante o anno de 1933, por exemplo, o ouro fino adquirido, por compra, pelo Banco Central, não excedera de trezentos e cincoenta kilos, sendo ainda mais reduzidas as acquisições verificadas nestes ultimos mezes.

E' que o contrabando do ouro continúa a se fazer sentir através as largas fronteiras do paiz.

O ultimo decreto governamental, referente ao commercio do ouro nesta Republica, data de 31 de janeiro do corrente anno; é, portanto, o que, mais de frente, ataca o problema em questão, com o fim de controlar ou dirigir todas as operações commerciaes em torno desse artigo, de fórma a poder evitar a sua fuga, tanto quanto possivel, para o exterior.

Por tal decreto, só o Banco Central poderá comprar ouro, e vendel-o á medida de suas necessidades.

As acquisições feitas pelo Banco serão pagas integralmente em divisas estrangeiras, ou em pesos bolivianos á opção do vendedor, tendo-se em conta o valor do ouro em Londres, accrescido dos gastos e commissões respectivos.

Todo vendedor de ouro que receba o pagamento em divisas estrangeiras, ficará obrigado a importar mercadorias ou materiaes uteis, por um minimo de setenta por cento.

Si, porém, deixa de importar parte ou a totalidade dos setenta por cento referidos, obriga-se a vender ao mesmo Banco as divisas que não utilizara para esse fim, para que o dito Banco as ponha á disposição da denominada Junta de Contrôle de Giros.

Por força do mesmo decreto, o Banco Central fica autorizado a exportar o ouro que adquira, para cobrir, com este, as suas vendas de giros, sendo severas as medidas applicadas centra os exportadores clandestinos desse metal, posto que só ao mencionado Banco é outorgada a faculdade de de comprar, vender e exportar tal artigo.

As cotações actuaes do ouro, por parte do Banco em apreço, são as seguintes:

Por um kilo de ouro puro: £ 216.17-0,

Por uma libra esterlina, ouro, £ 1-11-19, papel.

Como se vê, o ouro, nesta Republica, é pago actualmente por alto preço.

E isso, de algum modo, tem feito despertar vivo interesse entre os pesquizadores desse elemento, levando-os a procural-o nas mais remotas e inhospitas zonas do paiz.

Mesmo entre capitalistas estrangeiros se vêm observando, de certo tempo a esta data, muito interesse pela exploração das jazidas auriferas nacionaes.

Ainda recentemente, por exemplo, concluira-se em Londres uma empresa mercantil destinada á exploração das minas de Arcopongo.

E, sabe-se que outra empresa, fundada em Norte-America, tambem se prepara para explorar as ricas jazidas do alto Beni, sendo esperado por estes dias, via Amazonas, um hydro-avião de sua propriedade, no qual viajarão os seus primeiros technicos.

Commenta-se, aliás, que as jazidas auriferas benianas são de alta potencia, e susceptiveis, portanto, de proporcionarem á empresa que as pretende explorar os mais auspiciosos resultados.

Devemos ter em vista que, uma vez intensificada a exploração aurifera do Beni e das provincias de Velasco e Nuflo de Chavez, com resultados realmente compensadores, é bem provavel que, dahi, surja um maior desenvolvimento para as relações de commercio entre estas paragens bolivianas e a vizinha fronteira do Brasil, porque é, de facto, pelo Brasil, ou melhor, através a via amazonica que, mais facilmente, se poderá alcançar esses afamados centros auriferos bolivianos.

Além disso, a via amazonica é realmente o escoadouro natural para todas as riquezas exportaveis do oriente e do noroéste da Bolivia, porque, para o lado do Pacifico, erguendo-se a formidavel Cordilheira dos Andes, torna-se quasi impraticavel o commercio entre estas uberrimas paragens e os melhores centros mercantis da Europa e Norte-America.

Cumpre-nos, pois, acompanhar com interesse a marcha do desenvolvimento economico da denominada Bolivia oriental, onde, além da borracha, castanhas e outros productos vegetaes, tambem existem, em proporções verdadeiramente valiosas, o petroleo, o ouro, etc., cujo escoamento para os grandes mercados consumidores do mundo se fará, por força das contingencias geographicas deste paiz, através da nossa fronteira, sendo, portanto, o Amazonas o caminho natural para tudo quanto venham a exportar os centros productores do oriente e noroéste desta vizinha Republica.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro